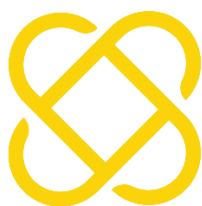


TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

para emissão de

**CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DA 4ª EMISSÃO, DA 1ª SÉRIE, DA**



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta

CNPJ nº 04.200.649/0001-07

celebrado com

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela

BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.

Datado de 16 de dezembro de 2022

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 4ª EMISSÃO, DA 1ª SÉRIE, DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.

Pelo presente instrumento particular:

I. COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais infra identificados (“Emissora” ou “Securitizadora”); e

II. OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, Parte, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra identificados (“Agente Fiduciário”).

Celebram o presente “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 4ª Emissão, da 1ª Série, da Companhia Província de Securitização, Lastreado em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*” que prevê a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora, nos termos da: **(i)** Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, **(ii)** Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022; **(iii)** Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada; e **(iv)** Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, aplicável a distribuições públicas de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

1. Definições, Prazos e Autorização

1.1. Exceto se expressamente indicado: **(i)** palavras e expressões em maiúsculas terão o significado previsto abaixo; e **(ii)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.

“Agente Fiduciário”:
significa a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, qualificada no preâmbulo;

“Agente Liquidante”:
significa a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88;

<u>“Amortização Ordinária”</u> :	significa o que lhe é atribuído na Cláusula 7.4 deste Termo de Securitização;
<u>“ANBIMA”</u> :	significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;
<u>“Aprovações Societárias”</u> :	significa, quando em conjunto, a Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data e a Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, da Devedora, que aprovaram a emissão das Debêntures e a outorga da Cessão Fiduciária;
<u>“Assembleia Especial”</u> :	significa a assembleia especial de titulares de CRA, realizada na forma prevista na Cláusula 14 deste Termo;
<u>“Auditor Independente do Patrimônio Separado”</u> :	significa a BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS , na qualidade de auditor independente contratado para auditoria anual das demonstrações financeiras do patrimônio separado, a serem elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, ou quem vier a substituí-la;
<u>“B3”</u> :	significa a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO– BALCÃO B3 , instituição devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de depositária de ativos escriturais e liquidação financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25, a qual disponibiliza sistema de depósito, registro e de liquidação financeira de ativos financeiros autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela CVM;
<u>“BACEN”</u> :	significa o Banco Central do Brasil;
<u>“Boletim de Subscrição”</u> :	significa cada boletim de subscrição por meio do qual os Investidores Profissionais subscreverão os CRA e formalizarão sua adesão aos termos e condições deste Termo de Securitização;
<u>“Cessão Fiduciária”</u> :	significa a garantia de cessão fiduciária que recairá sobre os

	Direitos Creditórios, formalizada por meio do Contrato de Cessão Fiduciária, em garantia às Obrigações Garantidas;
“ <u>CETIP21</u> ”:	significa o CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, ambiente de negociação secundária, administrado e operacionalizado pela B3;
“ <u>CNPJ/ME</u> ”:	significa o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia;
“ <u>Código ANBIMA</u> ”:	significa o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas;
“ <u>Código Civil</u> ”:	significa a Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002, conforme alterada;
“ <u>Código de Processo Civil</u> ”:	significa a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada;
“ <u>COFINS</u> ”:	significa a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;
“ <u>Condutas Indevidas</u> ”:	significa a (i) utilização de recursos para contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas; (ii) realização de qualquer pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, agentes públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros, (iii) realização de quaisquer atos para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida; (iv) violação das Leis Anticorrupção; ou (v) realização de qualquer pagamento de propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência, “caixinha” ou outro pagamento ilegal;
“ <u>Conta do Patrimônio Separado</u> ”:	significa a conta corrente nº 18405-4, agência nº 6327, mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S.A (341), de titularidade da Emissora, atrelada ao Patrimônio Separado, destinada ao recebimento dos recursos dos pagamentos devidos aos titulares dos CRA, incluindo (i) os valores referentes à integralização dos CRA; (ii) os valores pagos pela Devedora em relação à Debêntures (iii) os recursos do

Fundo de Despesas; e **(iv)** os recursos do Fundo de Reserva;

“Conta Vinculada”: significa a conta corrente vinculada à operação, de titularidade da Devedora, na qual serão depositados os recursos decorrentes da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;

“Conta de Liberação dos Recursos”: significa a conta corrente nº 6529-3, na agência 1913-5, mantida junto ao Banco do Brasil, na qual será realizado o pagamento do preço de integralização da Debêntures;

“Comunicado de Início”: significa o comunicado de início da Oferta Restrita, nos termos do artigo 7º-A da Instrução CVM 476, a ser apresentado pelo Coordenador Líder por intermédio da página da CVM da rede mundial de computadores;

“Comunicado de Encerramento”: significa o comunicado de encerramento Oferta Restrita, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476, a ser apresentado pelo Coordenador Líder por intermédio da página da CVM da rede mundial de computadores;

“Contrato de Cessão Fiduciária”: significa o *“Instrumento Particular de Promessa de Cessão e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças”*, celebrado em 16 de dezembro de 2022, entre a Devedora e a Emissora para formalizar a Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios em garantia às Obrigações Garantidas;

“Contrato de Distribuição”: o *“Contrato de Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 4ª Emissão da Companhia Provincia de Securitização”*, a ser celebrado entre a Emissora, o Coordenador Líder e a Devedora;

“Controlada”: significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de Controle) pela Devedora;

“Controle”: tem o significado que lhe é atribuído no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;

“Coordenador Líder”: **a MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CCTVM LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº

3.900, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.392.983/0001-38;

“CRA”: significa os certificados de recebíveis do agronegócio da 4ª emissão, da 1ª Série, de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, regulados pelo presente Termo de Securitização, a serem emitidos com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio, oriundos das Debêntures;

“CRA em Circulação”: significa todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, observada a definição adotada exclusivamente para fins de verificação de quórum de Assembleias Especiais, a qual abrangerá todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, excluídos os CRA que a Emissora, a Devedora ou os prestadores de serviços da Emissão eventualmente sejam titulares ou possuam em tesouraria, ou que sejam de titularidade direta ou indireta de empresas ligadas à Emissora, à Devedora, ou aos prestadores de serviços da Emissão, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora, à Devedora, ou aos prestadores de serviços da Emissão, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau, ou a qualquer outra pessoa que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio Separado;

“Créditos do Patrimônio Separado”: significa: **(i)** os Direitos Creditórios do Agronegócio; **(ii)** os valores que venham a ser depositados na Conta do Patrimônio Separado, a qual receberá os pagamentos relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos deste Termo de Securitização, e/ou da Conta Vinculada; **(iii)** o Fundo de Despesas; **(iv)** o Fundo de Reserva e **(v)** bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) a (iv) acima, conforme aplicável;

“CSLL”: significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;

“Custodiante” e “Escriturador”: significa a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88;

- “CVM”: significa a Comissão de Valores Mobiliários;
- “Data de Emissão”: significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 16 de dezembro de 2022;
- “Data de Integralização”: significa a data em que ocorrer a integralização dos CRA, em moeda corrente nacional, pelos Investidores Profissionais, que poderá ocorrer em diversas datas;
- “Data de Pagamento”: significa cada uma das datas previstas no Anexo V deste Termo de Securitização, nas quais serão devidos pela Devedora à Emissora os pagamentos decorrentes das Debêntures referentes às parcelas de amortização do Valor Nominal e da Remuneração;
- “Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures”: significa cada uma das datas em que serão devidos pela Devedora à Emissora os pagamentos decorrentes da Remuneração das Debêntures, pagamentos estes que serão realizados mensalmente;
- “Data de Pagamento de Remuneração dos CRA”: significa cada uma das datas de pagamento da Remuneração aos titulares de CRA, pagamentos estes que serão realizados conforme constante do Anexo V a este Termo de Securitização;
- “Data de Pagamento do Valor Nominal”: significa cada uma das datas em que serão devidos à Securitizadora os pagamentos do Valor Nominal, conforme indicado no Anexo V ao presente Termo de Securitização;
- “Data de Vencimento”: a data de vencimento final dos CRA, qual seja, 31 de outubro de 2028, ressalvadas as hipóteses de **(i)** Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA, e **(ii)** liquidação do Patrimônio Separado;
- “Debêntures”: as 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, emitidas pela Devedora por meio da Escritura de Emissão;
- “Decreto nº 6.306”: significa o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007,

conforme alterado;

“Decreto nº 8.420”: significa o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, conforme alterado;

“Despesas”: significa os valores referentes a todas e quaisquer despesas, encargos, custas e emolumentos decorrentes da estruturação, viabilização da emissão e distribuição de CRA e da emissão das Debêntures, na Cláusula 16.1 deste Termo de Securitização, incluindo as Despesas Recorrentes e Despesas *Flat*, conforme descrição constante do Anexo VI;

“Despesas Flat”: os valores devidos a título de despesas à vista (*flat*) da Oferta, conforme devidamente identificadas no Anexo VI deste Termo;

“Despesas Recorrentes”: significa as despesas listadas no Anexo VI deste Termo, que serão pagas pela Emissora com recursos oriundos do Fundo de Despesas, nos termos deste Termo;

“Despesas Extraordinárias”: significa quaisquer despesas não mencionadas na Cláusula 16.1 ou no Anexo VI deste Termo de Securitização, relacionadas à Oferta, inclusive as seguintes despesas necessárias ao exercício pleno de sua função, pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário, de sua função, conforme aplicável: **(i)** registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares; **(ii)** contratação de prestadores de serviços não determinados nos documentos referentes à Oferta, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança; **(iii)** despesas relacionadas ao transporte de pessoas (viagens) e documentos (correios e/ou *motoboy*), hospedagem e alimentação de seus agentes, estacionamento, custos com telefonia, *conference call*; e **(iv)** publicações em jornais e outros meios de comunicação, bem como locação de imóvel e contratação de colaboradores para realização de Assembleias Especiais;

“Destinação dos Recursos”: a destinação dos recursos pela Devedora em razão do desembolso do Debêntures, que tem o significado previsto

na Cláusula 5.9 deste Termo de Securitização;

“Devedora”:

significa a **BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600, andar 18, CEP 86050-460, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.038.097/0001-81, com atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de Paraná (“JUCEPAR”), sob o NIRE 41.3.0029679-1;

“Dia(s) Útil(eis)”:

Significa **(i)** com relação a qualquer pagamento realizado por meio da B3, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; e **(ii)** com relação a qualquer outro pagamento que não seja realizado por meio da B3, bem como com relação a outras obrigações previstas neste instrumento, qualquer dia no qual haja expediente bancário na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo;

“Direitos Creditórios”:

significa os direitos creditórios a serem descritos no Contrato de Cessão Fiduciária, oriundos de contratos de compra e venda celebrados entre a Emissora, na qualidade de vendedora, e a Compradora, a descrita no Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo, sem limitação, indenizações, comissões, multas, penalidades, juros e/ou encargos de mora;

“Direitos Creditórios do Agronegócio”:

significa todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força da Debêntures e referentes aos CRA, com valor nominal total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) em sua data de emissão, acrescido da Remuneração, bem como todos e quaisquer outros encargos devidos por força das Debêntures, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como fluxo de pagamento, Encargos Moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos na Escritura de Emissão, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do §1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, que compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário;

<u>“Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos”</u> :	cópia dos contratos que deram origem aos Direitos Creditórios do Agronegócio, notas fiscais e seus arquivos no formato “XML” de autenticação das notas fiscais, e seus comprovantes de pagamento, que deverão ser entregues ao Agente Fiduciário para fins de comprovação da Destinação dos Recursos;
<u>“Documentos Comprobatórios do Lastro”</u> :	os documentos comprobatórios que formalizam a existência, validade e exequibilidade das Debêntures, nos termos e para os efeitos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, que deverão ser entregues ao Custodiante, responsabilizando-se pela sua guarda até a liquidação dos CRA;
<u>“Documentos da Operação”</u> :	significa (i) a Escritura de Emissão; (ii) o Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) o presente Termo de Securitização; (iv) os boletins de subscrição dos CRA; e (v) os demais documentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta, conforme a regulamentação em vigor;
<u>“Documentos de Aceitação”</u> :	significam os documentos que formalizam a aceitação da Oferta pelo Investidor Profissional que não estejam previstos no rol do §2º do artigo 2º da Resolução CVM 27, devendo, dentre outras disposições, conter (i) as condições de subscrição e de integralização dos CRA, (ii) as condições e alternativas referentes à possibilidade de distribuição parcial da Oferta, e (iii) esclarecimento se o Investidor Profissional é (ou não) pessoa vinculada à Oferta;
<u>“Emissão”</u> :	significa a 4ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, da 1ª Série, objeto do presente Termo de Securitização;
<u>“Emissora”</u> ou <u>“Securitizadora”</u> :	significa a COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO , qualificada no preâmbulo;
<u>“Encargos Moratórios”</u> :	significa (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago, sendo que, caso a mora tenha sido comprovadamente

ocasionada por falha ou indisponibilidade de outras partes envolvidas, tais encargos não terão efeito;

<u>“Escritura de Emissão”</u> :	O <i>“Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, para colocação privada, da Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.”</i> , para emissão das Debêntures pela Devedora, celebrado nesta data;
<u>“Eventos de Resgate Antecipado Obrigatório”</u> :	tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 8.2 deste Termo de Securitização;
<u>“Eventos de Vencimento Antecipado”</u> :	Em conjunto, os Eventos de Vencimento Antecipado Automático e os Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático;
<u>“Eventos de Vencimento Antecipado Automático”</u> :	tem o significado previsto na Cláusula 9.1. da Escritura de Emissão;
<u>“Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático”</u> :	tem o significado previsto na Cláusula 9.2. da Escritura de Emissão;
<u>“Fiança”</u> :	tem o significado previsto na Cláusula 9.5 deste Termo de Securitização, constituída em garantia às Obrigações Garantidas;
<u>“Fiadora”</u> :	a LANDCO ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS S.A. , sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, na Rua Joaquim Ladeia, nº 311, sala 01, CEP 86130-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.778.061/0001-78, com seus atos societários arquivados na JUCEPAR sob o NIRE 41.3.0031009-2;
<u>“Fundo de Despesas”</u> :	significa o fundo que será constituído na Conta do Patrimônio Separado, cujos montantes nele retido serão utilizados para pagamento das Despesas referentes aos CRA pela Securitizadora;
<u>“Fundo de Reserva”</u> :	significa o fundo que será constituído na Conta do Patrimônio Separado, cujos montantes nele retido serão utilizados para pagamento de quaisquer obrigações

	pecuniárias inadimplidas pela Devedora, nos termos da Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação;
<u>“Garantias”</u> :	significa, em conjunto, (i) a Cessão Fiduciária; (ii) o Fundo de Reserva; e (iii) a Fiança, quando referidas em conjunto;
<u>“IN”</u> :	significa uma Instrução Normativa emitida pela RFB;
<u>“IN RFB 971”</u> :	significa a Instrução Normativa da RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009;
<u>“IN RFB 1.037”</u> :	significa a Instrução Normativa RFB nº 1.037, de 04 de junho de 2010;
<u>“IN RFB 1.585”</u> :	significa a Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015;
<u>“Instrução CVM 400”</u> :	significa a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada;
<u>“Instrução CVM 476”</u> :	significa a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada;
<u>“Investidor(es) Profissional(is)”</u> :	significa os investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30;
<u>“Investidor(es) Qualificado(s)”</u> :	significa os investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30;
<u>“Investimentos Permitidos”</u> :	significa a aplicação, pela Emissora, dos recursos da Conta do Patrimônio Separado em investimentos de renda fixa, de liquidez diária, do Banco Itaú Unibanco S.A.;
<u>“IBGE”</u> :	significa o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
<u>“IOF”</u> :	significa o Imposto sobre Operações Financeiras;
<u>“IOF/Câmbio”</u> :	significa o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio;
<u>“IOF/Títulos”</u> :	significa o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários;

“ <u>IPCA</u> ”:	significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado mensalmente pelo IBGE;
“ <u>IRRF</u> ”:	significa o Imposto de Renda Retido na Fonte;
“ <u>IRPJ</u> ”:	significa Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
“ <u>ISS</u> ”:	significa o Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza;
“ <u>Jornal de Publicação</u> ”:	significa jornal de grande circulação;
“ <u>JTF</u> ”:	significa Jurisdição de Tributação Favorecida, assim entendido o país ou a jurisdição que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento);
“ <u>JUCESP</u> ”:	significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo;
“ <u>Lei nº 7.492</u> ”:	significa a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada;
“ <u>Lei nº 8.981</u> ”:	significa a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada;
“ <u>Lei nº 9.065</u> ”:	significa a Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1955, conforme alterada;
“ <u>Lei nº 9.613</u> ”:	significa a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada;
“ <u>Lei nº 11.033</u> ”:	significa a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada;
“ <u>Lei nº 11.076</u> ”:	significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada;
“ <u>Lei nº 12.529</u> ”:	significa a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada;
“ <u>Lei nº 12.810</u> ”:	significa a Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, conforme alterada;
“ <u>Lei nº 12.846</u> ”:	significa a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme

	alterada;
<u>“Lei nº 14.430”:</u>	significa a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada;
<u>“Lei das Sociedades por Ações”:</u>	significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
<u>“Leis Anticorrupção e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”:</u>	significa a Lei nº 12.529, o Decreto nº 8.420, a Lei nº 9.613, Lei nº 12.846, o <i>US Foreign Corrupt Practices Act of 1977 (FCPA)</i> , Convenção Anticorrupção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e o <i>UK Bribery Act</i> ;
<u>“MDA”:</u>	significa o MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, ambiente de distribuição primária, administrado e operacionalizado pela B3;
<u>“Montante Mínimo do Fundo de Reserva”:</u>	Significa o montante necessário para cobrir a soma às 3 (três) parcelas estimadas de Remuneração devidas nos 3 (três) meses subsequentes à Data de Verificação dos Fundos;
<u>“Obrigações Garantidas”:</u>	significa (i) a obrigação de pagamento de todos os direitos de crédito decorrentes da Debêntures, com valor total de principal de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), acrescido da Remuneração, conforme previsto na Escritura de Emissão, bem como todos e quaisquer outros encargos devidos por força das Debêntures, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes de encargos moratórios, juros, multas, despesas, custas, honorários, encargos, tributos, penalidades, indenizações e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados às Debêntures e aos CRA, em especial, mas sem se limitar, à amortização do Valor Nominal das Debêntures, o pagamento da Remuneração e de todas as obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, da(s) garantia(s) e dos demais Documentos da Operação; (ii) da obrigação de pagamento de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão das Debêntures, dos CRA e à securitização dos CRA, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Direitos

Creditórios do Agronegócio, dos CRA e excussão e execução da(s) garantia(s) formalizadas ou a ser(em) formalizada(s), incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das garantias constituídas; e **(iii)** de quaisquer outras obrigações, pecuniárias ou não, incluindo, sem limitação, declarações e garantias da Devedora e da Fiadora, nos termos da Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Operação;

“Oferta”: significa a oferta pública de distribuição dos CRA, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476 e da Resolução CVM 60;

“Ônus” e o verbo correlato “Onerar”: significa quaisquer ônus, gravames, direitos e opções, compromisso de compra ou de venda, outorga de opção, preferência ou prioridade, direitos reais ou pessoais, e quaisquer feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, tributos (federais, estaduais ou municipais), de qualquer natureza, inclusive por atos involuntários;

“Patrimônio Separado”: significa o patrimônio constituído em favor dos titulares de CRA após a instituição do Regime Fiduciário, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, composto pelos Créditos do Patrimônio Separado referentes aos CRA. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações fiscais relacionadas à Emissão;

“Período de Capitalização”: define-se como sendo o intervalo de tempo que se inicia: **(a)** a partir da Primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira data de pagamento de Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; e **(b)** na data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data de pagamento de Remuneração do respectivo período (exclusive). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de

	continuidade, até a Data de Vencimento, pagamento antecipado ou vencimento antecipado da Debêntures, conforme o caso;
<u>“PIS”</u> :	significa a Contribuição ao Programa de Integração Social;
<u>“Preço de Integralização dos CRA”</u> :	significa (i) na primeira Data de Integralização, o Valor Nominal Unitário dos CRA; e (ii) nas demais Datas de Integralização, o Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da respectiva Remuneração, calculados <i>pro rata temporis</i> , desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração dos CRA imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de sua efetiva integralização;
<u>“Primeira Data de Integralização”</u> :	a data em que efetivamente ocorrer a primeira subscrição e integralização dos CRA;
<u>“Reestruturação”</u> :	significa a alteração de condições relacionadas (i) a quaisquer Documentos da Operação, incluindo seus aditamentos, exceto aqueles previamente autorizadas pelos respectivos instrumentos, ou (ii) às condições essenciais dos CRA, tais como datas de pagamento, remuneração e índice de atualização, data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou <i>covenants</i> operacionais ou financeiros;
<u>“Regime Fiduciário”</u> :	significa o regime fiduciário estabelecido em favor dos titulares de CRA, a serem instituídos sobre os Créditos do Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 14.430;
<u>“Remuneração”</u> :	tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula 6.7.2 deste Termo de Securitização;
<u>“Remuneração das Debêntures”</u> :	significa os juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, da Escritura de Emissão, nos termos previstos na Escritura de Emissão;
<u>“Resgate Antecipado Obrigatório”</u> :	significa o resgate antecipado obrigatório da totalidade dos CRA, que poderá ocorrer conforme previsto na Cláusula 8 deste Termo de Securitização;

<u>“Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures”</u> :	tem o significado previsto na Cláusula 8.4 deste Termo de Securitização;
<u>“Resolução 4.373”</u> :	significa a Resolução nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada;
<u>“Resolução CVM 17”</u> :	significa a Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada de tempos em tempos;
<u>“Resolução CVM 27”</u> :	significa a Resolução da CVM nº 27, de 8 de abril de 2021, conforme alterada;
<u>“Resolução CVM 30”</u> :	significa a Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada;
<u>“Resolução CVM 44”</u> :	significa a Resolução da CVM nº 44, de 24 de agosto de 2021, conforme alterada;
<u>“Resolução CVM 60”</u> :	Significa a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada;
<u>“RFB”</u> :	significa a Receita Federal do Brasil;
<u>“Termo” ou “Termo de Securitização”</u> :	significa o presente <i>“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 4ª Emissão, da 1ª Série, da Companhia Província de Securitização, Lastreado em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.”</i> ;
<u>“Valor Inicial do Fundo de Despesas”</u> :	Significa o montante inicial de R\$82.307,22 (oitenta e dois mil, trezentos e sete reais e vinte e dois centavos);
<u>“Valor Inicial do Fundo de Reserva”</u> :	Significa o montante inicial de R\$21.286.538,47 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos);
<u>“Valor Mínimo do Fundo de Despesas”</u> :	significa o montante necessário para cobrir o valor correspondente a 3 (três) parcelas mensais subsequentes, contados da data de assinatura desta Debêntures, das Despesas recorrentes projetadas até a Data de Vencimento dos CRA, ou seja, o montante de R\$30.000,00 (trinta mil reais);

“ <u>Valor Líquido</u> ”:	montante líquido a ser recebido pela Devedora, calculado considerando a quantidade de CRA subscritos e integralizados no âmbito da Oferta, deduzidos os valores relacionados às Despesas <i>flat</i> , ao Valor Inicial do Fundo de Reserva e ao Valor Inicial do Fundo de Despesas;
“ <u>Valor Nominal da Debêntures</u> ”:	significa o valor nominal total da Debêntures, que corresponde a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na data de sua emissão, ou seu eventual saldo;
“ <u>Valor Nominal Unitário</u> ”:	significa o valor nominal unitário dos CRA, que corresponderá a R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão, ou seu eventual saldo;
“ <u>Valor Total da Emissão</u> ”:	significa o valor da totalidade dos CRA a serem emitidos no âmbito desta Oferta, que corresponderá a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão.

1.2. Todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado de modo diverso. Na hipótese de qualquer data aqui prevista não ser Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade.

2. Aprovações Societárias

2.1. A Emissão e a Oferta Restrita dos CRA foram aprovadas, por unanimidade de votos, em deliberação tomada na Reunião de Diretoria da Emissora realizada em 30 de março de 2022, cuja ata foi registrada perante a JUCESP sob o nº 199.173/22-9.

2.2. Aprovações da Devedora. A emissão das Debêntures é realizada com base nos poderes conferidos aos representantes legais da Devedora, nos termos da cláusula 27 do Estatuto Social da Devedora. Ainda, a emissão das Debêntures foi aprovada por meio das Aprovações Societárias, as quais aprovaram a Emissão das Debêntures e a outorga da Cessão Fiduciária pela Devedora, bem como a autorização aos administradores da Devedora a praticarem todos e quaisquer atos e a assinarem todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações das Aprovações Societárias, incluindo as Debêntures.

3. Registros e Declarações

3.1. Registro deste Termo de Securitização. Este Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos serão registrados pela Emissora na B3, entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM a exercer a atividade de registro ou depósito centralizado de ativos

financeiros e de valores mobiliários, nos termos do disposto na Lei nº 12.810, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da Data de Emissão.

3.2. Registro da Oferta na CVM. Uma vez que os CRA serão objeto de distribuição pública no mercado brasileiro de capitais, com esforços restritos de distribuição e sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, a Oferta está, portanto, automaticamente dispensada de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476.

3.3. Registro da Oferta na ANBIMA. A Oferta será registrada pela Emissora na ANBIMA exclusivamente para fins de informar a base de dados da ANBIMA, por se tratar de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476 e nos termos do artigo 4º, parágrafo único, do Código ANBIMA, condicionado à expedição, até a data de comunicação de encerramento da Oferta pela Emissora, de diretrizes específicas para o cumprimento de referida obrigação.

3.4. Declarações. Em atendimento à Resolução CVM 60 são apresentadas, nos Anexos II e III ao presente Termo, as declarações emitidas pela Emissora, na qualidade de distribuidora e emissora dos CRA, respectivamente, derivadas do dever de diligência de verificar a legalidade e ausência de vícios da operação.

3.5. Depósito na B3. Os CRA serão depositados nos termos do artigo 4º da Resolução CVM nº 31, de 19 de maio de 2021:

(i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio da B3; e

(ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

3.5.1. A B3 poderá ser substituída por outras câmaras de liquidação e custódia autorizadas, nos seguintes casos: **(i)** se a B3 falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida; **(ii)** se for cassada sua autorização para execução dos serviços contratados; e/ou **(iii)** a pedido dos titulares de CRA, mediante aprovação na respectiva Assembleia Especial. Nos casos acima previstos, deverá ser convocada Assembleia Especial para que seja deliberada a contratação de nova câmara de liquidação e custódia autorizada para registro dos CRA.

4. Características dos Direitos Creditórios do Agronegócio

4.1. Direitos Creditórios do Agronegócio. Os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados

ao presente Termo de Securitização, bem como as suas características específicas, estão descritos no Anexo I, nos termos do artigo 2º do suplemento A à Resolução CVM 60, em adição às características gerais descritas nesta Cláusula 4.

4.2. Aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A Debêntures emitida pela Devedora em favor da Emissora, e será integralizada pela Emissora, mediante o pagamento do Valor Líquido, na Data de Integralização, passando a Emissora a ser a legítima beneficiária e titular do recebimento de todos e quaisquer recursos devidos pela Devedora em razão da emissão das Debêntures, incluindo seu valor nominal unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures e dos encargos moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas nas Debêntures, cujas principais características estão descritas no Anexo I ao presente Termo.

4.2.1. A Emissora, com recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA, e observando o disposto nas Debêntures, fará o pagamento à Devedora, fora do âmbito da B3, do preço de integralização das Debêntures, correspondente ao Valor Líquido, mediante o cumprimento das condições precedentes, conforme estabelecido nas Debêntures, em moeda corrente nacional, à vista, após a retenção dos valores para pagamento das Despesas *Flat*, o Valor Inicial do Fundo de Despesas e o Valor Inicial do Fundo de Reserva.

4.2.2. Aperfeiçoando-se a emissão das Debêntures em favor da Emissora, conforme disciplinado nas Debêntures, as Debêntures e os Direitos Creditórios do Agronegócio dela oriundos serão expressamente vinculados aos CRA por força do Regime Fiduciário, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em razão de outras obrigações da Devedora e/ou da Emissora.

4.3. Vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Os Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Debêntures, cujas características principais estão listadas no Anexo I a este Termo, livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, corresponderão ao lastro dos CRA objeto da presente Emissão, e serão segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante a instituição do Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula 11 abaixo, nos termos da Lei nº 14.430 e da Resolução CVM 60.

4.3.1. Até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a Emissora obriga-se a manter os Direitos Creditórios do Agronegócio, a Conta Vinculada e a Conta do Patrimônio Separado, bem como todos os direitos, bens e pagamentos, a qualquer título deles decorrentes, agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, na forma descrita no presente Termo de Securitização.

4.4. Pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Os pagamentos decorrentes das Debêntures deverão ser realizados pela Devedora, em favor da Emissora, diretamente na Conta do Patrimônio Separado, nos termos da Escritura de Emissão.

4.5. Valor Nominal Total dos Direitos Creditórios do Agronegócio. O valor total dos Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados a este Termo, na Data de Emissão, equivale a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

4.6. Custódia e Registro. Os Documentos Comprobatórios do Lastro, que evidenciam a existência das Debêntures que deu origem aos Direitos Creditórios do Agronegócio, que, por sua vez, servem de lastro aos CRA, deverão, nos termos do artigo 34 da Resolução CVM 60, ser mantidos pelo Custodiante, que será o fiel depositário contratado, nos termos de contrato de prestação de serviços de custódia celebrado com a Emissora e da declaração a ser assinada pelo Custodiante na forma prevista no Anexo IV deste Termo de Securitização.

4.7. A atuação do Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. O Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

4.8. Adicionalmente, sempre que houver aditamento ao presente instrumento, a Devedora obriga-se a enviar à Custodiante 1 (uma) via original emitida eletronicamente do aditamento para fins de custódia.

4.9. A Emissão não conta com a possibilidade de revolvência do lastro do CRA.

5. Características dos CRA e da Oferta

5.1. Os CRA da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, possuem as seguintes características:

(i) Emissão: Esta é a 4ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.

(ii) Série: 1ª.

(iii) Quantidade de CRA: Serão emitidos 500.000 (quinhentos mil) CRA.

(iv) Lastro dos CRA: As Debêntures.

(v) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) na Data de Emissão.

(vi) Valor Nominal Unitário: Os CRA terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.

(vii) Atualização Monetária: Não há.

(viii) Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário incidirá a Remuneração prevista na Cláusula 6.7.2 abaixo.

(ix) Data de Emissão dos CRA: A data de emissão dos CRA será 16 de dezembro de 2022.

(x) Local de Emissão: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(xi) Prazo e Data de Vencimento dos CRA: Os CRA terão prazo de 2.146 (dois mil cento e quarenta e seis) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 31 de outubro de 2028.

(xii) Regime Fiduciário: Sim.

(xiii) Coobrigação da Emissora: Não há.

(xiv) Garantia: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA. Assim, os titulares dos CRA não obterão qualquer privilégio, bem como não será segregado nenhum ativo em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações decorrentes dos CRA, sem prejuízo das garantias constituídas sobre as Debêntures, quais sejam, a Cessão Fiduciária, a Fiança, o Fundo de Reserva e Fundo de Despesas.

(xv) Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: B3.

(xvi) Classificação de Risco: A Emissão não contará com classificação de risco.

5.1.1. Multa e Juros Moratórios. Sem prejuízo da obrigação de se realizar o pagamento da Remuneração, ocorrendo a impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares de CRA, os débitos em atraso vencidos e não pagos, ficarão, desde a data da inadimplência até a data de seu efetivo pagamento, sujeitos aos Encargos Moratórios, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Distribuição

5.2. Os CRA serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob regime de melhores esforços, com intermediação do Coordenador Líder, nos termos deste Termo de Securitização e do Contrato de Distribuição. A Oferta está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476.

5.3. Nos termos do artigo 2º da Instrução CVM 476, a oferta dos CRA é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, observado que, em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM 476, os CRA serão ofertados a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais e subscritos ou adquiridos por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais.

5.3.1. Nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, no ato de subscrição dos CRA, os Investidores Profissionais poderão condicionar sua adesão à Oferta à subscrição: **(i)** da totalidade dos CRA ofertados, ou **(ii)** uma proporção ou quantidade mínima de CRA, indicando, ainda, que, no caso de distribuição parcial dos CRA, pretendem receber **(a)** a totalidade dos CRA originalmente subscritos, ou **(b)** a quantidade equivalente à proporção entre o número de CRA efetivamente subscritos e o número de CRA originalmente ofertados, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do investidor em receber a totalidade dos CRA originalmente subscritos.

5.3.2. Os Investidores Profissionais, por ocasião da subscrição dos CRA, deverão fornecer declarações, por escrito, atestando que estão cientes de que:

- (i) a Oferta dos CRA não foi registrada na CVM;
- (ii) os CRA ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476; e
- (iii) em caso de pessoas naturais ou jurídicas, devem possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

5.4. O início da Oferta deverá ser informado pela Emissora à CVM, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, contado da primeira procura a potenciais investidores, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores e deverá conter as informações indicadas no Anexo 7-A da Instrução CVM 476.

5.5. O prazo de colocação dos CRA será de 6 (seis) meses contados da data de início da Oferta. Nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476, o encerramento da Oferta deverá ser informado pela Emissora à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do seu encerramento, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede

mundial de computadores e conter as informações indicadas no Anexo 8 da Instrução CVM 476.

5.5.1. Caso o prazo de colocação seja prorrogado, a Emissora deverá realizar a comunicação referida no artigo 8º da Instrução CVM 476 com os dados então disponíveis, complementando-os, semestralmente, até o encerramento, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro meses) contado da data do início da Oferta, nos termos do artigo 8º-A da Instrução CVM 476.

5.6. Os CRA somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários, depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, nos termos dos artigos 13 da Instrução CVM 476.

5.7. Observadas as restrições de negociação dispostas neste Termo de Securitização e na Instrução CVM 476, os CRA somente poderão ser negociados entre Investidores Qualificados.

Destinação de Recursos

5.8. Os recursos obtidos com a integralização dos CRA serão utilizados exclusivamente pela Emissora para pagamento do Valor Líquido à Devedora, conforme estabelecido na Debêntures, sendo certo que a Devedora autorizou que do Valor Nominal da Debêntures sejam deduzidos os valores relacionados às Despesas *Flat*, o Valor Inicial do Fundo de Reserva e o Valor Inicial do Fundo de Despesas.

5.9. Destinação dos Recursos pela Devedora. Os recursos captados por meio da Debêntures deverão ser utilizados pela Devedora, integral e exclusivamente, às atividades da Devedora relacionadas à (i) compra de produtos rurais realizada diretamente de produtores rurais; e (ii) aquisição de insumos necessários para a distribuição de defensivos agrícolas e fertilizantes diretamente a produtores rurais, ambas atividades no curso ordinário dos seus negócios, nos termos do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II e parágrafo 5º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60 (“Destinação dos Recursos”), até o que ocorrer primeiro entre (a) a Data de Vencimento dos CRA, conforme definido neste Termo de Securitização, (b) a data em que a Devedora comprovar a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, e (c) a data em que ocorrer o resgate dos CRA, caracterizando-se os direitos creditórios oriundos das Debêntures como direitos creditórios do agronegócio.

5.9.1. Na hipótese de algum dos Contratos com Produtores Rurais (conforme abaixo definido) não performar da forma esperada pela Devedora, a Devedora deverá substituir o respectivo Contrato com Produtor Rural em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da notificação pela Devedora à Securitizadora e ao Agente Fiduciário sobre tal situação, observado que o novo Contrato com Produtor Rural deverá observar todas as disposições normativas e regulamentares para fins do enquadramento à Destinação dos Recursos, conforme verificado por relatório de

auditoria específico elaborado por terceiro capacitado para tanto, devendo o relatório ainda: (a) ter sido emitido pelo referido terceiro a no máximo 1 (um) mês da data que venha a ser incluído nos documentos da Emissão; (b) não apresentar apontamentos ou ressalvas que impeçam a sua inclusão; e (c) representar montantes e prazos compatíveis com a Oferta em conjunto com os demais Contratos com Produtores Rurais vigentes.

5.9.2. Recebidas as informações descritas na cláusula 5.9.1. acima, a Securitizadora convocará uma assembleia especial para fins de deliberação pelos Titulares de CRA, cujo quórum será de maioria simples dos CRA em Circulação. Caso a referida assembleia especial de titulares de CRA não seja instalada ou não haja deliberação por falta de quórum, a proposta da Devedora para a inserção de novos Contratos com Produtores Rurais será considerada aprovada.

5.10. A comprovação da Destinação de Recursos será realizada nos termos da Cláusula 5.9 deste Termo de Securitização e mediante apresentação dos documentos previstos na Cláusula 5.14 abaixo, considerando os contratos ou outros documentos vigentes entre a Devedora e os produtores rurais aos quais serão destinados os recursos da Oferta, em montantes e prazos compatíveis com os da emissão dos CRA, em conformidade com o parágrafo 8º do artigo 2º da Resolução CVM 60 (“Contratos com Produtores Rurais”) conforme Anexo XI deste Termo de Securitização. Para fins do disposto do artigo 23, §1º, da Lei nº 11.076 e do artigo 2º da Resolução CVM 60, os insumos objeto de comercialização pela Devedora são considerados insumos agropecuários, visto que estão diretamente relacionados com a produção agrícola e seus destinatários finais serão os produtores rurais listados no Anexo III deste Termo de Securitização, conforme declaração emitida pela Devedora nos termos do Anexo V da Escritura de Emissão.

5.11. Considerando o disposto acima, os Direitos Creditórios do Agronegócio das Debêntures representam direitos creditórios vinculados a uma relação comercial existente entre a Devedora e produtores rurais e os recursos serão destinados conforme Cláusula 5.9 acima, na forma prevista no inciso II, do §4º e do §7º, ambos do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60. A lista exhaustiva dos produtores rurais mencionados na Cláusula 5.10 acima, bem como suas respectivas qualificações encontram-se no Anexo X do Termo de Securitização.

5.12. O Agente Fiduciário deverá tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos desta Cláusula em caráter sigiloso, com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da Destinação dos Recursos salvo se solicitada a revelação das informações por uma Autoridade (conforme definido abaixo).

5.13. A Emissora assume toda a responsabilidade e exonera a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade por atos, fatos, prejuízos e/ou danos imputados e/ou alegados por quaisquer terceiros, inclusive, sem limitação, danos morais decorrentes de

alegações envolvendo os negócios ou serviços que deram origem aos Direitos Creditórios do Agronegócio.

5.14. A Devedora apresentará ao Agente Fiduciário, com cópia para a Securitizadora, a comprovação da Destinação dos Recursos, até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos das Debêntures, semestralmente até o dia 20 (vinte) dos meses de janeiro e julho, a partir da Data de Emissão, sendo a primeira comprovação devida em 20 de janeiro de 2023, relativa ao período compreendido entre a Data de Emissão até o semestre fiscal findo em dezembro de 2022, a segunda comprovação em 20 de julho de 2023 relativa ao período compreendido entre a Data de Emissão até o semestre fiscal findo em junho de 2023 e assim sucessivamente, até a alocação total do Valor Nominal, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da emissão dos CRA conforme a Destinação dos Recursos, exclusivamente por meio de declaração devidamente assinada pelos representantes legais da Devedora ("Relatório") conforme modelo do Anexo VI da Escritura de Emissão, acompanhado da cópia das notas fiscais e seus arquivos no formato "XML" de autenticação das notas fiscais, bem como seus comprovantes de pagamento ("Documentos Comprobatórios da Destinação"). O Agente Fiduciário não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações financeiras constantes dos Documentos Comprobatórios da Destinação enviados pela Devedora.

5.15. Em qualquer caso previsto na Cláusula acima, a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário poderão solicitar, sempre que julgar necessário ou sempre que solicitado por uma Autoridade, as versões originais ou cópia autenticada dos Documentos Comprobatórios da Destinação, faturas, extratos bancários, demonstrativos contábeis da Devedora, atos societários e/ou demais documentos que demonstrem a correta destinação dos recursos que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos das Debêntures, os quais deverão ser apresentados pela Devedora, por meio eletrônico ou físico, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da referida solicitação ou em prazo menor em caso de solicitação realizada por Autoridade.

5.16. O descumprimento das obrigações dispostas na presente cláusula (inclusive das obrigações de fazer e respectivos prazos e valores previstos na Escritura de Emissão) poderá resultar no vencimento antecipado das Debêntures.

5.17. A Destinação dos Recursos deverá seguir o cronograma estabelecido, de forma indicativa e não vinculante, no Anexo XI deste Termo de Securitização ("Cronograma Indicativo"). Caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Devedora poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas no Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral Destinação dos Recursos até a Data de Vencimento dos CRA. Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário, bem como tampouco aditar a Escritura de Emissão ou quaisquer outros Documentos da Operação; e

(ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures, desde que a Devedora realize a integral Destinação de Recursos até a Data de Vencimento dos CRA.

5.18. A Devedora se obriga, desde já, a destinar todo o valor relativo aos recursos obtidos na forma acima estabelecida independentemente da realização de resgate antecipado, amortização extraordinária ou vencimento antecipado das Debêntures, cabendo ainda, a comprovação da destinação dos recursos obtidos pela Devedora até a data do efetivo vencimento dos CRA, de modo que a Devedora permanecerá obrigada a enviar os documentos e/ou informações necessários à comprovação da destinação dos recursos na forma da Escritura de Emissão, bem como permanecerá obrigada ao pagamento devido ao Agente Fiduciário por cada verificação semestral.

5.19. O Agente Fiduciário envidará seus melhores esforços para fins de obter os documentos e informações necessários à comprovação da Destinação dos Recursos na forma prevista acima, de modo a verificar o direcionamento, pela Devedora, de todos os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures, exclusivamente mediante a análise dos documentos fornecidos.

5.20. A Emissora e o Agente Fiduciário não realizarão, diretamente, o acompanhamento físico da aquisição dos produtos, conforme descritos na Escritura de Emissão, estando tal verificação restrita ao envio, pela Devedora à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, do respectivo relatório semestral e dos Documentos Comprobatórios da Destinação.

5.21. Uma vez utilizada a totalidade dos recursos da Escritura de Emissão para os fins aqui previstos, o que será verificado pelo Agente Fiduciário através da declaração da Devedora, a Devedora e o Agente Fiduciário ficarão desobrigados com relação às comprovações e verificações de que trata esta cláusula, exceto se em razão de determinação de Autoridades for necessária qualquer comprovação adicional, sendo certo que a Devedora deverá encaminhar os documentos de comprovação adicional impreterivelmente dentro do prazo estabelecido pelas Autoridades.

5.22. Para fins desta cláusula, compreende-se por “Autoridade”: qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, *trust*, veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica (“Pessoa”), entidade ou órgão:

(i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público; e/ou

(ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil e/ou no exterior, entre outros.

5.22.1. Compreende-se por “Norma”: qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra Autoridade, que crie direitos e/ou obrigações.

5.23. Escrituração. Os CRA serão emitidos sob a forma escritural e nominativa. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade do CRA o extrato de posição de custódia expedido pela B3 em nome de cada titular de CRA, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3, adicionalmente ao extrato emitido pelo Escriturador em nome de cada titular de CRA, com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3. A remuneração do Escriturador está prevista na Cláusula 16.1 (i) abaixo, bem com sua substituição poderá ocorrer nos termos da Cláusula 12.2 (xxv) abaixo.

5.24. Agente Liquidante. O Agente Liquidante será contratado pela Emissora, às expensas da Devedora, para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos titulares de CRA, executados por meio da B3. A remuneração do Agente Liquidante está prevista na Cláusula 16.1 (ii) abaixo, bem com sua substituição poderá ocorrer nos termos da Cláusula 12.2. (xxv) abaixo.

6. Subscrição e Integralização dos CRA

6.1. Condições Precedentes e Integralização dos CRA. Os CRA serão integralizados pelos Investidores Profissionais, no mercado primário, nas Datas de Integralização, conforme previsto nos respectivos Documentos de Aceitação (caso aplicáveis), pelo Preço de Integralização dos CRA, mediante o cumprimento das condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição.

6.2. O Preço de Integralização dos CRA será pago à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, nos termos do respectivo Documento de Aceitação, de acordo com os procedimentos adotados pela B3.

6.3. Os CRA que vierem a ser integralizados na primeira Data de Integralização serão integralizados pelo Valor Nominal Unitário, sem qualquer acréscimo a título de Remuneração, observado que a integralização deverá ocorrer à vista, em moeda corrente nacional, mediante o depósito na Conta do Patrimônio Separado.

7. Atualização Monetária, Remuneração e Amortização Ordinária dos CRA

7.1. Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente.

7.2. Remuneração dos CRA. A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal das Debêntures incidirão juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal das Debêntures, ou saldo do Valor Nominal das Debêntures, conforme aplicável, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI *over extra grupo* – Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo Diário, disponível em sua página na internet (www.b3.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) de 4,20% a.a. (quatro inteiros e vinte centésimos por cento ao ano), calculada de acordo com a seguinte fórmula (“Remuneração”):

$$J = Vne \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

Onde:

“J”: valor da Remuneração, acumulada no período, devida no Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“Vne”: Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal, conforme na primeira Data de Integralização dos CRA, ou da última Data de Pagamento ou da última amortização ou incorporação de juros, se houver,, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“Fator Juros”: Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de sobretaxa (*spread*), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator de Juros} = (\text{Fator DI} \times \text{Fator Spread})$$

Onde:

“FatorDI”: produtório dos fatores das Taxas DI, em cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n (1 + TDI_k)$$

Onde:

“k” = número de ordem dos fatores das Taxas DI, variando de 1 até n;

“n” = número total de Taxas DI over utilizadas, consideradas no Período de Capitalização (abaixo definido), sendo 'n' um número inteiro;

“TDI_k” = Taxa DI de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

Onde:

“DI_k”: Taxa DI, divulgada pela B3, válida por 1 (um) dia (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

“Fator *Spread*”: corresponde a sobretaxa (*spread*) de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme fórmula abaixo:

$$Fator\ Spread = \left(\frac{Spread}{100} + 1 \right)^{\frac{dut}{252}}$$

“*Spread*”: definido em 4,2000 (quatro inteiros e vinte centésimos); e

“dut” = corresponde à quantidade de Dias Úteis contida no Período de Capitalização.

7.2.1. Observações:

- (i) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela B3;
- (ii) o fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento;
- (iii) efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;
- (iv) o fator resultante da expressão (Fator DI x Fator *Spread*) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;
- (v) uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;
- (vi) para a aplicação de “DI_k” será sempre considerado a “Taxa DI” divulgada no 4º (quarto) Dia Útil imediatamente anterior à data de cálculo (exemplo: para cálculo no dia 14, a Taxa DI considerada será a publicada no dia 10 pela B3, pressupondo-se que tanto os dias 10, 11, 12, 13 e 14 são Dias Úteis)

7.2.2. Para fins desta Cláusula, “Período de Capitalização” como sendo o intervalo de tempo que se inicia: **(a)** a partir da primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento de Remuneração dos CRA (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; e **(b)** na Data de Pagamento de Remuneração dos CRA imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento de Remuneração dos CRA do respectivo período (exclusive). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento, pagamento antecipado ou vencimento antecipado da Debêntures, conforme o caso.

7.2.3. Observado o disposto na Cláusula 7.2.4 abaixo, em caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI por ocasião do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Debêntures, será utilizada, em sua substituição, para apuração de “TDI_k”, a última Taxa DI divulgada oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades por parte da Devedora e/ou da Emissora, quando houver divulgação posterior da Taxa DI.

7.2.4. Em caso de ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI por mais de 10 (dez) dias consecutivos da data esperada para a sua divulgação ou, imediatamente, em caso de **(i)** extinção da Taxa DI e não designação de taxa substitutiva em até 1 (um) Dia Útil, ou **(ii)** de impossibilidade de aplicação da Taxa DI por imposição legal, a Securitizadora ou o Agente Fiduciário, conforme o caso, deverá, no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis a contar do evento, convocar a Assembleia Especial de titulares de CRA (no modo e prazos estipulados nas Debêntures, neste Termo de Securitização e na Lei nº 14.430), para a deliberação pela Emissora, de comum acordo com a Devedora, do novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo da Remuneração, observado o disposto na Cláusula 7.2.5 abaixo.

7.2.5. Caso não haja acordo sobre o novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo da Remuneração entre a Devedora e os titulares de CRA, ou caso não haja quórum para deliberação, a Devedora deverá resgatar a totalidade das Debêntures, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da realização da respectiva Assembleia Especial de titulares de CRA ou na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, pelo seu Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculados *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração, será utilizado para a apuração de TDI_k o valor da última Taxa DI divulgada oficialmente, observadas ainda as demais disposições previstas na Escritura de Emissão para fins de cálculo da Remuneração.

7.2.6. Caso a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização da Assembleia Especial de titulares de CRA de que trata as Cláusulas 7.2.4 e 7.2.5 acima, referida Assembleia Especial de titulares de CRA não será mais realizada e a Taxa DI, a partir de sua

divulgação, passará a ser novamente utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações previstas neste Termo de Securitização, sendo certo que até a data de divulgação da Taxa DI, será utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, a última Taxa DI divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades por parte da Devedora e/ou Securitizadora, quando da divulgação posterior da Taxa DI.

7.2.7. Adicionalmente à Remuneração, será paga aos titulares de CRA que subscreverem os CRA na primeira Data de Integralização dos CRA, proporcionalmente ao valor efetivamente integralizado, em até 2 (dois) dias a contar da referida primeira Data de Integralização dos CRA, uma remuneração adicional fixa, a título de prêmio, no montante de R\$ 3.508.779,49 (três milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

7.3. Pagamento da Remuneração. O pagamento da Remuneração será realizado mensalmente, observado o cronograma de pagamentos descrito no Anexo V deste Termo, em cada Data de Pagamento da Remuneração dos CRA, mediante aporte de recursos pela Devedora na Conta do Patrimônio Separado.

7.4. Amortização Ordinária. Ressalvadas as hipóteses de (i) Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA, e (ii) liquidação do Patrimônio Separado, previstas neste Termo de Securitização, o Valor Nominal ou o saldo do Valor Nominal dos CRA, conforme o caso, será amortizado de acordo com as datas de amortização dos CRA indicadas no Anexo V deste Termo de Securitização ("Datas de Amortização dos CRA"), sendo a primeira amortização devida em 31 de outubro de 2024 ("Amortização Ordinária"). A Amortização Ordinária será realizada proporcionalmente por meio dos recursos decorrentes dos pagamentos dos Direitos Creditórios depositados na Conta Vinculada e/ou, em caso de insuficiência, por meio dos recursos disponíveis na Conta Patrimônio Separado, sendo certo que caberá à Devedora aportar recursos próprios caso estes não sejam suficientes para honrar com o pagamento devido, nos termos dos Documentos da Operação.

Cálculo da Amortização: O cálculo da amortização será realizado com base na seguinte fórmula:

$$AM_i = VN_b \times TA$$

onde:

AM_i = Valor unitário da i-ésima parcela de amortização. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VN_b = Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

TA = taxa de amortização do CRA, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais, conforme indicada na tabela do ANEXO V.

7.4.1. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares de CRA exclusivamente imputado à Emissora, serão devidos pela Emissora aos titulares de CRA, considerando seu patrimônio próprio, a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, os Encargos Moratórios.

7.4.2. Deverá haver um intervalo de 2 (dois) Dias Úteis entre o recebimento dos pagamentos pela Emissora, na Conta do Patrimônio Separado, e o respectivo pagamento aos titulares do CRA. Qualquer atraso, pela Devedora no pagamento dos valores devidos no âmbito da Debêntures que implique atraso no pagamento, pela Emissora, dos pagamentos devidos aos titulares dos CRA, resultará em pagamento adicional aos titulares do CRA, nos termos da Cláusula 7.4.1 acima, cujos valores deverão ser arcados pela Devedora, que deverá pagar à Emissora os valores devidos a título de encargos moratórios, nos termos da Escritura de Emissão, para que ela os repasse aos titulares do CRA. Qualquer eventual sobra relativa ao resultado positivo da diferença entre o pagamento da Remuneração e do Valor Nominal Unitário aos titulares do CRA e o pagamento recebido pela Emissora no âmbito da Debêntures será devolvida à Devedora em até 2 (dois) Dias Úteis da referida data de verificação desse resultado. Em relação à ordem de pagamento, a Emissora e o Agente Fiduciário devem sempre observar o disposto na Cláusula 10 deste Termo de Securitização.

7.4.3. O intervalo previsto acima decorre da necessidade de haver um intervalo de pelo menos 2 (dois) Dias Úteis entre o recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos Direitos Creditórios pela Emissora e o pagamento de suas obrigações referentes aos CRA, razão pela qual não haverá qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante referido intervalo.

7.5. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, sendo certo que a Data de Vencimento não será prorrogada.

8. Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA

8.1. Resgate Antecipado Obrigatório. A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório, nos termos deste Termo de Securitização, **(i)** na ocorrência de qualquer Evento de Resgate Antecipado Obrigatório, conforme previsto na Cláusula 8.2 abaixo; ou **(ii)** nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

8.2. Evento de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA. A Emissora deverá efetuar o

Resgate Antecipado Obrigatório da totalidade dos CRA, com recursos pagos pela Devedora, nas seguintes hipóteses (“Eventos de Resgate Antecipado Obrigatório”): **(i)** declaração de vencimento antecipado da Debêntures em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado da Debêntures (conforme Cláusula 8.3 abaixo); **(ii)** realização de Resgate Antecipado Facultativo da Debêntures. Mediante a ocorrência de um Evento de Resgate Antecipado Obrigatório, a Emissora deverá comunicar a B3, sob a ciência do Agente Fiduciário com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis da realização do Resgate Antecipado Obrigatório, sendo certo que, para os CRA custodiados na B3, serão observados os procedimentos da B3 para realização do Resgate Antecipado Obrigatório, observado que o Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA somente será efetuado após o recebimento dos recursos pela Emissora.

8.3. Eventos de Vencimento Antecipado da Debêntures. Nos termos previstos na Debêntures, são Eventos de Vencimento Antecipado da Debêntures os eventos previstos nas cláusulas 9.1 e 9.2 da Escritura de Emissão.

8.4. Resgate Antecipado Facultativo da Debêntures. Nos termos da Escritura de Emissão, a Devedora poderá optar por realizar o resgate antecipado facultativo integral das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”) a qualquer momento após 24 (vinte e quatro) meses contados da data de emissão das Debêntures, ou seja, a partir de 16 de dezembro de 2024 (inclusive), a seu exclusivo critério, independentemente do motivo, mediante envio de Notificação de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na Escritura de Emissão) com, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos de antecedência.

8.4.1. Para realizar o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, a Devedora pagará o valor correspondente ao Valor Nominal das Debêntures ou saldo do Valor Nominal das Debêntures acrescido **(a)** da Remuneração do saldo do Valor Nominal das Debêntures devida, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme o caso, até a data da realização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, **(b)** dos demais encargos, tributos e Despesas previstos na Escritura de Emissão devidos e não pagos calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento, conforme o caso; e **(c)** do valor correspondente a 1,5% (um inteiro e meio por cento), sobre o saldo do valor das Debêntures resgatado.

8.4.2. Não será permitido o resgate antecipado facultativo parcial.

9. **Garantias, Fundo de Despesas e Fundo de Reserva**

9.1. Em garantia às Obrigações Garantidas, a Debêntures contará com as garantias de Cessão Fiduciária, Fiança e Fundo de Reserva, nos termos previstos abaixo.

9.2. Cessão Fiduciária. Cessão fiduciária dos Direitos Creditórios e da Conta Vinculada, na qual serão depositados os recursos provenientes dos Direitos Creditórios, em garantia integral

das Obrigações Garantidas constituída pela Devedora em favor da Emissora nos termos de cada Contrato de Cessão Fiduciária.

9.2.1. No caso de descumprimento da Razão de Garantia, conforme apurado e notificado pela Emissora, todos os recursos depositados na Conta Vinculada deverão ser retidos, não havendo qualquer liberação para a Conta de Liberação dos Recursos até que a Razão de Garantia seja novamente recomposta pela Devedora, conforme venha a ser apurado pela Emissora, a qualquer tempo, independentemente da Data de Verificação Garantia.

9.2.2. Caso seja constatado, a qualquer momento, que os recursos do Fundo de Despesas e/ou do Fundo de Reserva se tornem/tornaram insuficientes, conforme previsto neste Termo de Securitização, qualquer recurso depositado na Conta Vinculada será retido e diretamente aplicado para recomposição do Fundo de Despesas e/ou do Fundo de Reserva, respectivamente.

9.2.3. No período compreendido entre o 60º (sexagésimo) dia anterior a cada Data de Pagamento do Valor Nominal e o 15º (décimo quinto) Dia Útil anterior a Data de Pagamento (“Período de Retenção”), os Direitos Creditórios depositados na Conta Vinculada serão retidos na Conta Vinculada até o limite do necessário para pagamento da parcela de amortização do Valor Nominal das Debêntures subsequente (“PMT de Principal”) e serão utilizados, na referida Data de Pagamento do Valor Nominal das Debêntures para amortização da PMT de Principal, respeitadas as condições previstas na Cláusula 9.2.6 abaixo.

9.2.4. Durante toda a vigência da operação, mensalmente, até 2 (dois) Dias Úteis anteriores ao início do Período de Retenção, a Devedora encaminhará à Emissora o fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios indicando a data estimada, durante o Período de Retenção, para que eles perfaçam a PMT de Principal. Na data estimada pela Devedora, a Emissora apurará se os valores necessários para pagamento da PMT de Principal foram depositados na Conta Vinculada e **(a)** em caso positivo, transferirá o valor correspondente para a Conta do Patrimônio Separado e os valores remanescentes para a Conta de Liberação dos Recursos, bem como notificará o Banco Depositário (conforme definido na Escritura de Emissão) para que, a partir do Dia Útil subsequente, passe a liberar automaticamente quaisquer valores depositados na Conta Vinculada para a Conta de Liberação dos Recursos; e **(b)** em caso negativo, os valores depositados na Conta Vinculada continuarão a ser retidos no termos da Cláusula 9.2.3, observado item (ii) da Cláusula 9.2.6 abaixo.

9.2.5. Se, a qualquer tempo, os Direitos Creditórios depositados na Conta Vinculada atingirem o valor necessário da PMT de Principal antes ou depois da data estimada pela Devedora nos termos da Cláusula 9.2.4 acima, caberá a Devedora solicitar à Emissora a que faça a apuração mencionada na Cláusula 9.2.4 acima antecipadamente, liberando

os recursos para a Conta de Liberação dos Recursos, conforme previsto na referida cláusula.

9.2.6. Para fins do disposto na Cláusula 9.2.3 acima, caso os montantes retidos na Conta Vinculada durante o Período de Retenção:

(i) sejam inferiores ao montante necessário para o pagamento integral da respectiva PMT de Principal, a Devedora ficará obrigada a aportar recursos próprios na Conta do Patrimônio Separado até o montante necessário para a satisfação integral da obrigação de pagamento da referida PMT de Principal em até 2 (dois) Dias Úteis contados da notificação da Emissora neste sentido, sem prejuízo de a Securitizadora permanecer retendo os recursos na Conta Vinculada, mesmo após o Período de Retenção; ou

(ii) sejam superiores ao montante necessário para o pagamento integral da PMT de Principal subsequente, a diferença a maior será liberada para a Conta de Liberação dos Recursos em até 2 (dois) Dias Úteis da verificação, desde que a Razão de Garantia esteja sendo observada, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária e na Escritura de Emissão;

(iii) caso não tenha sido verificada a ocorrência, pela Securitizadora, e/ou já tenha sido superado, quaisquer dos atos descritos nos itens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4 (b), e 9.2.6 (i) acima, todos os recursos creditados pela Devedora, nos termos do presente Contrato, deverão ser liberados para a Conta de Liberação dos Recursos, no mesmo dia em que forem depositados na Conta Vinculada, ou em caso de recebimento dos recursos após as 15h00, os recursos serão liberados no próximo Dia Útil, desde que a Razão de Garantia esteja sendo cumprida, conforme apurado na última Data de Verificação Garantia pela Securitizadora e notificado ao Banco Depositário.

9.2.7. Após a liquidação da totalidade das Obrigações Garantidas, caso ainda existam recursos na Conta Vinculada, esses serão devolvidos à Devedora em até 02 (dois) Dias Úteis contados da **(i)** liquidação da totalidade das Obrigações Garantidas e **(ii)** do recebimento, pela Emissora, do termo de quitação dos CRA emitido pelo Agente Fiduciário.

9.2.8. Para os fins do inciso (ii) da Cláusula 9.2.7 acima, o Agente Fiduciário deverá fornecer à Securitizadora, nos termos do §1º do artigo 32 da Lei nº 14.430 no prazo de 3 (três) Dias Úteis contado da data do evento do resgate dos CRA na B3 pela Securitizadora, termo de quitação, que servirá para baixa do registro do Regime Fiduciário junto à entidade de que trata o *caput* do artigo 18 da Lei nº 14.430.

9.3. Razão de Garantia. Até o cumprimento integral de todas as Obrigações Garantidas, em

cada Data de Verificação Garantia (conforme definido abaixo), o valor total dos Direitos Creditórios deverá corresponder a, no mínimo, a 100% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo devedor do Valor Unitário das Debêntures, calculado nos termos da Escritura de Emissão ("Razão de Garantia"), sendo certo que, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, não serão considerados para fins da verificação da Razão de Garantia, Direitos Creditórios vencidos e não pagos em período igual ou superior a 15 (quinze) dias, contados do respectivo vencimento.

9.3.1. A Razão de Garantia será apurada mensalmente pela Emissora até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês ("Data de Verificação Garantia").

9.3.2. A primeira Data de Verificação Garantia será o 5º (quinto) Dia Útil do mês de janeiro de 2023.

9.3.3. Caso em determinada Data de Verificação Garantia se verifique o não atendimento da Razão de Garantia, a Devedora ficará obrigada a recompor a Cessão Fiduciária na forma prevista no Contrato de Cessão Fiduciária, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures.

9.4. Fundo de Despesas e Fundo de Reserva. Adicionalmente, parte do Valor Nominal Total das Debêntures a ser recebido pela Devedora por conta da emissão das Debêntures ficará retido, previamente à liberação do Valor Líquido, na Conta do Patrimônio Separado, para a constituição do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva.

9.4.1. Caso em determinada Data de Verificação dos Fundos seja apurado que os montantes retidos no Fundo de Despesas são inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, este deverá ser recomposto com recursos próprios da Devedora até que atinja o valor correspondente ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas. Tais montantes deverão ser depositados pela Devedora na Conta do Patrimônio Separado em até 05 (cinco) Dias Úteis de comunicação da Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, nesse sentido, sob pena de vencimento antecipado da Debêntures.

9.4.2. O montante a ser retido para fins de constituição do Fundo de Reserva deverá ser o montante equivalente às 3 (três) parcelas estimadas de Remuneração devidas nos 3 (três) meses subsequentes à Data de Verificação dos Fundos, conforme definido abaixo ("Montante Mínimo do Fundo de Reserva"). Para fins de constituição inicial do Fundo de Reserva, será retido pela Emissora, previamente à liberação de quaisquer valores à Devedora, o Valor Inicial do Fundo de Reserva.

9.4.3. Os montantes retidos no Fundo de Despesas serão utilizados para pagamento das Despesas pela Emissora. Ainda, sem prejuízo da utilização dos recursos disponíveis no Fundo de Reserva, na hipótese de vencimento antecipado das Debêntures, caso, após o pagamento da totalidade das Despesas, ainda existam recursos disponíveis no Fundo de

Despesas, estes deverão ser utilizados pela Emissora para pagamento de Remuneração das Debêntures e/ou amortização das Debêntures.

9.4.4. Os recursos mantidos no Fundo de Reserva serão utilizados pela Devedora para pagamento de Remuneração das Debêntures na hipótese de inadimplemento do pagamento desta pela Devedora nas Datas de Pagamento e/ou amortização das Debêntures, inclusive nos casos de decretação de vencimento antecipado das Debêntures, decorrente dos Eventos de Vencimento Antecipado.

9.4.5. O Montante Mínimo do Fundo de Reserva será apurado mensalmente pela Credora na Data de Verificação dos Fundos até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, a partir da Primeira Data de Integralização ("Data de Verificação dos Fundos").

9.4.6. Caso em determinada Data de Verificação dos Fundos seja apurado que os montantes retidos no Fundo de Reserva são inferiores ao Montante Mínimo do Fundo de Reserva, este deverá ser recomposto com recursos próprios da Devedora até que atinja o valor correspondente ao Montante Mínimo do Fundo de Reserva. Tais montantes deverão ser depositados pela Devedora na Conta do Patrimônio Separado em até 05 (cinco) Dias Úteis de notificação da Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, nesse sentido, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures. Caso a Devedora descumpra o prazo anteriormente previsto, a Emissora fica, desde já autorizada a proceder com a recomposição do Fundo de mediante retenção Direitos Creditórios depositados na Conta Vinculada, observado os procedimentos descritos no Contrato de Cessão Fiduciária.

9.4.7. Após a constituição do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva, os valores a eles referentes deverão ser investidos pela Securitizadora em Investimentos Permitidos. Após a liquidação da totalidade das obrigações decorrentes das Debêntures e dos CRA, caso ainda haja recursos no Fundo de Despesas e/ou no Fundo de Reserva, estes serão devolvidos, líquidos de tributos, no prazo e forma previstos na Cláusula 9.2.7 acima.

9.4.8. Caso os recursos existentes no Fundo de Despesas sejam insuficientes e a Devedora não efetue diretamente os pagamentos das Despesas ou não realize a recomposição do Fundo de Despesas, nos termos previstos nas Debêntures, tais Despesas deverão ser arcadas pela Emissora com os demais recursos integrantes do Patrimônio Separado. As Despesas que forem pagas pela Emissora com os recursos do Patrimônio Separado, serão reembolsadas pela Devedora no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, mediante a apresentação, pela Emissora, de comunicação indicando as despesas incorridas, acompanhada dos recibos/notas fiscais correspondentes. Caso a Devedora descumpra o prazo anteriormente previsto, a Emissora fica, desde já autorizada a proceder com a recomposição do Fundo de Despesas mediante retenção Direitos Creditórios depositados na Conta Vinculada, observado os procedimentos descritos no Contrato de Cessão Fiduciária.

9.4.9. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para arcar com as Despesas, a Emissora poderá solicitar aos respectivos titulares de CRA que arquem com o referido pagamento mediante aporte de recursos no respectivo Patrimônio Separado, sendo certo que os titulares dos CRA decidirão sobre tal(is) pagamento(s), conforme deliberação na respectiva assembleia especial convocada para este fim.

9.4.10. Na hipótese da Cláusula 9.4.9 acima, os titulares de CRA reunidos em assembleia especial convocada com este fim, nos termos deste Termo de Securitização, deverão deliberar sobre o aporte de recursos, de forma proporcional à quantidade de CRA detida por cada Titular de CRA, observado que, caso concordem com tal aporte, possuirão o direito de regresso contra a Devedora e preferência em caso de recebimento de créditos futuros pelo Patrimônio Separado dos CRA, objeto ou não de litígio. As Despesas que eventualmente não tenham sido quitadas na forma desta Cláusula serão acrescidas à dívida da Devedora no âmbito dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e deverão ser pagas de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista neste Termo de Securitização.

9.4.11. Conforme previsto neste Termo de Securitização, caso qualquer um dos titulares de CRA não cumpra com eventual obrigação de realização de aportes de recursos no Patrimônio Separado, para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, a Emissora estará autorizada a realizar a compensação de eventual remuneração a que este titular de CRA inadimplente tenha direito na qualidade de titular de CRA da Emissão com os valores gastos pela Emissora com estas Despesas.

9.4.12. Em nenhuma hipótese a Emissora incorrerá em antecipação das Despesas e/ou suportará Despesas com recursos próprios.

9.5. Garantia Fidejussória. A Fiadora assumiu como fiadora e principal pagadora, em caráter solidário e sem qualquer benefício de ordem, no âmbito da Escritura de Emissão, o pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas (“Fiança”), renunciando expressamente aos direitos e prerrogativas que lhe conferem os artigos 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e nos artigos 130 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”).

10. Ordem de Pagamentos

10.1. Os valores integrantes do Patrimônio Separado, inclusive, sem limitação, aqueles recebidos em razão do pagamento dos valores devidos no âmbito da Debêntures, deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior:

- (i) Pagamento de Despesas, que não tenham sido devidamente suportadas com os recursos oriundos dos Fundos de Despesas e que, portanto, passaram a ser de responsabilidade do Patrimônio Separado, na forma prevista neste Termo de Securitização;
- (ii) Remuneração vencida dos CRA, se aplicável, que não tenham sido devidamente suportadas com os recursos oriundos da Devedora;
- (iii) Amortização Ordinária vencida dos CRA, se aplicável;
- (iv) Remuneração dos CRA imediatamente vincenda, que não tenha sido devidamente suportada com os recursos oriundos da Devedora;
- (v) Amortização Ordinária dos CRA imediatamente vincenda, se aplicável;
- (vi) Recomposição dos Fundos de Despesas e dos Fundos de Reserva, caso aplicável, caso não tenham sido recompostos pela Devedora, na forma prevista neste Termo de Securitização; e
- (vii) Liberação dos valores eventualmente remanescentes à Conta de Liberação dos Recursos, após o integral cumprimento das obrigações descritas neste Termo de Securitização.

10.2. Quaisquer transferências realizadas pela Emissora aos titulares dos CRA serão realizadas líquidas de tributos, ressalvado o direito da Emissora aos benefícios fiscais decorrentes do pagamento de referidos tributos.

10.3. Após o cumprimento integral da ordem de pagamento prevista na Cláusula 10.1 acima, incluindo, ainda, quaisquer multas, encargos ou penalidades decorrentes, se houver recursos livres no Patrimônio Separado, integrando o conceito de Direitos Creditórios do Agronegócio, esses serão integralmente de titularidade da Emissora.

11.1. Regime Fiduciário. Nos termos do artigo 25 da Lei nº 14.430 e pelo artigo 2º, inciso VIII, do suplemento A à Resolução CVM 60, a Emissora institui, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, o Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado, com a consequente constituição do Patrimônio Separado.

11.1.1. Para fins de instituição do Regime Fiduciário ora constituído, este Termo de Securitização será registrado pela Emissora na B3, entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM a exercer a atividade de registro ou depósito centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários, nos termos do disposto na Lei nº 12.810.

11.1.2. Os Créditos do Patrimônio Separado, sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído, são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio separado distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRA e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 27 da Lei nº 14.430.

11.1.3. Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os titulares de CRA terão o direito de haver seus créditos no âmbito da Emissão contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação dos Créditos do Patrimônio Separado.

11.1.4. Insuficiência de ativos: A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, à Emissora, ou ao Agente Fiduciário, caso a Emissora não o faça, convocar Assembleia Especial dos titulares dos CRA para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

11.1.5. A Assembleia de Titulares de CRA acima deverá ser convocada na forma na forma prevista neste Termo de Securitização, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência para a primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação não sendo admitida que a primeira e a segunda convocação sejam realizadas no mesmo dia, e será instalada **(a)** em primeira convocação, com a presença de beneficiários que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do valor global dos títulos; ou **(b)** em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários, conforme o artigo 30 da Lei nº 14.430.

11.1.6. Na Assembleia Especial de Titulares dos CRA prevista acima serão consideradas válidas as deliberações tomadas pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação. Adicionalmente, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário, o resgate dos CRA mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares dos CRA nas seguintes hipóteses: **(i)** caso a referida Assembleia Especial não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou **(ii)** caso a referida Assembleia Especial seja instalada e os titulares dos CRA não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

11.1.7. Os Créditos do Patrimônio Separado: **(i)** responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRA a que estejam afetados e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; **(ii)** estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os titulares de CRA; e **(iii)** não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que

sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

11.2. Administração do Patrimônio Separado. A Emissora, em conformidade com a Lei nº 14.430: **(i)** administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; **(ii)** promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; **(iii)** manterá o registro contábil independente do restante de seu patrimônio; e **(iv)** elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado.

11.4.1. A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por culpa comprovada, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência, imprudência, imperícia ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

11.4.2. Em contrapartida ao desempenho das atividades ora previstas, sem prejuízo das demais atividades a serem desempenhadas pela Emissora previstas neste Termo de Securitização, a Emissora fará jus ao recebimento de uma taxa de administração ("Taxa de Administração").

11.4.3. A Taxa de Administração será custeada diretamente pela Devedora, respeitadas as condições de preço e prazo aqui estabelecidas e será paga mensalmente, sendo a primeira parcela devida até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à primeira Data de Integralização e as demais na mesma data dos meses subsequentes.

11.4.4. A Emissora deverá tomar todas as providências judiciais ou administrativas necessárias de forma a manter o Patrimônio Separado isento de quaisquer dívidas tributárias, trabalhistas ou previdenciárias diretamente relacionadas a Emissora, obrigando-se inclusive a: **(i)** solicitar a exclusão judicial ou administrativa, conforme seja o caso, do Patrimônio Separado como responsável pelo pagamento de tais contingências; e/ou **(ii)** ressarcir o Patrimônio Separado de todo e qualquer valor que venha a ser subtraído do Patrimônio Separado por força de tais contingências, mantendo, assim, o fluxo dos CRA inalterado.

11.4.5. A Taxa de Administração continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos titulares de CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração e um Evento de Resgate Antecipado Obrigatório estiver em curso, os titulares dos CRA arcarão com a Taxa de Administração, ressalvado seu direito de, num segundo momento, serem reembolsados pela Devedora após a realização do Patrimônio Separado, podendo a Emissora, inclusive, utilizar os recursos levantados na excussão e/ou execução de garantias eventualmente constituídas para pagamento destas despesas prioritariamente ao pagamento da Amortização Ordinária e da Remuneração.

11.4.6. A Taxa de Administração será acrescida dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços (pagamento com *gross up*), tais como: ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a Taxa de Administração nas alíquotas vigentes em cada data de pagamento, sendo certo que serão acrescidos aos pagamentos valores adicionais, de modo que a Emissora receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados nesta cláusula fosse incidente.

11.4.7. Observado o disposto na Cláusula 16.3 abaixo, a Devedora, ou em caso de não pagamento, o Patrimônio Separado (neste último caso, sem prejuízo da obrigação de reembolso da Devedora), especialmente, ressarcirá a Emissora de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, **(i)** registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares; **(ii)** contratação de prestadores de serviços não determinados nos Documentos da Operação, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança; **(iii)** despesas relacionadas ao transporte de pessoas (viagens) e documentos (correios e/ou motoboy), hospedagem e alimentação de seus agentes, estacionamento, custos com telefonia, conferências telefônicas; e **(iv)** publicações em jornais e outros meios de comunicação, bem como locação de imóvel e contratação de colaboradores para realização de Assembleias Especiais, todas estas voltadas à proteção dos direitos e interesses dos titulares dos CRA. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 2 (dois) Dias Úteis após a efetivação da despesa em questão e desde que tenha havido, sempre que possível, aprovação prévia e por escrito (ainda que de forma eletrônica) da Devedora. Em caso de inadimplência da Devedora para arcar com essas despesas, estas serão arcadas pelo Patrimônio Separado e, caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes, os titulares de CRA serão responsáveis por tais despesas, sendo certo que tanto o Patrimônio Separado como os titulares de CRA terão direito de regresso em face da Devedora.

11.4.8. Será devido, pelo Patrimônio Separado, à Emissora, uma remuneração adicional equivalente a: **(i)** R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora de trabalho, em caso de necessidade de elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais e/ou de realização de assembleias gerais extraordinárias dos Titulares de CRA e **(ii)** R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) em caso de verificação de *covenants*, caso aplicável. Esses valores serão corrigidos a partir da Data de Emissão e reajustados pela variação positiva do IPCA e acrescidos dos impostos, nos termos da clausula 14.1.2. acima. O montante devido a título de remuneração adicional da Emissora estará limitado a, no máximo, R\$20.000,00 (vinte mil reais) por demanda, sendo que demais custos adicionais de formalização de eventuais alterações deverão ser previamente aprovados.

11.4.9. O pagamento da remuneração prevista nesta Cláusula ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Emissora, incluindo honorários dos assessores legais contratados para elaboração e/ou revisão dos documentos.

11.4.10. A Taxa de Administração poderá ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico da Emissora.

12. Declarações e Obrigações da Emissora

12.1. Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, a Emissora, neste ato declara e garante que:

(i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria B perante a CVM e de acordo com as leis brasileiras;

(ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização, da Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(iv) a celebração e o cumprimento de suas obrigações previstas no presente Termo de Securitização não infringem ou contrariam, no seu melhor conhecimento: **(a)** qualquer contrato ou documento no qual a Emissora seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em **(1)** vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; **(2)** criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora; ou **(3)** rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; **(b)** qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou **(c)** qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral em face da Emissora e que afete a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades;

(v) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, adicional ou já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Emissora, de suas

obrigações nos termos do presente Termo de Securitização ou para realização da Emissão;

(vi) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;

(vii) este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil Brasileiro;

(viii) no seu melhor conhecimento, cumpre as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios em todos os seus aspectos relevantes;

(ix) no seu melhor conhecimento, cumpre a legislação em vigor, em especial a legislação trabalhista e previdenciária, zelando sempre para que **(a)** não utilize, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; **(b)** os trabalhadores da Emissora estejam sempre devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; **(c)** cumpra as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor; e **(d)** cumpra a legislação aplicável à saúde e segurança públicas;

(x) no seu melhor conhecimento, está em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei ou está discutindo de boa-fé a realização de pagamentos não realizados, nas esferas administrativas ou judicial;

(xi) os documentos e informações fornecidos no âmbito da Emissão são corretos, verdadeiros, completos e precisos e estão atualizados até a data em que foram fornecidos e incluem os documentos e informações relevantes para a tomada de decisão de investimento sobre a Emissora, tendo sido disponibilizadas informações sobre as transações relevantes da Emissora, bem como sobre os direitos e obrigações materialmente relevantes delas decorrentes;

(xii) verificará, no limite das informações prestadas pela Devedora, a existência do lastro dos CRA, nos exatos valores e nas condições descritas na Debêntures vinculados à presente Emissão;

(xiii) providenciou opinião legal sobre a estrutura dos CRA e da Oferta, elaborada por profissional contratado para assessorar juridicamente a estruturação da Emissão;

(xiv) assegurará a existência e a validade das Garantias, bem como a sua devida

constituição e formalização;

(xv) é e será a única e legítima titular das Debêntures;

(xvi) conforme declarado na Escritura de Emissão pela Devedora, as Debêntures encontram-se livre e desembaraçada de quaisquer Ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização, não sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização;

(xvii) adota procedimentos para assegurar a existência e a integridade das Debêntures, inclusive quando custodiadas ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade;

(xviii) adota procedimentos para assegurar que as Debêntures, inclusive quando custodiadas ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidas a terceiros;

(xix) não omitiu nem omitirá nenhum acontecimento relevante, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em uma mudança adversa relevante e/ou alteração relevante de suas atividades;

(xx) não pratica crime contra o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei nº 7.492, e lavagem de dinheiro, nos termos da Lei nº 9.613;

(xxi) cumpre, bem como faz com que suas Controladas cumpram, as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção, na medida em que **(a)** mantém condutas internas que asseguram integral cumprimento de tais normas; **(b)** dá pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Emissora, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste Termo de Securitização; e **(c)** abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não;

(xxii) não tem conhecimento de existência de decisão judicial ou superveniência de decisão judicial contra a Emissora ou seus administradores, de qualquer procedimento investigativo, administrativo, judicial ou extrajudicial relacionado: **(a)** à medida assecuratória em processo penal, ação civil pública ou de improbidade administrativa que determine o arresto, sequestro ou qualquer outro tipo de constrição patrimonial ou de quaisquer bens da Emissora ou em sua posse; **(b)** ao incentivo à prostituição ou à utilização em suas atividades de mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, ou ainda que caracterizem assédio moral ou sexual; ou **(c)** a qualquer crime ou infração penal, bem como à infração das Leis Anticorrupção, pela Emissora ou suas

Controladas; e

(xxiii) não tem conhecimento de existência de procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

12.2. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Emissora se obriga, adicionalmente, a:

(i) administrar o Patrimônio Separado, mantendo para o mesmo registro contábil próprio e independente de suas demonstrações financeiras;

(ii) informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário, por meio de comunicação por escrito, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;

(iii) a Emissora elaborará e publicará, bem como enviará ao Agente Fiduciário, as respectivas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social, qual seja, 30 de setembro, cada ano, na forma do artigo 25 da Resolução CVM 60;

(iv) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações, sempre que solicitado:

(a) em até 90 (noventa) dias contados do encerramento do seu exercício social, cópias de todas as demonstrações financeiras e/ou contábeis de encerramento de exercício e demonstrações consolidadas, auditados por auditor registrado na CVM, inclusive das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM, nos prazos ali previstos, relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM, na data em que tiverem sido encaminhados, por qualquer meio, àquela autarquia, em especial em cumprimento ao artigo 17 da Instrução CVM 476;

(b) em até 120 (cento e vinte) dias após o término de cada exercício social, ou em até 5 (cinco) Dias Úteis após a sua divulgação, o que ocorrer primeiro, cópia das demonstrações financeiras completas e auditadas da Devedora relativas ao respectivo exercício social encerrado;

(c) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, ou em prazo inferior, se assim determinado por autoridade competente, contados de solicitação recebida do Agente Fiduciário, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e

contábeis, fornecidos pela Devedora e desde que por ela entregue, nos termos da legislação vigente;

(d) dentro de 10 (dez) Dias Úteis ou em prazo inferior se assim determinado por autoridade competente, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam razoavelmente solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário, por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenha acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;

(e) dentro de 3 (três) Dias Úteis da data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes, nos termos do artigo 2º da Resolução CVM 44, e atas de Assembleias Especiais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos titulares de CRA; e

(f) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa, relacionada a ou que possa de qualquer forma impactar os CRA, recebida pela Emissora em até 3 (três) Dias Úteis contados da data de seu recebimento ou prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias;

(v) preparar suas demonstrações financeiras de encerramento de exercício e, se for o caso, demonstrações consolidadas, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações;

(vi) submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria independente, registrada na CVM;

(vii) divulgar, até o dia anterior à Data de Emissão, as demonstrações financeiras, acompanhadas de notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, relativa aos 3 (três) últimos exercícios sociais encerrados;

(viii) divulgar as demonstrações financeiras subsequentes, acompanhadas de notas explicativas e relatório dos auditores independentes, dentro de 3 (três) meses contados do encerramento do exercício social;

(ix) observar as disposições da Resolução CVM 44, no tocante a dever de sigilo e vedações à negociação;

(x) divulgar a ocorrência de fato relevante, conforme definido no artigo 2º da Resolução CVM 44;

- (xi) fornecer as informações solicitadas pela CVM;
- (xii) divulgar em sua página na rede mundial de computadores o relatório anual e demais comunicações enviadas pelo Agente Fiduciário na mesma data do seu recebimento, observado ainda o disposto no item 12.2(ix) acima;
- (xiii) informar ao Agente Fiduciário, em até 3 (três) Dias Úteis de seu conhecimento, qualquer descumprimento pela Devedora e/ou por eventuais prestadores de serviços contratados em razão da Emissão de obrigação constante deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação, inclusive a ocorrência de qualquer evento de vencimento antecipado das Debêntures e/ou Evento de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA;
- (xiv) efetuar, em até 3 (três) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário, com recursos do Patrimônio Separado, o pagamento de todas as despesas razoavelmente incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos titulares de CRA ou para a realização de seus créditos. As despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive, as despesas relacionadas com:
 - (a) publicação ou divulgação, conforme o caso, de relatórios, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização, e outras exigidas, ou que vierem a ser exigidas por lei, envio de comunicações e notificações;
 - (b) extração de certidões, despesas cartorárias e envio de tais documentos, fotocópias, digitalizações;
 - (c) despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e
 - (d) eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões e/ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviço contratados em razão da Emissão, e/ou da legislação aplicável, assessoria legal, honorários advocatícios;
- (xv) manter sempre atualizado seu registro de companhia aberta perante a CVM;
- (xvi) manter contratada, durante a vigência deste Termo de Securitização, instituição financeira habilitada para a prestação do serviço de agente liquidante;
- (xvii) não realizar negócios e/ou operações: **(a)** alheios ao objeto social definido em seu estatuto social; **(b)** que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou **(c)** que não tenham sido previamente autorizados com a estrita

observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;

(xviii) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, com este Termo de Securitização e/ou com os demais Documentos da Operação, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;

(xix) comunicar, em até 3 (três) Dias Úteis, ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, vinculados aos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado e que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos titulares de CRA conforme disposto no presente Termo de Securitização;

(xx) não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;

(xxi) manter em estrita ordem a sua contabilidade, por meio da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis da Emissora;

(xxii) manter:

(a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;

(b) seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na Junta Comercial de sua respectiva sede social, na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem; e

(c) em dia o pagamento de todos os tributos devidos em âmbito federal, estadual ou municipal;

(xxiii) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos titulares de CRA;

(xxiv) fornecer aos titulares dos CRA e/ou ao Agente Fiduciário, conforme aplicável, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da solicitação respectiva, ou em

prazo inferior, se assim determinado por autoridade competente, informações relativas aos Direitos Creditórios do Agronegócio;

(xxv) caso entenda necessário e a seu exclusivo critério, substituir durante a vigência dos CRA um ou mais prestadores de serviço envolvidos na presente Emissão, independentemente da anuência dos titulares dos CRA por meio de Assembleia Especial ou outro ato equivalente, desde que não prejudique no pagamento da remuneração do CRA, por outro prestador devidamente habilitado para tanto, a qualquer momento, observado o disposto na Cláusula 13.7 abaixo, em relação ao Agente Fiduciário. Nesta hipótese, caso a remuneração dos novos prestadores de serviços seja superior àquela paga aos atuais, tal substituição deverá ser aprovada previamente e por escrito pela Devedora;

(xxvi) informar e enviar declaração anual, o organograma societário, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização do relatório anual, conforme Resolução CVM 17. O referido organograma do grupo societário deverá conter, inclusive, controladores, controladas, controle comum, coligadas e integrante de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social. A declaração anual, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Emissora, na forma do seu estatuto social, deverá atestar **(a)** que permanecem válidas as disposições contidas no Termo de Securitização, **(b)** a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Titulares de CRA;

(xxvii) calcular diariamente o Valor Unitário dos CRA;

(xxviii) informar ao Agente Fiduciário a ocorrência de qualquer evento mencionado na cláusula 15.1 abaixo, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar de sua ciência;

(xxix) observar a legislação ambiental e trabalhista vigentes, relativa à saúde e segurança ocupacional, inclusive, mas não limitado a, o que se refere à inexistência de trabalho análogo ao escravo e infantil, conforme verificado **(a)** por decisão administrativa não passível de recurso ou existência de sentença transitada em julgado contra a Emissora em razão de tal inobservância ou incentivo; ou **(b)** pela inclusão da Emissora em qualquer espécie de lista oficial emitida por órgão governamental brasileiro de sociedades que descumpram regras de caráter socioambiental;

(xxx) assegurar que os recursos líquidos obtidos com a Emissão não sejam empregados em **(a)** qualquer oferta, promessa ou entrega de pagamento ou outra espécie de vantagem indevida a funcionário, empregado ou agente público, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos, em âmbito nacional ou internacional, ou a terceiros

pessoas relacionadas; **(b)** pagamentos que possam ser considerados como propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência ou atos de corrupção em geral em relação a autoridades públicas nacionais e estrangeiras; e **(c)** qualquer outro ato que possa ser considerado lesivo à administração pública nos termos das Leis Anticorrupção; e

(xxxi) até a Data de Vencimento, observar, cumprir e/ou fazer cumprir, por si, por suas coligadas e seus representantes toda e qualquer Lei Anticorrupção, bem como abster-se de praticar quaisquer Condutas Indevidas, devendo **(a)** manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção; **(b)** dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais e/ou os demais prestadores de serviços, previamente ao início de sua atuação no âmbito da Emissão; **(c)** abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira; **(d)** adotar programa de integridade, nos termos do Decreto nº 8.420; e **(e)** caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicar em até 5 (cinco) Dias Úteis ao Agente Fiduciário, que poderá tomar todas as providências que entender necessárias.

12.3. Sem prejuízo das demais obrigações legais da Emissora, é obrigatória:

- (i) a elaboração de balanço refletindo a situação do Patrimônio Separado;
- (ii) relatório de descrição das despesas incorridas no respectivo período;
- (iii) relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos titulares de CRA, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário;
- (iv) elaboração de relatório contábil a valor de mercado dos ativos integrantes do Patrimônio Separado, segregados por tipo e natureza de ativo, observados os termos e as condições deste Termo de Securitização;
- (v) mensalmente, relatórios de gestão e posição financeira referentes aos Direitos Creditórios do Agronegócio que deverão incluir **(a)** saldo devedor dos CRA; **(b)** saldo devedor dos Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA; **(c)** critério de correção dos CRA; **(d)** último valor recebido da Devedora; **(e)** último valor pago aos titulares dos CRA; **(f)** valor nominal remanescente dos Direitos Creditórios do Agronegócio, se aplicável.

12.4. A Emissora responsabiliza-se pela exatidão das informações e declarações prestadas ao Agente Fiduciário e aos investidores, devendo, portanto, comunicar o Agente Fiduciário e os investidores, em até 2 (dois) Dias Úteis, caso qualquer das declarações se tornem inverídicas, imprecisas ou incorretas.

13. Agente Fiduciário

13.1. A Emissora nomeia e constitui o Agente Fiduciário, que, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da Lei nº 14.430, da Resolução CVM 60, da Resolução CVM 17 e do presente Termo de Securitização, representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos titulares de CRA.

13.2. O Agente Fiduciário declara que:

(i) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização;

(ii) aceita integralmente este Termo de Securitização, todas suas cláusulas e condições;

(iii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iv) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(v) não tem qualquer impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66, da Lei das Sociedades por Ações, conforme posteriormente alterada, para exercer a função que lhe é conferida;

(vi) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas na Resolução CVM 17 e disposta na declaração constante do Anexo VIII deste Termo de Securitização;

(vii) verificou a veracidade das informações relativas às Garantias e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, sendo certo que verificará a constituição e exequibilidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio e suas Garantias, tendo em vista que na data da assinatura do Termo de Securitização os Contratos de Garantias e os atos societários de aprovação de Garantias não estão registrados nos cartórios de títulos e documentos e juntas comerciais competentes;

(viii) assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os titulares de CRA em relação a outros titulares de valores mobiliários de emissão da Emissora, sociedade coligada, Controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário;

(ix) o Agente Fiduciário presta serviços de agente fiduciário nas emissões de certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis de agronegócios da Emissora listadas no Anexo VII a este Termo de Securitização;

(x) observa e observará, no exercício de sua função e na qualidade de agente fiduciário, todos os deveres previstos no artigo 11 da Resolução CVM 17; e

(xi) não tem qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções.

13.3. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste Termo de Securitização ou de aditamento relativo à sua nomeação, devendo permanecer no cargo até **(i)** a Data de Vencimento; ou **(ii)** enquanto a Emissora não quitar suas obrigações perante os titulares de CRA ou **(iii)** sua efetiva substituição pela Assembleia Especial, conforme aplicável.

13.4. Constituem deveres do Agente Fiduciário, dentre aqueles estabelecidos na Resolução CVM 17:

(i) exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os titulares de CRA;

(ii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos titulares de CRA, acompanhando a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado;

(iii) exercer, nas hipóteses previstas neste Termo de Securitização, a administração do Patrimônio Separado;

(iv) promover, na forma prevista na Cláusula 13.5 abaixo, a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, conforme aprovado em Assembleia Especial;

(v) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação de assembleia para deliberar sobre sua substituição;

(vi) conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;

(vii) acompanhar a observância e periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os titulares de CRA, no relatório anual de que trata o artigo 15 da Resolução CVM 17, sobre omissões ou inconsistências constantes de tais informações

(viii) convocar, quando necessário, Assembleia Especial, observados os procedimentos descritos no presente Termo de Securitização;

- (ix) comparecer à Assembleia Especial a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (x) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas que preveem obrigações de fazer ou de não fazer;
- (xi) comunicar os titulares de CRA, de qualquer inadimplemento pela Emissora de quaisquer obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas à eventuais garantias e as cláusulas contratuais destinadas a proteger os interesses dos titulares de CRA e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os titulares de CRA e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo de 7 (sete) Dias Úteis a contar da data de ciência pelo Agente Fiduciário;
- (xii) elaborar e disponibilizar aos titulares de CRA, em até 4 (quatro) meses contados do encerramento do exercício social da Emissora, relatório anual descrevendo os fatos relevantes ocorridos durante tal exercício em relação às Debêntures, nos termos do artigo 15 da Resolução CVM 17;
- (xiii) acompanhar a prestação de informações periódicas pela Emissora e alertar os titulares das Debêntures, no relatório de que trata o item (xii) acima, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (xiv) opinar sobre a suficiência das informações constantes de eventuais propostas de modificação das condições dos CRA;
- (xv) proteger os direitos e interesses dos titulares de CRA, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- (xvi) tomar todas as providências necessárias à realização dos créditos dos titulares de CRA, incluindo, sem limitação, assessorar os titulares de CRA, caso estes ou a Emissora, conforme o caso, venham a requerer a falência, recuperação judicial e/ou recuperação extrajudicial da Emissora, da Devedora e/ou suas Controladas, ou iniciar outro procedimento da mesma natureza, ou, ainda, qualquer procedimento aplicável para cobrança ou execução judicial, caso a Emissora não o faça;
- (xvii) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas às Garantias e à consistência das demais informações contidas no presente Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(xviii) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Emissora ou do Patrimônio Separado;

(xix) diligenciar, junto à Devedora e à Emissora, para que as Debêntures, este Termo de Securitização e seus respectivos aditamentos sejam registrados junto aos órgãos competentes, adotando, no caso de omissão da Emissora ou da Devedora, as medidas eventualmente previstas em lei;

(xx) manter atualizada a relação de titulares de CRA e seu endereço, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora;

(xxi) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protestos, das Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública ou outros órgãos pertinentes, da localidade onde se situe o bem dado em garantia, caso aplicável, ou a sede ou domicílio da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso;

(xxii) disponibilizar diariamente o valor unitário de cada CRA calculado pela Emissora, aos titulares de CRA, por meio eletrônico e de comunicação direta de sua central de atendimento ou de sua página na rede mundial de computadores;

(xxiii) fornecer à Emissora, nos termos do §1º do artigo 32 da Lei nº 14.430 no prazo de 3 (três) Dias Úteis contado da data do evento do resgate dos CRA na B3 pela Securitizadora, termo de quitação, que servirá para baixa do registro do Regime Fiduciário junto à entidade de que trata o *caput* do artigo 18 da Lei nº 14.430.

13.5. O Agente Fiduciário com recursos do Fundo de Despesas integrantes do Patrimônio Separado, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste Termo de Securitização, **(i)** uma parcela de implantação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser paga em até o 5º (quinto) Dia Útil a contar da Data de Integralização; e **(ii)** parcelas anuais no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), sendo a primeira parcela devida no mesmo dia do vencimento da parcela (i) acima do ano subsequente e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes; e **(iii)** pela verificação semestral da Destinação dos Recursos, o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por cada semestre, sendo a primeira devida em 20 de janeiro de 2023, a segunda em 20 de julho de 2023 e assim sucessivamente até a comprovação integral da Destinação dos Recursos. No caso de inadimplemento no pagamento dos CRA ou da Emissora, ou de reestruturação das condições da oferta após a Emissão, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou conference call, Assembleias Gerais presenciais ou virtuais, que implique à título exemplificativo, em execução das garantias, participação em reuniões internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário, formais ou virtuais com a Emissora e/ou com os Titulares dos CRA ou demais partes da Emissão, análise e eventuais comentários aos documentos da operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, serão devidas ao Agente

Fiduciário, adicionalmente, a remuneração no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado aos trabalhos acima, pagas em 5 (cinco) dias corridos após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de “relatório de horas”. Entende-se por reestruturação os eventos relacionados às alterações das garantias, taxa, índice, prazos e fluxos de pagamento de principal e remuneração, condições relacionadas às recompra compulsória e/ou facultativa, integral ou parcial, multa, vencimento antecipado e/ou resgate antecipado e/ou liquidação do patrimônio separado. Os eventos relacionados à amortização dos CRA não são considerados reestruturação dos CRA. A remuneração acima não inclui a eventual assunção do Patrimônio Separado dos CRA. Nas operações de securitização em que a constituição do lastro se der pela correta Destinação de Recursos pela Devedora, em razão das obrigações legais impostas ao Agente Fiduciário dos CRA, em caso de possibilidade de resgate ou vencimento antecipado do título, permanecem exigíveis as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário dos CRA até o vencimento original dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos decorrentes da emissão seja efetivada e comprovada. Desta forma fica contratado e desde já ajustado que a Devedora assumirá a integral responsabilidade financeira pelos honorários do Agente Fiduciário dos CRA até a integral comprovação da Destinação dos Recursos.

13.5.1. Caso a operação seja desmontada, o valor da parcela (i) será devido pela Emissora e/ou Devedor a título de “abort fee” até o 5º (quinto) dia útil contado da comunicação do cancelamento da operação.

13.5.2. As parcelas referentes ao inciso (ii) e (iii) acima e em diante, incluindo as horas extraordinárias referidas acima, serão reajustada anualmente pela variação acumulada positiva do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes.

13.5.3. A remuneração recorrente do Agente Fiduciário será devida até a liquidação integral dos valores mobiliários ou até o cumprimento de todas as obrigações exigidas ao Agente Fiduciário no âmbito da Emissão. Em nenhuma hipótese será cabível pagamento *pro rata temporis* ou devolução, mesmo que parcial da remuneração do Agente Fiduciário.

13.5.4. As parcelas citadas no item 13.5 acima, serão acrescidas de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

13.5.5. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do

débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die.

13.5.6. Adicionalmente, o Patrimônio Separado antecipará ao Agente Fiduciário todas as despesas necessárias para prestar os serviços descritos neste instrumento, proteger os direitos e interesses dos investidores ou para realizar seus créditos. Quando houver insuficiência de recursos no Patrimônio Separado para custeio de tais despesas, os investidores deverão antecipar todos os custos a serem despendidos pelo Agente Fiduciário, na proporção de seus créditos, e posteriormente, ressarcidas pela Emissora e ou pela Devedora conforme o caso. As despesas a serem antecipadas deverão ser previamente aprovadas pelos investidores e pela Devedora. São exemplos de despesas que poderão ser realizadas pelo Agente Fiduciário: (i) publicação de relatórios, avisos, editais e notificações, despesas cartorárias, conforme previsto neste instrumento e na legislação aplicável, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis; (ii) despesas com conferências e contatos telefônicos; (iii) obtenção de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos; (iv) locomoções entre estados da federação, alimentação, transportes e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções e devidamente comprovadas; (v) conferência, validação ou utilização de sistemas para checagem, monitoramento ou obtenção de opinião técnica ou legal de documentação ou informação prestada pela Emissora para cumprimento das suas obrigações; (vi) revalidação de laudos de avaliação, se o caso, nos termos do Ofício Circular CVM nº 1/2021 SRE; (vii) gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, decorrentes de culpa exclusiva e comprovada da Emissora e ou Devedora, ou ainda que comprovadamente lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos investidores (viii) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos investidores bem como sua remuneração; (ix) custos e despesas relacionadas à B3/Balcão B3.

13.5.7. Caso seja necessário o ressarcimento de despesas ao Agente Fiduciário este deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Emissora e envio de cópia dos respectivos comprovantes de pagamento.

13.5.8. O crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos investidores que não tenha sido saldado na forma prevista nas cláusulas acima será acrescido à dívida do Patrimônio Separado na forma do §3º do artigo 13 da Resolução CVM 17. O Agente Fiduciário poderá se utilizar de recursos eventualmente existentes nas contas garantias para saldar as despesas e honorários inadimplentes, devendo realizar a respectiva notificação aos investidores e emissores com antecedência ao que fizer e realizando a respectiva prestação de contas

obrigatoriamente.

13.5.9. O Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pela Emissora, pela Devedora ou pelos investidores, conforme o caso.

13.6. O Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ocorrência de qualquer desses eventos, para que seja deliberado pelos titulares dos CRA em Assembleia Especial de titulares de CRA pela permanência ou efetiva substituição do Agente Fiduciário, elegendo, caso seja aprovada a segunda hipótese, novo agente fiduciário.

13.6.1. A Assembleia Especial a que se refere a cláusula anterior poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por titulares de CRA que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRA em Circulação, ou pela CVM. Se a convocação não ocorrer até 15 (quinze) dias antes deste termo final do prazo referido na Cláusula 13.6, acima, caberá à Emissora efetuar-la. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização e deverá ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis a contar do registro de tal aditamento junto ao Custodiante.

13.6.2. O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído:

- (a) pela CVM, nos termos da legislação em vigor;
- (b) por deliberação em Assembleia Especial de Titulares dos CRA, independentemente da ocorrência de qualquer fato que imponha ou justifique sua destituição, requerendo-se, para tanto, o voto de 2/3 (dois terços) dos titulares dos CRA; ou
- (c) por deliberação em Assembleia Especial de titulares dos CRA, observado o quórum previsto no item acima, na hipótese de descumprimento dos deveres previstos no artigo 29 da Lei nº 14.430 ou das incumbências mencionadas na Cláusula 9.3 deste Termo de Securitização.

13.6.3. O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.

13.6.4. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização.

13.7. No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista no presente Termo de Securitização para proteger direitos ou defender interesses dos titulares de CRA, caso a Emissora não o faça, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e do artigo 29, §1º, inciso II da Lei nº 14.430.

13.8. O Agente Fiduciário responde perante os titulares de CRA e a Emissora pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo no exercício de suas funções, conforme decisão transitada em julgado.

13.9. O Agente Fiduciário não fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da Emissão que seja de competência de definição pelos titulares de CRA, comprometendo-se tão somente a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas por estes. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos titulares de CRA a ele transmitidas conforme definidas pelos titulares de CRA e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos titulares de CRA ou à Emissora. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM 17 e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

13.10. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

13.11. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os titulares do CRA e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos titulares do CRA reunidos em Assembleia Especial, sendo certo que o Agente Fiduciário se responsabilizará por qualquer ato ou manifestação tomada e que não tenha sido aprovada pelos titulares do CRA reunidos em Assembleia Especial. O disposto acima não inclui a falta de deliberação relativa a insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns e medidas são legais e previstos neste Termo de Securitização.

14. Assembleia Especial de Titulares de CRA

14.1. Assembleia Especial de Titulares de CRA. Os titulares dos CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Especial a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos titulares de CRA, observado o disposto nesta cláusula, sendo que as assembleias

poderão ser realizadas parcial ou exclusivamente de forma digital, nos termos da Resolução CVM 60 e da Lei nº 14.430.

14.2. Convocação. A Assembleia Especial de titulares dos CRA poderá ser convocada pelo **(i)** pela Emissora, **(ii)** pelo Agente Fiduciário, ou **(iii)** por titulares de CRA que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação.

14.3. Forma de Convocação. Observado o disposto na Cláusula 14.2 acima, a Assembleia Especial de titulares de CRA deverá ser convocada mediante edital publicado na forma da Cláusula 17.2 abaixo no sítio eletrônico da Emissora, toda vez que a Emissora, na qualidade de titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio, tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos em quaisquer Documentos da Operação, para que os titulares de CRA deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seu direito frente à Devedora.

14.3.1. Para os casos em que a Assembleia Especial de titulares de CRA for realizada de modo exclusivamente ou parcialmente digital, o edital de convocação previsto na Cláusula 14.3 acima poderá ser publicado de forma resumida, com a indicação dos endereços na rede mundial de computadores onde a informação completa estará disponível a todos os titulares de CRA, nos termos da Resolução CVM 60 e da Lei nº 14.430.

14.4. Prazo para Realização. Exceto se de outra forma prevista neste Termo de Securitização, a Assembleia Especial mencionada na Cláusula 14.3 acima deverá ser realizada com no mínimo 20 (vinte) dias a contar da data da primeira convocação ou no prazo mínimo de 8 (oito) dias a contar segunda convocação, caso a Assembleia de Titulares não tenha sido realizada na primeira convocação, não sendo admitido que a segunda convocação da Assembleia Especial seja publicada conjuntamente com a primeira convocação.

14.5. Manifestação da Emissora e do Agente Fiduciário. Somente após definição da orientação pelos titulares de CRA em Assembleia Especial, a Emissora e/ou Agente Fiduciário deverão exercer seus direitos, sendo certo que deverão se manifestar conforme lhes for orientado, exceto se de outra forma prevista nos Documentos da Operação. Caso não haja quórum necessário para a instalação da Assembleia Especial ou os titulares de CRA não cheguem a uma definição sobre a orientação, a Emissora e/ou Agente Fiduciário poderão permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos titulares de CRA, não podendo ser imputada à Emissora e/ou Agente Fiduciário qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação. O disposto acima não inclui as deliberações relativas a insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns e medidas são legais e previstos neste Termo de Securitização.

14.6. Responsabilidade da Emissora. A Emissora não prestará qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação definida pelos titulares de CRA, comprometendo-se tão

somente a manifestar-se conforme assim instruída. Neste sentido, a Emissora não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos titulares de CRA por ela manifestado, independentemente dos eventuais prejuízos causados aos titulares de CRA ou à Emissora.

14.7. Legislação Aplicável. Aplicar-se-á à Assembleia Especial de titulares de CRA, no que couber, o disposto na Lei nº 14.430, bem como o disposto na Resolução CVM 60 e no que couber, Resolução CVM nº 81.

14.8. Instalação. Exceto se de outra forma disposta neste Termo de Securitização, a Assembleia Especial de titulares de CRA instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

14.9. Votos. Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Especiais de titulares de CRA, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de CRA ou não.

14.9.1. Os Titulares dos CRA poderão exercer o voto em Assembleias Especiais de Titulares dos CRA por meio do preenchimento e envio da respectiva instrução de voto a distância, desde que recebida pela Emissora antes do início da Assembleias Especiais de Titulares dos CRA, na forma do § 2º do artigo 29 e § 5º do artigo 30 da Resolução CVM 60, e observadas as demais disposições da Resolução CVM 60 e, no que couber, a Resolução CVM 81.

14.9.2. Caso os Titulares dos CRA possam participar da Assembleias Especiais de Titulares dos CRA à distância, por meio de sistema eletrônico, a convocação deverá conter informações detalhando as regras e os procedimentos sobre como os Titulares dos CRA podem participar e votar à distância na Assembleias Especiais de Titulares dos CRA, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos investidores, assim como se a Assembleias Especiais de Titulares dos CRA será realizada parcial ou exclusivamente de modo digital.

14.9.3. No caso de utilização de meio eletrônico para realização da Assembleias Especiais de Titulares dos CRA, a Emissora deverá adotar meios para garantir a autenticidade e a segurança na transmissão de informações, particularmente os votos que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios igualmente eficazes para assegurar a identificação dos Titulares dos CRA.

14.10. Quóruns. Exceto se de outra forma prevista neste Termo de Securitização, os quóruns de deliberação das Assembleias Especiais de titulares de CRA deverão levar em conta a totalidade dos CRA em Circulação presentes.

14.11. Presença da Emissora. Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Especiais de titulares de CRA.

14.12. Prestação de Informações. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Especial de titulares de CRA e prestar aos titulares de CRA as informações que lhe forem solicitadas, sendo que a Emissora, o Agente Fiduciário e/ou os titulares de CRA poderão convocar quaisquer terceiros (inclusive, a Devedora), para participar das Assembleias Especiais de titulares de CRA, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia. Sem prejuízo da referida faculdade, a Devedora e/ou suas partes relacionadas não poderão participar do processo de deliberação e apuração dos votos dos titulares de CRA a respeito da respectiva matéria em discussão.

14.13. Presidência. A presidência da Assembleia Especial de titulares de CRA caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente: **(i)** ao Diretor da Emissora; **(ii)** ao Agente Fiduciário; ou **(iii)** ao titular de CRA eleito pelos titulares de CRA presentes.

14.14. Quórum de Deliberação. Exceto se de outra forma estabelecido neste Termo Securitização e/ou nos Documentos da Operação, todas as deliberações serão tomadas, em primeira convocação, por maioria simples dos CRA presentes na Assembleia Especial de titulares de CRA e, em segunda convocação, por qualquer número.

14.15. Quóruns Qualificados. Exceto se de outra forma estabelecido neste Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação, as propostas de alterações e de renúncias feitas pela Emissora em relação: **(i)** às datas de pagamento da Remuneração dos CRA e às datas de pagamento da amortização de principal; **(ii)** à forma de cálculo da evolução financeira dos CRA, a Remuneração dos CRA, a amortização de principal e o Valor Nominal Unitário dos CRA; **(iii)** ao prazo de vencimento dos CRA; **(iv)** aos eventos previstos na cláusula 15.1 abaixo; **(v)** aos Eventos de Vencimento Antecipado das Debêntures; **(vi)** aos Direitos Creditórios do Agronegócio que possa impactar os direitos dos titulares de CRA; **(vii)** às Garantias, que possam comprometer sua suficiência, exequibilidade, validade ou liquidez, incluindo sem limitação, a substituição das Garantias, exceto no caso da definição da ordem e da forma da excussão das Garantias e nos demais casos expressamente previstos nos Documentos da Operação; **(viii)** aos quóruns de instalação e/ou de deliberação das Assembleias de titulares de CRA; **(ix)** realização de qualquer amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRA; **(x)** qualquer alteração às previsões referentes à amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRA; **(xi)** qualquer liberação específica com relação a um inadimplemento da Devedora (sempre considerando que qualquer liberação de um evento, numa data específica, não significa liberação de fatos posteriores); bem como, **(xii)** eventual deliberação acerca do investimento adotado para os recursos da Conta do Patrimônio Separado, deverão ser aprovadas em primeira convocação por titulares de CRA que representem maioria simples dos CRA em circulação e, em qualquer convocação subsequente, por titulares de CRA que representem, no mínimo, maioria simples dos CRA presentes à referida Assembleia Especial, desde que os presentes em qualquer Assembleia Especial de titulares de CRA, em segunda convocação, representem, no mínimo, 50%

(cinquenta por cento) dos CRA em circulação. O disposto acima não inclui as deliberações relativas a insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns são legais e previstos neste Termo de Securitização.

14.15.1. Se, na assembleia especial de Titulares de CRA para deliberar acerca de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, os titulares representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRA em Circulação, deliberarem pelo não vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Securitizadora não deverá declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures.

14.15.2. Se, na assembleia especial de Titulares de CRA de que trata a Cláusula acima, não for aprovada a não declaração de vencimento antecipado por não verificação do quórum de deliberação exigido na Cláusula acima, ou em caso de não instalação, em segunda convocação, da referida assembleia especial de Titulares de CRA, a Securitizadora deverá declarar o imediato vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e enviar imediatamente comunicação escrita informando tal acontecimento à Emissora, com cópia para a B3 e para o Agente Fiduciário.

14.16. Dispensa. É dispensada a necessidade de convocação e realização de Assembleia Especial de titulares de CRA sempre que tal alteração decorrer exclusivamente: **(i)** quando tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais, regulamentares ou exigências da CVM, ANBIMA, B3 e/ou demais reguladores; **(ii)** quando verificado erro material, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético; e **(iii)** em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emissora e do Agente Fiduciário, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os titulares de CRA.

14.17. Encaminhamento de Documentos para a CVM. As atas lavradas das Assembleias Especiais de titulares de CRA serão encaminhadas somente à CVM via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais – IPE, sendo que sua publicação em jornais de grande circulação não será necessária, exceto se a Assembleia Especial de titulares de CRA deliberar em sentido diverso.

15. Destituição da Emissora e Liquidação do Patrimônio Separado

15.1. A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos ensejará a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar, uma Assembleia Especial para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, do Patrimônio Separado, nos termos do artigo 31 da Lei nº 14.430 e do artigo 2º, inciso XIV da Resolução CVM 60:

(i) insolvência, pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores

ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(ii) pedido de falência da Emissora formulado por terceiros não elidido e/ou contestado, no prazo legal;

(iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;

(iv) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias (desde que as obrigações da Devedora tenham sido observadas) e não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização que dure por mais de 5 (cinco) Dias Úteis. O prazo ora estipulado será contado da data em que a obrigação era devida; e

(v) desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

15.2. Em até 15 (quinze) dias a contar da ciência dos eventos acima na forma do §2º do artigo 39 da Resolução CVM 60, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Geral. A Assembleia Geral a deverá ocorrer com antecedência de 20 (vinte) dias contados da data de sua primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação não sendo admitida que a primeira e a segunda convocação sejam realizadas no mesmo dia, e instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de qualquer número Titulares de CRA em circulação, na forma do artigo 28 da Resolução CVM 60. A deliberação pela liquidação do Patrimônio Separado em razão da insolvência da Securitizadora nos termos dos itens acima, será válida por maioria dos votos presentes na forma do artigo 30 da Resolução CVM 60, enquanto o quórum de deliberação requerido para a substituição da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado não poderá ser superior a CRA representativos de mais de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Separado, na forma do §4º do artigo 30 da Resolução CVM 60.

15.2.1. Adicionalmente, o Agente Fiduciário poderá promover a liquidação do Patrimônio Separado com o consequente resgate dos CRA mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos seus Titulares de CRA nas seguintes hipóteses: **(a)** caso a Assembleia Geral de que trata a Cláusula 15.2 acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação ou **(b)** caso a Assembleia Geral de que trata a Cláusula 15.2 acima seja instalada e os Titulares de CRA não decidam a respeito das medidas a serem adotadas. A Assembleia acima prevista deliberará, inclusive, sobre o aporte de recursos pelos titulares dos CRA para arcar com as Despesas, observando os procedimentos do artigo 25 inciso IV alínea “a” da Resolução CVM 60.

15.3. Na Assembleia Geral de que trata a Cláusula 15.2 acima, os titulares de CRA deverão deliberar, inclusive: **(i)** pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou **(ii)** pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado por

nova securitizadora, fixando as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. O liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

15.4. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência, em dação em pagamento, dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares dos CRA, resultado da satisfação dos procedimentos de execução/excussão dos direitos e garantias, na proporção dos créditos representados pelos CRA em Circulação que cada um deles é titular, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRA.

15.5.1. Na hipótese dos titulares de CRA decidirem pela liquidação do Patrimônio Separado, e destituída a Emissora, caberá ao Agente Fiduciário ou à referida instituição administradora: **(i)** administrar os Créditos do Patrimônio Separado; **(ii)** esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como de suas respectivas garantias, caso aplicável; **(iii)** ratear os recursos obtidos entre os titulares de CRA na proporção de CRA detidos, observado o disposto neste Termo de Securitização; e **(iv)** transferir, em dação em pagamento, os créditos oriundos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e garantias eventualmente não realizados aos titulares de CRA, na proporção de CRA detidos por cada titular dos CRA.

15.5. A realização dos direitos dos titulares de CRA estará limitada aos Créditos do Patrimônio Separado, nos termos do parágrafo 3º do artigo 27 da Lei nº 14.430, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora.

15.6. Os titulares dos CRA têm ciência de que, no caso de liquidação do Patrimônio Separado e/ou Resgate Antecipado Obrigatório, obrigar-se-ão a: **(i)** se submeter às decisões exaradas em Assembleia Especial; **(ii)** possuir todos os requisitos necessários para assumir eventuais obrigações inerentes aos CRA emitidos e bens, garantias inerentes ao Patrimônio Separado; e **(iii)** indenizar, defender, eximir, manter indene de responsabilidade a Emissora e o Agente Fiduciário, em relação a todos e quaisquer prejuízos, indenizações, responsabilidades, danos, desembolsos, adiantamentos, tributos ou despesas (inclusive honorários e despesas de advogados externos), decisões judiciais e/ou extrajudiciais, demandas judiciais e/ou extrajudiciais (inclusive fiscais, previdenciárias e trabalhistas) incorridos e/ou requeridos à Emissora e/ou ao Agente Fiduciário, conforme aplicável, direta ou indiretamente, independentes de sua natureza, em razão da liquidação do Patrimônio Separado.

15.7. No caso de liquidação do Patrimônio Separado e/ou Resgate Antecipado Obrigatório, os bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado, resultado da satisfação dos procedimentos e execução/excussão dos direitos e garantias, serão entregues, em favor dos titulares dos CRA, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada titular dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado dos CRA,

na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA e liquidação do Regime Fiduciário.

15.8. Adicionalmente ao exposto acima, a ocorrência dos eventos abaixo poderá ensejar a liquidação do Patrimônio Separado, neste caso o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Especial em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua ciência, para deliberar **(a)** pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação, ou **(b)** pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual a Emissora poderá continuar responsável pela administração do Patrimônio Separado até a eleição de nova securitizadora, mediante a concessão de prazo adicional para fins de cumprimento, pela Emissora, do descumprimento em curso ou outras medidas de interesses dos investidores:

(i) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstos nos instrumentos celebrados com os prestadores de serviço da Emissão, tais como Agente Fiduciário, Agente Liquidante, Custodiante e Escriturador, desde que, comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo instrumento aplicável;

(ii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora; e

(iii) decisão judicial transitada em julgado por violação, pela Emissora, de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção.

15.9.1 A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada, ao Agente Fiduciário, pela Emissora, em 1 (um) Dia Útil.

16. Despesas do Patrimônio Separado

16.1. Conforme previsto neste Termo e na Escritura de Emissão, serão de responsabilidade do Patrimônio Separado mantido às expensas da Devedora todas as despesas decorrentes da estruturação, viabilização da emissão e distribuição de CRA e da emissão das Debêntures, a serem pagas com recursos disponíveis no Fundo de Despesas, conforme listadas abaixo ("Despesas"):

(i) remuneração do Escriturador, que será no montante mensal descrito no Anexo VI

a este Termo de Securitização, corrigida anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação acumulada do IPCA ou pelo índice que vier a substituí-lo, na falta do IPCA ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, em qualquer caso, calculadas *pro rata die*, se necessário. O valor das referidas parcelas será acrescido dos respectivos tributos incidentes (com *gross up*);

(ii) remuneração do Agente Liquidante, corrigida anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação acumulada do IPCA ou pelo índice que vier a substituí-lo, na falta do IPCA ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, em qualquer caso, calculadas *pro rata die*, se necessário. O valor das referidas parcelas não está acrescido dos respectivos tributos incidentes;

(iii) remuneração da Securitizadora, pela administração da carteira fiduciária, em virtude da securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como diante do disposto na legislação em vigor, que estabelecem as obrigações da Securitizadora, durante o período de vigência dos CRA, será devida a Taxa de Administração, nos termos das Cláusulas 11.4.2 a 11.4.6 acima. As parcelas serão atualizadas mensalmente, a partir da data do primeiro pagamento, pela variação acumulada positiva do IPCA, ou pelo índice que vier a substituí-lo, na falta do IPCA ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, em qualquer caso, calculadas *pro rata die*, se necessário;

(iv) remuneração do Agente Fiduciário, conforme prevista na Cláusula 13.5 e seguintes acima;

(v) remuneração do Custodiante, qual seja: (i) Registro e Implantação do Lastro. Será devido o pagamento único no valor de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), compreendendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao registro das Debêntures na B3, e R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), referente a primeira parcela da remuneração da custódia do lastro, a ser pago até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira data de integralização dos CRA; e (ii) Custódia do Lastro. Será devida, pela prestação de serviços de custódia do lastro, parcelas anuais, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo devidas no mesmo dia do vencimento referente a parcela indica no inciso (i) acima, dos anos subsequentes. As parcelas citadas no referido item (b) serão reajustadas anualmente pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes. Além disso, serão acrescidas de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração da Instituição Custodiante nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento. As parcelas citadas no referido item (b) poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico, incluindo, mas não se

limitando, a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 17.595.680/0001-36. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirá multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*. A Remuneração não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente registrador e instituição custodiante durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Emissora, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora ou mediante reembolso, após prévia aprovação, sempre que possível, quais sejam: custos com o MDA, publicações em geral, custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos titulares dos CRA;

(vi) remuneração do Auditor Independente do Patrimônio Separado, como auditor independente responsável pelos serviços de auditoria anual das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, parcelas anuais no montante contido no Anexo VI a este Termo de Securitização, reajustados anualmente, segundo o IPCA e, no caso de sua supressão ou extinção, substitutivamente, outro índice de reajuste permitido por lei, de acordo com a regra do artigo 31 da Resolução da CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, o Auditor Independente do Patrimônio Separado deverá ser substituído periodicamente a cada 5 (cinco) anos, sendo contratado com escopo equivalente ao aqui previsto e sem a necessidade de aditamentos ao presente Termo e independentemente de necessidade de realização de Assembleia Especial;

(vii) comissões de estruturação, emissão, coordenação e colocação dos CRA, por ocasião de sua distribuição pública com esforços restritos, e demais valores devidos nos termos dos Documentos da Operação, conforme definido do Termo de Securitização, incluindo, conforme aplicável, aquelas relativas à realização de *road show* e *marketing*;

(viii) todas as despesas necessárias aos arquivamentos e registros, nos termos previstos na Escritura de Emissão, perante as juntas comerciais competentes e cartórios de títulos e documentos competentes, caso a Devedora não o faça;

(ix) todas as despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos titulares dos CRA ou para realização dos seus créditos, a serem reembolsadas conforme previsto neste Termo de Securitização;

(x) emolumentos, taxas e declarações de custódia da B3 relativos aos CRA;

(xi) custos razoavelmente incorridos e devidamente comprovados pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário que sejam relacionados à Assembleia Especial;

(xii) despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pela Securitizadora que sejam relativas à abertura e manutenção da Conta do Patrimônio Separado;

(xiii) despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pela Securitizadora que sejam decorrentes da gestão, cobrança, realização e administração do Patrimônio Separado, publicações em jornais, locação de espaços para realização das Assembleias Especiais, e outras despesas indispensáveis à administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio, exclusivamente na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à sua transferência, na hipótese de o Agente Fiduciário assumir a sua administração;

(xiv) todos os custos e despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Titulares de CRA; e

(xv) demais despesas previstas em lei, na regulamentação aplicável, ou neste Termo de Securitização.

16.1.1. O pagamento das Despesas será de responsabilidade única e exclusiva da Devedora, com recursos disponíveis no Fundo de Despesas, sendo que os valores correspondentes às Despesas *Flat* serão descontados pela Emissora do pagamento do Valor Líquido das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, e o pagamento das Despesas Recorrentes será realizado pela Emissora com recursos do Fundo de Despesas, observado o previsto neste Termo de Securitização e na Escritura de Emissão.

16.2. Observado o disposto na Cláusula 16.1 acima, constituirão despesas de responsabilidade dos titulares de CRA, que não incidem no Patrimônio Separado, os tributos previstos na Cláusula 18 abaixo.

16.3. Caso a Securitizadora venha a arcar com quaisquer despesas razoavelmente devidas e aprovadas pela Devedora, inclusive as Despesas Extraordinárias, a Securitizadora deverá solicitar o reembolso junto à Devedora de tais despesas com recursos que não sejam do Patrimônio Separado, o qual deverá ser realizado dentro de um prazo máximo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva solicitação pela Securitizadora, acompanhada das respectivas notas fiscais e dos comprovantes originais do pagamento de tais despesas.

16.4. No caso de inadimplemento no pagamento ou reembolso, conforme o caso, de qualquer das Despesas ou Despesas Extraordinária, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão Encargos Moratórios, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou

extrajudicial.

16.5. Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as Despesas, tais Despesas serão suportadas pelos titulares dos CRA, na proporção dos CRA titulados por cada um deles, podendo a Emissora, inclusive, utilizar os recursos levantados na excussão e/ou execução de garantias para pagamento destas Despesas prioritariamente ao pagamento dos CRA.

16.6. Caso sejam realizadas quaisquer transferências de recursos do Patrimônio Separado pela Emissora para a Devedora, tais recursos e/ou créditos deverão ser depositados (incluindo seus rendimentos líquidos de tributos) pela Emissora na Conta de Liberação dos Recursos, ressalvados à Emissora os benefícios fiscais destes rendimentos.

16.7. Caso qualquer um dos titulares dos CRA não cumpra com eventual obrigação de realização de aportes de recursos na Conta do Patrimônio Separado, para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, e não haja recursos suficientes no Patrimônio Separado para fazer frente a tal obrigação, a Emissora estará autorizada a realizar a compensação de eventual remuneração a que este titular dos CRA inadimplente tenha direito com os valores gastos pela Emissora com estas despesas.

16.8. Em atendimento ao artigo 33 da Resolução CVM 60, os custos anuais dos prestadores de serviços da Emissão estão indicados no Anexo VI deste Termo de Securitização.

16.9. Despesas Suportadas pelos titulares de CRA: Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas na Cláusula 16.1 deste Termo de Securitização, tais despesas serão suportadas pelos titulares de CRA, na proporção dos CRA titulados por cada um deles mediante aporte de recursos do respectivo Patrimônio Separado.

16.9.1. As despesas do Patrimônio Separado serão arcadas pelos Direitos Creditórios do Agronegócio que remuneram os CRA objeto desta Emissão, conforme o presente Termo de Securitização.

16.10. Responsabilidades dos titulares de CRA: Observado o disposto nas Cláusulas 16.1 e 16.9, são de responsabilidade dos titulares de CRA:

(a) eventuais despesas e taxas relativas à negociação e custódia dos CRA não compreendidas na descrição da Cláusula 16.1 deste Termo de Securitização;

(b) todos os custos e despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos titulares de CRA, observada a Cláusula 16.10.1 e 16.10.2 deste Termo

de Securitização; e

(c) tributos diretos e indiretos incidentes sobre o investimento em CRA, incluindo, mas não se limitando, àqueles mencionados na Cláusula 18.1 deste Termo de Securitização

16.10.1 No caso de transferência da administração do Patrimônio Separado para outra entidade que opere no Sistema de Financiamento Nacional, nas condições previstas neste Termo de Securitização, os recursos necessários para cobrir as despesas com medidas judiciais ou extrajudiciais, necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos titulares de CRA, deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas pelos titulares de CRA e adiantadas ao Agente Fiduciário, na proporção de CRA detidos, na data da respectiva aprovação.

16.10.2 Aporte de Recursos. Caso qualquer um dos titulares de CRA não cumpra com as obrigações de eventuais aportes de recursos na conta do Patrimônio Separado, para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, e não haja recursos suficientes no Patrimônio Separado para fazer frente a tal obrigação, a Emissora estará autorizada a realizar a compensação de eventual remuneração a que esse titular de CRA inadimplente tenha direito com os valores gastos pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário e/ou pelos demais titulares de CRA adimplentes com estas despesas.

16.11. Recursos Excedentes após Pagamento das Despesas: Se, após o pagamento da totalidade dos CRA e dos custos do Patrimônio Separado, sobejarem Direitos Creditórios do Agronegócio, seja na forma de recursos ou de créditos, tais recursos e/ou créditos devem ser restituídos pela Emissora à Devedora, conforme sua proporção sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio à época, sendo que os créditos na forma de recursos líquidos de tributos (incluindo seus rendimentos líquidos de tributos) restituídos à Devedora, ressalvados à Emissora os benefícios fiscais oriundos destes rendimentos.

17. Comunicações e Publicidade

17.1. As comunicações a serem enviadas pela Emissora e pelo Agente Fiduciário nos termos deste Termo de Securitização deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550,
4º andar, CEP 04571-925, São Paulo - SP
At.: Sra. Monica Fujii
Telefone: (11) 5504-1980
E-mail:

Para o Agente Fiduciário:

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**,
Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar,
sala 132, Parte, CEP 04534-004, São Paulo
– SP
At.: Sr. Antônio Amaro e Sra. Maria
Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

estruturadas@provinciasecuritizadora.com.br

Tel.:(21)3514-0000

E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br;

af.assembleias@oliveiratrust.com.br

17.5.1. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios ou por correio eletrônico nos endereços acima. As comunicações feitas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). A mudança de qualquer dos endereços deverá ser comunicada entre a Emissora e o Agente Fiduciário. Caso a Emissora e/ou o Agente Fiduciário envie comunicação, aviso ou notificação, conforme estabelecido nesta cláusula, não será responsável por eventual prejuízo, em virtude de mudança de endereço que não seja comunicada entre o Agente Fiduciário e a Emissora, nos termos desta cláusula.

17.2. Publicidade: Nos termos da Resolução CVM 60, fatos e atos relevantes de interesse dos titulares dos CRA, tais como comunicados de resgate, amortização, notificações aos devedores, edital de convocação de Assembleia Geral e outros, deverão ser disponibilizados, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na página da Securitizadora na rede mundial de computadores – Internet (<https://provinciasecuritizadora.com.br/>), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do 5º do artigo 44, artigo 45, do inciso IV “b” do artigo 46, do inciso IV e § 4º do artigo 52 da Resolução CVM 60 e a Lei nº 14.430, devendo a Securitizadora avisar o Agente Fiduciário na mesma data da sua ocorrência. As publicações acima serão realizadas uma única vez e, no caso de Assembleia Geral não havendo quórum em primeira convocação, deverá ser realizada uma nova e única publicação de segunda convocação.

17.3. Na mesma data acima, as publicações de editais das Assembleias Gerais serão **(a)** encaminhados pela Securitizadora a cada Titular de CRA e/ou aos custodiantes dos respectivos Titulares de CRA, por meio de comunicação eletrônica (e-mail), cujas as comprovações de envio e recebimento valerão como ciência da publicação, observado que a Emissora considerará os endereços de e-mail dos Titulares de CRA, conforme informado pela B3 e/ou pelo Escriturador, exceto se de outra forma prevista em legislação em vigor e **(b)** encaminhados na mesma data ao Agente Fiduciário.

17.4. As informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema da CVM de envio de Informações Periódicas Eventuais – IPE, ou de outras formas exigidas pela legislação aplicável.

18. Tratamento Tributário Aplicável aos Titulares dos CRA

18.1. Os titulares de CRA não devem considerar unicamente as informações contidas nesta cláusula para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos, que não o imposto de renda, eventualmente aplicáveis a esse investimento, ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRA.

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

18.2. Como regra geral, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

18.3. Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, ou investidor estrangeiro.

18.4. O IRRF, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à compensação quando da apuração. O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

18.5. Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas tributadas de acordo com a sistemática não cumulativa do PIS e da COFINS estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente (Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015).

18.6. Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF.

18.7. Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); pela CSLL, à alíquota de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. No caso das cooperativas de crédito, a alíquota da CSLL é de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. As carteiras de fundos de investimento estão, em regra, isentas de imposto de renda. Ademais, no caso das instituições financeiras, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão sujeitos à Contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, podendo haver exceções.

18.8. Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 11.033. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil, expressa no parágrafo único do Art. 55 da IN RFB 1.585, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido pelos investidores pessoa física na alienação ou cessão dos CRA.

18.9. Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável, conforme previsto no artigo 76, inciso II, da Lei nº 8.981. A retenção do imposto na fonte sobre os rendimentos das entidades imunes está dispensada desde que as entidades declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71, da Lei nº 8.981, com redação dada pela Lei nº 9.065.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

18.10. Os rendimentos auferidos por investidores pessoa jurídica residentes, domiciliados ou com sede no exterior que invistam em CRA no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Exceção é feita para o caso de investidor domiciliado JTF. A despeito deste conceito legal, no entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas JTF os lugares listados no artigo 1º da IN RFB 1.037.

IOF

18.11. IOF/Câmbio: Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN nº. 4.373, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero tanto no ingresso como no retorno, conforme Decreto nº 6.306. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após esta eventual alteração.

18.12. IOF/Títulos: As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme o Decreto nº 6.306. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

19. Fatores de Risco

19.1. O investimento em CRA envolve uma série de riscos que deverão ser analisados independentemente pelo potencial investidor. Os fatores de risco da Emissão estão devidamente indicados no Anexo IX a este Termo de Securitização.

20. Disposições Gerais

20.1. Os direitos da Emissora e do Agente Fiduciário previstos neste Termo de Securitização e seus anexos: **(i)** são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente os excluam; e **(ii)** só admitem renúncia por escrito e específica. O não exercício, total ou parcial, de qualquer direito decorrente do presente Termo não implicará novação da obrigação ou renúncia ao respectivo direito por seu titular nem qualquer alteração aos termos deste Termo.

20.2. A tolerância e as concessões recíprocas: **(i)** terão caráter eventual e transitório; e **(ii)** não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remição, perda, modificação, redução, novação ou ampliação de qualquer poder, faculdade, pretensão ou imunidade da Emissora e/ou do Agente Fiduciário.

20.3. Este Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Emissora e o Agente Fiduciário e seus sucessores ou cessionários, a qualquer título, a cumpri-lo em todos os seus termos.

20.4. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 14.16 acima, todas as alterações do presente Termo de Securitização somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas cumulativamente: **(i)** por Assembleia Especial, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização; e **(ii)** pela Emissora, exceto as decorrentes de leis, da regulação, erros formais e exigências da CVM.

20.5. É vedada a promessa ou a cessão, pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância dos titulares de CRA.

20.6. Caso qualquer das disposições venha a ser julgada inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se a Emissora e/ou o Agente Fiduciário, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na

medida do possível, produza o mesmo efeito.

20.7. Os Documentos da Operação constituem o integral entendimento entre a Emissora o Agente Fiduciário.

20.8. O Agente Fiduciário não será obrigado a efetuar nenhuma verificação de veracidade nas deliberações sociais e em atos da administração da Emissora ou ainda em qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emissora ou por terceiros a seu pedido, para se basear nas suas decisões. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração destes documentos, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

20.9. As palavras e as expressões sem definição neste instrumento deverão ser compreendidas e interpretadas em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

20.10. Este Termo será entregue ao Custodiante para fins de registro, nos termos da legislação aplicável.

20.11. A Emissora e o Agente Fiduciário declaram, mútua e expressamente, que este Termo foi celebrado respeitando-se os princípios de propriedade e de boa fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade da Emissora e do Agente Fiduciário e em perfeita relação de equidade.

20.12. Este Termo deverá ser interpretado em conjunto com os demais Documentos da Operação em virtude de se tratar de operação estruturada de captação de recursos em que se insere, a qual corresponde à securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, oriundos das Debêntures, por meio de sua vinculação aos CRA emitidos nos termos da Lei nº 11.076, da Lei nº 14.430, e da Resolução CVM 60 e do presente Termo.

20.13. Em caso de conflito entre as normas deste Termo e as dos demais Documentos da Operação, prevalecerão as normas constantes deste Termo, exceto pelo que for regulado especificamente em outros Documentos da Operação.

21. Lei Aplicável, Foro de Eleição e Assinatura Digital

21.1. As disposições constantes nesta cláusula de resolução de conflitos são consideradas independentes e autônomas em relação ao Termo de Securitização, de modo que todas as obrigações constantes nesta cláusula devem permanecer vigentes, ser respeitadas e cumpridas pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, mesmo após o término ou a extinção deste Termo de Securitização por qualquer motivo ou sob qualquer fundamento, ou ainda que o Termo de Securitização, no todo ou em parte, venha a ser considerado nulo ou anulado.

21.2. A Emissora e o Agente Fiduciário comprometem-se a empregar seus melhores esforços

para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Termo de Securitização, bem como aos demais Documentos da Operação.

21.3. A constituição, a validade e interpretação deste Termo de Securitização, incluindo da presente cláusula de resolução de conflitos, serão regidos de acordo com as leis substantivas e processuais da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada pela Emissora e pelo Agente Fiduciário a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.

21.4. A Emissora e o Agente Fiduciário elegem o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Termo de Securitização, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

21.5. A Emissora e o Agente Fiduciário poderão firmar o presente Termo de Securitização por meio da utilização da assinatura digital e/ou eletrônica, com ou sem certificado digital emitido pela ICP-Brasil, declarando, neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que admitem como válido e aceitam, nos termos do artigo 10, parágrafos 1º e 2º, da Medida Provisória 2.200, de 24 de agosto de 2001, o meio de comprovação de autoria e integridade do documento em forma eletrônica utilizado com as assinaturas deste Termo.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

(Página de Assinaturas do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 4ª Emissão, da 1ª Série, da Companhia Província de Securitização, Lastreado em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.)

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Letícia Viana Rufino

CPF: 332.360.368-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Nilson Raposo Leite

CPF: 011.155.984-73

Nome: Bianca Galdino Batistela

CPF: 090.766.477-63

Testemunhas:

Nome: André Maicon Matias Dantas

CPF: 459.836.648-67

Nome: Viviane Regina Campagnoli

CPF nº: 903.745.929-34

Características dos Direitos Creditórios do Agronegócio

I. Apresentação

1. Em atendimento ao artigo 2º do Suplemento A à Resolução CVM 60, a Emissora apresenta as características dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado.
2. As tabelas indicadas abaixo apresentam as principais características dos Direitos Creditórios do Agronegócio.
3. As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas neste anexo terão o significado previsto no Termo de Securitização e/ou nos respectivos Documentos Comprobatórios.

II. Direitos Creditórios do Agronegócio

DEBÊNTURES	
Valor de Emissão	R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)
Número de Debêntures	500.000 (quinhentos mil)
Devedora	BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A
Credora	Companhia Provincia de Securitização
Data de Emissão	16 de dezembro de 2022
Data de Vencimento	31 de outubro de 2028
Remuneração	100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI <i>over extra grupo</i> – Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo Diário, disponível em sua página na internet (www.b3.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (<i>spread</i>) de 4,20% a.a. (quatro inteiros e vinte centésimos por cento ao ano)
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fundo de Reserva, Fundo de Despesas e Fiança.

Declaração do Coordenador Líder

MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CCTVM LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 12.392.983/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“**Emissora**”), na qualidade de instituição intermediária líder da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da 4ª emissão, da 1ª Série, da **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.200.649/0001-07 (“**Emissão**” e “**CRA**”, respectivamente), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou junto com os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, em todos os seus aspectos relevantes, além de ter agido, dentro de suas limitações, por ser instituição que atua exclusivamente na distribuição de valores mobiliários, com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no âmbito da distribuição pública dos CRA e no termo de securitização de direitos creditórios do agronegócio que regula os CRA e a Emissão; e **DECLARA**, nos termos do artigo 11 da Instrução CVM 476 que:

- (i) agiu com diligência para verificar a legalidade e ausência de vícios da Emissão, em todos os seus aspectos relevantes, bem como para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no *“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 4ª Emissão, da 1ª Série, da Companhia Província de Securitização, Lastreado em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.”* que regula os CRA e a Emissão;
- (ii) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que:
 - (a) as informações prestadas são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta, e
 - (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição dos CRA são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) verificou eventuais conflitos de interesse aos investidores;
- (iv) certificou-se de que os investidores têm conhecimento e experiência em finanças e negócios suficientes para avaliar a qualidade e os riscos dos valores mobiliários ofertados;
- (v) certificou-se de que o investimento é adequado ao nível de sofisticação e ao perfil de risco dos investidores;

(vi) obterá do subscritor ou adquirente do valor mobiliário a declaração prevista no art. 7º da Instrução CVM 476;

(vii) suspenderá a distribuição e comunicar a CVM, imediatamente, caso constate qualquer irregularidade;

(viii) efetuará a comunicação prevista no art. 8º da Instrução CVM 47; e

(ix) guardará, pelo prazo de 5 (cinco) anos, todos os documentos relativos ao processo de oferta pública, inclusive os documentos que comprovem sua diligência nos termos do inciso I.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022

MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CCTVM LTDA.

TAEKOO KIM
CPF 242.658.328-22

Declaração da Emissora

A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”), na qualidade de emissora de certificados de recebíveis do agronegócio da 4ª emissão, da 1ª Série (“Emissão” e “CRA”, respectivamente), para fins de atendimento ao previsto no Artigo 2º, VIII, do Suplemento A à Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM nº 60/21”), **DECLARA**, exclusivamente para as informações fornecidas ao mercado durante a distribuição dos CRA, que:

(i) nos termos da Lei nº 14.430, conforme em vigor, e do Artigo 2º, VIII, do Suplemento A à Resolução CVM nº 60/21, assegura que a constituição e instituição do Regime Fiduciário sobre Créditos do Patrimônio Separado quais sejam **(i)** os Direitos Creditórios do Agronegócio; **(ii)** os valores que venham a ser depositados na Conta do Patrimônio Separado, a qual receberá os pagamentos relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos deste Termo de Securitização e/ou a Conta Vinculada; **(iii)** o Fundo de Despesas; **(iv)** o Fundo de Reserva e **(v)** bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) a (iv) acima, conforme aplicável;

(ii) nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 476 e artigo 44 da Resolução CVM 60, verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 4ª Emissão, da 1ª Série, da Companhia Província de Securitização, Lastreado em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*” celebrado entre a Emissora e a OLIVEIRA TRUST DTVM S.A., instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, CEP 04.534-004, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário e representando os interesses dos titulares de CRA (“Termo de Securitização”);

(iii) as informações prestadas, por ocasião da celebração deste Termo de Securitização, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iv) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações fornecidas ao mercado durante a Oferta.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração

têm o significado previsto no Termo de Securitização.

16 de dezembro de 2022

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Letícia Viana Rufino

CPF: 332.360.368-00

Declaração do Custodiante

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu contrato social, ("Custodiante"); **DECLARA**, que (a) lhe foi entregue para custódia (i) uma via original eletrônica do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, para colocação privada, da Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*" emitida em 16 de dezembro de 2022 pela **BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600, andar 18, CEP 86050-460, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.038.097/0001-81 ("Devedora"), em favor da **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 04.200.649/0001-07, na qualidade de credora ("Securizadora"), dentre outras partes; e (ii) uma via original eletrônica do *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 4ª Emissão, da 1ª Série, da Companhia Província de Securitização, Lastreado em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.* celebrado em 16 de dezembro de 2022, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na figura de agente fiduciário, e a Emissora ("Termo de Securitização") nos termos do artigo 18, parágrafo 4º da Lei nº 10.931/04.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Bruno Ivonez Borges Alexandre
CPF: 089.729.846-20

Nome: Brenda Ribeiro de Oliveira
Cargo: 446.451.268-22

Cronograma de Pagamentos

Período	Datas de Pagamento do CRA	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
Emissão	16/12/2022	0,0000%	
1	30/12/2022	0,0000%	Sim
2	31/01/2023	0,0000%	Sim
3	28/02/2023	0,0000%	Sim
4	31/03/2023	0,0000%	Sim
5	28/04/2023	0,0000%	Sim
6	31/05/2023	0,0000%	Sim
7	30/06/2023	0,0000%	Sim
8	31/07/2023	0,0000%	Sim
9	31/08/2023	0,0000%	Sim
10	29/09/2023	0,0000%	Sim
11	31/10/2023	0,0000%	Sim
12	30/11/2023	0,0000%	Sim
13	29/12/2023	0,0000%	Sim
14	31/01/2024	0,0000%	Sim
15	29/02/2024	0,0000%	Sim
16	28/03/2024	0,0000%	Sim
17	30/04/2024	0,0000%	Sim
18	31/05/2024	0,0000%	Sim
19	28/06/2024	0,0000%	Sim
20	31/07/2024	0,0000%	Sim
21	30/08/2024	0,0000%	Sim
22	30/09/2024	0,0000%	Sim
23	31/10/2024	11,1111%	Sim
24	29/11/2024	0,0000%	Sim
25	31/12/2024	0,0000%	Sim
26	31/01/2025	0,0000%	Sim
27	28/02/2025	0,0000%	Sim
28	31/03/2025	0,0000%	Sim
29	30/04/2025	12,5000%	Sim
30	30/05/2025	0,0000%	Sim
31	30/06/2025	0,0000%	Sim
32	31/07/2025	0,0000%	Sim
33	29/08/2025	0,0000%	Sim
34	30/09/2025	0,0000%	Sim
35	31/10/2025	14,2857%	Sim
36	28/11/2025	0,0000%	Sim

37	31/12/2025	0,0000%	Sim
38	30/01/2026	0,0000%	Sim
39	27/02/2026	0,0000%	Sim
40	31/03/2026	0,0000%	Sim
41	30/04/2026	16,6667%	Sim
42	29/05/2026	0,0000%	Sim
43	30/06/2026	0,0000%	Sim
44	31/07/2026	0,0000%	Sim
45	31/08/2026	0,0000%	Sim
46	30/09/2026	0,0000%	Sim
47	30/10/2026	20,0000%	Sim
48	30/11/2026	0,0000%	Sim
49	31/12/2026	0,0000%	Sim
50	29/01/2027	0,0000%	Sim
51	26/02/2027	0,0000%	Sim
52	31/03/2027	0,0000%	Sim
53	30/04/2027	25,0000%	Sim
54	31/05/2027	0,0000%	Sim
55	30/06/2027	0,0000%	Sim
56	30/07/2027	0,0000%	Sim
57	31/08/2027	0,0000%	Sim
58	30/09/2027	0,0000%	Sim
59	29/10/2027	33,3333%	Sim
60	30/11/2027	0,0000%	Sim
61	31/12/2027	0,0000%	Sim
62	31/01/2028	0,0000%	Sim
63	25/02/2028	0,0000%	Sim
64	31/03/2028	0,0000%	Sim
65	28/04/2028	50,0000%	Sim
66	31/05/2028	0,0000%	Sim
67	30/06/2028	0,0000%	Sim
68	31/07/2028	0,0000%	Sim
69	31/08/2028	0,0000%	Sim
70	29/09/2028	0,0000%	Sim
71	31/10/2028	100,0000%	Sim

Anexo VI

Prestadores de Serviços da Emissão e Relação Estimada de Despesas Recorrentes e Despesas Flat

Despesas Flat	Agente	Base de Cálculo	Alíquota / Valor	Gross up	Total Geral
Assessor Legal	Madrona	Fixo	R\$ 105.000,00	0,00%	R\$ 105.000,00
Coordenador Líder	Mirae	% do CRA	R\$ 30.000,00	11,15%	R\$ 33.764,77
Estruturação	Província	% do CRA	R\$ 45.000,00	11,15%	R\$ 50.647,16
Registro e Implantação Debentures - Parcela Única	Vortx*	Fixo	R\$ 5.000,00	16,33%	R\$ 5.975,86
Taxa de fiscalização da CVM	CVM	Fixo	0,0300000%	0,00%	R\$ 150.000,00
Registro CRA	B3	% do CRA com piso	0,0175000%	0,00%	R\$ 87.500,00
Agente Fiduciário - Implantação dos CRA	OT	Fixo	R\$ 4.000,00	12,15%	R\$ 4.553,22
Auditoria Contratos	Monitori	Fixo	R\$ 45.000,00	0,00%	R\$ 45.000,00
Co-estruturação	Participante Especial	Fixo	R\$ 3.508.779,49	0,00%	R\$ 3.508.779,49
Agente Fiduciário	OT	Anual	R\$ 17.000,00	12,15%	R\$ 19.351,17
Total					R\$ 4.010.571,66

Despesas de Manutenção	Agente	Periodicidade	Alíquota / Valor	Gross up	Total Geral
Agente Fiduciário	OT	Anual	R\$ 17.000,00	12,15%	R\$ 19.351,17
Agente Fiduciário - Destinação de Recurso	OT	Semestral	R\$ 2.000,00	12,15%	R\$ 2.276,61
Taxa de Administração	Província	Mensal	R\$ 3.500,00	11,15%	R\$ 3.939,22
Custodiante	Vortx*	Anual	R\$ 14.400,00	9,65%	R\$ 15.938,02
Conta Escrow	A definir	Mensal	R\$ -	9,65%	R\$ -
Escriturador + Liquidante	Vortx*	Anual	R\$ 12.000,00	0,00%	R\$ 12.000,00
Tarifa Bancária	Itaú	Mensal	R\$ 61,00	0,00%	R\$ 61,00
Escrituração e Elab. das DF (Resolução CVM 60)	Link	Mensal	R\$ 238,00	0,00%	R\$ 238,00
Auditoria das DF (Resolução CVM 60)	BDO	Anual	R\$ 3.100,00	14,25%	R\$ 3.615,16
Custódia	B3	Mensal	0,000980%	0,00%	R\$ 4.900,00
Custódia da CRA	B3	Mensal	0,000300%	0,00%	R\$ 1.500,00

Total	R\$ 64.372,58
-------	------------------

Anexo VII

Relação de emissões de Valores Mobiliários da Emissora, coligada, controlada, controladora ou sociedade integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 9
Volume na Data de Emissão: R\$ 33.000.000,00	Quantidade de ativos: 33000
Data de Vencimento: 05/08/2025	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas. (iv) Fiança; (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 8
Volume na Data de Emissão: R\$ 35.300.000,00	Quantidade de ativos: 35300
Data de Vencimento: 05/08/2025	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Garantia Fidejussória; (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 13
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 25/07/2042	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 26.100.000,00	Quantidade de ativos: 26100
Data de Vencimento: 30/08/2027	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança: Fiadores - TARJAB INCORPORADORA LTDA, TARJAB INCORPORADORA LTDA., FRATTINA PARTICIPAÇÕES LTDA., VIST PARTICIPAÇÕES LTDA., THITHA	

PARTICIPAÇÕES LTDA., DANIELE ESTEVES ROSS GOLINO, MARCELO GOLINO, CARLOS ALBERTO DE MORAES BORGES, SIMONE CHADALAKIAN BORGES, LILIANE FABRETI ROS DOMINGUES, SÉRGIO FERNANDO DOMINGUES; (II) Fundo de Reserva: Tendo em vista que parte do Preço de Aquisição Líquido ficará retido na Conta do Patrimônio Separado, este estará afetado pelo Patrimônio Separado dos CRI para a constituição de um fundo de reserva com o valor para composição inicial de R\$ 624.929,11 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e onze centavos) (Fundo de Reserva). (III) Alienação Fiduciária de Ações/Quotas: a) os Fiduciantes (Tarjab Incorporadora e Tarjab Construções) detêm 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da Sociedade, equivalente a 1.000 (mil) quotas (?Quotas?), todas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota; (IV) Alienação Fiduciária de Imóvel: Matrícula do imóvel: n° 236.908 do 14° Registro de Imóveis de São Paulo **IMÓVEL:** Avenida dos Carinás n°s 321 e 333, e Alameda dos Maracatins n° 1600, Vila Helena, Indianópolis ? 24° Subdistrito; Matrícula do imóvel: n° 200.191 do 14° Registro de Imóveis de São Paulo **IMÓVEL:** Al dos Maracatins n° 128, antiga Rua dos Tapuias, Vila Helena, em Indianópolis ? 24° Subdistrito. (V) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis: Emitiu, em favor do Cedente, as Cédulas de Crédito Bancário n° 41501082-9 (CCB 1), n° 41501113-2 (CCB 2), n° 41501114-0 (CCB 3), n° 41501115-9 (CCB 4) e n° 41501116-7 (CCB 5, em conjunto as CCB), conforme identificadas nas respectivas CCI (conforme definidas abaixo) e descritas no ANEXO I do Contrato de Cessão.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 19
Volume na Data de Emissão: R\$ 35.000.000,00	Quantidade de ativos: 35000
Data de Vencimento: 22/08/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - São Judas: aliena fiduciariamente à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta sobre os Imóveis, em sua integralidade, bem como todas as suas acessões e benfeitorias, conforme descrito e caracterizado no Anexo I deste Contrato de Alienação Fiduciária; (i.i) Alienação Fiduciária de Imóveis - PHV: aliena fiduciariamente à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta sobre os Imóveis, em sua integralidade, bem como todas as suas acessões e benfeitorias, conforme descrito e caracterizado no Anexo I deste Contrato de Alienação Fiduciária. (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: (a) direitos creditórios performados oriundos de contratos de locação que tenham como objeto os imóveis descritos e caracterizados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (b) direitos creditórios futuros a serem originados de contratos de locação que terão como objeto os imóveis descritos e caracterizados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) direitos creditórios performados oriundos de alienação dos imóveis descritos e caracterizados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária; e (iv) direitos creditórios futuros a serem originados de eventual alienação dos imóveis descritos e caracterizados no Anexo IV do Contrato de Cessão Fiduciária em favor de terceiros; (iii) Aval: Avalistas conjuntamente, o Sr. PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE VASCONCELOS e o Sr. PAULO HENRIQUE CARVALHO DE VASCONCELOS; (iv) Fundo de Liquidez: Por meio de retenção na primeira data de Integralização, de parcela do Preço de Integralização, que serão mantidos na Conta Centralizadora, destinado, conforme o caso (i) ao pagamento de despesas ordinárias e extraordinárias; e (ii) para garantir o adimplemento de determinados eventos de pagamento dos CRI, sempre na eventualidade de inexistência de recursos suficientes para a realização de tal pagamento na Conta do Patrimônio Separado, no valor equivalente ao Valor Mínimo do Fundo de Liquidez e ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, conforme aplicável. (v) Fundo de Despesa: Por meio de retenção na primeira data de Integralização, de parcela do Preço de Integralização, que serão mantidos na Conta Centralizadora, destinado, conforme o caso (i) ao pagamento de despesas ordinárias e extraordinárias; e (ii) para garantir o adimplemento de determinados eventos de pagamento dos CRI, sempre na eventualidade de inexistência de recursos suficientes para a realização de tal pagamento na Conta do Patrimônio Separado, no valor equivalente ao Valor Mínimo do Fundo de Liquidez e ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, conforme aplicável.</p>	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 11

Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 30/08/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: prestado pelos Avalistas ADRIANO CORDEIRO, ESTELA MARTA DA SILVEIRA CORDEIRO, CÁSSIO CORDEIRO, CLÁUDIA CRISTINA DA SILVEIRA CORDEIRO. (ii) Fiança: (iii) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. (iv) Alienação De Imóvel: Em garantia das Obrigações Garantidas, serão constituídas alienações fiduciárias sobre os imóveis listados no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (v) Fundo de Reserva: Os recursos do Fundo de Reserva permanecerão depositados na Conta do Patrimônio Separado e estarão abrangidos pelo Regime Fiduciário e integrarão o Patrimônio Separado dos CRI. (vi) Fundo de Despesas: Os recursos do Fundo de Despesas permanecerão depositados na Conta do Patrimônio Separado e estarão abrangidos pelo Regime Fiduciário e integrarão o Patrimônio Separado dos CRI	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 6
Volume na Data de Emissão: R\$ 44.000.000,00	Quantidade de ativos: 44000
Data de Vencimento: 05/12/2025	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel: (ii) Alienação Fiduciária de Cotas; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Fiança: (v) Fundo de Reserva:	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 18
Volume na Data de Emissão: R\$ 65.000.000,00	Quantidade de ativos: 65000
Data de Vencimento: 05/12/2025	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóveis: Alienação fiduciária dos Imóveis a ser constituída pela Devedora e pela Rovic 60, respectivamente, nos termos dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis e das Lojas 01 e da Loja 02 da garantia atualmente incidente sobre eles, conforme previsto na (a) R.7, da Matrícula nº 244.981 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo; (b) Av. 01 da Matrícula nº 235.399 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo; e (c) Av. 01 da Matrícula nº 235.400 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, (II) Cessão Fiduciária de Recebíveis: por meio do qual a Devedora e a Rovic 60 prometeram ceder fiduciariamente os Recebíveis, nos termos da Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis. (III) Alienação Fiduciária de Quotas: Alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das quotas de emissão da Devedora, outorgada, nesta data, pela Fiduciante, na qualidade de titular das quotas de emissão da Devedora, mediante a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas. (IV) Fiança: Com o fiadores ROBERTO VISNEVSKI INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., ROBERTO DE CASTRO VISNEVSKI., NORA MARIA ALVES VISNEVSKI. (V) Fundo De Reserva: a Devedora se obrigou a constituir o Fundo de Reserva, que ficará retido na Conta do Patrimônio Separado, e, portanto, vinculado e afetado ao Regime Fiduciário dos CRI, com os recursos decorrentes da venda das Unidades do Empreendimento Alvo, montante equivalente às seguintes despesas, conforme apuração mensal a ser realizada em cada Data de Verificação, definida no Contrato de Cessão.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 22
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.200.000,00	Quantidade de ativos: 12200

Data de Vencimento: 28/10/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
<p>Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóveis: (a) pela Cayne Enplan 33 em favor da Securitizadora, a alienação fiduciária de determinadas unidades autônomas integrantes do Imóvel Oceanos, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis Empreendimento Oceanos. O Imóvel Oceano se encontra, nesta data, onerados em garantia de financiamento tomado pela Cayne Enplan 33, junto à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04 (?Caixa Econômica Federal? ou ?CEF?), em primeira e especial hipoteca, abrangendo todas as suas benfeitorias, melhoramentos e acessões, nos termos do Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo, datado de 29 de abril de 2020; (a) pela Cayne Enplan 33 em favor da Securitizadora, a alienação fiduciária de determinadas unidades autônomas integrantes do Imóvel Oceanos, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis Empreendimento Oceanos. O Imóvel Oceano se encontra, nesta data, onerados em garantia de financiamento tomado pela Cayne Enplan 33, junto à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04 (?Caixa Econômica Federal? ou ?CEF?), em primeira e especial hipoteca, abrangendo todas as suas benfeitorias, melhoramentos e acessões, nos termos do Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo, datado de 29 de abril de 2020; (c) pela Cayne Enplan 63 em favor da Securitizadora, a alienação fiduciária de determinada fração do Empreendimento Top Campo Limpo, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis Empreendimento Top Campo Limpo; (d) por Samuel, em favor da Securitizadora, a alienação fiduciária das unidades autônomas integrantes do Imóvel Alto Jardim, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis Empreendimento Alto Jardim; (II) Alienação Fiduciária de Quotas: Alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das quotas de emissão da (a) Cayne Enplan 33, outorgada, nesta data, pela Enplan Engenharia e pela CEDRI, na qualidade de titulares de 100% (cem por cento) das quotas de emissão da Cayne Enplan 33, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Cayne Enplan 33; (b) Cayne Enplan 18, outorgada, nesta data, pela CEDRI, na qualidade de titular de 100% (cem por cento) das quotas de emissão da Cayne Enplan 18, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Cayne Enplan 18 e das respectivas alterações dos contratos sociais da Cayne Enplan 33 e Cayne Enplan 18 formalizando a Alienação Fiduciária de Quotas. (III) Fiança: GUAPURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CAYNE ENPLAN 63 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CAYNE ENPLAN 18 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SCAYNE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, PAULO TARSO DE BONA, LUCIANO AUGUSTO DE BONA, LUCIANO AUGUSTO DE BONA, ROGÉRIO DE SÁ CHEDID, RODOLPHO ROCHA RUIZ, SAMUEL LASRY SITNOVETER. (IV) Cessão Fiduciária de Recebíveis FIT: a Cayne Enplan 63, na qualidade de fiduciante, e a Emissora, na qualidade de fiduciária, e as Devedoras, na qualidade de anuentes, por meio do qual a Cayne Enplan 63 se obrigou a outorgar a cessão fiduciária dos Recebíveis FIT em favor da Emissora. (V) Fundo de Reserva: as Devedoras se obrigaram a constituírem o Fundo de Reserva, que ficará retido na Conta do Patrimônio Separado, e, portanto, vinculado e afetado ao Regime Fiduciário dos CRI, o qual será composto com os valores das seguintes despesas, recalculadas mensalmente, pela Securitizadora, na Data de Verificação.</p>	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 32.310.000,00	Quantidade de ativos: 32310
Data de Vencimento: 05/05/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
<p>Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóveis: Os imóveis descritos no Anexo X ao presente Termo de Securitização. (II) Fiança: Como fiadores CARLOS FERNANDO DE CARVALHO., CARLOS FELIPE ANDRADE DE CARVALHO.,) CARLOS FERNANDO ANDRADE DE CARVALHO. (III) Fundo de Reserva: Fundo de reserva a ser constituído na Conta do Patrimônio Separado mediante retenção de parte do Preço de Aquisição, cujos recursos serão utilizados pela Securitizadora, a qualquer momento, para honrar com as obrigações pecuniárias da Cedente e/ou dos Locatários e/ou da Nova Locatária nas hipóteses de inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas nos Documentos da Operação, sem prejuízo da possibilidade de excussão das Garantias. (IV) Fundo de Despesas: a ser constituído na Conta do Patrimônio</p>	

Separado mediante retenção de parte do Preço de Aquisição, cujos recursos serão utilizados pela Securitizadora, a qualquer momento, para pagamento das Despesas (V) Cessão Fiduciária: promete ceder e transferir fiduciariamente, conforme o caso, de maneira irrevogável e irretroatável o domínio resolúvel e a posse indireta dos Recebíveis, compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 28
Volume na Data de Emissão: R\$ 13.400.000,00	Quantidade de ativos: 13400
Data de Vencimento: 28/10/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis: dos Imóveis Arujá e Mirandópolis a ser constituída pelas Devedoras (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis: a Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis, por meio do qual as Devedoras, na qualidade de fiduciárias, prometeram ceder fiduciariamente os Recebíveis. (iii) Alienação Fiduciária de Quota: e 100% (cem por cento) das quotas de emissão das Devedoras, outorgada, nesta data, pelas MF7 e por Fábio, na qualidade de titulares de 100% (cem por cento) das quotas de emissão das Devedoras, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas. (iv) Garantia Fidejussória: Como fiadores MF7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, FABIO EDUARDO DOMINGUES, GLEYNOR ALESSANDRO BRANDÃO, PAULO ANTONIO GUINE VALLIM. (v) Fundo de Reserva: que ficará retido na Conta do Patrimônio Separado, e, portanto, vinculado e afetado ao Regime Fiduciário dos CRI, o qual será composto com os valores das seguintes despesas, recalculadas mensalmente, pela Securitizadora.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 17
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.600.000,00	Quantidade de ativos: 18600
Data de Vencimento: 28/10/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 11% a.a. na base 365.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval, (ii) Fundo de Despesas, (iii) Fundo de Reserva e (iv) Fundo de Obras,	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 7
Volume na Data de Emissão: R\$ 18.500.000,00	Quantidade de ativos: 18500
Data de Vencimento: 27/10/2026	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 13% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: (II) Fundo de Despesas (III) Fundo de Reserva	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 27
Volume na Data de Emissão: R\$ 60.000.000,00	Quantidade de ativos: 60000
Data de Vencimento: 27/11/2025	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 10,9% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (a) a Fiança, (b) a AF Imóvel, (c) a AF Ações, (d) a CF Recebíveis, (e) o Fundo de Despesas, (f) o Fundo de Reserva e (g) o Fundo de Juros.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 2

Emissão: 13

Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00

Quantidade de ativos: 100000

Data de Vencimento: 25/07/2042

Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 2

Emissão: 11

Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00

Quantidade de ativos: 10000

Data de Vencimento: 30/08/2027

Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (i) Aval: prestado pelos Avalistas ADRIANO CORDEIRO, ESTELA MARTA DA SILVEIRA CORDEIRO, CÁSSIO CORDEIRO, CLÁUDIA CRISTINA DA SILVEIRA CORDEIRO. (ii) Fiança: (iii) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. (iv) Alienação De Imóvel: Em garantia das Obrigações Garantidas, serão constituídas alienações fiduciárias sobre os imóveis listados no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (v) Fundo de Reserva: Os recursos do Fundo de Reserva permanecerão depositados na Conta do Patrimônio Separado e estarão abrangidos pelo Regime Fiduciário e integrarão o Patrimônio Separado dos CRI. (vi) Fundo de Despesas: Os recursos do Fundo de Despesas permanecerão depositados na Conta do Patrimônio Separado e estarão abrangidos pelo Regime Fiduciário e integrarão o Patrimônio Separado dos CRI

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI

Série: 2

Emissão: 22

Volume na Data de Emissão: R\$ 6.000.000,00

Quantidade de ativos: 6000

Data de Vencimento: 28/10/2027

Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóveis: (a) pela Cayne Enplan 33 em favor da Securitizadora, a alienação fiduciária de determinadas unidades autônomas integrantes do Imóvel Oceanos, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis Empreendimento Oceanos. O Imóvel Oceano se encontra, nesta data, onerados em garantia de financiamento tomado pela Cayne Enplan 33, junto à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04 (?Caixa Econômica Federal? ou ?CEF?), em primeira e especial hipoteca, abrangendo todas as suas benfeitorias, melhoramentos e acessões, nos termos do Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo, datado de 29 de abril de 2020; (a) pela Cayne Enplan 33 em favor da Securitizadora, a alienação fiduciária de determinadas unidades autônomas integrantes do Imóvel Oceanos, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis Empreendimento Oceanos. O Imóvel Oceano se encontra, nesta data, onerados em garantia de financiamento tomado pela Cayne Enplan 33, junto à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04 (?Caixa Econômica Federal? ou ?CEF?), em primeira e especial hipoteca, abrangendo todas as suas benfeitorias, melhoramentos e acessões, nos termos do Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo, datado de 29 de abril de 2020; (c) pela Cayne Enplan 63 em favor da Securitizadora, a alienação fiduciária de determinada fração do

Empreendimento Top Campo Limpo, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis Empreendimento Top Campo Limpo; (d) por Samuel, em favor da Securitizadora, a alienação fiduciária das unidades autônomas integrantes do Imóvel Alto Jardim, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis Empreendimento Alto Jardim; (II) Alienação Fiduciária de Quotas: Alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das quotas de emissão da (a) Cayne Enplan 33, outorgada, nesta data, pela Enplan Engenharia e pela CEDRI, na qualidade de titulares de 100% (cem por cento) das quotas de emissão da Cayne Enplan 33, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Cayne Enplan 33; (b) Cayne Enplan 18, outorgada, nesta data, pela CEDRI, na qualidade de titular de 100% (cem por cento) das quotas de emissão da Cayne Enplan 18, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Cayne Enplan 18 e das respectivas alterações dos contratos sociais da Cayne Enplan 33 e Cayne Enplan 18 formalizando a Alienação Fiduciária de Quotas. (III) Fiança: GUAPURÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CAYNE ENPLAN 63 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CAYNE ENPLAN 18 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SCAYNE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, PAULO TARSO DE BONA, LUCIANO AUGUSTO DE BONA, LUCIANO AUGUSTO DE BONA, ROGÉRIO DE SÁ CHEDID, RODOLPHO ROCHA RUIZ, SAMUEL LASRY SITNOVETER. (IV) Cessão Fiduciária de Recebíveis FIT: a Cayne Enplan 63, na qualidade de fiduciante, e a Emissora, na qualidade de fiduciária, e as Devedoras, na qualidade de anuentes, por meio do qual a Cayne Enplan 63 se obrigou a outorgar a cessão fiduciária dos Recebíveis FIT em favor da Emissora. (V) Fundo de Reserva: as Devedoras se obrigaram a constituírem o Fundo de Reserva, que ficará retido na Conta do Patrimônio Separado, e, portanto, vinculado e afetado ao Regime Fiduciário dos CRI, o qual será composto com os valores das seguintes despesas, recalculadas mensalmente, pela Securitizadora, na Data de Verificação.

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.100.000,00	Quantidade de ativos: 15100
Data de Vencimento: 08/12/2022	
Taxa de Juros: IPCA + 11,65% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; Hipoteca referente à fração ideal de 29,5357% do imóvel de matrícula nº 230.222 no Registro de Imóveis da Comarca de Goiânia/GO; Cessão Fiduciária dos Recebíveis decorrentes da alienação das unidades autônomas integrantes do Empreendimento; Aval de quatro pessoas físicas e a Loft Construtora e Incorporadora Ltda; Alienação Fiduciária das Cotas emitidas pela Devedora de propriedade dos Avalistas, em favor da Emissora; e Alienação Fiduciária de Imóveis objeto das matrículas nºs 317.774, 317.775, 317.776, 317.777, 317.778, 47.611, 109.486, 111.947 e 111.959 todas do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Goiânia/GO.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 9	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 29/09/2025	
Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) a Promessa de Cessão Fiduciária; (iii) a Fiança; e (iv) Fundo de Reserva;	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 10	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000
Data de Vencimento: 29/04/2025	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Garantia Fidejussória; e (iv) Fundo de Reserva.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 11	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00	Quantidade de ativos: 24000
Data de Vencimento: 28/03/2025	
Taxa de Juros: CDI + 3,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária; (iv) Garantia Fidejussória; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 12	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.000.000,00	Quantidade de ativos: 7000
Data de Vencimento: 29/05/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Garantia Fidejussória; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 14	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 28/08/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Promessa de Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva; e (v) Fiança.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 15	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 28/08/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Promessa de Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva; e (v) Fiança.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 16	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 13.500.000,00	Quantidade de ativos: 13500

Data de Vencimento: 28/08/2025
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária; e (iv) Fundo de Reserva

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 18	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 13.300.000,00	Quantidade de ativos: 13300
Data de Vencimento: 29/09/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quota; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Fundo de Reserva; e (v) Garantia Fidejussória.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 19	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.000.000,00	Quantidade de ativos: 27000
Data de Vencimento: 29/09/2026	
Taxa de Juros: 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva e (v) Garantia Fidejussória.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 22	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 37.500.000,00	Quantidade de ativos: 37500
Data de Vencimento: 30/10/2025	
Taxa de Juros: CDI + 3,5% a.a. na base 252. 100% do CDI + 4,75% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Até a data da elaboração do Relatório Anual, não recebemos os seguintes documentos: - Declaração atestando a ocorrência ou não dos Eventos de Vencimento Antecipado.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quota; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Fiança; (v) Fundo de Reserva; e (vi) Fundo de Obras.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 23	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 37.500.000,00	Quantidade de ativos: 37500
Data de Vencimento: 30/10/2025	
Taxa de Juros: CDI + 3,5% a.a. na base 252. 100% do CDI + 4,75% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Até a data da elaboração do Relatório Anual, não recebemos os seguintes documentos: - Declaração atestando a ocorrência ou não dos Eventos de Vencimento Antecipado.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quota; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Fiança; (v) Fundo de Reserva; e (vi) Fundo de Obras.

Emissora: Companhia Provincia de Securitização

Ativo: CRI

Série: 25

Emissão: 3

Volume na Data de Emissão: R\$ 9.750.000,00

Quantidade de ativos: 9750

Data de Vencimento: 30/10/2025

Taxa de Juros: 8,5% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.

Emissora: Companhia Provincia de Securitização

Ativo: CRI

Série: 26

Emissão: 3

Volume na Data de Emissão: R\$ 10.300.000,00

Quantidade de ativos: 10300

Data de Vencimento: 30/12/2025

Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.

Status: INADIMPLENTE

Inadimplementos no período: - Relatório de Destinação dos Recursos, referente ao período de dezembro de 2021 a maio de 2022; Recebemos a documentação, sendo certo que foram consideradas despesas que não possuem caráter imobiliário; e - 4º Aditamento ao Contrato de Cessão, conforme AGT realizada em 29/06/2022.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Promessa de Cessão Fiduciária; (iii) Fiança; e (iv) Fundo de Reserva.

Emissora: Companhia Provincia de Securitização

Ativo: CRI

Série: 27

Emissão: 3

Volume na Data de Emissão: R\$ 35.000.000,00

Quantidade de ativos: 35000

Data de Vencimento: 27/11/2025

Taxa de Juros: IPCA + 7,85% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas e Ações; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Fiança; (v) Fundo de Reserva; e (vi) Fundo de Obras e Incorporação.

Emissora: Companhia Provincia de Securitização

Ativo: CRI

Série: 28

Emissão: 3

Volume na Data de Emissão: R\$ 35.000.000,00

Quantidade de ativos: 35000

Data de Vencimento: 27/11/2025

Taxa de Juros: IPCA + 7,85% a.a. na base 252.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas e Ações; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Fiança; (v) Fundo de Reserva; e (vi) Fundo de Obras e Incorporação.

Emissora: Companhia Provincia de Securitização

Ativo: CRI

Série: 30

Emissão: 3

Volume na Data de Emissão: R\$ 18.270.000,00

Quantidade de ativos: 18270

Data de Vencimento: 26/02/2026
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 34	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 19/04/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Até a data da elaboração do Relatório Anual, não recebemos os seguintes documentos: - Auditoria legal (DD) dos demais imóveis para efetivação da aquisição do Imóvel; e - Cópia do Contrato de AF de Imóvel (Imóveis 218, 226, 228, 232 e 242), devidamente registrada no RI competente, bem com as matrículas dos imóveis em garantia.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Fiança; e (iv) Fundo de Reserva.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 35	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 51.000.000,00	Quantidade de ativos: 51000
Data de Vencimento: 04/07/2024	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) (i) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Fundo de Despesas; (v) Fiança; e (vi) Fundo de Juros.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 28.000.000,00	Quantidade de ativos: 28000
Data de Vencimento: 16/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,3% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Até a data da elaboração do Relatório Anual, não recebemos os seguintes documentos: - Alienação Fiduciária de Imóvel averbada nas matrículas do RGI nos termos do Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis.	
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 5
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.500.000,00	Quantidade de ativos: 30500
Data de Vencimento: 30/05/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Aval prestado pelo Fiador Leandro Goes de Barros; (ii) Fundo de Obra - Cláusula 2.1.2 da CCB; (iii) Fundo de Despesas - Cláusula 2.1.2 da CCB; (iv) Fundo de Reserva - Cláusula 2.1.2 da CCB; (v) Fundo de Reserva de Obras - Cláusula 2.1.2 da CCB; (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel - correspondente a 85,92% do Imóvel (excluídas as unidades objetos de permuta e as unidades integralmente quitadas até a data de Emissão do Termo de Securitização, conforme descritas Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel), representativa das futuras unidades autônomas indicadas no Anexo II da CCB; (vii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - celebrado entre a Devedora e a Emissora; (viii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - representado pela CCI.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 10
Volume na Data de Emissão: R\$ 80.000.000,00	Quantidade de ativos: 80000
Data de Vencimento: 08/07/2027	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Garantia Fidejussória; (iv) Fundo de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	
Ativo: CRI	
Série: 33	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 70000
Data de Vencimento: 05/03/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Ações/Quotas; (iv) Fundo de reserva; e (v) Fiança.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	
Ativo: CRI	
Série: 37	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.200.000,00	Quantidade de ativos: 6200
Data de Vencimento: 02/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; Alienação Fiduciária de Imóvel; Alienação Fiduciária de Quotas; Fiança; Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	
Ativo: CRI	
Série: 38	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.027.855,94	Quantidade de ativos: 14851
Data de Vencimento: 18/07/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 7,36% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Reserva; e (iii) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	
--	--

Ativo: CRI	
Série: 39	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.807.095,41	Quantidade de ativos: 1579
Data de Vencimento: 18/07/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 26,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Reserva; e (iii) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	
Ativo: CRI	
Série: 40	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 45.500.000,00	Quantidade de ativos: 45500
Data de Vencimento: 03/08/2026	
Taxa de Juros: CDI + 4,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	
Ativo: CRI	
Série: 41	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 56.000.000,00	Quantidade de ativos: 56000
Data de Vencimento: 03/08/2026	
Taxa de Juros: CDI + 4,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	
Ativo: CRI	
Série: 42	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 14.000.000,00	Quantidade de ativos: 14000
Data de Vencimento: 24/07/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) as Alienações Fiduciárias de Quotas, (ii) a Alienação Fiduciária de Imóvel, (iii) a Alienação Fiduciária de Quota de Fundo, (vi) a Fiança, e (v) o Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	
Ativo: CRI	
Série: 43	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
Data de Vencimento: 28/08/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação fiduciária; (iv) Fundo de Despesas; (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	
Ativo: CRI	
Série: 47	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 80.000.000,00	Quantidade de ativos: 80000
Data de Vencimento: 30/10/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: - Relatório Semestral de Destinação de Recursos, acompanhado do relatório de medição de obras, nos termos dos Anexos IX e XI do Termo de Securitização, referente ao período vencimento em maio de 2022; (Recebemos no dia 24.05.2022, contudo, os documentos enviados contém despesas inadequadas, além da declaração ter considerado despesas ainda não incorridas); - Demonstrações Financeiras da PLANTA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A.; - Demonstrações Financeiras da Anuente Plantas Vila Buarque, bem como Contrato Social Atualizado; - Demonstrações Financeiras da Fiduciante Aracária Developments, bem como Estatuto Social Atualizado; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóvel Mogno no RGI (M. 74.365); - Registro da Alienação Fiduciária de Imóvel Cambuci; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóvel Baobá no RGI (M. 105.469) e - 1º Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, devidamente arquivados na JUCESP.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis (iv) Cessão Fiduciária; (v) Fiança e o (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	
Ativo: CRI	
Série: 48	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.150.000,00	Quantidade de ativos: 10150
Data de Vencimento: 30/10/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: - Relatório Semestral de Destinação de Recursos, acompanhado do relatório de medição de obras, nos termos dos Anexos IX e XI do Termo de Securitização, referente ao período vencimento em maio de 2022; (Recebemos no dia 24.05.2022, contudo, os documentos enviados contém despesas inadequadas, além da declaração ter considerado despesas ainda não incorridas); - Demonstrações Financeiras da PLANTA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A.; - Demonstrações Financeiras da Anuente Plantas Vila Buarque, bem como Contrato Social Atualizado; - Demonstrações Financeiras da Fiduciante Aracária Developments, bem como Estatuto Social Atualizado; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóvel Mogno no RGI (M. 74.365); - Registro da Alienação Fiduciária de Imóvel Cambuci; - Registro da Alienação Fiduciária de Imóvel Baobá no RGI (M. 105.469) e - 1º Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, devidamente arquivados na JUCESP.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis (iv) Cessão Fiduciária; (v) Fiança e o (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	
Ativo: CRI	
Série: 49	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 45.000.000,00	Quantidade de ativos: 45000
Data de Vencimento: 30/12/2024	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (v) os Fundos.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	
Ativo: CRI	
Série: 50	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 90.000.000,00	Quantidade de ativos: 90000
Data de Vencimento: 27/11/2026	

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; e (iv) Fiança.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	
Ativo: CRI	
Série: 51	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 36.500.000,00	Quantidade de ativos: 36500
Data de Vencimento: 08/04/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Fiança; (v) Fundo de Despesas; e (vi) Fundo de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	
Ativo: CRI	
Série: 55	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 6.000.000,00	Quantidade de ativos: 6000
Data de Vencimento: 27/05/2026	
Taxa de Juros: IPCA.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciárias de Quotas; (v) Fundo de Reserva; (vi) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	
Ativo: CRI	
Série: 56	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000
Data de Vencimento: 06/04/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 5
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 09/12/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6,1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Aval; (iv) Fundos de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 8
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000

Data de Vencimento: 12/07/2028
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 5
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 09/12/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6,1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Aval; (iv) Fundos de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 6
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000
Data de Vencimento: 29/06/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 18,17% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 31.500.000,00	Quantidade de ativos: 31500
Data de Vencimento: 29/06/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
<p>Garantias: Com garantia adicional: (i) aval: Isis Wendpap Dequech, Magda Nakaoka Domene Producers Ltda. e Guilherme Balan; (ii) alienação fiduciária de imóveis de nº 2.805 e 2.276 registrados na comarca de Mirador - MA; e (iii) Cessão fiduciária a ser constituída sobre (i) determinados direitos creditórios que o Devedor e o Sr. Guilherme detêm e/ou virão a deter, de tempos em tempos, em face dos Clientes (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) oriundos de relações mercantis de compra e venda de soja, os quais devem ser obrigatoriamente depositados na Conta Centralizadora; (ii) os títulos, bens e direitos decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas e valores decorrentes de seu resgate e de seus rendimentos, incluindo, mas não limitando a, quaisquer investimentos, recursos, rendimentos, remunerações, frutos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações, investimentos e/ou aplicações realizados com Recursos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) mantidos na Conta Centralizadora (?Direitos Cedidos Fiduciariamente?), tal como detalhado no Contrato de Cessão Fiduciária (?Cessão Fiduciária de Recebíveis?); e será ainda, facultado ao Devedor (iii) realizar o pagamento na Conta do Patrimônio Separado de, no mínimo, 100% (cem por cento) do valor suficiente para pagamento integral da PMT (?Cash Collateral?), caso este, em que o Devedor estará dispensado de formalizar a Cessão Fiduciária de Recebíveis mencionada acima, sendo certo que, caso o Cash Collateral seja insuficiente para o pagamento da PMT, o Devedor deverá, com até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da data de pagamento da PMT, complementar, mediante o depósito na Conta do Patrimônio Separado, o valor para pagamento integral da PMT, sob pena de incidir em uma hipótese de vencimento antecipado automático da operação.</p>	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	
Ativo: CRA	

Série: 1	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 08/12/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: São garantias da emissão: (i) fiança outorgada Agro Pecuária Rio Paraíso LTDA., Alber Martins Guedes, Michele Medino de Oliveira, Maurício Schneider Pereira, Elias Borba, Leandro Colognese, Luiz Eduardo da Rocha Pannuti e Juan Henrique Mena Acosta; (ii) cessão fiduciária de direitos creditórios; (iii) fundo de despesas; (iv) fundo de reserva; e (v) cessão fiduciária de conta vinculada.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO DE CREDITOS IMOBILIARIOS	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 21.103.000,00	Quantidade de ativos: 21103
Data de Vencimento: 20/12/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária ; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004
Cidade / Estado: São Paulo / SP
CNPJ/ME nº: 36.113.876/0004-34
Representado neste ato por seu diretor estatutário: Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva
Número do Documento de Identidade: 109.003 OAB/RJ
CPF/ME nº: 001.362.577-20

da oferta pública com esforços restritos do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: CRA
Número da Emissão: 4ª
Número da Série: 1ª
Emissor: **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**
Quantidade: 500.000 (quinhentos mil)
Forma: nominativa escritural

Declara, nos termos da Resolução CVM 17, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada. A substituição do Agente Fiduciário dos CRA fica sujeita à comunicação prévia à CVM, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do registro do aditamento ao Termo de Securitização e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Resolução CVM 17, na forma do Termo de Securitização.

16 de dezembro de 2022.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva

CPF/ME: 001.362.577-20

FATORES DE RISCO

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor Profissional. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Securitizadora, à Devedora e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor do agronegócio, aos Direitos Creditórios do Agronegócio e aos próprios CRA objeto da emissão regulada pelo Termo de Securitização. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas nos Documentos da Operação, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora, da Devedora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora e/ou da Devedora de adimplir os Direitos Creditórios do Agronegócio e demais obrigações previstas na Debêntures poderão ser adversamente afetados sendo que, nesses casos, a capacidade da Emissora de efetuar o pagamento dos CRA, poderá ser afetada de forma adversa.

Para os efeitos deste anexo, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora e/ou a Devedora, quer se dizer que o risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requiera o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora, a Devedora, os demais participantes da Oferta, a Debêntures e/ou os CRA. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

RISCOS RELACIONADOS À SECURITIZAÇÃO E AO REGIME FIDUCIÁRIO

1. Desenvolvimento recente da securitização de direitos creditórios do agronegócio: a securitização de direitos creditórios do agronegócio ainda é uma operação em desenvolvimento no Brasil, de grande complexidade quando comparada a outras estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos dos emissores dos valores mobiliários, dos cedentes dos

créditos e dos próprios créditos que lastreiam a emissão. O aumento do volume de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio ocorreu paulatinamente, com registros de maior crescimento somente nos últimos anos. Em razão da paulatina consolidação da legislação aplicável aos certificados do agronegócio há menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto a suas estruturas pelos Investidores, pelo mercado e pelo Judiciário, exemplificativamente, em eventuais conflitos ou divergências entre os titulares dos CRA ou litígios judiciais.

2. Não há jurisprudência consolidada acerca da securitização: a estrutura jurídica do CRA e o modelo desta operação financeira considera um conjunto de obrigações estipuladas entre as partes por meio de contratos e títulos de crédito, com base na legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade na utilização desta alternativa de financiamento e da falta de jurisprudência no que tange a este tipo de operação financeira, poderão ser verificados efeitos adversos e perdas por parte dos titulares de CRA em razão de discussões quanto à eficácia das obrigações previstas na estrutura adotada para os CRA, na eventual discussão quanto à aplicabilidade ou exigibilidade de quaisquer de seus termos e condições em âmbito judicial.

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, À DEBÊNTURES E À OFERTA

3. Regulamentação específica da CVM acerca dos CRA ainda é recente: atividade de securitização de créditos do agronegócio estão sujeitas não somente à Lei nº 11.076 e a Lei nº 14.430, mas à regulamentação da CVM, por meio da Instrução CVM 476, no que se refere às distribuições públicas com esforços restritos, e da Resolução CVM 60, sendo que esta última, bem como a Lei nº 14.430, foi editada recentemente e não existe ainda um histórico da interpretação da CVM sobre suas disposições, em casos práticos, que permita antecipar como a CVM interpretará os termos e condições previstos neste Termo de Securitização, especificamente quanto ao pleno atendimento da Resolução CVM 60 e à Lei nº 14.430.

4. Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA - Pessoas Físicas: Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Vale dizer que a RFB atualmente expressa sua interpretação, por meio do artigo 55, parágrafo único, da IN RFB 1.585, no sentido de que tal isenção se aplica, inclusive, ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA (para mais informações, vide fator de risco “Eventuais Divergências na Interpretação das Normas Tributárias Aplicáveis”). Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.

5. Eventuais Divergências na Interpretação das Normas Tributárias Aplicáveis: a interpretação quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA

no mercado secundário não é unânime. Existem duas interpretações dominantes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam: **(i)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei nº 11.033; e **(ii)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos, nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei 8.383, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei 8.850, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor do CRA até o último dia útil do mês subsequente ao da apuração dos ganhos, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei nº 11.033. Especificamente no caso de investidores pessoa física, o parágrafo único do Art. 55 da Instrução Normativa 1.585 prevê que a isenção também se aplica ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA. Deve-se considerar, adicionalmente, que não há jurisprudência consolidada sobre a matéria e que eventuais divergências no recolhimento do imposto de renda devido pelo titular do CRA na sua alienação podem ser passíveis de sanções pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Eventuais alterações de entendimento ou divergências na interpretação ou aplicação das normas tributárias em vigor por parte da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou dos tribunais podem afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.

6. Falta de Liquidez dos CRA no Mercado Secundário: O mercado secundário de CRA não opera de forma ativa e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado forte para negociação dos CRA, a permitir sua alienação pelos investidores, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário e deve estar ciente da eventual necessidade de manutenção do seu investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

7. Registro da Aprovação para Emissão das Debêntures: Nos termos da Debêntures, a Devedora se comprometeu a apresentar a ata das Aprovações Societárias devidamente registradas na junta comercial competente, nos prazos estipulados na Debêntures. A não apresentação do referido registro pode impactar negativamente a devida emissão das Debêntures e, por consequência, a consistência do lastro dos CRA.

8. Risco de não Constituição da Cessão Fiduciária: Na presente data, o Contrato de Cessão Fiduciária ainda não foi celebrado entre a Devedora e a Emissora. Nos termos da Debêntures, a Devedora se obrigou a constituir a Cessão Fiduciária em favor da Emissora no prazo estipulado na Debêntures. A não constituição da referida garantia pode impactar negativamente os CRA e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações perante os titulares do CRA,

9. Quórum de deliberação na Assembleia Especial: as deliberações tomadas em Assembleias Especiais serão aprovadas pela maioria dos titulares de CRA em Circulação, e, em certos casos, exigirão um quórum de maioria simples ou qualificado conforme estabelecido neste Termo de Securitização. O titular do CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste um voto desfavorável, não compareça à Assembleia Especial ou se

abstenha de votar, não existindo qualquer mecanismo para o resgate, a amortização ou a venda compulsória no caso de dissidência em determinadas matérias submetidas à deliberação pela Assembleia Especial dos titulares do CRA. Há também o risco de o quórum de instalação ou deliberação de determinada matéria não ser atingido e, dessa forma, os titulares de CRA poderão ter dificuldade de, ou não conseguirem, deliberar matérias sujeitas à Assembleia Especial.

10. Prestadores de serviços dos CRA: a Emissora contratou diversos prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades no âmbito da Oferta. Caso qualquer desses prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que pode afetar adversa e negativamente os CRA, a Emissora ou até mesmo criar eventuais ônus adicionais ao Patrimônio Separado.

11. Risco associado à contratação de auditor independente. A Emissora substituirá a cada 5 (cinco) anos o Auditor Independente do Patrimônio Separado sem que gere a obrigação de auditar o presente Termo e independentemente de necessidade de realização de Assembleia Especial. A contratação de novo auditor independente poderá alterar o escopo do trabalho, bem como a remuneração devida.

12. Riscos associados à guarda dos documentos que evidenciam a regular constituição dos direitos creditórios vinculados às Debêntures: a Emissora contratará o Custodiante para a guarda dos documentos que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, conforme Cláusula 4.6 acima. A eventual perda e/ou extravio dos referidos documentos poderá causar efeitos materiais adversos para os titulares de CRA.

13. Inadimplência da Debêntures: a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA, inclusive a de pagamento de Despesas e Despesas Extraordinárias, caso não existam recursos disponíveis no Fundo de Despesas, depende do adimplemento pela Devedora das obrigações pecuniárias assumidas na Escritura de Emissão. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos titulares de CRA dos montantes devidos dependerá do adimplemento da Debêntures pela Devedora, em tempo suficiente para o pagamento dos valores devidos aos titulares de CRA. Não há quaisquer garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial das Debêntures terão um resultado positivo aos titulares do CRA, e mesmo nesse caso, não se pode garantir seja suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora de acordo com a Debêntures. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações perante os titulares do CRA.

14. Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio: A Emissora, na qualidade de

adquirente dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos da Resolução CVM 17 e da Lei nº 14.430, são responsáveis, conforme o caso, por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos titulares de CRA. A não realização ou realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, conforme aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos Comprobatórios, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

15. Liquidação do Patrimônio Separado ou ocorrência de Eventos de Resgate Antecipado Obrigatório poderá provocar efeitos adversos sobre o pagamento dos CRA: na ocorrência de: **(i)** quaisquer dos eventos mencionados na cláusula 15.1 deste Termo; ou **(ii)** Evento de Resgate Antecipado Obrigatório, **(a)** poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para a quitação das obrigações perante os titulares de CRA; ou **(b)** os titulares de CRA poderão passar a ser detentores da Debêntures, sendo que nesta situação **(b.1)** a isenção fiscal prevista para os CRA não mais seria aplicável; e **(b.2)** as Debêntures não poderão ser negociada no mercado secundário e os investidores poderão ficar sujeitos exclusivamente ao risco de crédito da Devedora.

16. Os CRA são lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Debêntures: Os CRA têm seu lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais são oriundos das Debêntures emitida pela Devedora, cujo valor, por lei, deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos titulares de CRA durante todo o prazo de Emissão. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os titulares poderão ser negativamente afetados, quer seja por atrasos no recebimento de recursos devidos para a Emissora ou mesmo pela dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora.

17. Risco de Estrutura: A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de litígio poderá haver perdas por parte dos titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

18. Escopo limitado da auditoria jurídica: A auditoria legal conduzida pelo escritório especializado foi realizada com escopo limitado à Devedora e a Fiadora, envolvendo, exclusivamente, os documentos disponibilizados pela Devedora e pela Fiadora e indicados como

relevantes para fins da Oferta, visando: **(i)** identificar as autorizações societárias e os poderes de representação dos representantes da Devedora e da Fiadora para celebrar os Documentos da Operação; **(ii)** analisar os procedimentos judiciais, arbitrais e administrativos relevantes da Devedora e da Fiadora existentes até a data deste instrumento, adicionalmente a processos que possam surgir no curso normal dos negócios da Devedora e da Fiadora e que, no entendimento destes, não sejam relevantes para a sua atividade; e **(iii)** analisar as principais certidões expedidas em nome da Devedora e da Fiadora. Dessa forma, o escopo restrito da auditoria pode não abranger todos os aspectos jurídicos esperados pelos potenciais investidores e pode provocar um efeito adverso aos titulares dos CRA.

19. Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário: O mercado secundário de CRA ainda não está em operação no Brasil de forma ativa e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita a alienação pelos subscritores desses valores mobiliários pelo valor e no momento em que decidirem pelo desinvestimento. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o Investidor conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

20. Inexistência de classificação de risco dos CRA: Os CRA, bem como a Oferta, não foram objeto de classificação de risco de modo que os Investidores Profissionais não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de *rating*), o que poderá induzir os Investidores Profissionais a erro. Caberá aos potenciais Investidores Profissionais, antes de subscrever e integralizar os CRA, analisar todos os riscos envolvidos na presente Oferta Restrita e na aquisição dos CRA, inclusive, mas não se limitando a, aqueles riscos descritos neste Termo de Securitização. Inclusive, a inexistência de classificação de risco para os CRA pode resultar em dificuldades adicionais na negociação dos CRA em mercado secundário, uma vez que os investidores não poderão se basear no relatório de rating para avaliação da condição financeira, desempenho e capacidade de o Devedor honrar as obrigações por ele assumidas e, portanto, impactar o recebimento dos valores devidos no âmbito dos CRA. Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a classificações de risco determinadas, sendo que a inexistência de classificação de risco poderá inviabilizar a aquisição dos CRA por tais investidores.

RISCOS RELACIONADOS À DEVEDORA

21. Capacidade financeira da Devedora: A Devedora está sujeita a riscos financeiros que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas na Escritura de

Emissão. A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização depende do adimplemento das obrigações assumidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem negativamente a situação econômico-financeira da Devedora poderão afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações relativas aos CRA, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

22. Capacidade operacional da Devedora: A Devedora está sujeita a riscos operacionais que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação. Eventuais alterações na capacidade operacional da Devedora, assim como dificuldades de repassar os aumentos de custos de seus insumos aos seus clientes podem afetar seus fluxos de caixa e provocar um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

23. Risco de concentração de Devedor e dos Direitos Creditórios do Agronegócio: Os CRA são concentrados em apenas 1 (um) devedor, o qual origina os Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Debêntures. A ausência de diversificação do devedor dos Direitos Creditórios do Agronegócio representa risco adicional para os investidores e pode provocar um efeito adverso aos titulares dos CRA.

24. Potenciais divergências na Provisão para Contingências de Processos Judiciais e Administrativos: Somente as contingências cujo risco de perda é classificado como provável são provisionadas em valores considerados suficientes para cobrir as perdas estimadas. Eventuais divergências na avaliação ou na estimativa de suas provisões ou na sua divulgação ou a existência de contingências não provisionadas podem ter impactos na Devedora e afetar adversamente sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, com efeitos inclusive em relação a resultados futuros e/ou o cumprimento de suas obrigações sob as Debêntures, que podem impactar o pagamento dos CRA. Eventuais falhas ou divergências na avaliação ou na estimativa de suas provisões ou na sua divulgação ou a existência de contingências não provisionadas poderão ter impactos na Devedora e afetar adversamente sua capacidade de adimplir as obrigações, com efeitos inclusive em relação a resultados futuros ou o cumprimento de suas obrigações sob as Debêntures, que podem impactar o pagamento dos CRA.

25. O descumprimento das leis e regulamentos ambientais e trabalhistas pode resultar em penalidades civis, criminais e administrativas: A Devedora está sujeita a leis trabalhistas e ambientais locais, estaduais e federais, conforme o caso, assim como a regulamentos, autorizações e licenças que abrangem, entre outras coisas, o regime de contratação de seus empregados, benefícios, a destinação dos resíduos e das descargas de poluentes na água e no solo, conforme o caso, e que afetam as suas atividades. Qualquer descumprimento dessas leis, regulamentos, licenças e autorizações, ou falha na sua obtenção ou renovação, podem resultar na aplicação de penalidades civis, criminais e administrativas, tais como imposição de multas, cancelamento de licenças (inclusive licenças de funcionamento que podem resultar na

paralisação das atividades da Devedora) e revogação de autorizações, além da publicidade negativa e responsabilidade pelo saneamento ou por danos ambientais. Devido à possibilidade de regulamentos ou outros eventos não previstos, especialmente considerando que as leis trabalhistas e/ou ambientais se tornem mais rigorosas no Brasil, o montante e prazo necessários para futuros gastos para manutenção da conformidade com os regulamentos pode aumentar e afetar de forma adversa a disponibilidade de recursos para dispêndios de capital e para outros fins. A conformidade com novas leis ou com as leis e regulamentos ambientais e/ou trabalhistas, conforme o caso, em vigor podem causar um aumento nos custos e despesas da Devedora.

26. A emissão das Debêntures poderá representar parcela substancial da dívida total da Devedora: A emissão das Debêntures poderá representar parcela substancial da dívida total da Devedora. Não há garantia de que a Devedora terá recursos suficientes para o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Escritura de Emissão. Sendo assim, caso a Devedora não cumpra com qualquer obrigação assumida no âmbito da Escritura de Emissão, a Emissora poderá não dispor de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento dos CRA aos titulares de CRA.

27. A Devedora está sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial: Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Devedora está sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Eventuais contingências da Devedora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar sua capacidade financeira e operacional, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Devedora de honrar as obrigações assumidas nos termos da Escritura de Emissão e, conseqüentemente, dos CRA.

28. Os negócios da Devedora poderão ser afetados por flutuações nos preços de matérias primas: O custo da Devedora com as suas principais matérias primas representa uma parcela significativa de seu custo de vendas. A Devedora adquire tais matérias primas de diversos produtores e fornecedores independentes, em volumes necessários para suprir as suas necessidades operacionais. Os preços destes produtos são cíclicos e estão sujeitos à volatilidade do mercado (e.g., oferta e demanda global) bem como à cotação do dólar. Nesse sentido, os preços destas matérias primas podem ser impactados por diversos fatores que estão fora do controle da Devedora, incluindo condições climáticas, pragas, disponibilidade e adequação do fornecimento destas matérias prima às suas necessidades, utilização de cultivos para gerar energia alternativa, legislação, regulamentação e política governamentais e condições econômicas gerais. Caso ocorram aumentos significativos nos preços destas matérias primas e a Devedora não tenha sucesso em repassá-los aos seus clientes e consumidores, a Devedora poderá ter sua receita e lucratividade afetadas.

29. Riscos relacionados à existência de ações judiciais contra a Devedora: No âmbito da auditoria jurídica da Devedora realizada por conta da Emissão, foi identificada a existência de ações judiciais em face à Devedora, porém até a data de assinatura deste Termo, não foi possível apurar o valor aproximado destas ações. Embora tais ações judiciais não afetem diretamente as Garantias, caso os demandantes tenham sucesso em seus pleitos, essas ações poderão impactar

financeiramente a Devedora, podendo impactar também na capacidade da Devedora honrar com as obrigações assumidas, por meio do pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que constituem o lastro dos CRA.

30. Riscos relacionados à existência de ações judiciais contra a Fiadora: No âmbito da auditoria jurídica da Fiadora realizada por conta da Emissão, foi identificada a existência de ações judiciais em face da Fiadora, porém até a data de assinatura deste Termo, não foi possível apurar o valor aproximado destas ações. Embora tais ações judiciais não afetem diretamente as Garantias, caso os demandantes tenham sucesso em seus pleitos, podendo impactar também na capacidade da Fiadora honrarem com a Fiança outorgada e obrigação assumida, por meio do pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que constituem o lastro dos CRA.

RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

31. Manutenção do registro de companhia aberta: a atuação da Emissora como securitizadora de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão dos CRA e/ou a função da Emissora no âmbito da Oferta e da vigência dos CRA.

32. O Objeto da Companhia Securitizadora e o Patrimônio Separado: a Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos da Lei nº 11.076, da Lei nº 14.430_e Resolução CVM 60, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio e suas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos do agronegócio por parte dos devedores à Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos CRA.

Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos créditos do agronegócio por parte dos devedores ou coobrigados, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com os respectivos termos de securitização, pela solvência dos devedores ou coobrigados, de modo que não há qualquer garantia que os investidores nos CRA receberão a totalidade dos valores investidos.

O patrimônio líquido Emissora, é de aproximadamente R\$1.929.506,00 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e seis reais), em dezembro de 2021, montante este inferior ao valor total da Oferta. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes

para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado, conforme previsto no artigo 17, § 1º, da Lei nº 14.430.

33. Riscos Relativos à Responsabilização da Emissora por prejuízos ao Patrimônio Separado: A totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado. Caso a Emissora seja responsabilizada pelos prejuízos ao Patrimônio Separado, o patrimônio da Emissora poderá não ser suficiente para indenizar os titulares de CRA.

34. Não aquisição de créditos do agronegócio: A aquisição de créditos de terceiros para a realização de operações de securitização é fundamental para manutenção e desenvolvimento das atividades da Emissora. A falta de capacidade de investimento na aquisição de novos créditos ou da aquisição em condições favoráveis pode prejudicar sua situação econômico-financeira da Emissora e seus resultados operacionais, podendo causar efeitos adversos na administração e gestão do Patrimônio Separado.

35. Crescimento da Emissora e de seu capital: o capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fonte de financiamento externo. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar, e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora.

36. Importância de uma equipe qualificada: a perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado, pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico destes produtos. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a nossa capacidade de geração de resultado.

37. Originação de novos negócios ou redução de demanda por CRA: A Emissora depende de originação de novos negócios de securitização do agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos CRA de sua emissão. No que se refere à originação à Emissora busca sempre identificar oportunidades de negócios que podem ser objeto de securitização do agronegócio. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de CRA. Por exemplo, alterações na legislação tributária que resultem na redução dos incentivos fiscais para os investidores poderão reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de CRA. Caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de CRA

venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada.

38. A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial: ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os créditos que compõem o Patrimônio Separado, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos CRA.

RISCOS RELACIONADOS AO AGRONEGÓCIO

39. Agronegócio no Brasil: o agronegócio brasileiro poderá apresentar perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de *commodities* nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito público ou privado para produtores rurais, o que pode afetar sua capacidade econômico-financeira e a capacidade de produção do setor agrícola em geral, impactando negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

40. Risco de transporte e logística: deficiências das malhas ferroviária podem ocasionar altos custos de logística e perda da rentabilidade do produto, assim como a falha ou a imperícia no manuseio para transporte pode acarretar perdas de produção, desperdício de quantidades ou danos ao produto ou aos veículos utilizados no transporte dos produtos. Uma deterioração das condições de conservação das malhas ferroviária, poderá afetar a capacidade de adimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora.

41. Riscos climáticos: As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de *commodities* agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega dos produtos produzidos pela Devedora, por falta de matéria prima pode ser adversamente afetada, gerando dificuldade ou impedimento do cumprimento das obrigações da Devedora, o que pode afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

42. Riscos Relacionados ao Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio Brasileiro: Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) terá taxas de crescimento sustentável, e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola. A redução da capacidade de pagamento da Devedora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

43. Intervenção do Governo Brasileiro na Economia: o Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outras medidas que podem ter um efeito adverso relevante nas atividades da Emissora, da Devedora e das demais participantes da Oferta. A inflação e algumas medidas governamentais destinadas ao combate ou ao controle do processo inflacionário geraram, no passado, significativos efeitos sobre a economia brasileira, inclusive o aumento das taxas de juros, a mudança das políticas fiscais, o controle de preços e salários, a desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações. As atividades, a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora, da Devedora e dos demais participantes da Oferta poderão ser prejudicados de maneira relevante devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem: **(i)** taxas de juros; **(ii)** controles cambiais e restrições a remessas para o exterior; **(iii)** flutuações cambiais; **(iv)** inflação; **(v)** liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; **(vi)** política fiscal; **(vii)** política de abastecimento, inclusive criação de estoques reguladores de commodities; e **(viii)** outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem. A incerteza quanto à implementação de mudanças nas políticas ou normas que venham a afetar os fatores acima mencionados ou outros fatores no futuro poderá contribuir para um aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Tal incerteza e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades e resultados operacionais da Emissora e da Devedora, o que poderá afetar a capacidade de adimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora e, conseqüentemente, os investimentos realizados pelos titulares dos CRA.

44. Política Monetária Brasileira: o Governo Brasileiro estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira, com objetivo de controlar a oferta de moeda no País e as taxas de juros de curto prazo, levando em consideração os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos outros países. A eventual instabilidade da política monetária brasileira e a grande variação nas taxas de juros podem ter efeitos adversos sobre a economia brasileira e seu crescimento, com elevação do custo do capital e retração dos investimentos se retraem. Adicionalmente, pode provocar efeitos adversos sobre a produção de bens, o consumo, os empregos e a renda dos trabalhadores e causar um impacto no setor agrícola e nos negócios da Devedora, da Emissora e dos demais participantes da Oferta, o que pode afetar a capacidade de produção e de fornecimento e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento dos CRA.

45. Ambiente Macroeconômico Internacional e Efeitos Decorrentes do Mercado Internacional: Os valores de títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais brasileiro são influenciados pela percepção de risco do Brasil, de outras economias emergentes e da conjuntura econômica internacional. A deterioração da boa percepção dos investidores

internacionais em relação à conjuntura econômica brasileira poderá ter um efeito adverso sobre a economia nacional e os títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais doméstico. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Diferentes condições econômicas em outros países podem provocar reações dos investidores, reduzindo o interesse pelos investimentos no mercado brasileiro e causando, por consequência, um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros e no preço de mercado dos CRA.

46. A instabilidade política pode ter um impacto adverso sobre a economia brasileira: No passado, o desempenho da economia brasileira sofreu os efeitos da situação política do país. Historicamente, crises e escândalos políticos têm afetado a confiança dos investidores e do público em geral e dificultado o desenvolvimento econômico, prejudicando os preços dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Não se sabe se as políticas a serem adotadas pelo governo brasileiro afetarão negativamente a economia, os negócios e/ou o desempenho financeiro da Devedora. Incertezas, escândalos políticos, instabilidade social e outros acontecimentos políticos ou econômicos podem ter um efeito adverso sobre a Devedora e, conseqüentemente, sobre o pagamento dos CRA.

47. Acontecimentos recentes no Brasil: Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira recentemente enfrentou dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, o que pode afetar negativamente a Devedora. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*sovereign credit rating*), foi recentemente rebaixada pela Standard & Poor's, pela Fitch e pela Moody's, o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos pela Devedora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e conseqüentemente sua capacidade de pagamento.

48. A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora e da Emissora, seus resultados e operações: A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Emissora e da Devedora, seus resultados e operações. O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando o desempenho da economia do país. A crise política afetou a confiança dos investidores e a população em geral, o que resultou na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

Além disso, as investigações de operações atualmente em curso, tais como "Operação Lava Jato" podem afetar negativamente o crescimento da economia brasileira e podem ter um efeito negativo nos negócios da Devedora e da Emissora. Os mercados brasileiros vêm registrando uma

maior volatilidade devido às incertezas decorrentes de tais investigações.

O potencial resultado destas investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a percepção geral de mercado da economia brasileira. Não se pode assegurar que as investigações não resultarão em uma maior instabilidade política e econômica ou que novas acusações contra funcionários do governo e de empresas estatais ou privadas não surgirão no futuro no âmbito destas investigações ou de outras. Além disso, não se pode prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Emissora e da Devedora e, portanto, em relação a esta, sua capacidade de pagar os Direitos Creditórios do Agronegócio.

49. Riscos relacionados ao surto de doenças transmissíveis. Os surtos de doenças transmissíveis podem causar a diminuição do consumo, o aumento inflacionário, aumento do desemprego, dentre inúmeros outros fatores semelhantes ou iguais às grandes crises econômicas. Nesse sentido, surtos ou potenciais surtos de doenças, como a COVID-19, representam grandes riscos à economia brasileira, não estando excluídos as operações e os negócios da Emissora e da Devedora e, conseqüentemente, a sua respectiva capacidade de auferir renda. Desse modo, os possíveis impactos aos negócios da Emissora e da Devedora gerados por surtos de doenças transmissíveis representa, pois, riscos à capacidade de adimplemento dos CRA.

50. A inflação e as medidas do governo brasileiro para combater a inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil, o que pode gerar efeitos adversos sobre os negócios e resultados operacionais da Emissora e da Devedora: O Brasil historicamente apresentou altas taxas de inflação. A inflação, bem como os esforços do governo para combater a inflação, tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira, particularmente antes de 1995. As taxas de inflação, medidas pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), compilados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), foram de 7,7% em 2007 e 9,8% em 2008, frente a uma deflação de 1,7% em 2009, que não se repetiu nos anos seguintes, havendo inflação de 11,3 % em 2010, 5,1 % em 2011, 7,8% em 2012, 5,5% em 2013, 6,4% em 2014, 10,5% em 2015, 6,29% em 2016 e, em 2017, deflação de 0,53%, em 2018, 7,55%, em 2019, inflação de 7,30%, em 2020, inflação de 23,14% e, em 2021, inflação de 17,79%. Os custos e despesas operacionais da Devedora são substancialmente denominados em reais e tendem a aumentar com a inflação brasileira, porque seus fornecedores geralmente aumentam preços para refletir a depreciação da moeda. Se a taxa de inflação no Brasil aumentar mais rapidamente do que a taxa de valorização do dólar norte-americano, as despesas operacionais da Devedora podem aumentar. Além disso, a inflação alta geralmente leva a uma maior taxa de juros doméstica e, como consequência, seus custos de dívida denominados em reais podem aumentar. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação têm frequentemente incluído a manutenção de uma política monetária apertada, com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. As ações de combate à inflação e a especulação pública sobre possíveis medidas adicionais também podem contribuir substancialmente com a

incerteza econômica no Brasil e, conseqüentemente, enfraquecer a confiança dos investidores no Brasil, influenciando assim a sua capacidade de acesso aos mercados de capitais internacionais.

51. Eventualmente o Brasil poderá apresentar altos níveis de inflação no futuro, o que poderá impactar a demanda interna pelos produtos da Devedora. Pressões inflacionárias também podem limitar a capacidade da Devedora de acessar mercados financeiros estrangeiros, bem como podem levar à intervenção do governo na economia, incluindo a introdução de políticas governamentais eventualmente afetem, de forma relevante, o desempenho geral da economia brasileira, que, por sua vez, pode afetar substancialmente e de forma negativa a Devedora.

* * * * *

CRONOGRAMA INDICATIVO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

A Devedora possui capacidade de destinar a totalidade dos recursos decorrentes da emissão das Debêntures, dentro do prazo dos CRA, conforme detalhado no cronograma estimativo abaixo:

CRONOGRAMA INDICATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (em milhares)		
Valor total a ser destinado	1º semestre fiscal	2º semestre fiscal
	2023	2023
R\$	R\$397.000.000,00	R\$103.000.000,00
500.000.000,00	Total	Total
	R\$397.000.000,00	R\$103.000.000,00

O cronograma acima é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua a Devedora, este poderá destinar os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures em datas diversas das previstas no referido cronograma, observada a obrigação da Devedora realizar a integral destinação dos recursos até a Data de Vencimento dos CRA ou até que seja comprovada a utilização da totalidade dos referidos recursos.

Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário, bem como tampouco aditar a Escritura de Emissão ou quaisquer outros Documentos da Operação; e (ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, desde que a Devedora realize a integral destinação de recursos até a Data de Vencimento dos CRA ou até que seja comprovada a utilização da totalidade dos referidos recursos.

O cronograma indicativo é feito com base na capacidade da Devedora de aplicação de recursos dado (i) o histórico de recursos por ele aplicados nas atividades em investimentos, custos e despesas relacionados com a compra de produtos e aquisição insumos agropecuários; e (ii) a

projeção dos recursos a serem investidos em tais atividades e capacidade de destinar a totalidade dos recursos decorrentes da emissão das Debêntures, dentro do prazo dos CRA, conforme detalhado no histórico abaixo:

Investimentos, custos e despesas relacionados com a Compra de Produtos e aquisição de insumos – Histórico	
2019	R\$ 3.485.773,00
2020	R\$ 3.257.173,00
2021	R\$ 3.904.871.258,00
Total	R\$ 3.911.614.204,00

Anexo XI

DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

Filial	Nro Contrato	Nome Produtor	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Quantidade (Kgs)	Valor (R\$)	Vencimento	Tipo Contrato
115	7534	ACP BIOENERGIA LTDA	26288346000392	690045031116	1.920.000	R\$ 5.376.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	8456	ROMILDO CARVALHO CUNHA	06366974870	676009885114	1.200.000	R\$ 3.400.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
155	7356	GUILHERME ALBERTO WITTE	13642494803	9584989936	960.000	R\$ 2.576.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
167	8243	BX AGROPECUARIA LTDA	37800200000139	9085576620	900.000	R\$ 2.550.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
145	7952	SELMA CRISTINA GESTAL PAES	26702224800	497026643110	642.000	R\$ 1.819.000,00	30/04/2023	Compra Disponível
185	5402	MORRO CHATO AGROPECUARIA LTDA	77726891001245	9070237617	600.000	R\$ 1.780.000,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
163	7678	AGROPECUARIA GUAPIARA LTDA	50945591000300	2160029113	600.000	R\$ 1.750.000,00	05/05/2023	Compra Disponível
184	4484	MARCIUS MATTAR MILLEO	03583861957	9566051300	600.000	R\$ 1.750.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e

								Venda Entrega Futura - Real
185	7061	CELSO MACEDO KOSSATZ	28709098968	9500053434	600.000	R\$ 1.750.000,00	05/05/2023	Compra Disponivel
115	7706	ROMILDO CARVALHO CUNHA	06366974870	676009885114	600.000	R\$ 1.700.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	7778	ROMILDO CARVALHO CUNHA	06366974870	676009885114	600.000	R\$ 1.700.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	8179	ROMILDO CARVALHO CUNHA	06366974870	676009885114	600.000	R\$ 1.700.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
181	8238	ELIAS ANTUNES DE OLIVEIRA	02823073892	194074148110	600.000	R\$ 1.700.000,00	30/04/2023	Compra Disponivel
184	4295	MARCIUS MATTAR MILLEO	03583861957	9566051300	600.000	R\$ 1.700.000,00	02/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
184	8221	MARCIUS MATTAR MILLEO	03583861957	9566051300	600.000	R\$ 1.700.000,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
203	7848	FORMIGUEIRO AGRICOLA LTDA	30577178000160	763013045115	600.000	R\$ 1.700.000,00	30/03/2023	Compra Disponivel
104	5572	ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	00711324905	9535909137	1.200.000	R\$ 1.600.000,00	30/09/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
129	2290	ROBERSON SAMUEL DA CUNHA	10973545984	9580678367	500.400	R\$ 1.459.500,00	30/04/2023	C V E F - Compra e

								Venda Entrega Futura - Real
185	2548	ALBERTO DALLARMI	12688584987	9533499144	426.300	R\$ 1.257.585,00	30/04/2023	Compra Disponivel
185	5068	MARCELO DEGRAF	52827283972	9574939558	398.100	R\$ 1.167.760,00	30/04/2023	Compra Disponivel
185	5028	SEBASTIAO ARAUJO RIBAS	37248987972	9517590409	373.500	R\$ 1.058.250,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
104	7859	SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	43919790987	9500731440	390.060	R\$ 1.053.162,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	8563	VALCIR PITAO	03568010801	560078854112	360.000	R\$ 1.032.000,00	29/04/2023	Compra Disponivel
115	7669	VALCIR PITAO	03568010801	560078854112	360.000	R\$ 1.020.000,00	29/04/2023	Compra Disponivel
115	8262	VALCIR PITAO	03568010801	560078854112	360.000	R\$ 1.020.000,00	29/04/2023	Compra Disponivel
185	5807	HILLEBRAND ROBERTO DE BOER	84846810925	9522346419	336.000	R\$ 968.800,00	30/04/2023	Compra Disponivel
139	2027	JARBAS DE SYLOS REIS NETO	24952202828	9501685604	300.000	R\$ 880.000,00	30/04/2023	Compra Disponivel
145	4444	CARLOS GILBERTO ZANATA	96738693834	697141054112	300.000	R\$ 865.000,00	30/04/2023	Compra Disponivel
127	1647	GILBERTO SARTORI	50364928972	9516164600	312.000	R\$ 863.200,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
185	6909	CLOVIS FERNANDO GUIMARAES PINTO	60735678987	9563103261	312.840	R\$ 860.310,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real

145	8717	EDEMUR PEDROSO DA SILVA JUNIOR	37356614839	357061800110	300.000	R\$ 860.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
181	8315	ROBERTO FRANCISCO NUNES	14126422803	685085711118	300.000	R\$ 851.700,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	7708	MARCELO OSTO PARO	15629404814	563095485110	300.000	R\$ 850.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	7779	MARCELO OSTO PARO	15629404814	563095485110	300.000	R\$ 850.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	8459	MARCELO OSTO PARO	15629404814	563095485110	300.000	R\$ 850.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	8467	MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	72686545887	730033144119	300.000	R\$ 850.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	8468	MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	72686545887	730033144119	300.000	R\$ 850.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
139	4354	WEBER DE ALMEIDA REIS	82724997891	9525503655	300.000	R\$ 850.000,00	28/04/2023	Compra Disponivel
143	8172	AGROPECUARIA MONTE BELO LTDA	18774165000186	9082197408	300.000	R\$ 850.000,00	20/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real

143	8173	AGROPECUARIA MONTE BELO LTDA	18774165000186	9082197408	300.000	R\$ 850.000,00	20/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
178	7839	OSWALDO CORREA DE LIMA	05886842870	347059430113	300.000	R\$ 850.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
181	7855	CAIO MENEGHEL MARCOLINO	41018843825	365027990119	300.000	R\$ 850.000,00	25/04/2023	Compra Disponivel
199	7781	SERGIO REDONDO	07892084827	652062313117	300.000	R\$ 850.000,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
203	8328	MARIO MARQUES RODRIGUES JUNIOR	24965888871	180014547116	300.000	R\$ 850.000,00	30/04/2023	Compra Disponivel
123	7751	MARISA DEMATTE MARCHI	73107280925	9500681591	300.000	R\$ 840.000,00	30/04/2023	Compra Disponivel
104	7056	SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	43919790987	9500731440	300.000	R\$ 800.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
167	6906	MARIA TEREZA BAGGIO PINHEIRO GUIMARAES	43823076949	9582697733	286.980	R\$ 784.412,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
104	6672	SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	43919790987	9500731440	300.000	R\$ 775.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
145	1819	JOSE APARECIDO FELICI	96967714872	249097384117	246.000	R\$ 697.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real

145	8050	MARIA INES CUNHA LAY	02953341854	427007161114	240.000	R\$ 681.400,00	30/04/2023	Compra Disponivel
115	8521	LUCY MARA OCCULATI ROCHA DE SOUZA	32569302805	541022652115	240.000	R\$ 680.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
123	3773	ANTONIO OSMAR TAVANTI	22670661904	9525101263	240.000	R\$ 680.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
178	7896	IGOR DE OLIVEIRA ROSA	09309546964	9581433708	240.000	R\$ 680.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
174	7066	AGRO PECUARIA TIBAGI LTDA	75056085000129	9045139708	230.000	R\$ 663.166,67	05/05/2023	Compra Disponivel
120	8420	VALDECIR ERNESTO SHEFFER	68484151972	9507011613	480.000	R\$ 628.000,00	30/09/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
104	6675	IOLE CRISTINA BARBOSA DE MORAES BENDER	65185277904	9580794006	240.000	R\$ 620.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
133	8215	ERVIN NEUMANN	00055934846	436065922117	420.000	R\$ 546.000,00	30/09/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
217	8078	DARCI SZULCZEWSKI	28552130025	010047476	192.360	R\$ 545.020,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
126	5379	MARIA INES CUNHA LAY	02953341854	427007161114	180.000	R\$ 541.200,00	30/04/2023	Compra Disponivel

104	5378	BRUNO SCARAMUCIA	03884488902	9569600704	180.000	R\$ 540.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
126	5366	MARIA INES CUNHA LAY	02953341854	427007161114	180.000	R\$ 534.000,00	30/04/2023	Compra Disponivel
138	4563	DANIEL BUTTERFIELD	28198946829	9548753500	180.000	R\$ 534.000,00	30/04/2023	Compra Disponivel
113	2724	ALEX SKRABA	02355211914	9548879105	178.740	R\$ 521.325,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
113	2725	JEFERSON SKRABA	01559611952	9511872240	178.740	R\$ 521.325,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
145	8674	MASSAMITI NAGAE	71127577891	601056724117	180.000	R\$ 516.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	7532	MARCELO OSTO PARO	15629404814	563095485110	180.000	R\$ 510.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	7589	MARCELO OSTO PARO	15629404814	563095485110	180.000	R\$ 510.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	8527	LUIZ HENRIQUE PEREIRA VIEIRA	28046684953	603056651112	180.000	R\$ 510.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
130	3807	RICARDO PAULO RIIHMANN	00682195987	9534277102	180.000	R\$ 510.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e

								Venda Entrega Futura - Real
133	8303	SALVATORE DE ANGELIS	10635474824	731064099111	180.000	R\$ 510.000,00	20/04/2023	Compra Disponível
178	8236	MARIO ESPERANÇA JUNIOR	38239693822	570062835113	180.000	R\$ 510.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
185	8175	FABIO PEREIRA DE FREITAS	02378301910	9505247580	180.000	R\$ 510.000,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
199	8351	DALVA TRIGOLO MARQUES	28089531865	652011611113	181.680	R\$ 496.592,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
110	5612	JOAO ANDREO COLOFATTI	56380372920	9562176281	360.000	R\$ 492.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
104	7141	BRUNO SCARAMUCIA	03884488902	9569600704	180.000	R\$ 483.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
110	3523	JOAO ANDREO COLOFATTI	56380372920	9562176281	150.000	R\$ 442.500,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
110	2325	JOAO ANDREO COLOFATTI	56380372920	9562176281	150.000	R\$ 437.500,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
174	7825	ELOISA DE AGUIAR WOLTER TAQUES	87580527987	9588083729	150.000	R\$ 437.500,00	05/05/2023	Compra Disponível

174	7831	ANDRE CAMARGO TAQUES	08270687944	9594242332	150.000	R\$ 437.500,00	05/05/2023	Compra Disponivel
184	6431	ARMANDO BROCH JUNIOR	80602681987	9573795161	150.000	R\$ 437.500,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
110	3524	JOAO ANDREO COLOFATTI	56380372920	9562176281	300.000	R\$ 435.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
127	7835	EDSON SARTORI	36693464904	9512298491	163.200	R\$ 432.480,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
110	7816	JOAO ANDREO COLOFATTI	56380372920	9562176281	150.000	R\$ 425.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	7863	MARCELO OSTO PARO	15629404814	563095485110	150.000	R\$ 425.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	8525	RICARDO COIMBRA LEROSA	12102861813	603052911115	150.000	R\$ 425.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
129	8012	LEANDRO FARIAS YNOUE	00891845992	9552486193	150.000	R\$ 425.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
139	7796	VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	04189519936	9503725751	150.000	R\$ 425.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real

143	8443	ANDRESSA FERNANDA NEIMERCK DA SILVA	05066334971	9581866817	150.000	R\$ 425.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
143	8444	LAIS ADRIELLI ALHER NEGRAO PELOGIA	07636569922	9585498901	150.000	R\$ 425.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	7833	MARCELO OSTO PARO	15629404814	563095485110	150.000	R\$ 420.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
145	8676	ALOYSIO PINHEIRO GUIMARAES FILHO	31701991888	612038217115	144.000	R\$ 412.800,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
184	7681	WILLIAM PAULO KASPRZAK	51037920953	9556426519	140.000	R\$ 408.333,33	05/05/2023	Compra Disponivel
184	7682	WILMAR JOSE KASPRZAK	56645546904	9556426861	140.000	R\$ 408.333,33	05/05/2023	Compra Disponivel
161	7366	NAIRO GOMES DE BRITO FILHO	47414529991	9573509762	150.000	R\$ 402.500,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
129	7962	MARCELA APARECIDA MACHADO	09811838917	9576604014	150.000	R\$ 400.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
129	7963	ANDRE LUIZ MACHADO	06386082958	9576742751	150.000	R\$ 400.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
133	8229	GERTRUDE NEUMANN	11072498804	436065861116	300.000	R\$ 390.000,00	30/09/2023	C V E F - Compra e

								Venda Entrega Futura - Real
104	5609	LEONOR PELAQUIN PISSINATI	04603673906	9546329973	276.060	R\$ 377.282,00	30/09/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
142	8335	JOSE CARLOS MALTA	72956054953	9553257104	134.400	R\$ 376.320,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
199	8100	ALEXANDRE PALU PEDRONI	27980100808	315066575110	138.840	R\$ 374.868,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
129	7549	NELSON EITARO TSUKAHARA	14428164904	9527816340	126.000	R\$ 357.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
185	4634	IVO POSSATTO NETO	05313185918	9542771353	120.000	R\$ 352.000,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
184	7062	WILLIAM PAULO KASPRZAK	51037920953	9556426519	120.000	R\$ 350.000,00	05/05/2023	Compra Disponivel
184	7063	WILMAR JOSE KASPRZAK	56645546904	9556426861	120.000	R\$ 350.000,00	05/05/2023	Compra Disponivel
120	1961	JULIO HIROSHI FUJITA	55121179987	9509670800	120.000	R\$ 346.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
217	8523	SEVERINO KONOPKA	38294214949	010982841	120.000	R\$ 342.000,00	30/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real

110	8198	JOAO ANDREO COLOFATTI	56380372920	9562176281	120.000	R\$ 340.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
113	8051	FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	04536699996	9579421646	120.000	R\$ 340.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	7571	MARCELO OSTO PARO	15629404814	563095485110	120.000	R\$ 340.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	7773	PAULO CESAR FIRMANI	46439390953	676054853118	120.000	R\$ 340.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	8178	MARCO ANTONIO RUFINO	53129555900	676008709110	120.000	R\$ 340.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	8213	MARIA BEATRIZ M P B FAVAR E OUTRO	04465581840	532058588112	120.000	R\$ 340.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	8518	SEBASTIAO PEREIRA VIEIRA	28046625949	603006496111	120.000	R\$ 340.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
120	7540	JULIO HIROSHI FUJITA	55121179987	9509670800	120.000	R\$ 340.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
123	8194	CHRISTIANO CARNEIRO DE MENDONCA ARAUJO	09936363736	9540077158	120.000	R\$ 340.000,00	28/04/2023	C V E F - Compra e

								Venda Entrega Futura - Real
127	8536	DINARTE DONIZETE FELIPETTE	36134589934	9533828733	120.000	R\$ 340.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
127	8538	DINARTE DONIZETE FELIPETTE	36134589934	9533828733	120.000	R\$ 340.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
129	7840	SANDRO FARIAS YNOUE	01843996960	9553857055	120.000	R\$ 340.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
129	7842	MARLOS JOSE BUENO	02559737990	9559821184	120.000	R\$ 340.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
133	8304	SILVIA CODA	00344854906	309057044119	120.000	R\$ 340.000,00	20/04/2023	Compra Disponivel
133	8305	GIANPIERO LEONE CODA	02387306970	309057035118	120.000	R\$ 340.000,00	20/04/2023	Compra Disponivel
139	8600	LAERCIO LUIZ SOARES	60925604968	9572345006	120.000	R\$ 340.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
145	7864	OMAR RABAH E OUTRO	25407389827	315057761110	120.000	R\$ 340.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
145	8201	MARIA INES CUNHA LAY	02953341854	427007161114	120.000	R\$ 340.000,00	30/04/2023	Compra Disponivel
148	7555	JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	00876150962	9532364199	120.000	R\$ 340.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e

								Venda Entrega Futura - Real
161	7851	JOAQUIM PERUCHI	36401897953	9569058934	120.000	R\$ 340.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
174	7884	ADEMILSON BUENO DE CAMARGO	47528451991	9557775576	120.000	R\$ 340.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
174	7888	JOSE PRESTES FILHO	12668699991	9509499109	120.000	R\$ 340.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
178	7790	JOAO PEDRO PEDRAO	49322141972	347013184117	120.000	R\$ 340.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
185	8177	FRANCISCO LEVANDOWSKI	87118556904	9518960390	120.000	R\$ 340.000,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
187	7910	FLAVIO ROGERIO FERREIRA	15718971862	741055818116	120.000	R\$ 340.000,00	30/04/2023	Compra Disponivel
188	7799	LUCIANO SPRICIDO	20460599801	251065894113	120.000	R\$ 340.000,00	30/03/2023	Compra Disponivel
199	7787	PAULO CESAR REDONDO	05840882801	652058654116	120.000	R\$ 340.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
203	8327	MANOEL RAMOS DE BARROS	09935564851	771009976116	120.000	R\$ 340.000,00	30/04/2023	Compra Disponivel
118	7562	JOSMAR MUNIZ SILVA	59238496900	9541287091	116.700	R\$ 330.650,00	30/04/2023	C V E F - Compra e

								Venda Entrega Futura - Real
185	8371	FLAVIO PONTES DE OLIVEIRA	02450136959	9539270807	120.000	R\$ 330.000,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
104	7057	IOLE CRISTINA BARBOSA DE MORAES BENDER	65185277904	9580794006	120.000	R\$ 320.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
104	1920	LUIZ MIGUEL FAQUINI	23546417968	9580561761	106.200	R\$ 300.900,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
138	7585	ESPOLIO DE OTACILIO SCUDELER	37735454872	9511070691	105.000	R\$ 297.500,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
104	4577	ADILSON DO CARMO FRANCO	53929233991	9515063703	96.000	R\$ 280.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
104	5399	PEDRO DA SILVA JUNIOR	53930037904	9521873253	90.000	R\$ 270.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
104	1921	LUIZ PELAQUIM	23667923953	9524963369	94.440	R\$ 267.580,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
129	3505	MARIA APARECIDA SOARES PEREZ	03525929820	9561338407	90.000	R\$ 262.500,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real

187	7591	VITOR PLENS DE ALMEIDA	40606212850	171027170116	90.000	R\$ 258.900,00	30/04/2023	Compra Disponível
138	8091	ANTONIO CARLOS BERGAMINI	45937346904	9588573815	93.000	R\$ 255.750,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	8515	EUGENIO SARTORI NETO	61416053972	744007521112	90.000	R\$ 255.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
118	7905	GENIVALDO CARVALHO DA MOTA JUNIOR	07358109902	9576579907	90.000	R\$ 255.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
129	7862	EZIQUEL DE OLIVEIRA	86776436991	9520609293	90.000	R\$ 255.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
130	8053	RODOLFO CESAR SACHI	05652093960	9540955171	90.000	R\$ 255.000,00	02/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
126	4421	JULIO CESAR TOTTI	08896530890	295056561115	90.000	R\$ 252.000,00	20/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
185	6035	ELIAS PRESTES CARNEIRO	65272455991	9550064615	90.360	R\$ 249.996,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
120	7793	JULIO HIROSHI FUJITA	55121179987	9509670800	84.000	R\$ 238.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real

120	8419	JOSE FRANCISCO CHEFFER	55136800925	9577757728	180.000	R\$ 235.500,00	30/09/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
120	8634	JULIO HIROSHI FUJITA	55121179987	9509670800	180.000	R\$ 234.000,00	30/09/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
104	1919	LORINELSON MARIO FAQUINI	36279650944	9542130218	82.560	R\$ 233.920,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
184	7683	AMANDA KASPRZAK GRECA	04681431907	9565906477	80.000	R\$ 233.333,33	05/05/2023	Compra Disponivel
184	7684	HENRIQUE DERVICHE KASPRZAK	04615383932	9581688536	80.000	R\$ 233.333,33	05/05/2023	Compra Disponivel
184	7685	GUILHERME DERVICHE KASPRZAK	04615253990	9569327501	80.000	R\$ 233.333,33	05/05/2023	Compra Disponivel
184	7686	ALEXANDRE DERVICHE KASPRZAK	04615380917	9574676875	80.000	R\$ 233.333,33	05/05/2023	Compra Disponivel
178	7792	ANDRE CASTILHO DE OLIVEIRA	41464707812	347015823117	78.000	R\$ 221.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
167	4851	JOSE CARNEIRO	02406284972	9560823581	75.000	R\$ 217.500,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
130	5939	PABLO JESSE MOLOGNI	03426678900	9536301841	180.000	R\$ 216.000,00	30/09/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
145	8037	CLODOALDO FERNANDES GARCIA	10306686805	338015017110	75.000	R\$ 212.500,00	30/04/2023	Compra Disponivel

185	4643	IVANILZA DE OLIVEIRA	07524351917	9580658846	71.400	R\$ 207.060,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
174	8186	ROBERSON RIBEIRO DUDA	08554801903	9537674579	72.000	R\$ 204.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
185	8176	GILBERTO BARROS BISCAIA	46899405920	9553454953	66.000	R\$ 187.000,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	5400	MARCELO OSTO PARO	15629404814	563095485110	60.000	R\$ 178.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
104	1924	JOAO MARIA DE SOUZA	84215895987	9535603488	62.700	R\$ 177.650,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	4916	MARCELO OSTO PARO	15629404814	563095485110	60.000	R\$ 175.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	6395	MARCELO OSTO PARO	15629404814	563095485110	60.000	R\$ 175.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
116	6386	JOSE BONATO PERUZI	20949600997	9503021789	60.000	R\$ 175.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
123	6443	ISABEL GOMEZ GONCALVES	00390145920	9504018005	60.000	R\$ 175.000,00	20/04/2023	C V E F - Compra e

								Venda Entrega Futura - Real
123	6479	ISABEL GOMEZ GONCALVES	00390145920	9504018005	60.000	R\$ 175.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
130	4586	ANTONIO HELVIO FORNACIARI	27842380910	9537978101	60.000	R\$ 175.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
174	6421	ADEMILSON BUENO DE CAMARGO	47528451991	9557775576	60.000	R\$ 175.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
184	7064	WADISLAU KASPRZAK	00449768953	9511176848	60.000	R\$ 175.000,00	05/05/2023	Compra Disponivel
184	7065	WANDA MARLI WOJCIK KASPRZAK	35314761904	9511186053	60.000	R\$ 175.000,00	05/05/2023	Compra Disponivel
184	7067	AMANDA KASPRZAK GRECA	04681431907	9565906477	60.000	R\$ 175.000,00	05/05/2023	Compra Disponivel
184	7068	HENRIQUE DERVICHE KASPRZAK	04615383932	9581688536	60.000	R\$ 175.000,00	05/05/2023	Compra Disponivel
184	7069	GUILHERME DERVICHE KASPRZAK	04615253990	9569327501	60.000	R\$ 175.000,00	05/05/2023	Compra Disponivel
184	7070	ALEXANDRE DERVICHE KASPRZAK	04615380917	9574676875	60.000	R\$ 175.000,00	05/05/2023	Compra Disponivel
145	8696	VALDEIR ALVES MYRA	04953480821	612131769116	60.000	R\$ 172.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
157	7904	COLMAR AGROPECUARIA E EMPREENDEMENTOS IM	23359695000289	9073200730	60.000	R\$ 172.000,00	30/04/2023	Compra Disponivel
192	7895	CLEO DAL MOLIN	92620523915	9514010215	60.000	R\$ 172.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e

								Venda Entrega Futura - Real
115	5273	MARCELO OSTO PARO	15629404814	563095485110	60.000	R\$ 171.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
217	8605	SEVERINO KONOPKA	38294214949	010982841	60.000	R\$ 171.000,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	7546	MARIA BEATRIZ M P B FAVAR E OUTRO	04465581840	532058588112	60.000	R\$ 170.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	8204	MARCELO OSTO PARO	15629404814	563095485110	60.000	R\$ 170.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	8470	MARIA BEATRIZ M P B FAVAR E OUTRO	04465581840	532058588112	60.000	R\$ 170.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	8598	MARCELO OSTO PARO	15629404814	563095485110	60.000	R\$ 170.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
118	7813	GABRIEL DA MOTA ALCANTARA	08819272954	9584996711	60.000	R\$ 170.000,00	01/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
118	8476	FLAVIO DONIZETE DE BRITO	78841208953	9576335609	60.000	R\$ 170.000,00	01/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real

118	8478	GENIVALDO CARVALHO DA MOTA JUNIOR	07358109902	9576579907	60.000	R\$ 170.000,00	01/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
120	7860	LUIZ CEZAR FUSCHIANI	03699938964	9541973360	60.000	R\$ 170.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
120	8633	JULIO HIROSHI FUJITA	55121179987	9509670800	60.000	R\$ 170.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
123	3774	LUIS FERNANDO TAVANTI	94279209987	9538170396	60.000	R\$ 170.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
123	8193	GERONIMO CARNEIRO DE MENDONCA ARAUJO	08003087783	9540076186	60.000	R\$ 170.000,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
127	8133	ELISE CRISTINE GELLERT	07292840930	9516513540	60.000	R\$ 170.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
127	8450	MARTIN GELLERT	48879762915	9591033996	60.000	R\$ 170.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
127	8451	ELISE CRISTINE GELLERT	07292840930	9516513540	60.000	R\$ 170.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
127	8454	CRISTIAN GELLERT	09225073925	9516513540	60.000	R\$ 170.000,00	30/03/2023	C V E F - Compra e

								Venda Entrega Futura - Real
129	7552	JORGE HERCULANO DA SILVA	78205166900	9554345368	60.000	R\$ 170.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
129	7843	GABRIELA FERREIRA DZIADZIO DOS REIS	10119831929	9581132503	60.000	R\$ 170.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
130	3798	RONALDO RUHMANN	54074541904	9544196496	60.000	R\$ 170.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
142	8445	JOSE CARLOS MALTA	72956054953	9553257104	60.000	R\$ 170.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
142	8560	JOSE ANGELO FAVARO	48418005904	9562721220	60.000	R\$ 170.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
143	8461	JEFFERSON ANTONIO DANAS	04720189903	9524084454	60.000	R\$ 170.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
143	8462	MARCOS VALENTIN MASTRO	02530731977	9564889749	60.000	R\$ 170.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
143	8492	LAURO GESSNER	52129454968	9589658695	60.000	R\$ 170.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real

145	8565	PAULO LUIZ DAL POZ JUNIOR	82653585804	545059347115	60.000	R\$ 170.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
157	8019	COLMAR AGROPECUARIA E EMPREENDEMENTOS IM	23359695000289	9073200730	60.000	R\$ 170.000,00	30/04/2023	Compra Disponivel
160	8183	VERA LUCIA ALESSI	28584520910	9593012120	60.000	R\$ 170.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
174	7885	LUIZ HENRIQUE IZAIAS	10015348911	9564640210	60.000	R\$ 170.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
174	7887	MIGUEL JOSNEI DALZOTO	92601693991	9555374752	60.000	R\$ 170.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
174	7889	JOSE PRESTES NETO	04790769950	9584752502	60.000	R\$ 170.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
174	8074	SHEILA BETIM	05541044901	9527102577	60.000	R\$ 170.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
174	8075	FERNANDO AUGUSTO SANTA CRUZ AMORIM GOMES	73039519972	9572432820	60.000	R\$ 170.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
174	8245	JORGE LUIS NADAL GOMES	02932159950	9539943992	60.000	R\$ 170.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real

174	8318	ADEMILSON BUENO DE CAMARGO	47528451991	9557775576	60.000	R\$ 170.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
174	8544	JORGE LUIS NADAL GOMES	02932159950	9539943992	60.000	R\$ 170.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
178	7900	EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO	06661756403	470011609118	60.000	R\$ 170.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
178	8285	PEDRO PAULO MARQUES DA FONSECA	95990070853	503120873115	60.000	R\$ 170.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
185	4755	IVO POSSATTO NETO	05313185918	9542771353	60.000	R\$ 170.000,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
185	8199	NILSON MEDEIROS DE MELLO	00330094904	9525024170	60.000	R\$ 170.000,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
192	7772	TALITON HOPPE CHAVES	08726986965	9570660702	60.000	R\$ 170.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
193	8299	MARIO SUZUKI	65029739904	9564456044	60.000	R\$ 170.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
221	8639	OZIEL PIRES CARDOSO	63830132972	9530810329	60.000	R\$ 170.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e

								Venda Entrega Futura - Real
222	7593	CEZAR SLOTA	10971178984	9588610443	60.000	R\$ 170.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	7521	MARIA BEATRIZ M P B FAVAR E OUTRO	04465581840	532058588112	60.000	R\$ 167.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	8048	MARIA BEATRIZ M P B FAVAR E OUTRO	04465581840	532058588112	60.000	R\$ 167.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	7075	MARIA BEATRIZ M P B FAVAR E OUTRO	04465581840	532058588112	60.000	R\$ 166.500,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	6697	MARIA BEATRIZ M P B FAVAR E OUTRO	04465581840	532058588112	60.000	R\$ 166.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	8020	MARIA BEATRIZ M P B FAVAR E OUTRO	04465581840	532058588112	60.000	R\$ 166.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
192	7252	TALITON HOPPE CHAVES	08726986965	9570660702	60.000	R\$ 162.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
104	7059	BRUNO SCARAMUCIA	03884488902	9569600704	60.000	R\$ 160.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real

104	7062	BRUNO SCARAMUCIA	03884488902	9569600704	60.000	R\$ 160.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
116	7125	FABIO AFONSO PINTO	75268302949	9562095958	60.000	R\$ 158.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
155	6680	MATIAS JOSE KNOOR	01555136990	9532110685	60.000	R\$ 157.000,00	28/04/2023	Compra Disponivel
104	6673	BRUNO SCARAMUCIA	03884488902	9569600704	60.000	R\$ 155.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
104	6674	JAIR TERASSI	53920520963	9563832778	60.000	R\$ 155.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
123	6682	RODRIGO CARNEIRO DE MENDONCA ARAUJO	02945806975	9532207093	60.000	R\$ 155.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
127	6676	EDSON SARTORI	36693464904	9512298491	60.000	R\$ 155.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
155	6679	MICHAEL TCHOPKO	06108090910	9575889309	60.000	R\$ 155.000,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
116	7105	FABIO AFONSO PINTO	75268302949	9562095958	60.000	R\$ 152.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real

104	1925	PEDRO ALBERTO DE SOUZA	04560204977	9541582921	53.640	R\$ 151.980,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
104	1918	ADEMIR JOSE SECCO	23450673904	9533970300	48.240	R\$ 136.680,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
221	8230	HELIO KOCHINSKI	06247022948	9569133499	48.000	R\$ 136.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
222	8057	ALMIR GRESZESZEN	77805534934	9534906509	48.000	R\$ 136.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
123	8207	JOAO SERGIO BLANCO	20570961904	9571591097	45.000	R\$ 127.500,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
142	8389	DIEGO SOARES DE SOUZA	00961768908	9585577364	45.600	R\$ 125.400,00	10/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
142	8607	NELSON SOARES DE SOUZA	84097892991	9577616237	43.800	R\$ 124.100,00	10/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
129	8498	HELIO APARECIDO LOPES	06128918956	9591056422	42.000	R\$ 119.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
130	5405	JULYANNE CRISTINA CARDOSO NOGUEIRA	10340739908	9579866923	36.000	R\$ 108.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e

								Venda Entrega Futura - Real
187	8554	VITOR PLENS DE ALMEIDA	40606212850	171027170116	36.000	R\$ 102.600,00	20/04/2023	Compra Disponível
120	8479	VERA LUCIA VIEIRA LEVINDO	94591180972	9525311071	36.000	R\$ 102.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
142	8180	ROGERIO DUARTE DE PAULA	74467247904	9517175339	36.000	R\$ 102.000,00	10/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
143	8407	OSMAR RIVELINI	54253497934	9522738686	37.200	R\$ 101.060,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
112	8094	LEONARDO GABRIEL DE SALES	04789716996	9584799720	36.000	R\$ 99.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
144	8465	MARIA LUCIA DA ROCHA BRUGNOLE	01501336932	9580162557	34.800	R\$ 98.600,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
155	6388	HENRIQUE PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO	79900240804	9501264692	30.000	R\$ 87.500,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
202	5231	JACIR LICHINESKI	04844032909	012513806	30.776	R\$ 87.198,67	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
192	7893	JEFERSON DOS SANTOS HOSEL	04417063982	9573321372	30.000	R\$ 86.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e

								Venda Entrega Futura - Real
202	5867	GILSINEI GARRET	09397691902	014019302	30.300	R\$ 85.345,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	7789	MURILO ALVARES DAL LAGO	00852547978	603011550112	30.000	R\$ 85.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	7818	MARIA BEATRIZ M P B FAVAR E OUTRO	04465581840	532058588112	30.000	R\$ 85.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	7883	MARIA BEATRIZ M P B FAVAR E OUTRO	04465581840	532058588112	30.000	R\$ 85.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	8524	MURILO ALVARES DAL LAGO	00852547978	603011550112	30.000	R\$ 85.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
118	8477	EDSON SERGIO AUGUSTO	30085365904	9567241120	30.000	R\$ 85.000,00	01/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
127	8466	PAULO LUSKI	48865699949	9514115904	30.000	R\$ 85.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
127	8586	GERALDO SOARES	05541190991	9514692111	30.000	R\$ 85.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real

129	7547	RAFAEL FELTRIN	08068670947	9578372803	30.000	R\$ 85.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
129	7548	ALESSANDRO BIATO PEREIRA	08380875907	9566020090	30.000	R\$ 85.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
129	7841	SANDRO FARIAS YNOUE	01843996960	9553857055	30.000	R\$ 85.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
129	7892	RAFAEL MATEUS NOGUEIRA DE ALMEIDA	08777656938	9509748931	30.000	R\$ 85.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
129	8482	BENEDITO HERCULANO DA SILVA	20285264915	9552030467	30.000	R\$ 85.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
138	7802	MARCELO HIDEO YAMADA	93508921972	9539955656	30.000	R\$ 85.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
142	8446	LUIZ CARLOS PEDERSOLI	90053486900	9569874740	30.000	R\$ 85.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
142	8475	MAURI EUZEBIO	89895363915	9521809911	30.000	R\$ 85.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
143	8458	ANGELO MIQUELAO FILHO	58213538900	9532395663	30.000	R\$ 85.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e

								Venda Entrega Futura - Real
155	8591	JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	48253197934	9504540674	30.000	R\$ 85.000,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
160	8182	ADILSO LUCIANO DOS SANTOS	01743124902	9517275635	30.000	R\$ 85.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
160	8184	RAFAEL SCHAMNE	07720822943	9563017853	30.000	R\$ 85.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
174	8059	RAFAEL CAMPOS MATOS	09022219909	9587384806	30.000	R\$ 85.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
174	8320	LUIZ GUSTAVO BUENO DE CAMARGO	13407734905	9590588579	30.000	R\$ 85.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
178	8206	ANDRE CASTILHO DE OLIVEIRA	41464707812	347015823117	30.000	R\$ 85.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
222	8223	DEIGLES JOBEL GASPARELO	04245525908	9505032036	30.000	R\$ 85.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
222	8561	ALCEU DIATCZUK	79270417972	9522068699	30.000	R\$ 85.000,00	05/05/2023	Compra Disponivel
222	8568	DEIVISON MOLETA	09515124980	9573942059	30.000	R\$ 85.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e

									Venda Entrega Futura - Real
222	8570	SILVIO MICHALSKI	06417359956	9539603709	30.000	R\$ 85.000,00	05/05/2023		C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
115	7761	MARIA BEATRIZ M P B FAVAR E OUTRO	04465581840	532058588112	30.000	R\$ 84.250,00	30/04/2023		C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
142	8041	LEONARDO CASTORIO MALTA	08488236999	9569960743	30.000	R\$ 84.000,00	30/04/2023		C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
127	8034	MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	06641928900	9510142907	28.800	R\$ 81.600,00	30/04/2023		C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
104	5377	LEONOR PELAQUIN PISSINATI	04603673906	9546329973	27.000	R\$ 81.000,00	30/04/2023		C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
138	4051	FRANK GUSMAO	00765747928	9585467003	30.000	R\$ 81.000,00	30/04/2023		C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
133	7447	HUMBERTO BUNGENSTAB	71064826849	436066557113	30.180	R\$ 80.480,00	30/04/2023		C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
222	7810	JULIO CESAR MICHALCHECHEN	03308967928	9508841008	24.000	R\$ 68.400,00	05/05/2023		C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real

222	7812	LUIZ MALESKI	03473781967	9513471405	24.000	R\$ 68.400,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
129	8481	ALENCAR DOS SANTOS	07713731989	9574010150	24.000	R\$ 68.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
157	8606	DANIEL YUITI ARABORI	03651268969	9589914950	24.000	R\$ 68.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
160	8181	TEREZIO MARCELO SCHAMNE	07271819983	9578665061	24.000	R\$ 68.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
130	8104	LORIANO VIEIRA FAGUNDES	01779439989	9561197900	24.300	R\$ 65.610,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
185	5602	IVO POSSATTO NETO	05313185918	9542771353	22.860	R\$ 65.532,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
178	8441	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	77850904834	347062097117	22.800	R\$ 62.700,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
197	7398	EDSON FERREIRA	10609874810	365079573118	23.420	R\$ 62.063,00	30/03/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
142	8671	LUCAS DE PAIVA	10806271973	9575164320	21.000	R\$ 60.200,00	10/05/2023	C V E F - Compra e

								Venda Entrega Futura - Real
138	8065	ESPOLIO DE OTACILIO SCUDELER	37735454872	9511070691	21.000	R\$ 59.500,00	30/04/2023	Compra Disponivel
142	8288	LAIR DO CARMO BOEIRA	06863496950	9526269656	21.000	R\$ 59.500,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
160	8214	FABIO BARAUS BAGGIO	12621653936	9580887527	20.988	R\$ 59.466,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
176	8113	ODAIR ANTONIO FERRARI	11058443828	212010513110	22.200	R\$ 59.200,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
155	6387	EDSON CARLOS DA SILVA	58593233953	9564980908	18.000	R\$ 52.500,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
129	7891	DIRCEU DE OLIVEIRA	49916530963	9522768402	18.000	R\$ 51.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
143	8464	JOSE ANTONIO PEDERSOLI	03399417900	9532596138	18.000	R\$ 51.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
148	7550	MARCELO DE SOUZA SANCHES	03266293940	9514151978	18.000	R\$ 51.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
148	8244	MARCELO DE SOUZA SANCHES	03266293940	9514151978	18.000	R\$ 51.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e

								Venda Entrega Futura - Real
150	8189	JAIRO APARECIDO PEREIRA	24770588860	501086775112	18.000	R\$ 51.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
161	7823	LUIZ CARLOS BETKE	75486130910	9518801675	18.000	R\$ 51.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
214	8220	ADEMAR KNAPIK	86707167987	9523848566	18.000	R\$ 51.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
214	8297	GUSTAVO ELIAS SCHENKO	08765786955	9583805262	18.000	R\$ 51.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
222	8188	LUCAS CRISTIANO KRUK	10307957977	9569358490	18.000	R\$ 51.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
222	8257	ATILIO RAFAEL ZDEBSKI	09828687909	9575065268	18.000	R\$ 51.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
222	8323	PAULO KAVETSKI	04055477902	9525616506	18.000	R\$ 51.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
222	8567	MILTON NAHM	03299526928	9590013088	18.000	R\$ 51.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real

223	8289	ABEL GINKO	07172432908	9515638463	18.000	R\$ 51.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
214	7736	DANIEL FERREIRA SANTOS	81884834949	9536249408	18.000	R\$ 49.800,00	02/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
214	6638	DANIEL FERREIRA SANTOS	81884834949	9536249408	18.000	R\$ 49.500,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
113	7933	ERIKA FRANCIANI SCHIAVO CORRADO	02605091910	9593169291	18.000	R\$ 48.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
133	4820	EDNA WEGNER DE SOUZA	11078314829	436009330113	16.200	R\$ 47.250,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
133	4821	ERICA WEGNER	16459063885	436009340118	16.200	R\$ 47.250,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
169	2065	VALTER PROX	48821047920	9522773163	15.420	R\$ 44.204,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
138	7601	ESPOLIO DE OTACILIO SCUDELER	37735454872	9511070691	15.000	R\$ 42.500,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
174	8060	SIDNEI MARTINS SOARES	07456260923	9559969688	15.000	R\$ 42.500,00	05/05/2023	C V E F - Compra e

								Venda Entrega Futura - Real
163	1840	RONALDO DE JESUS GASPAR	02664588907	9571618980	15.000	R\$ 41.750,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
214	8520	PAULO SERGIO RUTHES	00566882965	9500315498	12.900	R\$ 36.550,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
129	8644	ALCEU SILVESTRE	44031041934	9515993441	12.540	R\$ 35.530,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
112	8105	DALMO ROBERTO BARZAN	36213047972	9507038309	27.000	R\$ 35.100,00	30/09/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
217	7767	ROGERIO ECKEL	00475421957	012377457	12.000	R\$ 34.400,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
222	8697	MARCIO BUDNIAK	07636745917	9564186403	12.000	R\$ 34.400,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
129	8484	SIDNEI KONDO	04534693966	9563428640	12.000	R\$ 34.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
185	8174	LAURA LUIZ RIVERA	02494129931	9585704579	12.000	R\$ 34.000,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real

222	8187	LADEMIRO HRETSUK	05611673970	9520831719	12.000	R\$ 34.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
133	7533	IEDA DALA POLA CARVALHO	05842908883	436073109114	12.000	R\$ 33.600,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
142	8235	JOSE FRANCISCO APARECIDO DE SOUZA	57381720949	9543265940	11.400	R\$ 32.300,00	10/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
113	7932	ERIKA FRANCIANI SCHIAVO CORRADO	02605091910	9593169291	12.000	R\$ 32.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
127	6677	FELIPE AUGUSTO SARTORI	07915221990	9590030250	12.000	R\$ 31.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
169	8190	LEANDRO VOLANIUK	08848331947	9588622379	9.000	R\$ 25.500,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
217	8293	ROGERIO ECKEL	00475421957	012377457	9.000	R\$ 25.500,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
197	2235	EIJI TAKABAYASHI	04204513824	372143645110	8.850	R\$ 25.370,00	28/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
144	8495	BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DEOLDOTO	06647390910	9573189679	8.760	R\$ 24.820,00	30/04/2023	C V E F - Compra e

								Venda Entrega Futura - Real
169	1843	NELSON BEREZOSKI	16538099904	9500401220	8.040	R\$ 22.512,00	30/04/2023	Compra Disponível
169	8191	GIOVAN PORCEMAO	04340259926	9515223840	7.800	R\$ 22.100,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
142	8557	ROBERTO BATISTA FRANCOLIN	55027113900	9503009819	7.500	R\$ 21.250,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
169	7504	VALDOMIRO MARCELINO	65412516904	9508744495	7.200	R\$ 20.400,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
118	8474	JOSE ROBERTO APARECIDO LIMA	35622416825	9579968173	6.000	R\$ 17.000,00	01/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
142	8473	NATHAN BATISTA EUZEBIO	09397376985	9577557044	6.000	R\$ 17.000,00	29/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
150	8546	FABIO CORDEIRO DA SILVA	38743764860	501033209112	6.000	R\$ 17.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
160	8250	MAYCON DE SOUZA	08986638908	9580845603	6.000	R\$ 17.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
217	8092	MARCOS AURELIO PASDIORA	03944749960	010207040	6.000	R\$ 17.000,00	05/05/2023	C V E F - Compra e

								Venda Entrega Futura - Real
143	7078	EVANDRO FERMINO	99344947953	9568893759	6.000	R\$ 16.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
129	8480	GELIEU LOPES	09224667937	9592114779	4.800	R\$ 13.600,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
129	8627	DULCINEIA SANTANA	05985724905	9576942840	4.353	R\$ 12.333,50	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
130	7957	MARIO CEZAR CARVALHO DOS SANTOS	02216323950	9561246200	3.480	R\$ 9.164,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
129	8504	SIDNEI KONDO	04534693966	9563428640	3.000	R\$ 8.500,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
104	7200	DEIVID HENRIQUE DA SILVA	06513790913	9529476997	3.000	R\$ 8.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
217	1813	MARCOS AURELIO MURARA	05639171995	012581151	420	R\$ 1.134,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
113	9031	MARCELO SEIJI NISIOKA	87857871915	2000040308	30.000	R\$ 85.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real

121	8976	OSMAR PELLOGIA	85850101934	2000016162	420.000	R\$ 560.000,00	30/08/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
121	8977	EDEMILSON PELLOGIA	92509223968	2000088347	420.000	R\$ 560.000,00	30/08/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
121	8978	ENEIS VILHA PELLOGIA	71927875900	2000022557	420.000	R\$ 560.000,00	30/08/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
148	9038	RAFAEL FRANCA BORAZIO	05907951982	2000084587	60.000	R\$ 171.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
148	9039	GUSTAVO FRANCA BORAZIO	05907963999	2000084209	60.000	R\$ 171.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real
148	9040	GILMAR MIGUEL BORAZIO	58651128991	2000094955	120.000	R\$ 342.000,00	30/04/2023	C V E F - Compra e Venda Entrega Futura - Real

Filial	Nro Contrato	Nome Produtor	CPF/CNPJ	Inscricao Estadual	Quantidade (Kgs)	Valor (R\$)	Vencimento	Tipo Contrato
139	1128	JARBAS DE SYLOS REIS NETO	24952202828	9501685604	3.354.117	R\$ 4.528.057,95	14/07/2023	TCP DISPONIVEL RAIZ BONUS
133	569	MARTINS CRISTOVAO PLANK	08784887826	436018784113	1.560.107	R\$ 4.381.248,49	14/02/2023	CPR Troca

185	362	MARCELO DEGRAF	52827283972	9574939558	1.512.033	R\$ 4.145.540,88	14/02/2023	CPR Troca Disponível
202	125	AKIOMI INUSHI	04669357816	011593822	1.439.043	R\$ 3.885.418,80	14/02/2023	CPR Troca
116	1364	JOAO AGUINALDO TOMELERI	48905747949	9527280831	2.850.052	R\$ 3.847.570,20	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
218	781	AMARILDO GABRIEL FILHO	06325887999	9580003599	1.148.025	R\$ 3.291.043,27	14/02/2023	CPR Troca
174	524	LUIZ CARLOS GIBSON	25266551968	9532022042	1.110.130	R\$ 3.200.837,83	14/02/2023	CPR Troca Disponível
160	511	ARI VICARI	33200564091	9507436622	1.134.640	R\$ 3.158.043,51	14/02/2023	CPR Troca
174	720	REGINALDO ALBUINI	02359853929	9581290508	1.102.473	R\$ 3.142.048,05	14/02/2023	CPR Troca
185	772	HENRIQUE JOAO PRINS	24453790910	9542458299	1.019.291	R\$ 2.972.966,06	14/02/2023	CPR Troca
185	773	ALBERTO LUIZ PRINS	24453749953	9542457721	1.019.291	R\$ 2.972.966,06	14/02/2023	CPR Troca
176	298	RONALDO HADDAD	27912777814	545054061114	1.072.467	R\$ 2.904.562,38	14/02/2023	CPR Troca Disponível
116	305	ALEX ANTONIO PERUSSI	03431278906	9573074421	1.067.964	R\$ 2.901.337,80	14/02/2023	CPR Troca
174	768	BRUNA SAMPAIO POSSATTO MESQUITA	06191769970	9571833600	917.970	R\$ 2.631.544,60	14/02/2023	CPR Troca Disponível
174	769	IVO POSSATTO NETO	05313185918	9542771353	899.078	R\$ 2.577.386,90	14/02/2023	CPR Troca Disponível
199	159	LAISSA BALDUINO	32738152805	652017559113	960.128	R\$ 2.560.373,34	14/02/2023	CPR Troca
116	775	WILSON JOSE DAVANSO	48114146915	9502568008	828.093	R\$ 2.318.660,40	14/02/2023	CPR Troca
185	102	SEBASTIAO ARAUJO RIBAS	37248987972	9517590409	749.384	R\$ 2.023.336,80	14/02/2023	CPR Troca
116	1104	RONNIE AERTON SALLES	03088593919	9575885818	1.428.581	R\$ 2.000.013,40	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
197	466	LUFRA AGROPECUARIA E ADMINISTRACAOLTDA	29323689000177	372208180113	799.733	R\$ 1.985.976,96	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
127	796	LUIS CARLOS AMALFI	01806552990	9569073496	704.960	R\$ 1.985.663,65	14/02/2023	CPR Troca
220	774	L. T. D. DA SILVA AGROPECUÁRIA - EIRELI	23062287000260	9070534409	659.993	R\$ 1.880.977,20	14/02/2023	CPR Troca Disponível
218	1362	AMARILDO GABRIEL FILHO	06325887999	9580003599	1.259.779	R\$ 1.826.679,55	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
174	202	JACKSON LUIZ KROLL	07211547944	9576018980	662.989	R\$ 1.801.142,22	14/02/2023	CPR Troca

139	657	JARBAS DE SYLOS REIS NETO	24952202828	9501685604	599.976	R\$ 1.719.954,07	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
160	635	FELIPE KAMPA	04018122942	9516015605	600.033	R\$ 1.700.076,33	14/02/2023	CPR Troca
116	1154	WILSON JOSE DAVANSO	48114146915	9502568008	1.229.987	R\$ 1.660.482,45	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
133	897	ROBERT FRANZ PLANK	01564319806	570082881116	561.010	R\$ 1.575.485,00	14/02/2023	CPR Troca
160	100	ADIR MINARDI FILHO	65927249949	9538795221	579.649	R\$ 1.565.052,30	14/02/2023	CPR Troca
133	898	ANDREAS PLANK	13810666823	436067873110	557.255	R\$ 1.564.940,00	14/02/2023	CPR Troca
185	480	LUIZ OCTAVIO BANNACH ROLIM FILHO	03829647999	9543672588	527.964	R\$ 1.487.119,02	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
185	526	CLOVIS FERNANDO GUIMARAES PINTO	60735678987	9563103261	510.026	R\$ 1.445.056,67	14/02/2023	CPR Troca
133	1376	ROBERT FRANZ PLANK	01564319806	570082881116	1.207.133	R\$ 1.428.440,31	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
160	512	ARI VICARI	33200564091	9507436622	1.151.949	R\$ 1.420.698,70	14/02/2023	CPR Troca
133	354	RENATO LUCCHETTA	09085310873	755055452119	520.157	R\$ 1.417.427,83	14/02/2023	CPR Troca
160	513	REGIS VICARI	06386038975	9570658996	502.203	R\$ 1.397.781,61	14/02/2023	CPR Troca
123	423	JOSE CARLOS ROMANINI	03805508816	9561053402	499.515	R\$ 1.373.666,25	14/02/2023	CPR Troca
150	6	MARIO SERGIO LACRETA	13826414861	501074509114	491.106	R\$ 1.307.176,84	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
116	1084	ANTONIO BONATO PERUSSI	23686138972	9520861898	921.974	R\$ 1.290.763,60	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
116	308	LEILA CARVALHO TERCIONI PERUSSI	03116296952	9582844469	470.090	R\$ 1.277.093,50	14/02/2023	CPR Troca
174	518	FERNANDO RODRIGO CONTATTO	03013086912	9569740700	450.009	R\$ 1.275.010,50	14/02/2023	CPR Troca
129	554	RAFAEL FELTRIN	08068670947	9578372803	454.098	R\$ 1.263.890,96	14/02/2023	CPR Troca
120	1	NELSON YUTTI NOMURA	48989320968	9524644697	478.430	R\$ 1.261.476,38	14/02/2023	CPR Troca
189	863	OTACILIO GARCIA	74864092834	365023480111	503.996	R\$ 1.259.990,00	14/02/2023	TCP MAX
169	156	MATEUS STADLER	07896477963	9572895332	933.794	R\$ 1.229.526,56	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
145	304	JULIO CESAR TOTTI	08896530890	295056561115	445.462	R\$ 1.225.020,50	14/02/2023	CPR Troca

218	124	TIAGO LACERDA VIEIRA	00551419946	9560310100	450.014	R\$ 1.215.035,10	14/02/2023	CPR Troca
110	1086	AYRTON KAZUO FURUIE	07188191875	9502142876	995.750	R\$ 1.178.303,83	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
181	9	DOMINGOS REINALDO JOVELLI	27811827883	366073072118	422.990	R\$ 1.178.027,15	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
159	122	IDILSON BUENO FERREIRA DOS SANTOS	06787439911	9590348853	430.463	R\$ 1.173.011,68	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
202	381	CLAUDIO KOHLER	75789388949	011619147	420.021	R\$ 1.169.047,23	14/02/2023	CPR Troca
220	168	JAMIL ALVES DE SOUZA	32350333949	9566837851	418.775	R\$ 1.158.624,79	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
139	429	LEANDRO PIMENTEL BEFFA	03092622910	9541334944	420.148	R\$ 1.155.407,00	14/02/2023	CPR Troca
116	1531	MARIA APARECIDA LOPES AGOSTINHO	43803644968	9503259416	408.138	R\$ 1.142.787,00	14/02/2023	CPR Troca
199	1006	DALVA TRIGOLO MARQUES	28089531865	652011611113	959.949	R\$ 1.135.939,33	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
133	1384	ANDREAS PLANK	13810666823	436067873110	955.303	R\$ 1.130.441,56	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
169	849	ADELMO LUIZ KLOSOWSKI	41132424968	9531327028	432.034	R\$ 1.119.702,52	14/02/2023	TCP MAX
160	101	VICTOR MINARDI	10304084913	9584148702	413.980	R\$ 1.117.746,00	14/02/2023	CPR Troca
199	358	DALVA TRIGOLO MARQUES	28089531865	652011611113	470.471	R\$ 1.109.514,12	14/02/2023	TCP MAX
174	636	ALEXANDRE FERNANDES REDI	05330790980	9505654460	396.044	R\$ 1.102.309,27	14/02/2023	CPR Troca
199	431	CLEBER ARAUJO FIGUEIREDO	26786142800	423053503110	395.993	R\$ 1.102.170,10	14/02/2023	CPR Troca
139	1090	PEDRO CRESIO MARIQUITO	02366509987	9500305182	822.030	R\$ 1.096.041,06	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
214	508	RAFAEL FERRARO CORNELIO	03130993916	9576668500	875.171	R\$ 1.079.348,39	14/02/2023	CPR Troca
181	491	JOSE BENEDITO DE ALMEIDA	17184889800	685026992111	381.141	R\$ 1.067.194,80	14/02/2023	CPR Troca Disponivel

129	1458	RAFAEL FELTRIN	08068670947	9578372803	730.673	R\$ 1.059.477,30	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
220	778	FABIO ALVES SANT ANA	01443018902	9502856992	420.013	R\$ 1.057.046,72	14/02/2023	TCP MAX DISPONÍVEL
108	34	MARTIN GELLERT	48879762915	9591033996	395.957	R\$ 1.055.898,53	14/02/2023	CPR Troca
129	952	NELSON YUTTI NOMURA	48989320968	9524644697	791.376	R\$ 1.055.167,74	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
185	652	EDENILSON LUIZ MARTINCOSKI	82030740900	9572575931	367.170	R\$ 1.046.434,50	14/02/2023	CPR Troca
199	437	ANDREIA CRISTINA KEMP	29842894800	314013886110	417.582	R\$ 1.016.102,28	14/02/2023	TCP MAX
187	285	BENEDITO DE MACEDO	75160862820	650081418110	360.026	R\$ 987.080,54	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
167	98	BX AGROPECUARIA LTDA	37800200000139	9085576620	360.056	R\$ 975.139,66	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
185	74	SEBASTIAO ARAUJO RIBAS	37248987972	9517590409	780.024	R\$ 975.030,00	14/02/2023	CPR Troca
116	1489	RUBENS AFONSO PINTO	17217369991	9535491582	720.032	R\$ 960.042,43	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
160	103	PEDRO SILVIO MINARDI	55033288920	9538104920	351.927	R\$ 950.202,90	14/02/2023	CPR Troca
116	893	RONNIE AERTON SALLES	03088593919	9575885818	348.527	R\$ 946.844,00	14/02/2023	CPR Troca
133	443	ALFREDO CICILIATO	00202831809	503120580112	335.999	R\$ 940.794,40	14/02/2023	CPR Troca
133	1162	ROBERTO LUDOVICO DI RAIMO	09085296862	755057696115	701.069	R\$ 934.758,43	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
116	894	ARILTON MANOEL SALES	28160266987	9588159300	341.687	R\$ 928.262,00	14/02/2023	CPR Troca
214	598	JOSE ALEXANDRE MAZUR	03015542931	9538241838	378.010	R\$ 926.124,50	14/02/2023	TCP MAX
187	1214	TSUYOSHI OI	05279612804	371212713115	768.375	R\$ 922.050,00	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO DISPONIVEL BONUS
198	237	CLODOMIR DA SILVA ZUIN	01712916890	9585707322	379.292	R\$ 897.670,38	14/02/2023	TCP MAX
116	1418	JOSE BONATO PERUZI	20949600997	9503021789	680.396	R\$ 895.852,96	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
185	361	MARCELO DEGRAF	52827283972	9574939558	326.516	R\$ 895.208,92	14/02/2023	CPR Troca Disponivel

220	831	CLAYTON ALEXANDRE RIBEIRO	76207420934	9584178024	351.303	R\$ 892.906,84	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
220	830	CLAYTON ALEXANDRE RIBEIRO	76207420934	9584178024	350.714	R\$ 891.407,23	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
214	577	EDILSON ANTONIO CAVALHEIRO	06239569933	9540377119	318.014	R\$ 885.128,37	14/02/2023	CPR Troca
169	624	CLAUDIO JAURI REBELATO	90673484904	9580823200	347.913	R\$ 863.972,35	14/02/2023	TCP MAX
178	617	ELIEZER PEREIRA DO LAGO NETO	03388949859	218020501110	307.822	R\$ 861.901,60	14/02/2023	CPR Troca
169	850	ADELMO LUIZ KLOSOWSKI	41132424968	9531327028	331.186	R\$ 858.334,76	14/02/2023	TCP MAX
192	547	IZIDORO BYCZKOWSKI	41149661968	9514496797	300.008	R\$ 855.025,65	14/02/2023	CPR Troca
120	835	VALDECIR ERNESTO SHEFFER	68484151972	9507011613	309.490	R\$ 851.097,50	14/02/2023	CPR Troca
113	187	JOSE KIRILKO	36349780906	9530444632	312.500	R\$ 843.750,00	14/02/2023	CPR Troca
113	553	RODOLFO ALBERT CIUFFA	06706064998	9535010827	303.002	R\$ 843.345,47	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
118	729	HEVERSON LAZARETTI	85823210906	9579965077	341.967	R\$ 826.434,07	14/02/2023	TCP MAX
115	350	CARLOS EDUARDO CERENCOVICH	39756554886	560013957113	300.001	R\$ 822.512,74	14/02/2023	CPR Troca
115	352	JOSE CARLOS CERENCOVICH	06546345803	560084552110	300.001	R\$ 822.512,74	14/02/2023	CPR Troca
220	776	GIANNA CAMILLA MICHELS DIAS	04107998908	9502149706	315.018	R\$ 798.035,10	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
192	299	RENATO GILICZYNSKI	00038068982	9529410708	294.009	R\$ 793.824,30	14/02/2023	CPR Troca
192	327	EUGENIO PAULO ROGISKI	02508120960	9575084564	294.009	R\$ 793.824,30	14/02/2023	CPR Troca
220	777	GIANNA CAMILLA MICHELS DIAS	04107998908	9502149706	315.002	R\$ 792.765,53	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
139	1278	LAERCIO LUIZ SOARES	60925604968	9572345006	594.019	R\$ 782.124,62	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
129	143	GUILHERME YNOUE FRANCISCO	07966685900	9581601600	292.600	R\$ 780.276,42	14/02/2023	CPR Troca
214	507	RAFAEL FERRARO CORNELIO	03130993916	9576668500	315.843	R\$ 773.815,35	14/02/2023	TCP MAX

139	1276	LAERCIO LUIZ SOARES	60925604968	9572345006	660.000	R\$ 769.999,56	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
120	942	JULIO MINORU MIYABE	74557696953	9502412687	576.006	R\$ 768.007,81	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
110	1528	MARCOS VARLEI TURATE	59852798987	9523179036	655.782	R\$ 765.078,56	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
169	711	DALNEI MENON	08236508986	9535242108	270.003	R\$ 764.999,50	14/02/2023	CPR Troca
113	1182	JOSE KIRILKO	36349780906	9530444632	570.029	R\$ 760.038,48	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
116	608	RUBENS AFONSO PINTO	17217369991	9535491582	268.840	R\$ 752.752,00	14/02/2023	CPR Troca
120	2	JULIO MINORU MIYABE	74557696953	9502412687	284.760	R\$ 750.829,33	14/02/2023	CPR Troca
185	685	RODRIGO LACHENSKI	04131181932	9559178044	293.995	R\$ 749.687,25	14/02/2023	TCP MAX DISPONÍVEL
120	956	MASSAYUKI HAMA	81835540759	9578156183	558.621	R\$ 744.827,81	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
197	368	RICKY SHOU KURITA	34384075820	376079116110	312.545	R\$ 737.074,87	14/02/2023	TCP MAX
123	818	NORIVAL RICO FILHO	74545027920	9507106240	263.987	R\$ 734.755,02	14/02/2023	CPR Troca
113	1466	RODOLFO ALBERT CIUFFA	06706064998	9535010827	548.968	R\$ 731.957,15	14/07/2023	TCP DISPONIVEL RAIZ BONUS
199	355	ROBERVAL FIRMINO DA SILVA	12022129806	702011558115	309.618	R\$ 730.172,13	14/02/2023	TCP MAX
218	378	HANS CHRISTIAN NICK	62989740910	9534417800	259.192	R\$ 721.409,09	14/02/2023	CPR Troca
104	1386	ANTONIO LUIZ FAVARAO	11521422915	9500826824	526.175	R\$ 710.336,25	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
167	208	VALDECIR DAL SANTO	97623130978	9527074930	264.017	R\$ 704.054,13	14/02/2023	CPR Troca
185	203	CLARA DOBZYNSKI	00444616900	9500385356	257.414	R\$ 703.589,69	14/02/2023	CPR Troca
160	515	NEUSA DORALINA DE QUADROS VICARI	02723990940	9507436622	251.994	R\$ 701.374,90	14/02/2023	CPR Troca
185	800	RICARDO HENRIQUE DE BOER	96608390904	9556829559	241.503	R\$ 700.358,70	14/02/2023	CPR Troca Disponivel

197	27	CELSO RICARDO GOMES	28149669876	274007126110	264.006	R\$ 695.215,71	14/02/2023	CPR Troca
139	1292	LEANDRO PIMENTEL BEFFA	03092622910	9541334944	528.008	R\$ 695.211,50	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
185	848	HILLEBRAND ROBERTO DE BOER	84846810925	9522346419	234.012	R\$ 694.243,40	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
185	656	FERNANDO RAUL DE BOER	00362290911	9541494208	240.022	R\$ 684.062,70	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
160	662	JEAN MARCIO KAPP	00514035951	9577344725	244.794	R\$ 681.335,14	14/02/2023	CPR Troca
120	3	MASSAYUKI HAMA	81835540759	9578156183	257.053	R\$ 677.771,65	14/02/2023	CPR Troca
185	643	DIVALDO GEBIELUCA	48881686953	9500280767	239.997	R\$ 667.983,65	14/02/2023	CPR Troca
130	761	ANDRE CESAR MARQUES	64170055934	9514096934	235.625	R\$ 659.750,00	14/02/2023	CPR Troca
112	345	AGENOR CAMILO DA SILVA	04605519904	9588552494	246.043	R\$ 656.122,87	14/02/2023	CPR Troca
161	840	VITOR HUGO RECH	05490191970	9561855991	232.769	R\$ 651.753,20	14/02/2023	CPR Troca
185	209	HAROLDO NEI JAIME GOOLKATE	47528923915	9527239440	240.009	R\$ 648.024,30	14/02/2023	CPR Troca
133	1200	WILLIAM GUERIN	10635454807	755059740119	484.477	R\$ 645.969,17	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
139	1092	JOSE ANTONIO DAS GRACAS MARIQUITO	15218600920	9542031902	480.011	R\$ 640.014,51	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
174	193	OSVALDO EIDAM	30243483953	9516927949	497.975	R\$ 639.051,32	14/02/2023	CPR Troca
174	1561	NELSON SOLTOWSKI	77639391920	9500336223	461.951	R\$ 639.032,06	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
160	644	ROMILDO CZELUSNIAK	63605562949	9530354307	221.987	R\$ 628.955,77	14/02/2023	CPR Troca
174	844	MARCOS APARECIDO LEAL	01836186967	9538618877	216.000	R\$ 622.795,68	14/02/2023	CPR Troca
116	895	ANTONIO BONATO PERUSSI	23686138972	9520861898	228.051	R\$ 619.547,00	14/02/2023	CPR Troca
197	1290	ROLAND ALMEIDA BELISARIO NETO	41280122897	372178129111	515.105	R\$ 613.833,11	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
220	750	MATEUS JULIK	01827140984	9538128276	243.708	R\$ 613.339,92	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
220	752	MATEUS JULIK	01827140984	9538128276	243.783	R\$ 609.457,50	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL

139	1094	PEDRO CRESIO MARIQUITO	02366509987	9500305182	456.081	R\$ 608.107,85	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
133	436	ROBERTO LUDOVICO DI RAIMO	09085296862	755057696115	218.381	R\$ 607.822,62	14/02/2023	CPR Troca
192	191	EDICARLOS KONOPKA	04270887982	9578606642	223.205	R\$ 602.653,50	14/02/2023	CPR Troca
133	1098	GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	30541000810	755056788117	443.999	R\$ 599.397,30	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
199	412	CLEBER APARECIDO ROSSETO	28800112803	612137242112	247.512	R\$ 598.162,25	14/02/2023	TCP MAX
116	482	CLINEU LONARDONI	06234801900	9515148024	216.011	R\$ 594.030,25	14/02/2023	CPR Troca
174	195	ARIVALDO EIDAM	02619115973	9578483036	215.994	R\$ 593.983,50	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
199	1318	CAROLINE RABELO DAUN PEDRONI	32849506800	426011820110	238.176	R\$ 587.500,64	14/02/2023	TCP MAX BONUS
199	1316	CAROLINE RABELO DAUN PEDRONI	32849506800	426011820110	238.157	R\$ 587.451,31	14/02/2023	TCP MAX BONUS
174	877	MARCIO FELIX BASTIANI	02017736945	9530645298	204.012	R\$ 584.841,20	14/02/2023	CPR Troca
220	581	NELSON BEREZOSKI	16538099904	9500401220	230.187	R\$ 571.623,38	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
169	134	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LUHM	18603009953	9577153547	218.849	R\$ 547.122,50	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
199	916	JOSE WANDERLEY MORO	13826219813	548034007111	243.597	R\$ 568.395,25	14/02/2023	TCP MAX
199	917	JOSE WANDERLEY MORO	13826219813	548034007111	243.591	R\$ 568.378,92	14/02/2023	TCP MAX
139	1510	GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	10908922841	9525518768	485.981	R\$ 566.977,51	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
199	672	EDIVALDO ALBERTO MARTINS	26456662800	652019152119	231.033	R\$ 566.030,85	14/02/2023	TCP MAX
118	1026	JOSE CARLOS BAZALHA	72592214968	9579603086	528.986	R\$ 564.251,38	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
160	210	IRINEU KAPP	37485857991	9530524580	207.960	R\$ 561.492,00	14/02/2023	CPR Troca
133	899	BRUNA CASTRO ALVES PLANK	44187614893	436019559113	199.713	R\$ 560.855,00	14/02/2023	CPR Troca

115	1512	OSMAR VIEIRA DUTRA	12922929892	676015101117	418.099	R\$ 557.465,19	14/07/2023	TCP RAZ BONUS
133	1320	RICARDO HAROLDO MIELKE	11072535866	436073298117	474.012	R\$ 553.013,68	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
160	758	ANDRE KAMPA	33795746949	9507802319	197.998	R\$ 551.087,83	14/02/2023	CPR Troca
181	623	ROSANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA MELO	11421431807	302032700114	197.402	R\$ 549.428,99	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
120	625	DANILO MANOEL IKEDA	02026944962	9541453366	198.014	R\$ 544.538,50	14/02/2023	CPR Troca
185	550	FABIO GABRIEL WEIBER DE ARAUJO	00364540958	9565303500	195.017	R\$ 542.790,82	14/02/2023	CPR Troca
214	792	FAZENDA JESS COMERCIALIZACAO E SERVICOS	34078976000107	9081892722	215.990	R\$ 536.367,97	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
133	256	GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	30541000810	755056788117	198.018	R\$ 536.292,15	14/02/2023	CPR Troca
110	183	PEDRO DALCIN	09044531972	9502752437	229.480	R\$ 535.445,68	14/02/2023	TCP MAX
160	748	JOSE ALFREDO ALBUQUERQUE	67732585968	9578694169	188.688	R\$ 534.609,71	14/02/2023	CPR Troca
220	757	VINICIUS VIRMOND ABREU	78571138915	9552348203	213.722	R\$ 534.305,00	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
220	756	VINICIUS VIRMOND ABREU	78571138915	9552348203	213.720	R\$ 534.300,00	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
115	669	LINDOMAR ALBERTO CHIARI	08974664895	570064350110	192.582	R\$ 529.600,50	14/02/2023	CPR Troca
160	158	EDELMAR WEIGAND	05509322918	9575689474	195.006	R\$ 526.516,20	14/02/2023	CPR Troca
199	449	ALEXANDRE PALU PEDRONI	27980100808	315066575110	215.986	R\$ 525.558,73	14/02/2023	TCP MAX
113	702	ELTON CORBAXO	04222763918	9587483022	190.799	R\$ 524.697,25	14/02/2023	CPR Troca
218	1216	HANS CHRISTIAN NICK	62989740910	9534417800	360.035	R\$ 522.050,75	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
187	307	ROBERTO LERA DOS SANTOS	09913627800	371221216110	189.596	R\$ 519.815,35	14/02/2023	CPR Troca Disponivel

101	1114	PEDRO DALCIN	09044531972	9502752437	432.026	R\$ 511.230,62	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
192	950	EDICARLOS KONOPKA	04270887982	9578606642	176.397	R\$ 505.671,28	14/02/2023	TCP RAIZ BONUS
185	721	WAGNER GUINTER HUSCH	07487217973	9556402334	198.008	R\$ 501.613,67	14/02/2023	TCP MAX DISPONÍVEL
178	1516	SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	08784149833	541069073119	371.286	R\$ 501.236,10	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
104	1380	VANIR FAVARAO	11552425991	9500824708	369.621	R\$ 498.988,35	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
178	1408	MARIA ANGELICA ANGELI SERAFIM	22527809839	789003696115	371.715	R\$ 492.522,38	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
199	445	ALEXANDRE PALU PEDRONI	27980100808	315066575110	201.599	R\$ 492.244,28	14/02/2023	TCP MAX
150	317	SERGIO LUIS VILLAS BOAS TAMBARA	54770793987	601060085119	179.997	R\$ 490.491,83	14/02/2023	CPR Troca Disponível
169	461	AKEMI TANIGUCHI	10018727972	9508470697	196.133	R\$ 490.330,00	14/02/2023	TCP MAX
185	730	JAQUES DOBZYNSKI	03399292945	9578554820	172.733	R\$ 489.404,41	14/02/2023	CPR Troca
145	253	VALDOMIRO VICENTE BARRETO	16972422868	249080756110	180.005	R\$ 487.507,54	14/02/2023	CPR Troca
197	782	BLF CEREAIS ITAPEVA LTDA	28031809000108	372202001117	191.579	R\$ 478.947,50	14/02/2023	TCP MAX DISPONÍVEL
187	287	ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	28941611822	650075046113	174.006	R\$ 477.074,99	14/02/2023	CPR Troca Disponível
199	881	MASSAMITI NAGAE	71127577891	601056724117	162.004	R\$ 475.206,33	14/02/2023	CPR Troca
127	1551	CLAUDEMIR APARECIDO AMALFI	73114626904	9569073496	167.932	R\$ 473.015,00	14/02/2023	CPR Troca
139	1568	TIAGO ALVES REIS	13248889977	9500019503	164.715	R\$ 472.189,00	14/02/2023	CPR Troca Disponível
127	1172	LUIS CARLOS AMALFI	01806552990	9569073496	396.039	R\$ 468.647,20	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS

127	1166	EGIDIO AMALFI	27716732900	9540873876	396.011	R\$ 468.612,88	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
127	1168	CLAUDEMIR APARECIDO AMALFI	73114626904	9569073496	396.011	R\$ 468.612,88	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
127	1176	VALDIR MAKINIKS	53486030906	9516739352	396.011	R\$ 468.612,88	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
104	1390	MARIA DE LOURDES FAVARAO	11552417972	9500805746	344.510	R\$ 465.087,15	14/07/2023	TCP RAZ BONUS
185	664	RODRIGO LACHENSKI	04131181932	9559178044	360.006	R\$ 461.996,98	14/02/2023	CPR Troca
157	28	EDENILSON ROBERTO SALGADO	90417062915	9525255490	170.991	R\$ 458.822,83	14/02/2023	CPR Troca
218	182	BRUNO LEMINSKI NITA DE OLIVEIRA	08076500990	9570876802	193.795	R\$ 458.654,63	14/02/2023	TCP MAX
218	180	BRUNO LEMINSKI NITA DE OLIVEIRA	08076500990	9570876802	193.793	R\$ 458.649,89	14/02/2023	TCP MAX
218	181	BRUNO LEMINSKI NITA DE OLIVEIRA	08076500990	9570876802	193.793	R\$ 458.649,89	14/02/2023	TCP MAX
160	767	JEAN MARCIO KAPP	00514035951	9577344725	164.395	R\$ 457.560,60	14/02/2023	CPR Troca
185	801	HENRIETTE ANDREA DE BOER	02632588901	9556829559	157.437	R\$ 456.570,20	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
189	875	EIJI TAKABAYASHI	04204513824	372143645110	183.187	R\$ 451.867,37	14/02/2023	TCP MAX
127	1555	VALDIR MAKINIKS	53486030906	9516739352	159.902	R\$ 450.396,00	14/02/2023	CPR Troca
185	570	ADILSON MARTINCOSKI	76115941920	9565811760	183.614	R\$ 449.856,75	14/02/2023	TCP MAX
133	930	JOAO VICTOR PORTO BERMEJO	39320106800	281011472119	330.012	R\$ 445.516,20	14/07/2023	TCP DISPONIVEL RAIZ BONUS
169	164	FRANCISCO STADLER NETO	49969811991	9573952283	177.949	R\$ 444.872,50	14/02/2023	TCP MAX DISPONIVEL
169	163	FRANCISCO STADLER NETO	49969811991	9573952283	177.783	R\$ 444.457,50	14/02/2023	TCP MAX DISPONIVEL

139	1294	YONE BUENO DE PAIVA MENEZES	64556034949	9508187278	332.995	R\$ 443.993,22	14/07/2023	TCP DISPONIVEL RAIZ BONUS
169	173	FRANCISCO STADLER NETO	49969811991	9573952283	177.006	R\$ 442.515,00	14/02/2023	TCP MAX DISPONIVEL
144	493	NELSON ZACARIAS DA SILVA	14348365920	9530649013	160.518	R\$ 441.424,50	14/02/2023	CPR Troca
144	494	LEONARDO ANTONIO ZACARIAS DA SILVA	10289407931	9572048990	160.509	R\$ 441.399,75	14/02/2023	CPR Troca
144	504	MARIO ZACARIAS DA SILVA	06249348964	9584371533	160.490	R\$ 441.347,50	14/02/2023	CPR Troca
220	294	LAURI DREHER	58907688915	9510841155	176.394	R\$ 440.985,00	14/02/2023	TCP MAX DISPONIVEL
192	788	ELCIO DEMETRIO HLATKI	03488907961	9556546417	179.990	R\$ 440.977,95	14/02/2023	TCP MAX
217	214	LEANDRO TETUI DA SILVA	06765121943	012962180	163.196	R\$ 440.629,20	14/02/2023	CPR Troca
115	1522	JOAO PEDRO PEDRAO	49322141972	347013184117	327.778	R\$ 437.037,22	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
174	798	CLAIRTON JOSE DA CRUZ	80992471915	9512640831	171.016	R\$ 436.090,80	14/02/2023	TCP MAX
174	799	CLAIRTON JOSE DA CRUZ	80992471915	9512640831	170.995	R\$ 436.037,25	14/02/2023	TCP MAX
174	797	CLAIRTON JOSE DA CRUZ	80992471915	9512640831	170.990	R\$ 436.024,50	14/02/2023	TCP MAX
144	1569	MARIO ZACARIAS DA SILVA	06249348964	9584371533	158.518	R\$ 435.925,00	14/02/2023	CPR Troca
174	632	IVAN HORN	56394195987	9525544335	156.005	R\$ 434.208,72	14/02/2023	CPR Troca
118	219	CARLOS HENRIQUE ORLANDINI BAZALHA	08636408938	9577929529	184.879	R\$ 431.378,17	14/02/2023	TCP MAX
199	1314	ALEXANDRE PALU PEDRONI	27980100808	315066575110	174.603	R\$ 430.689,75	14/02/2023	TCP MAX BONUS
218	1100	TIAGO LACERDA VIEIRA	00551419946	9560310100	317.988	R\$ 429.285,15	14/07/2023	TCP DISPONIVEL RAIZ BONUS
127	1553	CLAUDEMIR APARECIDO AMALFI	73114626904	9569073496	151.115	R\$ 425.646,00	14/02/2023	CPR Troca
169	851	ADELMO LUIZ KLOSOWSKI	41132424968	9531327028	163.210	R\$ 422.991,36	14/02/2023	TCP MAX
115	396	ANDRE OKABE	35847685866	690038179110	153.596	R\$ 422.389,00	14/02/2023	CPR Troca
199	442	ANDREIA CRISTINA KEMP	29842894800	314013886110	172.805	R\$ 421.937,97	14/02/2023	TCP MAX
185	206	CLARA DOBZYNSKI	00444616900	9500385356	341.995	R\$ 421.782,43	14/02/2023	CPR Troca

185	824	LUIS ALFREDO WITKOWSKI	08675304994	9547719384	148.744	R\$ 421.436,38	14/02/2023	CPR Troca
202	416	SIMONE ENGEL CUNHA	05851528966	9585944707	151.203	R\$ 420.843,31	14/02/2023	CPR Troca
167	160	AGNALDO APARECIDO GARCIA ASECIO	48860115949	9578820059	180.035	R\$ 420.075,67	14/02/2023	TCP MAX
167	166	ANTONIO GARCIA PEREZ ASENCIO	43848982900	9524691938	180.000	R\$ 419.994,00	14/02/2023	TCP MAX
202	326	MARIO SCHIESSL	05104378934	010008349	152.993	R\$ 419.460,91	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
192	342	PEDRO MENEZHINI	42736153987	9525124638	154.205	R\$ 416.353,50	14/02/2023	CPR Troca
220	384	FERNANDO RUIZ DIAS JUNIOR	17915351869	9534293655	163.374	R\$ 413.875,35	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
181	1322	DOMINGOS REINALDO JOVELLI	27811827883	366073072118	285.030	R\$ 413.293,50	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
214	597	JOSE ALEXANDRE MAZUR	03015542931	9538241838	334.508	R\$ 412.548,72	14/02/2023	CPR Troca
199	448	ALEXANDRE PALU PEDRONI	27980100808	315066575110	169.192	R\$ 411.694,89	14/02/2023	TCP MAX
115	353	LEONARDO CERENCOVICH	37589425869	560017456118	150.008	R\$ 411.276,93	14/02/2023	CPR Troca
197	147	FERNANDO HITOSHI KURITA	39590378803	376017964113	175.991	R\$ 410.639,80	14/02/2023	TCP MAX
192	444	SERGIO BRANDALISE	00570034914	9541107026	144.368	R\$ 409.037,85	14/02/2023	CPR Troca
144	1252	LEONARDO ANTONIO ZACARIAS DA SILVA	10289407931	9572048990	349.793	R\$ 408.091,60	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
217	675	SERGIO JUSVIACKY	65275985991	010106537	144.773	R\$ 402.946,69	14/02/2023	CPR Troca
199	884	WANDERLEY ZANCHETTIN	13664241827	548040683118	158.992	R\$ 402.779,68	14/02/2023	TCP MAX
199	885	WANDERLEY ZANCHETTIN	13664241827	548040683118	158.987	R\$ 402.767,01	14/02/2023	TCP MAX
127	1554	CLAUDEMIR APARECIDO AMALFI	73114626904	9569073496	142.547	R\$ 401.513,00	14/02/2023	CPR Troca
142	132	REINALDO BELETATTO	75488329900	9538193841	150.007	R\$ 400.023,67	14/02/2023	CPR Troca
127	227	GERALDO SOARES	05541190991	9514692111	149.995	R\$ 399.991,67	14/02/2023	CPR Troca
185	531	SIDNEI PRIQUE	80348815972	9563319272	140.704	R\$ 398.656,64	14/02/2023	CPR Troca
198	565	FABIO AUGUSTO MENDES	54230276915	9518352340	162.684	R\$ 398.575,80	14/02/2023	TCP MAX
133	1629	ROBERT FRANZ PLANK	01564319806	570082881116	141.650	R\$ 397.796,00	14/02/2023	CPR Troca

133	992	JAIME AGULHON FILHO	44319436849	436067410110	336.042	R\$ 397.650,77	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
104	1388	VALDIR FAVARAO	11552824934	9501404966	294.404	R\$ 397.445,40	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
144	1250	MARIO ZACARIAS DA SILVA	06249348964	9584371533	340.436	R\$ 397.175,11	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
197	55	MARCOS HIROYUKI KURITA	31615378820	376017412116	169.297	R\$ 395.020,69	14/02/2023	TCP MAX
185	360	MARCELO DEGRAF	52827283972	9574939558	143.999	R\$ 394.802,06	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
199	1346	IVANO VALERI	71057390887	580007660118	159.607	R\$ 393.697,16	14/02/2023	TCP MAX BONUS
133	154	JAIME AGULHON FILHO	44319436849	436067410110	168.011	R\$ 392.020,07	14/02/2023	TCP MAX
185	530	ADILSON GEBIELUCA PRIQUE	02543221905	9532343949	137.751	R\$ 390.289,91	14/02/2023	CPR Troca
118	1308	EDSON SERGIO AUGUSTO	30085365904	9567241120	383.444	R\$ 389.834,48	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
192	276	ALEXANDRO RIBAS SUREK	06839661970	9529610715	141.665	R\$ 382.495,50	14/02/2023	CPR Troca
144	833	EDER JOSE CASTRO	04139877952	9515190810	154.789	R\$ 379.233,05	14/02/2023	TCP MAX
197	392	GETULIO SHOJI TOMOEDA	31618978896	376080824116	156.901	R\$ 379.182,65	14/02/2023	TCP MAX
169	706	ALCINDO BEREZOSKI	33889520944	9504608732	132.600	R\$ 375.695,58	14/02/2023	CPR Troca
127	1432	LUCIANO CHRISTOFOLI FILHO	12480219917	9585507668	320.990	R\$ 374.488,12	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
178	296	JAIME LINO ALVES	01769326820	347058416110	135.006	R\$ 372.387,05	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
120	407	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA	03601221918	9584085522	134.988	R\$ 371.217,00	14/02/2023	CPR Troca
145	1566	RONALDO HADDAD	27912777814	545054061114	264.372	R\$ 365.714,51	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
197	379	GETULIO SHOJI TOMOEDA	31618978896	376080824116	151.053	R\$ 365.049,79	14/02/2023	TCP MAX
143	808	PEDRO JOSE PELOGIA	05903340938	9536104850	131.994	R\$ 362.983,50	14/02/2023	CPR Troca

144	1256	NELSON ZACARIAS DA SILVA	14348365920	9530649013	310.815	R\$ 362.618,46	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
218	488	RODRIGO SALVI ZANINI	00462768902	9534729372	129.603	R\$ 360.724,03	14/02/2023	CPR Troca
218	489	SEBASTIAO ZANINI	08979650949	9506439431	129.593	R\$ 360.698,98	14/02/2023	CPR Troca
197	58	ESPOLIO CELSO KOHJI KURITA	31618993852	376079366114	153.693	R\$ 358.611,88	14/02/2023	TCP MAX
133	870	CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	03426377896	281006585114	126.895	R\$ 357.425,15	14/02/2023	CPR Troca
113	273	AFONSO BELANCON	17313350910	9536149446	131.110	R\$ 356.186,54	14/02/2023	CPR Troca
198	572	FABIO AUGUSTO MENDES	54230276915	9518352340	145.073	R\$ 355.428,85	14/02/2023	TCP MAX
104	1374	NELUIZ FAVARAO	03365581987	9500803883	263.106	R\$ 355.193,10	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
185	114	SEBASTIAO ARAUJO RIBAS	37248987972	9517590409	129.004	R\$ 352.606,63	14/02/2023	CPR Troca
197	387	GETULIO SHOJI TOMOEDA	31618978896	376080824116	145.804	R\$ 352.364,53	14/02/2023	TCP MAX
185	204	JAIME DOBZYNSKI	06222327974	9501879808	130.449	R\$ 352.215,00	14/02/2023	CPR Troca
169	265	JANUARIO KOMECHI	92434231934	9531359060	141.602	R\$ 351.640,25	14/02/2023	TCP MAX
197	374	GETULIO SHOJI TOMOEDA	31618978896	376080824116	144.323	R\$ 348.782,98	14/02/2023	TCP MAX
139	680	VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	04189519936	9503725751	123.003	R\$ 344.411,20	14/02/2023	CPR Troca
192	334	MATEUS FERNANDO CZANOSKI	09945813943	9567697875	127.201	R\$ 343.442,70	14/02/2023	CPR Troca
160	738	IVONEI JOSE BORKOSKI	92515150934	9531934773	123.076	R\$ 342.557,43	14/02/2023	CPR Troca
144	339	JOSE ROBERTO BAIO	03244939910	9537713140	125.998	R\$ 342.298,77	14/02/2023	CPR Troca
174	856	GABRIEL TRISOTI LACERDA	11320310958	9582608498	120.003	R\$ 342.008,55	14/02/2023	CPR Troca
185	205	JAIME DOBZYNSKI	06222327974	9501879808	276.006	R\$ 340.398,20	14/02/2023	CPR Troca
133	257	JOAO VICTOR PORTO BERMEJO	39320106800	281011472119	126.002	R\$ 339.159,58	14/02/2023	CPR Troca
185	106	SEBASTIAO ARAUJO RIBAS	37248987972	9517590409	125.408	R\$ 338.601,60	14/02/2023	CPR Troca
174	447	ARAMIS ANTONIO CALDEIRA BERALDO	49725297920	9525259487	137.992	R\$ 338.080,40	14/02/2023	TCP MAX
118	85	JOSMAR MUNIZ SILVA	59238496900	9541287091	143.598	R\$ 335.057,21	14/02/2023	TCP MAX

198	561	FABIO AUGUSTO MENDES JUNIOR	35971226800	9587918363	136.368	R\$ 334.101,60	14/02/2023	TCP MAX
197	59	SATIE AIHARA KURITA	18194318866	376073093112	143.003	R\$ 333.668,90	14/02/2023	TCP MAX
169	666	TARCISIO PETEL	81972890930	9557334286	132.006	R\$ 332.219,50	14/02/2023	TCP MAX
169	914	JACIR LUIZ FOLETTO	89622944949	9501449714	131.985	R\$ 329.962,50	14/02/2023	TCP MAX
220	681	DANILO RICKLI SIQUEIRA	07689505970	9577203404	131.642	R\$ 329.107,50	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
174	525	LUIZ CARLOS GIBSON	25266551968	9532022042	259.437	R\$ 328.628,85	14/02/2023	CPR Troca
163	695	JOEL MERLO	96505796134	9578482650	117.320	R\$ 326.536,76	14/02/2023	CPR Troca
155	38	EDUARDO ROSSETTO SIGNORI	07726827980	9504365490	122.398	R\$ 326.398,75	14/02/2023	CPR Troca
161	603	JOAO MARCOS DE MELO	04397280967	9580396116	116.997	R\$ 321.741,75	14/02/2023	CPR Troca
118	221	JOSE CARLOS BAZALHA	72592214968	9579603086	137.817	R\$ 321.568,41	14/02/2023	TCP MAX
118	220	JOSE CARLOS BAZALHA	72592214968	9579603086	137.741	R\$ 321.391,08	14/02/2023	TCP MAX
130	1116	ANDRE CESAR MARQUES	64170055934	9514096934	239.999	R\$ 319.998,59	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
113	1264	AFONSO BELANCON	17313350910	9536149446	243.003	R\$ 319.953,79	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
169	451	AKEMI TANIGUCHI	10018727972	9508470697	250.788	R\$ 319.755,98	14/02/2023	CPR Troca
138	854	MARIA DO CARMO FABRIS OLIVEIRA	98527380978	9561603160	113.515	R\$ 319.737,70	14/02/2023	CPR Troca
133	1472	SILVIO HENRIQUE CIAVOLELLA	09770883832	755056166118	262.510	R\$ 319.386,99	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO DISPONIVEL BONUS
198	571	FABIO AUGUSTO MENDES	54230276915	9518352340	130.070	R\$ 318.669,05	14/02/2023	TCP MAX
197	329	CLODOMIR DA SILVA ZUIN	01712916890	9585707322	135.080	R\$ 318.559,16	14/02/2023	TCP MAX
133	1378	MARTINS CRISTOVAO PLANK	08784887826	436018784113	268.798	R\$ 318.077,54	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
133	1382	BRUNA CASTRO ALVES PLANK	44187614893	436019559113	268.798	R\$ 318.077,54	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS

185	650	JUNIOR CESAR LACHENSKI	04131180960	9542112740	126.363	R\$ 318.017,76	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
138	1494	MARIA DO CARMO FABRIS OLIVEIRA	98527380978	9561603160	237.817	R\$ 317.089,25	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
169	878	CAMILO DALZOTO	04149720908	9502703495	115.797	R\$ 315.546,83	14/02/2023	TCP MAX
169	879	CLEOFAS DALZOTO	03541008903	9502702090	115.206	R\$ 313.939,08	14/02/2023	TCP MAX
181	242	LUCIANO APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	27121001829	366086704118	115.002	R\$ 313.380,45	14/02/2023	CPR Troca Disponível
118	1156	PERSIO GLOOR	01782905995	9519548612	295.184	R\$ 309.943,20	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
185	651	JUNIOR CESAR LACHENSKI	04131180960	9542112740	122.997	R\$ 309.549,07	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
133	1470	JULIO CIAVOLELLA	17062673803	281055610110	254.992	R\$ 308.965,14	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO DISPONIVEL BONUS
127	176	VALDECIR DARODDA	55775772920	9530684943	115.197	R\$ 307.195,84	14/02/2023	CPR Troca
169	188	ELITON SCHORNOBAY	06902291942	9582878959	126.002	R\$ 306.600,67	14/02/2023	TCP MAX
218	216	NEIVA MARILDA DA COSTA	00409664960	9534753915	112.798	R\$ 304.554,60	14/02/2023	CPR Troca
123	277	ERIK CANTADORI CORNELSEN	06528330980	9511751702	111.601	R\$ 303.186,44	14/02/2023	CPR Troca
120	1508	NELSON YUTTI NOMURA	48989320968	9524644697	108.025	R\$ 302.470,00	14/02/2023	TCP RAIZ BONUS
197	322	PEDRO CHINELATO FILHO	06727511861	274057639110	127.508	R\$ 300.702,12	14/02/2023	TCP MAX
181	1206	CELSO RICARDO GOMES	28149669876	274007126110	206.998	R\$ 300.147,10	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
174	455	ARAMIS ANTONIO CALDEIRA BERALDO	49725297920	9525259487	121.023	R\$ 296.508,80	14/02/2023	TCP MAX
217	240	LEANDRO GROSSEL	03962498923	010590528	109.798	R\$ 296.454,60	14/02/2023	CPR Troca
217	249	LINDOMAR GROSSEL	04805580941	012704369	109.794	R\$ 296.443,80	14/02/2023	CPR Troca
174	439	FELIPE ARAMIS DEGRAF BERALDO	01041144954	9556823275	120.961	R\$ 296.354,45	14/02/2023	TCP MAX

174	453	FELIPE ARAMIS DEGRAF BERALDO	01041144954	9556823275	120.956	R\$ 296.342,20	14/02/2023	TCP MAX
174	438	ARAMIS ANTONIO CALDEIRA BERALDO	49725297920	9525259487	120.955	R\$ 296.339,75	14/02/2023	TCP MAX
185	428	LAURO OSMAR SCHNEIDER	24415472915	9538220679	106.208	R\$ 295.608,73	14/02/2023	CPR Troca
118	222	JOSE CARLOS BAZALHA	72592214968	9579603086	126.538	R\$ 295.251,12	14/02/2023	TCP MAX
155	1076	ROGELIO DE CAIRES	98524763949	9500456989	219.056	R\$ 292.075,93	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
118	111	ROBERTO MARANGON	94630968920	9568941745	124.818	R\$ 291.240,17	14/02/2023	TCP MAX
157	15	MINEO YUYAMA	19073232953	9521854542	108.010	R\$ 289.823,23	14/02/2023	CPR Troca
197	891	ROLAND ALMEIDA BELISARIO NETO	41280122897	372178129111	108.013	R\$ 288.034,59	14/02/2023	TCP MAX
120	1218	AKIKO KOJIMA	01128631911	9525078180	243.011	R\$ 287.562,94	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
118	1122	AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN	70969310900	9540913843	280.818	R\$ 285.498,11	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
220	171	RAFAEL MARCONDES TROMBINI	00475883900	9575474354	114.001	R\$ 285.002,50	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
145	563	ARTHUR SERGIO DIAS FERNANDES	01068374861	427007393116	101.526	R\$ 284.272,80	14/02/2023	CPR Troca
174	814	PEDRO KASPRZAK	07907907934	9527030053	102.003	R\$ 283.907,73	14/02/2023	CPR Troca
185	347	IVANILZA DE OLIVEIRA	07524351917	9580658846	105.008	R\$ 283.521,60	14/02/2023	CPR Troca
197	456	LUFRA AGROPECUARIA E ADMINISTRACAOLTDA	29323689000177	372208180113	115.494	R\$ 282.962,75	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
160	591	JAIR HARTMANN	12789127972	9523836045	101.402	R\$ 282.232,19	14/02/2023	CPR Troca
161	536	JOSE MANOEL JACINTO	63468077904	9572051517	102.600	R\$ 282.150,00	14/02/2023	CPR Troca
169	365	JOSE FRANCISCO GUIL	89413997934	9583327263	112.805	R\$ 282.012,50	14/02/2023	TCP MAX
169	86	LUCINEIA MARCONATO MOLETA	04367328902	9586986314	101.994	R\$ 280.483,50	14/02/2023	CPR Troca
144	324	JOSE ROBERTO BAIO	03244939910	9537713140	103.195	R\$ 280.349,86	14/02/2023	CPR Troca
118	71	VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	46566139915	9569604602	120.026	R\$ 280.056,67	14/02/2023	TCP MAX

118	72	VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	46566139915	9569604602	120.026	R\$ 280.056,67	14/02/2023	TCP MAX
118	61	VICTOR HUGO GONCALVES GALDIOLI	04912966908	9569691157	120.022	R\$ 280.047,33	14/02/2023	TCP MAX
118	77	VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	46566139915	9569604602	120.020	R\$ 280.042,67	14/02/2023	TCP MAX
118	73	VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	46566139915	9569604602	120.018	R\$ 280.040,33	14/02/2023	TCP MAX
155	514	HENRIQUE PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO	79900240804	9501264692	101.772	R\$ 279.873,00	14/02/2023	CPR Troca
104	1370	NELUIZ FAVARAO	03365581987	9500803883	206.688	R\$ 279.030,15	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
181	604	JOSE DANILO GARBELOTO	32973583861	685083579110	99.002	R\$ 278.027,32	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
214	149	WALDIR LINHARES FERREIRA	85234311953	9571977440	117.476	R\$ 278.030,45	14/02/2023	TCP MAX
214	691	PAULO SERGIO RUTHES	00566882965	9500315498	225.368	R\$ 277.946,35	14/02/2023	CPR Troca
133	1222	RENAN GUSTAVO DRACHEMBERG	35136654821	436071417115	234.000	R\$ 276.901,11	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO DISPONIVEL BONUS
191	1546	DURVAL DOS SANTOS MELO	13287524887	372143380113	113.969	R\$ 275.425,01	14/02/2023	TCP MAX BONUS
197	57	MARCOS HIROYUKI KURITA	31615378820	376017412116	116.610	R\$ 272.086,11	14/02/2023	TCP MAX
199	450	ALEXANDRE PALU PEDRONI	27980100808	315066575110	111.600	R\$ 271.558,71	14/02/2023	TCP MAX
169	320	LUIZ CARLOS GUEMBARSKI	02161234960	9542553607	107.997	R\$ 269.992,50	14/02/2023	TCP MAX
127	1532	ANISIO FRANCISCHINI FILHO	76586960991	9506472137	186.008	R\$ 269.711,60	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
157	1074	MINEO YUYAMA	19073232953	9521854542	201.602	R\$ 268.802,60	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
178	1402	MARIA SALETE REIS ANGELI	02908317923	347062956114	201.596	R\$ 268.794,60	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
123	568	LUIS FELIPE BORTOLASSE	01314434969	9578217662	97.206	R\$ 267.319,25	14/02/2023	CPR Troca

160	742	EDEGAR VANTROBA	67612610906	9527910606	96.005	R\$ 267.213,50	14/02/2023	CPR Troca
133	1268	CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	03426377896	281006585114	199.912	R\$ 266.549,27	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
218	861	PAULO ROBERTO RODRIGUES FILHO	05202872909	9581402586	92.997	R\$ 265.041,45	14/02/2023	CPR Troca
144	78	ADAO LUIZ SERON	20460740920	9507131350	113.405	R\$ 264.607,89	14/02/2023	TCP MAX
150	155	EDUARDO MONTEQUESI	79737978820	501074420115	99.005	R\$ 264.016,63	14/02/2023	CPR Troca
199	454	ANDREIA CRISTINA KEMP	29842894800	314013886110	108.001	R\$ 263.706,04	14/02/2023	TCP MAX
185	858	ALBERTO DALLARMI FILHO	60855673915	9578532347	88.019	R\$ 259.656,05	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
220	764	RICARDO JOSE DENARDIN	04284014900	9529608656	103.211	R\$ 258.025,00	14/02/2023	TCP MAX DISPONIVEL
160	131	MARCIO HOINASKI	03795046939	9517603748	94.806	R\$ 255.976,20	14/02/2023	CPR Troca
160	726	ODALTON WILTON SANSON	98153641972	9542705059	89.999	R\$ 253.500,18	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
116	1404	CLINEU LONARDONI	06234801900	9515148024	173.990	R\$ 252.285,50	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
184	272	JORGE MIERZWA	39598993949	9518510786	93.107	R\$ 251.388,90	14/02/2023	CPR Troca
133	230	AFRANIO ALVES	27928969904	436000459113	94.199	R\$ 251.197,81	14/02/2023	CPR Troca
160	736	ODAIR JOSE SANSON JUNIOR	80661882934	9529584889	87.002	R\$ 250.849,98	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
120	817	WALDECIR GARCIA	36216070991	9523540197	91.199	R\$ 250.797,25	14/02/2023	CPR Troca
197	199	TOSHIAKI KURITA	28785509949	376072636112	107.396	R\$ 250.587,09	14/02/2023	TCP MAX
155	316	RENATO JOSE ANDRADE	04101894990	9574877854	91.806	R\$ 249.409,36	14/02/2023	CPR Troca
197	194	TOSHIAKI KURITA	28785509949	376072636112	106.823	R\$ 249.250,11	14/02/2023	TCP MAX
192	692	PAULO RODRIGO ALVES PIRES	02141313945	9516335774	86.397	R\$ 249.111,35	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
133	998	AFRANIO ALVES	27928969904	436000459113	207.011	R\$ 248.413,20	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
198	282	RICARDO CASARIN ZUIN	21895167817	9568256449	104.889	R\$ 248.243,16	14/02/2023	TCP MAX
204	338	IBERE BECKERT DE OLIVEIRA	50798081953	9532583150	91.803	R\$ 247.868,10	14/02/2023	CPR Troca

116	902	LAERCIO LONARDONI	80722997949	9515158844	90.131	R\$ 247.861,00	14/02/2023	CPR Troca
120	426	CARLOS KAZUO KOJIMA	60418419949	9576861254	90.006	R\$ 247.516,50	14/02/2023	CPR Troca
108	433	MAURO GUERGOLET	44046235934	9514635827	90.005	R\$ 247.511,00	14/02/2023	CPR Troca
120	424	AKIKO KOJIMA	01128631911	9525078180	89.995	R\$ 247.486,25	14/02/2023	CPR Troca
113	1424	JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	02383116947	9512739293	147.588	R\$ 245.979,90	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
155	1108	EDUARDO ROSSETTO SIGNORI	07726827980	9504365490	183.618	R\$ 244.825,27	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
169	366	DANIEL OILSO BERALDO	10566140993	9578510106	88.497	R\$ 243.366,75	14/02/2023	CPR Troca
144	1238	MARIO ZACARIAS DA SILVA	06249348964	9584371533	251.351	R\$ 242.972,47	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
139	1606	TIAKI FUKUDA NAKAO HORIYE	62453211900	9506399030	88.319	R\$ 242.878,00	14/02/2023	CPR Troca
181	905	DIEGO JOSE DE VECCHI	34860802888	263025020114	89.999	R\$ 241.497,29	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
185	121	SEBASTIAO ARAUJO RIBAS	37248987972	9517590409	89.421	R\$ 241.436,70	14/02/2023	CPR Troca
202	766	JOAO ANTONIO MACHADO	06404651963	013039105	85.082	R\$ 241.062,83	14/02/2023	CPR Troca
202	460	GILSINEI GARRET	09397691902	014019302	86.401	R\$ 240.479,90	14/02/2023	CPR Troca
197	909	MARCOS HIROYUKI KURITA	31615378820	376017412116	102.688	R\$ 239.602,00	14/02/2023	TCP MAX
181	1354	DOMINGOS REINALDO JOVELLI	27811827883	366073072118	247.508	R\$ 239.257,57	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
192	70	ANGELICA CARACHINSKI	08909740981	9587574176	100.631	R\$ 238.163,39	14/02/2023	TCP MAX
160	587	ANDRE HARTMANN	03437255924	9523178579	85.383	R\$ 237.646,50	14/02/2023	CPR Troca
130	803	CARLOS ALBERTO BARBOZA	66162122972	9534223100	86.405	R\$ 237.613,75	14/02/2023	CPR Troca
167	26	JOAO DONIZETE PAGOTTI	69970289934	9576520180	90.006	R\$ 237.012,80	14/02/2023	CPR Troca
198	648	FABIO AUGUSTO MENDES	54230276915	9518352340	96.530	R\$ 236.498,50	14/02/2023	TCP MAX
130	809	JOSE APARECIDO CARDOSO	36089346934	9503786386	84.000	R\$ 233.797,20	14/02/2023	CPR Troca
174	852	AMARILDO JOSE ZAMBAO	06783003990	9554947848	83.997	R\$ 233.788,85	14/02/2023	CPR Troca
169	845	ALCINDO BEREZOSKI	33889520944	9504608732	81.601	R\$ 232.562,85	14/02/2023	CPR Troca
169	1577	FRANCISCO STADLER NETO	49969811991	9573952283	176.526	R\$ 232.432,00	14/02/2023	CPR Troca Disponivel

160	1591	VICTOR MINARDI	10304084913	9584148702	82.796	R\$ 230.448,84	14/02/2023	TCP RAZ BONUS
133	162	CLARICE BERNINI AGULHON	11080738835	436066751112	98.399	R\$ 229.594,39	14/02/2023	TCP MAX
113	178	MIGUEL KIRILKO	27860744953	9538846152	85.805	R\$ 228.818,86	14/02/2023	CPR Troca
169	584	VITOR TRACZ	70498741915	9527375204	92.997	R\$ 227.842,65	14/02/2023	TCP MAX
133	994	CLARICE BERNINI AGULHON	11080738835	436066751112	192.011	R\$ 227.212,95	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
174	89	CARLOS AFONSO GOTTSCCHILD	16691598920	9541544914	84.009	R\$ 226.824,30	14/02/2023	CPR Troca
160	130	EIGONT BOLDT	74214420900	9566514254	83.994	R\$ 226.783,80	14/02/2023	CPR Troca
181	816	MASARU NISHIGUCHI	29775881838	366080158114	92.404	R\$ 226.389,80	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
178	1398	JAIME LINO ALVES	01769326820	347058416110	168.002	R\$ 225.402,57	14/07/2023	TCP DISPONIVEL RAIZ BONUS
160	677	CRISTIANO GURSKI	05769937947	9538022796	80.757	R\$ 224.770,96	14/02/2023	CPR Troca
123	1498	JOSE CARLOS ROMANINI	03805508816	9561053402	192.025	R\$ 224.029,04	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
123	1500	JOSE CARLOS ROMANINI	03805508816	9561053402	191.993	R\$ 223.991,71	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
157	174	RICARDO YUITI FUKUDA	94347131968	9523757501	83.822	R\$ 223.528,13	14/02/2023	CPR Troca
198	247	MARIA APARECIDA CASARIN ZAMBIANCO	29093050826	9585739445	94.296	R\$ 223.170,34	14/02/2023	TCP MAX
144	495	NELSON ZACARIAS DA SILVA	14348365920	9530649013	81.068	R\$ 222.937,00	14/02/2023	CPR Troca
116	471	LEONARDO ESQUISSATO	89977432953	9536860409	91.714	R\$ 221.645,22	14/02/2023	TCP MAX
116	588	ADILSON ESQUISSATO TERUEL	83627235991	9511694989	91.677	R\$ 221.555,81	14/02/2023	TCP MAX
160	274	DAVID PUCHALSKI	55864945900	9527763980	81.846	R\$ 220.984,20	14/02/2023	CPR Troca
185	84	ERALDO BORATO	96142600925	9559364506	81.902	R\$ 219.767,64	14/02/2023	CPR Troca
197	589	JOSE LUCAS NUNES SANTOS	43409099808	372184021119	89.527	R\$ 219.341,15	14/02/2023	TCP MAX

181	1444	DIEGO JOSE DE VECCHI	34860802888	263025020114	164.394	R\$ 219.191,95	14/07/2023	TCP DISPONIVEL RAIZ BONUS
192	605	HELIO BRANDALISE	05042541977	9532212178	78.603	R\$ 218.775,73	14/02/2023	CPR Troca
144	369	THICIANE BRUNA CASAVECHIA MALAQUIAS	07122400980	9592479602	81.905	R\$ 218.416,06	14/02/2023	CPR Troca
192	647	CESARIO BRANDALISE	01834472989	9530859336	78.183	R\$ 217.609,53	14/02/2023	CPR Troca
169	398	ELIEZER SOUZA DE OLIVEIRA	03011876908	9568251056	78.060	R\$ 217.267,18	14/02/2023	CPR Troca
139	1530	WEBER DE ALMEIDA REIS	82724997891	9525503655	75.674	R\$ 216.935,00	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
197	689	DICLEI VIEIRA DE BARROS	08184967896	372141572114	88.294	R\$ 216.320,30	14/02/2023	TCP MAX DISPONIVEL
174	215	VALDINEI ANTUNES	03518856928	9543837412	80.043	R\$ 216.116,10	14/02/2023	CPR Troca
108	1593	CRISTINE GYSI GELLERT	54521920934	9516513540	80.984	R\$ 215.961,00	14/02/2023	CPR Troca
174	1630	MARCELO ANTISKO	03758437954	9505307825	152.208	R\$ 215.627,90	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
199	1342	CRISTIANO VALERI	18082468882	247013262113	87.122	R\$ 214.900,88	14/02/2023	TCP MAX BONUS
199	1344	WILSON VALERI	18082588861	580056119110	87.122	R\$ 214.900,88	14/02/2023	TCP MAX BONUS
167	932	JOAO DONIZETE PAGOTTI	69970289934	9576520180	179.997	R\$ 212.996,39	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
214	868	CARLOS ALBERTO GEMIN KWIATKOWSKI	98544810934	9565997766	84.012	R\$ 212.827,60	14/02/2023	TCP MAX
120	13	NELSON KUSHIMA	71111743991	9502226387	79.194	R\$ 212.501,26	14/02/2023	CPR Troca
214	690	GABRIEL LEANDRO HALUCH	06684264973	9570164640	86.400	R\$ 211.680,00	14/02/2023	TCP MAX
157	25	CELSO SHIGUEO AYMOTO	36071447968	9521860194	80.049	R\$ 210.793,03	14/02/2023	CPR Troca
192	463	JOSIANE DE ABREU	05848020990	9586989330	75.595	R\$ 210.403,56	14/02/2023	CPR Troca
139	394	RODRIGO MASSAKI NAKAMURA	02808116918	9507379726	76.495	R\$ 210.361,25	14/02/2023	CPR Troca
157	49	MASSAO TSURUDA	34996230991	9509412780	78.596	R\$ 209.591,95	14/02/2023	CPR Troca
121	42	WILSON DE JESUS	36051667920	450019507112	77.881	R\$ 207.685,26	14/02/2023	CPR Troca

178	415	GILBERTO MERLIN	21995776866	347061045110	75.244	R\$ 206.921,00	14/02/2023	CPR Troca
116	302	SERGIO YOSHINORI TAKAHASHI	53975413972	9501898357	75.003	R\$ 203.763,37	14/02/2023	CPR Troca
113	1246	RAFAEL ANTONIO FERREIRA	06395919903	9541035521	151.812	R\$ 202.415,95	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
214	312	GILSON SUREK	01562394932	9526749860	163.804	R\$ 202.019,47	14/02/2023	CPR Troca
113	1420	ELTON CORBAXO	04222763918	9587483022	153.002	R\$ 201.452,53	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
133	1542	ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	29611417888	755006586112	74.208	R\$ 200.978,00	14/02/2023	CPR Troca
143	31	ODAIR DE SANTI	02501708920	9526763421	76.206	R\$ 200.673,26	14/02/2023	CPR Troca
218	1242	GUILHERME RAMPAZZO DE OLIVEIRA	05771050946	9500738534	137.980	R\$ 200.071,00	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
113	1142	FRANCISCO KENDI TORIBA	55029922920	9540297603	151.815	R\$ 199.889,65	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
143	21	ALFREDO HENRIQUE ANELLI	08811819946	9577352582	75.903	R\$ 199.878,00	14/02/2023	CPR Troca
155	990	EDSON CARLOS DA SILVA	58593233953	9564980908	149.328	R\$ 199.103,95	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
218	1360	AMARILDO GABRIEL FILHO	06325887999	9580003599	151.197	R\$ 199.075,95	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
192	667	NELSON FILUS	92585167968	9510654479	71.402	R\$ 198.730,40	14/02/2023	CPR Troca
139	1120	RODRIGO MASSAKI NAKAMURA	02808116918	9507379726	169.503	R\$ 197.753,39	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
198	223	TIAGO MOISES CALIXTO	04249787923	9519954793	83.162	R\$ 196.819,51	14/02/2023	TCP MAX
174	340	FELIPE RAMOS PEDROSO	08625121900	9552196195	72.821	R\$ 196.616,70	14/02/2023	CPR Troca
214	152	HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA	09536631911	9589481400	82.866	R\$ 196.118,96	14/02/2023	TCP MAX
192	698	AIRTON MANEIRA	28589904920	9523366227	70.204	R\$ 195.398,79	14/02/2023	CPR Troca
155	1158	CLAUDECIR RIBEIRO GONCALVES	87013169900	9541410128	148.317	R\$ 195.283,95	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
214	313	GILSON SUREK	01562394932	9526749860	81.602	R\$ 193.127,45	14/02/2023	TCP MAX
197	790	VALDECI DIAS DA SILVA	04786144894	365080251115	79.857	R\$ 192.990,41	14/02/2023	TCP MAX

118	744	JOSE WILLIAN BAHUR	09978372849	9503098307	78.537	R\$ 192.415,65	14/02/2023	TCP MAX
123	470	ALCEU CASTANHO	50151800987	9574224117	69.897	R\$ 192.219,50	14/02/2023	CPR Troca
150	741	ERMELIO ORTIZ SEBRIAN	09576460891	501078977116	78.003	R\$ 191.109,80	14/02/2023	TCP MAX
160	737	ODALTON WILTON SANSON	98153641972	9542705059	147.000	R\$ 191.101,30	14/02/2023	CPR Troca
174	126	EDMUNDO FRANCISCO LIPKE	09949802997	9575501181	70.678	R\$ 190.830,60	14/02/2023	CPR Troca
214	668	WALDECIR CAMPANHOLO	55895492991	9531426000	68.408	R\$ 190.399,99	14/02/2023	CPR Troca
218	559	MARCELO ELIAS MANSUR	01463424965	9538655306	68.403	R\$ 190.386,07	14/02/2023	CPR Troca
218	558	MARIO ELIAS MANSUR JUNIOR	01751448932	9545002091	68.396	R\$ 190.369,37	14/02/2023	CPR Troca
198	60	VALDECIR VALERIO	01438245971	9522492580	80.406	R\$ 190.296,88	14/02/2023	TCP MAX
127	291	DANIEL BERTONCIN	05807026934	9508437134	154.137	R\$ 190.098,40	14/02/2023	CPR Troca
169	135	EVANILDO PENTEADO BORGIO	64861627915	9514902027	69.002	R\$ 189.755,50	14/02/2023	CPR Troca
192	335	MATEUS FERNANDO CZANOSKI	09945813943	9567697875	70.197	R\$ 189.531,90	14/02/2023	CPR Troca
118	484	ADEMIR MANCAN	61137731915	9566097203	78.306	R\$ 189.242,11	14/02/2023	TCP MAX
160	1598	SANDRO BARAUCE	04330944944	9524709144	67.809	R\$ 188.735,03	14/02/2023	TCP RAIZ BONUS
197	586	DARIO DOS SANTOS MATOS	11040751806	372167084111	78.000	R\$ 188.502,60	14/02/2023	TCP MAX
214	862	NEY FERNANDO DIANA	20070403953	9592837614	74.405	R\$ 188.492,72	14/02/2023	TCP MAX
167	467	WILSON ANTONIO DE PAULI	02954922958	9587927940	77.995	R\$ 188.490,52	14/02/2023	TCP MAX
123	1479	LUIZ EDUARDO RICO	73099457949	9585064901	160.827	R\$ 187.632,56	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
174	904	JAIR SERBER	96057491904	9574321406	69.423	R\$ 187.442,10	14/02/2023	CPR Troca
115	621	APARECIDO LUCIO SANCHES HOIERAS	01780141840	690089961113	67.197	R\$ 187.032,19	14/02/2023	CPR Troca
120	836	JOSE FRANCISCO CHEFFER	55136800925	9577757728	67.862	R\$ 186.620,50	14/02/2023	CPR Troca
160	68	VANDERLEI DEZEVIETSKI	06729276916	9563503871	69.137	R\$ 185.515,31	14/02/2023	CPR Troca
144	184	IRANI OLIVEIRA	03508974928	9538611864	78.963	R\$ 184.244,37	14/02/2023	TCP MAX
185	161	VALDIR CHAGAS FERREIRA	07162840906	9566465709	77.800	R\$ 184.129,26	14/02/2023	TCP MAX

185	573	WILLI FIPKE	33916136968	9502523837	65.999	R\$ 183.695,02	14/02/2023	CPR Troca
108	301	DANIEL BERTONCIN	05807026934	9508437134	68.645	R\$ 183.055,62	14/02/2023	CPR Troca
197	791	MARLENE SOUZA DE OLIVEIRA	29762654889	333016247116	74.703	R\$ 183.024,80	14/02/2023	TCP MAX DISPONÍVEL
174	908	VITORIO ALBUINI NETO	30134897900	9524710746	63.611	R\$ 181.292,00	14/02/2023	CPR Troca
187	293	MARCOS ANTONIO MILANI	05183183899	741057323118	65.996	R\$ 180.941,23	14/02/2023	CPR Troca Disponível
192	503	OSMAR LUIS FOLMER	02473104921	9510179738	73.802	R\$ 180.814,90	14/02/2023	TCP MAX
187	306	CLAUDINO ROCHEL	26647787810	171083656114	65.996	R\$ 179.839,10	14/02/2023	CPR Troca Disponível
199	1534	ROBERTO MARVULLE	43685463853	719013442111	153.896	R\$ 179.545,23	14/02/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
150	826	MARIA APARECIDA MERENCIANO DA SILVA	71147764891	343061022114	72.353	R\$ 177.264,85	14/02/2023	TCP MAX
144	889	VINICIUS BELO PEREIRA DE OLIVEIRA	05741325971	9569904320	75.908	R\$ 177.117,00	14/02/2023	TCP MAX
144	888	VINICIUS BELO PEREIRA DE OLIVEIRA	05741325971	9569904320	75.906	R\$ 177.112,00	14/02/2023	TCP MAX
144	887	VINICIUS BELO PEREIRA DE OLIVEIRA	05741325971	9569904320	75.897	R\$ 177.091,00	14/02/2023	TCP MAX
144	890	VINICIUS BELO PEREIRA DE OLIVEIRA	05741325971	9569904320	75.897	R\$ 177.091,00	14/02/2023	TCP MAX
174	751	ADEMILSON BUENO DE CAMARGO	47528451991	9557775576	63.603	R\$ 177.026,23	14/02/2023	CPR Troca
199	1518	ROBERTO MARVULLE	43685463853	719013442111	71.650	R\$ 176.736,62	14/02/2023	TCP MAX BONUS
115	1414	WAGNER DAL BEN	10635489856	789011528110	133.194	R\$ 176.483,38	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
160	725	ABRAAO BARAUSSE	02995806952	9542051857	63.359	R\$ 176.347,10	14/02/2023	CPR Troca
199	1284	MARCOS ANTONIO REDONDO	07892077880	652062838111	150.005	R\$ 176.255,88	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS

185	713	DAVID PIETROCHINSKI JUNIOR	07622825921	9582736062	62.997	R\$ 175.339,55	14/02/2023	CPR Troca
199	1496	SERGIO REDONDO	07892084827	652062313117	150.018	R\$ 175.022,07	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
118	1160	AGAMEMNON NEWTON PADUAN	00434396915	9502276805	149.997	R\$ 174.996,40	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
120	14	YOSHIHARU KUSHIMA	11646489934	9502137368	65.201	R\$ 174.953,84	14/02/2023	CPR Troca
130	805	MARIO CONCENTINI NETO	43684300934	9573116523	63.389	R\$ 174.317,00	14/02/2023	CPR Troca
118	743	JOSE WILLIAN BAHDUR	09978372849	9503098307	70.810	R\$ 173.484,50	14/02/2023	TCP MAX
197	141	ROLAND ALMEIDA BELISARIO NETO	41280122897	372178129111	64.652	R\$ 172.407,49	14/02/2023	CPR Troca
143	595	JOSAFÁ VALERINDO DE MOURA	65293916904	9562409723	62.397	R\$ 171.591,75	14/02/2023	CPR Troca
130	325	ADENILSON PAES DE PROENÇA	02486612998	9563221973	63.003	R\$ 171.160,25	14/02/2023	CPR Troca
133	1078	EDIRCIO BUENO DA SILVA	09085301882	281057853112	144.006	R\$ 170.408,24	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
202	671	SERGIO ANTONIO BINOT	35507403015	011037865	61.202	R\$ 170.343,53	14/02/2023	CPR Troca
160	97	ELCIO AUER	72262630925	9532180624	63.010	R\$ 170.127,00	14/02/2023	CPR Troca
120	1266	OSWALDO BENEDITO DA SILVA	01140787934	9525078938	145.204	R\$ 169.404,57	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
148	1356	DELCLIDE SCARPETA	74526022934	9567929083	144.236	R\$ 168.275,24	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
167	485	ROBSON LUIZ CASTILHO	06619898955	9519772920	69.602	R\$ 168.207,15	14/02/2023	TCP MAX
192	606	FERNANDO SPECHT	00438488938	9525487781	68.397	R\$ 167.575,10	14/02/2023	TCP MAX
185	252	EDERSON ROGERIO PILARSKI	76313735900	9507389799	61.982	R\$ 167.351,40	14/02/2023	CPR Troca
160	576	BRAULIO MAYER	05563902960	9532382332	60.003	R\$ 167.006,35	14/02/2023	CPR Troca

174	545	SEVERO COLLER CARNEIRO	86601008915	9532739184	59.999	R\$ 166.995,22	14/02/2023	CPR Troca
198	311	RONALDO CASARIN ZUIN	33499807831	9568317413	70.512	R\$ 166.880,75	14/02/2023	TCP MAX
174	519	AMARILDO JOSE ZAMBAO	06783003990	9554947848	59.917	R\$ 166.766,99	14/02/2023	CPR Troca
197	91	EDUARDO APARECIDO DE ALMEIDA	32178922830	376029085117	71.202	R\$ 166.135,63	14/02/2023	TCP MAX
184	264	OLAVO TRIBEK	61092029915	9524590589	61.349	R\$ 165.642,30	14/02/2023	CPR Troca
197	847	JAIR PRESTES FERRAZ	75118386853	251097936113	64.794	R\$ 165.227,25	14/02/2023	TCP MAX
123	535	CARLOS SILVANO BALCONI	56575297900	9541386588	59.999	R\$ 164.997,25	14/02/2023	CPR Troca
197	8	PAULO GERALDO MACEDO	08763568896	365065340110	59.996	R\$ 164.587,03	14/02/2023	CPR Troca
174	228	ARIVALDO EIDAM	02619115973	9578483036	59.999	R\$ 164.499,26	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
217	283	ANDREIA GAUDENCIO RAUEN NARDO	01963611926	010625046	60.900	R\$ 164.430,00	14/02/2023	CPR Troca
150	510	MARCIO BOCARDI	12018421824	343007630119	64.797	R\$ 158.752,65	14/02/2023	TCP MAX
155	1032	JOAO MANOEL GONCALVES DE CAIRES	10231431945	9579383299	122.700	R\$ 163.601,29	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
120	300	JOSUE LIBANIO DA SILVA	20664702953	9524842901	60.178	R\$ 163.485,57	14/02/2023	CPR Troca
139	1538	LIA CARNEIRO REIS PESCADA	29077790870	9500019503	56.756	R\$ 162.703,00	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
185	225	AGMAR AROLDI DE OLIVEIRA	86166662904	9533004609	60.000	R\$ 162.000,00	14/02/2023	CPR Troca
139	395	LAURA MASSAKO NAKAMURA	03528574984	9566382676	58.800	R\$ 161.700,00	14/02/2023	CPR Troca
169	92	JOICE MOCELIN	11585693944	9581268405	58.800	R\$ 161.700,00	14/02/2023	CPR Troca
118	179	CLAUDIO ALEXANDRE TERRA PRADO	06936116930	9580200661	69.152	R\$ 161.352,36	14/02/2023	TCP MAX
160	260	YURI FERREIRA DE SOUZA KAPP	07695902926	9584609459	59.273	R\$ 160.037,10	14/02/2023	CPR Troca
123	83	SERGIO RICARDO ITO	93466021987	9500833529	60.003	R\$ 160.012,67	14/02/2023	CPR Troca
217	351	HEDER PAULO DVOJATZKI	82004064900	013459244	58.500	R\$ 159.898,05	14/02/2023	CPR Troca
120	616	TICIANE YOSHIKO OGUIDO IKEDA	00504484982	9541096156	58.020	R\$ 159.555,00	14/02/2023	CPR Troca

144	964	WAGNER CARMINATI	97273031968	9537723022	134.399	R\$ 159.038,77	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
144	592	ODAIR ANTONIO BRITTA	32584466953	9505983790	65.807	R\$ 159.035,78	14/02/2023	TCP MAX
192	279	ROSILDO KOVALSKI	88268047968	9508905766	58.860	R\$ 158.924,70	14/02/2023	CPR Troca
118	747	JOSE WILLIAN BAHUR	09978372849	9503098307	64.802	R\$ 158.764,90	14/02/2023	TCP MAX
160	400	IVONEI BORGES	04559424985	9506575963	57.008	R\$ 158.670,37	14/02/2023	CPR Troca
167	20	BERENICE GATTI PAIVA	53422120904	9558826522	60.008	R\$ 158.021,70	14/02/2023	CPR Troca
174	1543	JUAREZ DOBZINSKI	82025797915	9537960237	57.302	R\$ 157.580,50	14/02/2023	TCP RAIZ BONUS
220	1574	ANDERSON ALEXANDRE IKE RIBEIRO	06335248913	9584094270	61.889	R\$ 157.304,00	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
155	810	MANOEL ANTONIO DE MELO	36589357900	9508453768	64.201	R\$ 157.292,45	14/02/2023	TCP MAX
155	18	CLAUDECIR RIBEIRO GONCALVES	87013169900	9541410128	59.705	R\$ 157.221,18	14/02/2023	CPR Troca
142	30	JOSE FRANCISCO APARECIDO DE SOUZA	57381720949	9543265940	59.394	R\$ 156.404,18	14/02/2023	CPR Troca
144	1088	ODAIR ANTONIO BRITTA	32584466953	9505983790	132.009	R\$ 156.210,61	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
167	1080	BERENICE GATTI PAIVA	53422120904	9558826522	132.003	R\$ 156.203,51	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
161	266	JOAO MARCOS DE MELO	04397280967	9580396116	66.900	R\$ 156.097,77	14/02/2023	TCP MAX
101	1475	ANTONIO DONISETI TOMAELLI	49327712900	9560795278	133.209	R\$ 155.410,41	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
214	357	ADEMIR HEMPLES MENDES	02075692904	9522944235	126.001	R\$ 155.397,03	14/02/2023	CPR Troca
160	1514	JEAN MARCIO KAPP	00514035951	9577344725	52.798	R\$ 154.874,12	14/02/2023	TCP RAIZ BONUS
214	653	HAROLDO DE JESUS KURECK GREGORIO	47027932920	9532384548	62.999	R\$ 154.347,55	14/02/2023	TCP MAX

139	1446	CELIA YUKO NAKAMURA	32397909987	9566859901	132.251	R\$ 154.292,75	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
118	1192	ADEMIR MANCAN	61137731915	9566097203	151.193	R\$ 153.712,78	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
130	613	TETSUO MINAMIHARA	30892996900	9553559623	63.012	R\$ 152.281,10	14/02/2023	TCP MAX
161	839	VITOR HUGO RECH	05490191970	9561855991	123.296	R\$ 152.060,96	14/02/2023	CPR Troca
220	1582	ANDERSON ALEXANDRE IKE RIBEIRO	06335248913	9584094270	59.755	R\$ 151.880,00	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
148	1288	NILSON SGORLAN	54814430906	9509491124	130.029	R\$ 151.700,41	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
139	1118	LAURA MASSAKO NAKAMURA	03528574984	9566382676	115.205	R\$ 151.686,51	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
174	397	JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA	47944595991	9553973209	55.085	R\$ 151.483,75	14/02/2023	CPR Troca
118	746	JOSE WILLIAN BAHUR	09978372849	9503098307	61.801	R\$ 151.412,45	14/02/2023	TCP MAX
115	1412	ALESSANDRO DAL BEN	09166832810	789011519119	113.996	R\$ 151.044,70	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
192	408	EDEMILSON JOAO HLATKI	02064149945	9527322771	61.500	R\$ 150.675,00	14/02/2023	TCP MAX
174	267	JOSIANE CARNEIRO	05708284900	9542765701	55.805	R\$ 150.673,50	14/02/2023	CPR Troca
199	1504	ROBERTO MARVULLE JUNIOR	26554545883	601011368117	60.963	R\$ 150.375,36	14/02/2023	TCP MAX BONUS
220	1634	ANDERSON ALEXANDRE IKE RIBEIRO	06335248913	9584094270	59.072	R\$ 150.144,00	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
116	1416	ADILSON ESQUISSATO TERUEL	83627235991	9511694989	103.271	R\$ 149.742,95	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
120	611	JOAQUIM APARECIDO CAPITURINO DA SILVA	79533590904	9576616292	54.366	R\$ 149.506,50	14/02/2023	CPR Troca
169	724	MAURICIO LUCAS PETEL	08629866993	9564770008	59.697	R\$ 149.245,00	14/02/2023	TCP MAX
115	1524	LUIZ NORBERTO CRUZ	06941133953	347061170111	111.907	R\$ 149.209,30	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS

197	1004	GETULIO SHOJI TOMOEDA	31618978896	376080824116	125.995	R\$ 149.094,04	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
199	1639	ROBERTO MARVULLE	43685463853	719013442111	62.099	R\$ 149.037,60	14/02/2023	TCP MAX BONUS
163	201	JOAO ADILSON CARNEIRO	97998451904	9511655304	55.110	R\$ 148.797,00	14/02/2023	CPR Troca
127	1330	EDSON SARTORI	36693464904	9512298491	102.603	R\$ 148.774,35	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
202	483	LEOMAR SCHIESSL	79176089991	010829849	53.400	R\$ 148.628,22	14/02/2023	CPR Troca
167	33	DIRCEU APARECIDO PAGOTTI	47853832915	9503372573	56.400	R\$ 148.518,12	14/02/2023	CPR Troca
139	427	NEUMARA DE MEDEIROS SENEFONTE BEFFA	07417613942	9580501602	53.886	R\$ 148.186,50	14/02/2023	CPR Troca
163	175	JOSE AIRTON GASPARELO	61153508915	9527161077	54.711	R\$ 147.722,40	14/02/2023	CPR Troca
197	1014	GETULIO SHOJI TOMOEDA	31618978896	376080824116	124.806	R\$ 147.687,06	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
199	281	PAULO CELSO PAES	03047732809	580059057115	54.666	R\$ 147.144,47	14/02/2023	CPR Troca
202	678	IZAQUE DAMASO DA SILVEIRA	49023624904	010799761	52.803	R\$ 146.969,37	14/02/2023	CPR Troca
198	244	MARIA ANGELA CASARIN PERIN	02781789879	9585738988	62.004	R\$ 146.747,23	14/02/2023	TCP MAX
220	1586	ANDERSON ALEXANDRE IKE RIBEIRO	06335248913	9584094270	57.621	R\$ 146.456,00	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
143	1150	DOUGLAS LAZARINI	05619669904	9546833388	148.812	R\$ 146.332,73	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
116	1400	LEONARDO ESQUISSATO	89977432953	9536860409	100.916	R\$ 146.326,75	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
181	819	ROSANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA MELO	11421431807	302032700114	52.451	R\$ 145.986,87	14/02/2023	CPR Troca Disponível
118	970	JOSMAR MUNIZ SILVA	59238496900	9541287091	136.794	R\$ 145.913,51	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS

139	1234	CELSO BEFFA	32653417987	9526950027	110.402	R\$ 145.362,56	14/07/2023	TCP RAZ BONUS
192	614	EDINEI TEODOZIO HLATKI	07229285992	9577910771	52.203	R\$ 145.296,61	14/02/2023	CPR Troca
116	900	AMARILDO LONARDONI	00703892924	9515214264	52.709	R\$ 144.950,00	14/02/2023	CPR Troca
118	1536	MELARIO LUDWIK	06199259904	9506115377	142.198	R\$ 144.567,87	14/07/2023	TCP RAZ BONUS
133	246	CLEIDE SCANDOLI ALVES	13712832818	436062180114	54.005	R\$ 144.015,13	14/02/2023	CPR Troca
121	35	FRANCISCO SIMONASSI	17211239972	9539150810	54.000	R\$ 144.004,47	14/02/2023	CPR Troca
133	229	AFRANIO ALVES FILHO	30139887890	436017495119	53.999	R\$ 143.999,13	14/02/2023	CPR Troca
178	802	NIVALDO PILON	04197958803	404054084115	51.723	R\$ 143.960,63	14/02/2023	CPR Troca
160	682	JOSE AUGUSTO GURSKI	07936901965	9560858296	51.665	R\$ 143.799,19	14/02/2023	CPR Troca
155	811	MANOEL ANTONIO DE MELO	36589357900	9508453768	58.200	R\$ 142.590,00	14/02/2023	TCP MAX
123	1298	CARLOS SILVANO BALCONI	56575297900	9541386588	107.996	R\$ 142.194,66	14/07/2023	TCP RAZ BONUS
139	1306	NEUMARA DE MEDEIROS SENEFONTE BEFFA	07417613942	9580501602	107.996	R\$ 142.194,66	14/07/2023	TCP RAZ BONUS
118	1048	VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	46566139915	9569604602	120.006	R\$ 142.007,06	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
118	1052	VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	46566139915	9569604602	120.006	R\$ 142.007,06	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
118	1036	VICTOR HUGO GONCALVES GALDIOLI	04912966908	9569691157	120.005	R\$ 142.005,88	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
118	1042	VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	46566139915	9569604602	120.003	R\$ 142.003,51	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
118	1054	VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	46566139915	9569604602	120.003	R\$ 142.003,51	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS

133	1282	CARLOS ALBERTO HIPPLER	26773806844	436062950114	120.003	R\$ 142.003,51	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
118	1040	VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	46566139915	9569604602	119.998	R\$ 141.997,59	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
118	1046	VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	46566139915	9569604602	119.998	R\$ 141.997,59	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
118	1044	VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	46566139915	9569604602	119.997	R\$ 141.996,41	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
118	1050	VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	46566139915	9569604602	119.994	R\$ 141.994,04	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
118	1038	VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	46566139915	9569604602	119.993	R\$ 141.991,68	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
169	527	GILMAR CHOPEK	02598357906	9502923509	57.000	R\$ 139.650,00	14/02/2023	TCP MAX
169	528	GILMAR CHOPEK	02598357906	9502923509	56.998	R\$ 139.645,10	14/02/2023	TCP MAX
143	1274	SIDNEI FERNANDES	53485823953	9525233925	95.986	R\$ 139.179,70	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
118	1058	CARLOS HENRIQUE ORLANDINI BAZALHA	08636408938	9577929529	117.606	R\$ 139.168,24	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
118	1056	JOSE CARLOS BAZALHA	72592214968	9579603086	117.599	R\$ 139.158,78	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
174	765	CLAIRTON JOSE DA CRUZ	80992471915	9512640831	108.300	R\$ 138.981,39	14/02/2023	CPR Troca
214	626	SERGIO HOBUS	79298303904	9538305313	49.920	R\$ 138.942,34	14/02/2023	CPR Troca
157	552	FERNANDO DE SOUZA PINTO	88007014934	9534551379	50.487	R\$ 138.839,25	14/02/2023	CPR Troca
174	544	VALDINEI RODRIGUES	02994692988	9567995388	49.502	R\$ 137.778,92	14/02/2023	CPR Troca

199	1502	ROBERTO MARVULLE	43685463853	719013442111	55.799	R\$ 137.637,50	14/02/2023	TCP MAX BONUS
139	1462	TIAKI FUKUDA NAKAO HORIYE	62453211900	9506399030	117.923	R\$ 137.576,75	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
160	509	EDER JULIANO DOS SANTOS	02229171992	9516489739	49.200	R\$ 136.938,36	14/02/2023	CPR Troca
133	996	AFRANIO ALVES FILHO	30139887890	436017495119	113.997	R\$ 136.796,40	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
133	1000	CLEIDE SCANDOGLIERI ALVES	13712832818	436062180114	113.997	R\$ 136.796,40	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
148	1352	DELCLIDE SCARPETA	74526022934	9567929083	117.000	R\$ 136.499,92	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
138	866	MARIA TEREZA FABRIS RENSI	23973692904	9502809218	55.674	R\$ 136.401,30	14/02/2023	TCP MAX
217	90	JOAO EDMUNDO HACK	82778620915	010844350	57.012	R\$ 134.930,30	14/02/2023	TCP MAX
120	213	GEOVANI DA ROSA PEREIRA	09869779930	9579437992	50.315	R\$ 134.177,68	14/02/2023	CPR Troca
199	403	MARCOS TRIGOLO	04980254896	580013679117	48.001	R\$ 134.004,39	14/02/2023	CPR Troca
127	1481	VALDECIR DARODDA	55775772920	9530684943	114.306	R\$ 133.356,92	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
148	1350	DELCLIDE SCARPETA	74526022934	9567929083	114.003	R\$ 133.003,42	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
167	946	AGNALDO APARECIDO GARCIA ASENCIO	48860115949	9578820059	112.206	R\$ 132.777,06	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
160	475	GELSON PUCHALSKI	82256853934	9560529470	47.649	R\$ 132.621,46	14/02/2023	CPR Troca
138	867	MARIA TEREZA FABRIS RENSI	23973692904	9502809218	54.064	R\$ 132.456,80	14/02/2023	TCP MAX

116	829	ANDERSON RODRIGO CONSTANTINO	01796363910	9502293149	47.253	R\$ 132.308,40	14/02/2023	CPR Troca
118	1060	JOSE CARLOS BAZALHA	72592214968	9579603086	111.602	R\$ 132.062,33	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
133	560	ANTONIO MARCOS VALLONE	16501215803	755008880110	47.523	R\$ 131.481,88	14/02/2023	CPR Troca
199	823	JEFFERSON SIQUEIRA DE ANDRADE	30487224833	652064627115	53.996	R\$ 131.388,47	14/02/2023	TCP MAX
197	331	NERILDO CARDOSO	89018850853	365074190112	48.002	R\$ 130.805,45	14/02/2023	CPR Troca
214	529	ODAIR JOSE GROHS KLOSTERMANN	01879876965	9567298741	46.799	R\$ 130.255,66	14/02/2023	CPR Troca
163	64	ANTONIO VINISKI	15855910920	9512256578	48.356	R\$ 129.756,34	14/02/2023	CPR Troca
144	314	OSMAR CASAVECHIA VASSOLER	72431890910	9522295245	48.600	R\$ 129.601,62	14/02/2023	CPR Troca
144	315	URBANO VASSOLER	13549391900	9522283905	48.600	R\$ 129.601,62	14/02/2023	CPR Troca
185	557	JAQUES DOBZYNSKI	03399292945	9578554820	105.000	R\$ 129.496,50	14/02/2023	CPR Troca
214	693	ADRIANO JOSE HALUCH	03819769986	9536322415	52.811	R\$ 129.386,95	14/02/2023	TCP MAX
214	701	JOAO PAULO HALUCH	98164740934	9541735507	52.811	R\$ 129.386,95	14/02/2023	TCP MAX
129	1595	LEANDRO KOTAKA SILVESTRE	04235412930	9594391923	48.279	R\$ 128.746,00	14/02/2023	CPR Troca
142	1194	SILVANO PEREIRA MARTINS	03963729961	9538990512	109.203	R\$ 127.403,43	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
185	109	SEBASTIAO ARAUJO RIBAS	37248987972	9517590409	46.806	R\$ 126.376,20	14/02/2023	CPR Troca
104	633	MARIA DAS NEVES CARDOSO	05455433989	9538007568	45.899	R\$ 126.222,25	14/02/2023	CPR Troca
143	1140	RAFAELA JANAINA BALIEIRO	11449062962	9588700434	50.401	R\$ 124.322,43	14/02/2023	TCP MAX BONUS
130	474	CLODOALDO BETETTO DE LIMA	00892827955	9562603708	44.894	R\$ 123.458,50	14/02/2023	CPR Troca
197	250	VALDECI BISPO DIVINO	07273429830	365012308115	45.571	R\$ 123.419,94	14/02/2023	CPR Troca
160	719	JOSENEI MAINGINSKI	02471241921	9526001092	44.103	R\$ 122.754,66	14/02/2023	CPR Troca

120	4	ROBISON GALASSI	48223646900	9534830685	46.323	R\$ 122.142,49	14/02/2023	CPR Troca
218	198	MARCIO RODRIGUES ZANINI	94596891915	9523539857	45.000	R\$ 121.502,70	14/02/2023	CPR Troca
218	197	MARCO ANTONIO RODRIGUES ZANINI	00513081933	9549089760	44.997	R\$ 121.491,90	14/02/2023	CPR Troca
174	1564	MARCELO ANTISKO	03758437954	9505307825	87.585	R\$ 121.159,22	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
138	865	MARIA TEREZA FABRIS RENSI	23973692904	9502809218	49.318	R\$ 120.829,10	14/02/2023	TCP MAX
192	812	LUCAS WASIK	06790447954	9573937993	43.200	R\$ 120.238,56	14/02/2023	CPR Troca
120	295	MARCIO BENEVENI	02962626920	9576327428	45.000	R\$ 120.004,17	14/02/2023	CPR Troca
192	712	TIAGO RODRIGUES FRANCA	05513765977	9517300338	43.079	R\$ 119.901,78	14/02/2023	CPR Troca
192	419	LUIZ HENRIQUE ORCHEL	13967856984	9583907855	42.920	R\$ 119.459,24	14/02/2023	CPR Troca
110	432	JOSE LIMONI CALDANA	60153415991	9541801070	43.142	R\$ 118.640,50	14/02/2023	CPR Troca
120	940	GEOVANI DA ROSA PEREIRA	09869779930	9579437992	88.878	R\$ 118.503,97	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
108	1597	CRISTINE GYSI GELLERT	54521920934	9516513540	44.325	R\$ 118.202,00	14/02/2023	CPR Troca
185	79	PAULO BUNIEWSKI	46438203904	9522503700	43.979	R\$ 118.006,17	14/02/2023	CPR Troca
111	1124	JOSUE LIBANIO DA SILVA	20664702953	9524842901	100.797	R\$ 117.596,43	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
130	612	MARCIO ALVES DA SILVA	03070186955	9571345991	42.724	R\$ 117.491,00	14/02/2023	CPR Troca
167	948	ANTONIO GARCIA PEREZ ASENCIO	43848982900	9524691938	98.996	R\$ 117.145,23	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
214	177	HENRIQUE METKA	25394274991	9526522300	43.199	R\$ 116.637,30	14/02/2023	CPR Troca
144	490	VALDIR COLETTA	46628509915	9557039012	47.999	R\$ 115.999,18	14/02/2023	TCP MAX
169	520	JANERSON EDER DO NASCIMENTO	04955252940	9516508466	46.794	R\$ 115.429,23	14/02/2023	TCP MAX
157	1082	MASSAO TSURUDA	34996230991	9509412780	86.399	R\$ 115.198,64	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
143	1164	CLAUDINEI MARANHO	05551735931	9564968614	79.197	R\$ 114.835,65	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
192	383	JOSE BELLO LASCOSKI	58430253904	9524310721	46.800	R\$ 114.660,00	14/02/2023	TCP MAX

104	1106	MARIA DAS NEVES CARDOSO	05455433989	9538007568	87.003	R\$ 114.555,21	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
161	838	OSMARLEI PEREIRA DA SILVA	01929985959	9534936165	46.558	R\$ 114.067,10	14/02/2023	TCP MAX
169	192	ORLANDO PRECZENIAK	00109403916	9506474423	46.500	R\$ 113.925,00	14/02/2023	TCP MAX
192	627	SILVIO ANTONIO DE LARA	81616660910	9564574918	46.145	R\$ 113.055,25	14/02/2023	TCP MAX
150	580	CLEONICE DE SOUZA BERNINI	29249749848	545006563115	46.002	R\$ 112.704,90	14/02/2023	TCP MAX
178	1492	GILMAR MERLIN	21995768847	347012373113	84.002	R\$ 112.002,64	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
108	1460	ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	00814905935	9590986469	84.600	R\$ 111.389,94	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
197	1034	TOSHIAKI KURITA	28785509949	376072636112	93.298	R\$ 110.402,60	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
202	546	VALDEMAR DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	52879372968	011888598	39.605	R\$ 110.232,60	14/02/2023	CPR Troca
202	136	JOAO GUIMARAES	72978929987	011545330	40.796	R\$ 110.149,20	14/02/2023	CPR Troca
150	645	GILBERTO FRANSEN	06335496810	501017009112	44.577	R\$ 109.213,65	14/02/2023	TCP MAX
155	1028	CARLOS HIGOR CAMILOTI DOS REIS	08858018907	9574353510	81.896	R\$ 109.194,64	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
197	1232	ROBERTO RAMOS DE BARROS	24583180888	372070578113	90.005	R\$ 108.756,01	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO DISPONIVEL BONUS
169	236	JOSE OLIVIO SKOLIMOSKI	53784910963	9505445705	39.605	R\$ 108.252,35	14/02/2023	CPR Troca
143	22	AZAIRES DOMINGOS	00695676970	9541652563	41.097	R\$ 108.220,73	14/02/2023	CPR Troca
142	457	VALDOMIRO CONSOLARO	10737383968	9542046420	39.001	R\$ 107.252,75	14/02/2023	CPR Troca
167	556	JOICE BERGER	05875903945	9578468746	39.000	R\$ 107.250,00	14/02/2023	CPR Troca
217	104	REINALDO KRACHNSKI	58272844915	010618244	39.005	R\$ 106.937,27	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
174	498	SEBASTIAO ELIAS MARCHINSKI	64470920959	9511164408	38.408	R\$ 106.900,99	14/02/2023	CPR Troca

181	1212	CELSO RICARDO GOMES	28149669876	274007126110	90.002	R\$ 106.502,34	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO DISPONIVEL BONUS
163	238	JOAO VAGNER GASPARELO	05818224988	9554150192	39.354	R\$ 106.258,50	14/02/2023	CPR Troca
169	243	EDILSON RAIMUNDO DE ANDRADE	96597135920	9568420850	38.997	R\$ 105.294,60	14/02/2023	CPR Troca
184	50	FLORIANO DERUBA	03508465969	9545058984	39.158	R\$ 105.072,66	14/02/2023	CPR Troca
115	1526	MARISE PEDRAO CRUZ	04087137988	789010780112	78.657	R\$ 104.877,31	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
129	1096	EZIQUEL DE OLIVEIRA	86776436991	9520609293	72.011	R\$ 104.415,95	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
157	1016	RICARDO YUITI FUKUDA	94347131968	9523757501	77.999	R\$ 103.998,64	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
197	1392	TIAGO DOMINGUES THOMAZ	38706732810	771015470119	87.549	R\$ 103.599,62	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
110	1477	ANTONIO DONISETI TOMAELLI	49327712900	9560795278	88.794	R\$ 103.592,94	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
174	834	SHEILA BETIM	05541044901	9527102577	37.205	R\$ 103.552,68	14/02/2023	CPR Troca
174	771	ROGERIO ZAWOLSKI	58430687904	9581734589	36.303	R\$ 102.857,29	14/02/2023	CPR Troca
120	1426	TIAGO YOSHIO OYAMADA	08968928916	9581393650	78.017	R\$ 102.722,33	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
113	1144	MIGUEL KIRILKO	27860744953	9538846152	78.008	R\$ 102.710,48	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
220	853	RAFAEL MARCONDES TROMBINI	00475883900	9575474354	39.241	R\$ 102.681,92	14/02/2023	TCP MAX DISPONIVEL
174	837	ZENONIR MARTINS BUENO	39089118934	9585112728	36.004	R\$ 102.611,40	14/02/2023	CPR Troca
150	145	CELESTINO LUIZ COMOTI	14442949891	343058012117	38.474	R\$ 102.598,62	14/02/2023	CPR Troca
143	789	IVAN LUCIO ROSINA	07277523911	9542902555	37.203	R\$ 102.311,00	14/02/2023	CPR Troca

197	1022	FERNANDO HITOSHI KURITA	39590378803	376017964113	86.017	R\$ 101.786,75	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
108	226	ROGERIO DE GODOY	04511079935	9588769981	38.162	R\$ 101.763,94	14/02/2023	CPR Troca
214	784	OSVALDIR KNOPIK	96678151968	9571595327	36.480	R\$ 101.534,78	14/02/2023	CPR Troca
167	599	LEILA DAHER VALENTINI	32975686900	9511157975	36.899	R\$ 101.472,25	14/02/2023	CPR Troca
197	1152	EDUARDO APARECIDO DE ALMEIDA	32178922830	376029085117	86.708	R\$ 101.159,28	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
197	1030	FERNANDO HITOSHI KURITA	39590378803	376017964113	85.342	R\$ 100.988,00	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
184	502	MARIO TASIOR	58136282900	9534127640	36.242	R\$ 100.875,14	14/02/2023	CPR Troca
214	562	CELSO DEMBISKI	02583540971	9502537463	41.102	R\$ 100.699,90	14/02/2023	TCP MAX
184	506	WELLINGTON JEAN TASIOR	06591355901	9570919463	36.060	R\$ 100.368,58	14/02/2023	CPR Troca
111	5	TELMA MATOS DOS SANTOS	05392091989	9571549643	37.799	R\$ 99.664,62	14/02/2023	CPR Troca
160	499	CEZAR ANTONIO HOINASKI	04867158925	9542466984	35.760	R\$ 99.530,81	14/02/2023	CPR Troca
199	944	MARCOS TRIGOLO	04980254896	580013679117	84.003	R\$ 99.403,52	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
217	286	MARCOS AURELIO MURARA	05639171995	012581151	36.782	R\$ 99.311,40	14/02/2023	CPR Troca
121	40	CLAUDINEI PARADA GARCIA	91953871968	9540287802	37.205	R\$ 99.214,57	14/02/2023	CPR Troca
160	501	LUIZ ALBERTO HOINASKI	03052464965	9507349576	35.645	R\$ 99.210,73	14/02/2023	CPR Troca
139	231	JULIO TAMOTSU MATUNAGA	02370131934	9516492012	37.196	R\$ 99.190,57	14/02/2023	CPR Troca
133	1545	CARMINA MARTINO MARESCIALLO	13711781861	755056830110	36.584	R\$ 99.081,00	14/02/2023	CPR Troca
192	911	EDEMIR HLATKI	03415489957	9525572894	40.314	R\$ 98.770,00	14/02/2023	TCP MAX
104	1430	LUIZ PELAQUIM	23667923953	9524963369	75.000	R\$ 98.749,95	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
187	348	JOAO GABRIEL CARDOSO DE ALMEIDA	43733829808	650066311117	36.003	R\$ 98.709,43	14/02/2023	CPR Troca Disponivel

187	349	JOSE FERNANDO FERREIRA	28272742802	741014155110	36.002	R\$ 98.706,68	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
120	402	TIAGO YOSHIO OYAMADA	08968928916	9581393650	35.840	R\$ 98.560,00	14/02/2023	CPR Troca
118	218	CARLOS EDUARDO ORLANDINI BAZALHA	10317211935	9588023319	41.781	R\$ 97.489,94	14/02/2023	TCP MAX
197	405	MAURO LOUREIRO DE ALMEIDA	98601113834	365072081113	40.235	R\$ 97.233,51	14/02/2023	TCP MAX
143	1248	DOUGLAS LAZARINI	05619669904	9546833388	82.682	R\$ 96.462,28	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
120	11	CAIRO KOGUSHI	14267071934	9524368487	35.101	R\$ 96.292,57	14/02/2023	CPR Troca
120	1220	WILLIAM TSUYOSHI OGASAWARA	06060831974	9587438078	81.004	R\$ 95.854,71	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
214	733	MAYCON GROHS KLOSTERMANN	08287369959	95563893-03	34.206	R\$ 95.205,56	14/02/2023	CPR Troca
127	1178	JOAO SARTORI	10670947920	9500888854	81.603	R\$ 95.203,45	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
127	1188	EDSON SARTORI	36693464904	9512298491	81.603	R\$ 95.203,45	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
120	787	SATORU KAWABATA	32962240925	9525151520	34.501	R\$ 94.877,75	14/02/2023	CPR Troca
155	1296	LEILA BENEDITA DE CAIRES SARTORI	02155743971	9575916390	72.011	R\$ 94.814,44	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
199	822	JEFFERSON SIQUEIRA DE ANDRADE	30487224833	652064627115	38.817	R\$ 94.453,41	14/02/2023	TCP MAX
144	1625	THICIANE BRUNA CASAVECHIA MALAQUIAS	07122400980	9592479602	97.508	R\$ 94.257,67	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
133	697	JOAO TOTTI SOBRINHO	92435688849	281059261110	33.599	R\$ 94.080,00	14/02/2023	CPR Troca
139	1448	YUKIO NAKAMURA	32642199991	9549222940	80.483	R\$ 93.895,61	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS

120	292	OSWALDO BENEDITO DA SILVA	01140787934	9525078938	34.381	R\$ 93.402,86	14/02/2023	CPR Troca
197	739	CRISTIANO WAGNER DE ALMEIDA	36313264835	365030565114	37.799	R\$ 93.236,33	14/02/2023	TCP MAX
110	51	JOAO CARLOS DOS SANTOS	76041590959	347013184117	39.904	R\$ 93.108,00	14/02/2023	TCP MAX
197	468	JOAO BATISTA ALEXANDRE DE CARVALHO	25072049825	372171922115	37.796	R\$ 92.602,65	14/02/2023	TCP MAX
120	255	MILTON MURAO	40414990978	9553326602	39.602	R\$ 92.403,35	14/02/2023	TCP MAX
199	821	JEFFERSON SIQUEIRA DE ANDRADE	30487224833	652064627115	37.926	R\$ 92.285,34	14/02/2023	TCP MAX
192	150	CARLOS ALBERTO BICZKOWSKI	53184009904	9557044288	38.975	R\$ 92.242,13	14/02/2023	TCP MAX
115	1410	EDGAR DAL BEN	43081900883	561112123112	69.596	R\$ 92.216,03	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
192	469	CARLITO FRANCISCO FILIPAKI	35270896915	9507123500	33.119	R\$ 92.180,11	14/02/2023	CPR Troca
118	112	JAIR DE OLIVEIRA	97490474949	9501917599	39.257	R\$ 91.598,36	14/02/2023	TCP MAX
120	425	WILLIAM TSUYOSHI OGASAWARA	06060831974	9587438078	33.293	R\$ 91.555,75	14/02/2023	CPR Troca
199	93	JOSE ALBERTO DE MELO	03741283835	652011009115	34.296	R\$ 91.457,14	14/02/2023	CPR Troca
173	259	EDERSON ROGERIO PILARSKI	76313735900	9507389799	74.136	R\$ 91.433,16	14/02/2023	CPR Troca
127	1174	EDSON SARTORI	36693464904	9512298491	78.002	R\$ 91.002,28	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
123	505	ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	35005637915	9531348025	33.000	R\$ 90.750,00	14/02/2023	CPR Troca
202	583	SIMONE ROMANHUK GOESTEMEIER	03880283940	014345960	32.586	R\$ 90.696,61	14/02/2023	CPR Troca
120	10	LIDIO KOGUISHI	25624432844	9525197945	33.002	R\$ 90.534,39	14/02/2023	CPR Troca
144	1604	EDERLEI JOSE CASTRO	02661205985	9506989938	93.605	R\$ 90.485,74	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS

143	1506	OSMAR RIVELINI	54253497934	9522738686	91.798	R\$ 90.268,00	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
116	1396	LAERCIO LONARDONI	80722997949	9515158844	76.802	R\$ 89.602,28	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
167	39	HELIO TAGUTI	59268271915	9567666724	33.598	R\$ 89.595,79	14/02/2023	CPR Troca
144	372	MARCOS EBSEN	01489328947	9532067909	38.223	R\$ 89.185,73	14/02/2023	TCP MAX
192	115	MARCELO CRISTIANO COSMO	05566981933	9522564165	72.300	R\$ 89.167,59	14/02/2023	CPR Troca
144	364	LINO EBSEN	13554999920	9507268061	38.090	R\$ 88.875,40	14/02/2023	TCP MAX
187	290	FLAVIO ROGERIO FERREIRA	15718971862	741055818116	32.400	R\$ 88.831,08	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
169	517	EDISON DO NASCIMENTO	01662761970	9516978349	36.000	R\$ 88.803,67	14/02/2023	TCP MAX
144	978	URBANO DOMINGOS DE SOUZA	43956998987	9529151699	75.005	R\$ 88.755,89	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
169	1601	JOAO KIEC	24362913904	9516285572	35.483	R\$ 88.708,00	14/02/2023	TCP MAX
160	478	ROBERTO PRZYBYCIEN	74214322991	9528093423	31.806	R\$ 88.525,64	14/02/2023	CPR Troca
144	95	BERNHARD HEIDEMANN	59119586949	9524776259	32.998	R\$ 87.995,77	14/02/2023	CPR Troca
174	224	FABIANO LISBOA DOS SANTOS	03050460989	9540620234	32.399	R\$ 87.477,30	14/02/2023	CPR Troca
144	487	VALDIR COLETTA	46628509915	9557039012	36.001	R\$ 87.003,62	14/02/2023	TCP MAX
120	1304	LIDIO KOGUISHI	25624432844	9525197945	66.001	R\$ 86.901,27	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
214	377	ANTONIO GLEMERSON SCHILING	96766263920	9534815023	35.400	R\$ 86.732,45	14/02/2023	TCP MAX
197	1064	FERNANDO CAMPOLIM	16016367842	372143316113	71.999	R\$ 86.398,80	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO DISPONIVEL BONUS
143	1336	ALFREDO HENRIQUE ANELLI	08811819946	9577352582	73.798	R\$ 86.097,62	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS

217	144	JOACIR ECKEL	94867607991	010064362	31.381	R\$ 86.037,29	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
217	146	JAIRO ECKEL	07287898926	012718688	31.320	R\$ 85.870,04	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
174	169	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	91199662968	9516264494	31.682	R\$ 85.541,40	14/02/2023	CPR Troca
144	1442	EDUARDO VASSOLER	81137001968	9523075842	64.859	R\$ 85.397,64	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
143	1468	ALFREDO HENRIQUE ANELLI	08811819946	9577352582	58.803	R\$ 85.265,80	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
142	19	OSMAR TIMOTEO DE LIMA	70874603900	9564607271	32.257	R\$ 84.943,42	14/02/2023	CPR Troca
144	94	ARTHUR HEIDEMANN	52315088968	9524778979	31.803	R\$ 84.809,06	14/02/2023	CPR Troca
143	700	SIDNEI FERNANDES	53485823953	9525233925	30.599	R\$ 84.147,25	14/02/2023	CPR Troca
197	262	RAFAEL LEONARD CAMPOLIM MORAES	09917312803	372221993112	31.201	R\$ 83.983,73	14/02/2023	CPR Troca
192	421	JAIR DE MEIRA	95690107972	9513006249	34.199	R\$ 83.787,55	14/02/2023	TCP MAX
197	7	FERNANDO CAMPOLIM	16016367842	372143316113	30.005	R\$ 83.563,93	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
144	1610	GUILHERME FERNANDO BERTOLIN	58851402949	9510399002	86.408	R\$ 83.527,68	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
204	641	CARLOS CAMILO DA SILVEIRA	05209208990	9535371765	29.999	R\$ 83.496,22	14/02/2023	CPR Troca
220	108	LUIZ GRIGOLETTO	78620481991	9534642765	33.302	R\$ 83.255,00	14/02/2023	TCP MAX DISPONIVEL
110	1066	FRANCISCO GARDENAL	22311556991	9502147240	70.197	R\$ 83.066,43	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
174	385	AMADEU MARCHINSKI	48542687949	9557803375	29.700	R\$ 82.664,01	14/02/2023	CPR Troca
133	922	EDNA WEGNER DE SOUZA	11078314829	436009330113	70.808	R\$ 82.610,45	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS

133	920	ERICA WEGNER	16459063885	436009340118	70.801	R\$ 82.601,12	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
197	1557	PAULO GERALDO MACEDO	08763568896	365065340110	30.002	R\$ 82.505,50	14/02/2023	TCP RAIZ BONUS
193	1102	MARCELO HIDEO YAMADA	93508921972	9539955656	69.605	R\$ 82.364,71	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
139	69	EDINALDO ROBERTO ZANONI	47827394949	9522979101	35.284	R\$ 82.328,16	14/02/2023	TCP MAX
214	564	LEONARDO MLENEK NETO	09261177930	9587919840	33.242	R\$ 81.442,90	14/02/2023	TCP MAX
144	1440	OSMAR CASAVECHIA VASSOLER	72431890910	9522295245	61.677	R\$ 81.208,01	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
150	336	JAIRO APARECIDO PEREIRA	24770588860	501086775112	34.202	R\$ 80.658,58	14/02/2023	TCP MAX
144	585	BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DEOLDOTO	06647390910	9573189679	29.317	R\$ 80.621,75	14/02/2023	CPR Troca
169	1641	ANDRYW ZAISM DOS SANTOS	13328862994	9589126090	32.438	R\$ 80.554,00	14/02/2023	TCP MAX
184	258	JOSE CASSIANO TRIBEK	11441341960	9583999601	29.645	R\$ 80.041,50	14/02/2023	CPR Troca
144	1438	URBANO VASSOLER	13549391900	9522283905	60.663	R\$ 79.872,91	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
163	239	VANESSA GASPARELO	05818205924	9571134516	29.576	R\$ 79.855,20	14/02/2023	CPR Troca
120	401	MARIO MITSUTERU OYAMADA	48788627934	9502049582	29.009	R\$ 79.774,75	14/02/2023	CPR Troca
174	813	AMARILDO JOSE ZAMBAO	06783003990	9554947848	28.656	R\$ 79.758,24	14/02/2023	CPR Troca
192	245	LUCAS HINCA	10002441993	9566838157	29.522	R\$ 79.709,40	14/02/2023	CPR Troca
192	138	ANTONIO LUIS KREZANOSKI	74040472934	9518453960	29.402	R\$ 79.385,40	14/02/2023	CPR Troca
214	794	JOACIR KLOSTERMANN	84351837934	9500556509	32.398	R\$ 79.375,10	14/02/2023	TCP MAX
150	976	AGRICOLA FADELACRETA LTDA	46800580000100	501060127111	66.002	R\$ 79.202,40	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO DISPONIVEL BONUS

150	972	AGRICOLA FADELACRETA LTDA	46800580000100	501060127111	66.001	R\$ 79.201,20	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO DISPONIVEL BONUS
120	593	LIDIO KOGUISHI	25624432844	9525197945	64.200	R\$ 79.177,86	14/02/2023	CPR Troca
181	709	ROQUE NUNES DE ALMEIDA	02108962808	685083151110	28.395	R\$ 79.031,80	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
145	1590	ANA APARECIDA DIAS BARRETO	82484996853	501082316111	29.087	R\$ 78.777,00	14/02/2023	CPR Troca
192	1552	LUCIANA BICZKOWSKI GONCALVES DE JESUS	04974030990	9533937869	27.082	R\$ 78.538,00	14/02/2023	CPR Troca
144	1636	ALIF CESAR MALACHIAS	11083862960	9583300306	80.714	R\$ 78.023,48	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
127	1328	RODRIGO SARTORI	05909402951	9590197383	53.700	R\$ 77.866,45	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
192	919	JEFERSON AIRTON MANEIRA	00813152950	9523780074	27.917	R\$ 77.702,00	14/02/2023	CPR Troca
143	1134	RAFAELA JANAINA BALIEIRO	11449062962	9588700434	78.544	R\$ 77.234,91	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
160	414	MARCOS SEBASTIAO STADLER	96724439949	9520212300	27.723	R\$ 77.161,43	14/02/2023	CPR Troca
160	251	PAULO MUCHINSKI	37237217968	9527452551	28.507	R\$ 76.968,90	14/02/2023	CPR Troca
113	56	LAURO DARIO	23580038915	9513864482	28.804	R\$ 76.811,63	14/02/2023	CPR Troca
121	41	GUSTAVO FERREIRA BILIATTO	06474684925	9551792851	28.804	R\$ 76.811,63	14/02/2023	CPR Troca
118	1110	ADEMIR CALVO	46139540968	9505328237	72.005	R\$ 76.805,29	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
197	864	ROBERTO RAMOS DE BARROS	24583180888	372070578113	29.999	R\$ 76.497,45	14/02/2023	TCP MAX
198	1210	TIAGO MOISES CALIXTO	04249787923	9519954793	65.463	R\$ 76.374,62	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
169	676	ALESSANDRO STOCKI	06632079911	9576005579	30.300	R\$ 75.750,00	14/02/2023	TCP MAX

150	1068	AGRICOLA FADELACRETA LTDA	46800580000100	501060127111	62.997	R\$ 75.597,60	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO DISPONIVEL BONUS
169	658	ANDERSON IZQUIEL PRECZENHAK	08590174948	9571948858	30.000	R\$ 75.501,00	14/02/2023	TCP MAX
150	960	AGRICOLA FADELACRETA LTDA	46800580000100	501060127111	62.828	R\$ 75.393,60	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO DISPONIVEL BONUS
150	974	AGRICOLA FADELACRETA LTDA	46800580000100	501060127111	62.816	R\$ 75.379,20	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO DISPONIVEL BONUS
113	566	ADEMILSO DURANTE	62598791991	9578047562	27.299	R\$ 75.075,00	14/02/2023	CPR Troca
169	538	VALDOMIRO PRECZENHAK	44119607968	9526154590	29.999	R\$ 74.997,50	14/02/2023	TCP MAX
197	88	JUREMA NUNES DE QUEIROZ SOUZA	18223376822	372080476118	28.121	R\$ 74.987,60	14/02/2023	CPR Troca
150	708	APARECIDO BENEDITO CELLAM	82740330863	501032986110	30.599	R\$ 74.967,55	14/02/2023	TCP MAX
143	1334	ODAIR DE SANTI	02501708920	9526763421	75.913	R\$ 74.647,76	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
150	1024	AGRICOLA FADELACRETA LTDA	46800580000100	501060127111	61.986	R\$ 74.383,20	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO DISPONIVEL BONUS
150	1020	AGRICOLA FADELACRETA LTDA	46800580000100	501060127111	61.979	R\$ 74.376,00	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO DISPONIVEL BONUS
169	157	JOSE RICARDO NUNES	03079696905	9522495929	26.994	R\$ 74.233,50	14/02/2023	CPR Troca
142	1622	ANTONIO REQUE	17304350920	9576728090	31.799	R\$ 74.197,00	14/02/2023	TCP MAX

217	190	JOACIR ECKEL	94867607991	010064362	27.001	R\$ 74.028,64	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
169	516	GILMAR CHOPEK	02598357906	9502923509	59.998	R\$ 73.995,53	14/02/2023	CPR Troca
155	1136	SIDNEY OSSAMU ARABORI	54477620900	9500458760	63.244	R\$ 73.784,62	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
160	590	JAIR HARTMANN	12789127972	9523836045	59.741	R\$ 73.678,58	14/02/2023	CPR Troca
150	982	AGRICOLA FADELACRETA LTDA	46800580000100	501060127111	61.257	R\$ 73.508,40	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO DISPONIVEL BONUS
130	734	IVAN PEREZ BOTELHO	03125093910	9568229123	30.300	R\$ 73.226,01	14/02/2023	TCP MAX
197	906	ROLAND ALMEIDA BELISARIO NETO	41280122897	372178129111	25.919	R\$ 73.005,17	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
120	268	LUIZA KAZUMI ARASE	04590468964	9582111208	27.364	R\$ 72.971,58	14/02/2023	CPR Troca
118	966	HERIK PASQUINI MUNIZ SILVA	08855539930	9585041790	68.403	R\$ 72.964,22	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
118	968	JORGE ROBERTO RONCHI	18887155968	9547169376	68.403	R\$ 72.964,22	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
129	842	JOSE PINHEIRO SOBRINHO	12763390978	9514157313	30.182	R\$ 72.940,84	14/02/2023	TCP MAX
133	1286	SALVATORE VALLONE	71070079804	281055512111	61.205	R\$ 72.935,92	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO DISPONIVEL BONUS
184	370	ROSALDO KASPZACK	56124201968	9535169931	26.958	R\$ 72.789,30	14/02/2023	CPR Troca
129	804	APARECIDO ALVES DE ASSIS	27812022900	9503883071	26.395	R\$ 72.586,25	14/02/2023	CPR Troca
150	1474	ANGELICA MERENCIANO SILVA	37152789860	501035902118	29.552	R\$ 72.403,00	14/02/2023	TCP MAX
150	988	AGRICOLA FADELACRETA LTDA	46800580000100	501060127111	60.006	R\$ 72.008,40	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO DISPONIVEL BONUS

218	532	IRINEU HARUSHIKO KOBAYASHI	03416420888	9501472457	25.802	R\$ 71.814,71	14/02/2023	CPR Troca
133	1070	FERDINANDO DI LORETO	79840108891	755012498110	59.999	R\$ 71.498,77	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
217	105	EVERALDO ALVES DE LIMA	01835065961	011099410	26.400	R\$ 71.280,00	14/02/2023	CPR Troca
187	806	RODRIGO SEBASTIAO DE ALMEIDA	31277964807	371119397110	28.802	R\$ 70.564,90	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
157	172	RICARDO YUITI FUKUDA	94347131968	9523757501	56.999	R\$ 70.298,10	14/02/2023	CPR Troca
129	815	CLAUDIO ALVES DE ASSIS	36261467900	9525206529	25.502	R\$ 70.130,50	14/02/2023	CPR Troca
150	928	JAIRO APARECIDO PEREIRA	24770588860	501086775112	60.006	R\$ 70.006,96	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
121	44	MILTON RODRIGUES PARMEGIANI	36437417900	9525957508	25.799	R\$ 68.798,19	14/02/2023	CPR Troca
143	1196	SILVANO PEREIRA MARTINS	03963729961	9538990512	47.415	R\$ 68.751,75	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
197	896	ADILSON DE OLIVEIRA	08639231869	372217940110	28.803	R\$ 68.647,14	14/02/2023	TCP MAX
163	694	ALAN TIAGO SEGURO	06174072908	9568367860	24.536	R\$ 68.291,05	14/02/2023	CPR Troca
120	217	JOSUE GALLASSI	73342130920	9543398664	25.509	R\$ 68.024,85	14/02/2023	CPR Troca
144	492	ESPOLIO DE LEANDRO ZACARIAS DA SILVA	03057036929	9584371533	160.510	R\$ 441.402,50	14/02/2023	CPR Troca
139	883	ALINE ARISSA NAKAO HORIYE	06197303906	9573285716	94.192	R\$ 259.028,00	14/02/2023	CPR Troca
150	827	MARIA APARECIDA MERENCIANO DA SILVA	71147764891	343061022114	75.001	R\$ 183.752,45	14/02/2023	TCP MAX
169	472	FABIANO KIEC	07972980969	9558154834	66.004	R\$ 165.010,00	14/02/2023	TCP MAX
192	880	GILBERTO CLAUDIO BICZKOWSKI	72631252934	9538827522	50.406	R\$ 146.180,30	14/02/2023	CPR Troca
150	915	JULIAO GIMENES	10028742893	501078197111	43.021	R\$ 119.741,77	14/02/2023	CPR Troca
192	710	CLAUDIO ROGISKI	06183039950	9523078353	91.202	R\$ 112.479,43	14/02/2023	CPR Troca
174	344	JUAREZ DOBZINSKI	82025797915	9537960237	41.040	R\$ 110.808,00	14/02/2023	CPR Troca
127	807	FELIPE AUGUSTO SARTORI	07915221990	9590030250	36.902	R\$ 89.178,65	14/02/2023	TCP MAX

192	413	SEBASTIAO OSNEI DE ANDRADE BELLO	66134595934	9512054436	27.901	R\$ 77.656,85	14/02/2023	CPR Troca
192	874	ANISIO SCZEPANSKI	75194899904	9514417676	23.999	R\$ 68.400,00	14/02/2023	CPR Troca
218	1324	MARCO ANTONIO RODRIGUES ZANINI	00513081933	9549089760	46.816	R\$ 67.883,20	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
218	1326	MARCIO RODRIGUES ZANINI	94596891915	9523539857	46.816	R\$ 67.883,20	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
144	330	JOSE EDUARDO CAVALCANTE BAIO	11162665980	9589810233	24.722	R\$ 67.159,54	14/02/2023	CPR Troca
192	476	ALOIZE SZCZEPANSKI	54876940959	9512752125	24.000	R\$ 66.801,98	14/02/2023	CPR Troca
181	1208	CELSO RICARDO GOMES	28149669876	274007126110	69.010	R\$ 66.709,62	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
202	435	JOSE ALBERTO KICHELESKI	01521451923	010625399	23.957	R\$ 66.679,52	14/02/2023	CPR Troca
118	1340	ADEMIR MANCAN	61137731915	9566097203	56.403	R\$ 65.804,63	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
192	534	ALBINO SCHNERSOSKI	45998248953	9515311626	26.701	R\$ 65.417,45	14/02/2023	TCP MAX
202	582	BALTAZAR SCHIESSL	61903973953	010853219	23.401	R\$ 65.132,00	14/02/2023	CPR Troca
214	288	EDINEY HOBMEIR SCHOLTZ	00521571995	9535165510	24.001	R\$ 64.802,70	14/02/2023	CPR Troca
155	661	TIAGO SANCHES CHIQUETTI	04681328995	9543695871	26.702	R\$ 64.530,72	14/02/2023	TCP MAX
155	660	TIAGO SANCHES CHIQUETTI	04681328995	9543695871	26.702	R\$ 64.528,31	14/02/2023	TCP MAX
155	32	EDUARDO LOURIVAL SATURNINO	03415536971	9554437645	24.480	R\$ 64.463,18	14/02/2023	CPR Troca
163	594	ORLANDO ZAMILIAN JUNIOR	04839741964	9508325093	52.201	R\$ 64.379,49	14/02/2023	CPR Troca
142	235	GIOVANI CARVALHO GUIMARAES	75486636920	9519090764	24.000	R\$ 64.000,80	14/02/2023	CPR Troca
144	318	EDUARDO VASSOLER	81137001968	9523075842	24.000	R\$ 64.000,80	14/02/2023	CPR Troca
133	1272	ANTONIO MARCOS VALLONE	16501215803	755008880110	48.599	R\$ 63.988,65	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
169	873	WILSON ZAZULA	85164348934	9524662679	24.601	R\$ 63.551,76	14/02/2023	TCP MAX
143	1260	AZAIRES DOMINGOS	00695676970	9541652563	43.202	R\$ 62.642,90	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS

187	289	NEUZA SALLA MILANI	21444718860	741056976118	22.800	R\$ 62.510,76	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
202	129	AFRAN DEKI	50827600925	011865768	26.400	R\$ 62.480,88	14/02/2023	TCP MAX
204	540	ALISSON RONALDO GUINZER LEVANDOSKI	05607896960	9568101402	25.500	R\$ 62.475,00	14/02/2023	TCP MAX
214	542	ALISSON PICKSSIUS	06862133942	9576441980	25.500	R\$ 62.475,00	14/02/2023	TCP MAX
160	280	ANTONIO CARLOS VANTROBA	05493326930	9581563083	23.102	R\$ 62.375,40	14/02/2023	CPR Troca
160	903	MARCIO FRANCISCO LEVANDOSKI	02393210903	9524882016	23.102	R\$ 62.375,40	14/02/2023	CPR Troca
160	869	EDNA VANESSA MAYER	02736785908	9530857392	21.599	R\$ 61.557,15	14/02/2023	CPR Troca
139	275	LUIZ KENDI MATINAGA	45932174900	9500470469	23.042	R\$ 61.446,10	14/02/2023	CPR Troca
160	76	ELCIO LUIZ DE ARAUJO	80560580959	9519616472	22.800	R\$ 61.181,92	14/02/2023	CPR Troca
155	715	GEORGIE WILSON MARQUES CHIQUETTI	03318587974	9583188476	25.200	R\$ 60.900,84	14/02/2023	TCP MAX
167	1240	EDINEIA ROMANO SALAS	57910936915	9583772402	51.359	R\$ 59.918,80	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
217	148	ANTONIO ECKEL	09348247972	010005803	21.776	R\$ 59.703,26	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
123	473	MURIEL APARECIDO FERREIRA AUGUSTO	04488937977	9506879750	21.600	R\$ 59.400,00	14/02/2023	CPR Troca
144	984	ADAO LUIZ SERON	20460740920	9507131350	58.322	R\$ 59.293,99	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
202	410	ELCION LUIS ARTNER	63134969904	011854944	21.300	R\$ 59.284,29	14/02/2023	CPR Troca
155	37	EDSON CARLOS DA SILVA	58593233953	9564980908	22.204	R\$ 59.211,41	14/02/2023	CPR Troca
163	337	ELIZEU DENCK	55905730920	9533950539	21.853	R\$ 59.003,10	14/02/2023	CPR Troca
113	1487	HELIO SUDAK	62281356949	9513930531	35.397	R\$ 58.996,64	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
150	1690	EDER GUSTAVO RONQUI FERREIRA	30075061821	501026328115	21.092	R\$ 58.706,00	14/02/2023	CPR Troca

139	1464	MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	06197301962	9579707027	50.098	R\$ 58.447,63	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
155	309	RICARDO FERNANDO BATILANA	85314714949	9589942148	24.901	R\$ 58.101,50	14/02/2023	TCP MAX
120	46	MASSAYUKI HAMA	81835540759	9578156183	21.600	R\$ 57.600,72	14/02/2023	CPR Troca
121	36	PEDRO BELIATTO	36050490953	9539456579	21.599	R\$ 57.598,05	14/02/2023	CPR Troca
214	389	CLEITO JOSE RAISSA	02172154911	9514281839	23.399	R\$ 57.327,55	14/02/2023	TCP MAX
144	409	MARIO TAKESHIRO	60794348904	9521166816	23.700	R\$ 57.275,79	14/02/2023	TCP MAX
123	297	MIRIAN KYUNG RE SONG	00709410921	9569985142	21.000	R\$ 57.050,70	14/02/2023	CPR Troca
133	1072	FLAVIA MIELKE	35151402803	281011231116	48.005	R\$ 56.805,90	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
214	333	EDINEI WALECSKO	08297727904	9567690196	24.002	R\$ 56.805,53	14/02/2023	TCP MAX
160	380	ELIDI FABIANA OLIBRATOSKI	02997254990	9570260364	20.400	R\$ 56.779,32	14/02/2023	CPR Troca
214	926	JOSENEI NAITZKE	03189288925	9568354025	19.803	R\$ 56.768,59	14/02/2023	TCP RAIZ BONUS
160	139	VALMOR SANTOS STELLE	72830417968	9522195372	21.000	R\$ 56.700,00	14/02/2023	CPR Troca
191	907	AGUINALDO DIAS DE SOUSA	06174105857	365030360115	22.676	R\$ 56.690,00	14/02/2023	TCP MAX
143	1348	ODAIR DE SANTI	02501708920	9526763421	38.999	R\$ 56.548,55	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
118	376	VANDA BRAGATTO NIGRA	84684704904	9581091564	23.294	R\$ 56.294,61	14/02/2023	TCP MAX
202	749	RODRIGO DAMASO DA SILVEIRA	06074023930	012863610	19.802	R\$ 56.105,01	14/02/2023	CPR Troca
120	1428	MARIO MITSUTERU OYAMADA	48788627934	9502049582	42.598	R\$ 56.087,34	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
199	359	NILTON ADRIANO DOMINGOS	27525976813	580014513119	20.822	R\$ 56.046,58	14/02/2023	CPR Troca
197	882	IDILSON BUENO FERREIRA DOS SANTOS	06787439911	9590348853	20.135	R\$ 56.042,00	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
127	1454	JOSE YUTAKA KATO	89955994800	9534745572	48.003	R\$ 56.003,47	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS

133	1394	JOSE APARECIDO DA SILVA	00203020880	281008834117	48.000	R\$ 55.999,97	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
192	497	ADIVAR FILLUS	76420973953	9555310355	20.100	R\$ 55.944,33	14/02/2023	CPR Troca
155	212	RICARDO FERNANDO BATILANA	85314714949	9589942148	23.724	R\$ 55.355,21	14/02/2023	TCP MAX
113	1236	EDNEI APARECIDO GLOOR	00635653907	9510620302	42.033	R\$ 55.343,42	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
142	1198	PAULO DIONIZIO OSATCHUK	75486857934	9576976744	37.917	R\$ 54.979,65	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
150	646	GILBERTO FRANSEN	06335496810	501017009112	22.499	R\$ 54.749,25	14/02/2023	TCP MAX
150	1491	JOAO CARLOS DA SILVA	31994296887	501035888110	22.296	R\$ 54.626,00	14/02/2023	TCP MAX
160	1570	JOAO MOREIRA DE LARA	60977531953	9563351087	19.500	R\$ 54.600,00	14/02/2023	TCP RAIZ BONUS
155	211	RICARDO FERNANDO BATILANA	85314714949	9589942148	23.399	R\$ 54.599,22	14/02/2023	TCP MAX
192	87	ALMIR HOSSEL	81616171987	9513992561	23.030	R\$ 54.505,10	14/02/2023	TCP MAX
160	918	PEDRO BORGES	47305673900	9528771510	19.565	R\$ 54.458,69	14/02/2023	CPR Troca
163	705	JOSLEI DE ARAUJO	04193043983	9520444944	19.440	R\$ 54.110,14	14/02/2023	CPR Troca
169	434	RAYLAN STORER	09280467964	9581496033	21.600	R\$ 54.000,00	14/02/2023	TCP MAX
160	876	ALCIONE VANTROBA	94529671968	9542425102	18.900	R\$ 53.867,85	14/02/2023	CPR Troca
202	464	MARIO CEZAR SCHIESSL	79853056968	010865012	19.201	R\$ 53.442,14	14/02/2023	CPR Troca
139	962	LUIZ KENDI MATINAGA	45932174900	9500470469	45.125	R\$ 53.396,72	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
112	452	RICHARD PIOVEZAN MARTINS	06157142936	9507006709	19.409	R\$ 53.372,00	14/02/2023	CPR Troca
112	607	EDSON MARTINS	80699995949	9540548029	19.379	R\$ 53.292,25	14/02/2023	CPR Troca
155	53	DURVALINO GOMES	52160831972	9518634914	19.799	R\$ 52.797,99	14/02/2023	CPR Troca
169	551	OSEIAS GARDIM	03945953944	9506764260	20.999	R\$ 52.497,50	14/02/2023	TCP MAX
150	649	HUMBERTO FRANSEN	06179869839	501077720110	21.420	R\$ 52.121,29	14/02/2023	TCP MAX
202	548	FRANCISCO EMANUEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	04675235921	011305266	18.720	R\$ 52.106,16	14/02/2023	CPR Troca

160	65	CRISTIANE KOVALSKI DEZEVIETSKI	08921760911	9563503871	19.200	R\$ 51.519,36	14/02/2023	CPR Troca
217	382	ITAMAR JOSE WORELL	49763741904	010005714	21.603	R\$ 51.127,82	14/02/2023	TCP MAX
157	1018	RICARDO YUITI FUKUDA	94347131968	9523757501	42.899	R\$ 50.763,80	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
202	640	HERALDO OLESCOVICZ	42045541991	010882740	18.000	R\$ 50.400,00	14/02/2023	CPR Troca
150	1683	EDER GUSTAVO RONQUI FERREIRA	30075061821	501026328115	42.903	R\$ 50.055,00	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
202	679	JENILSON CARDOSO	07682102918	012751154	17.940	R\$ 49.932,40	14/02/2023	CPR Troca
193	740	MARCELO HIDEO YAMADA	93508921972	9539955656	18.003	R\$ 49.508,25	14/02/2023	CPR Troca
169	186	MATEUS BULHAK	09507016961	9523068803	18.000	R\$ 49.500,00	14/02/2023	CPR Troca
192	1679	JEFERSON AIRTON MANEIRA	00813152950	9523780074	17.688	R\$ 49.232,00	14/02/2023	CPR Troca
169	137	ELIEL MULLER	03917125943	9515931098	18.000	R\$ 49.199,40	14/02/2023	CPR Troca
169	367	LEANDRO MURARO LENIAR	06548885902	9584247875	19.621	R\$ 49.052,50	14/02/2023	TCP MAX
150	1002	EMILIO CESAR TRONCO	70941483800	501083925111	41.401	R\$ 48.991,17	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
217	140	ADILSON ECKEL	00353455946	010360220	17.747	R\$ 48.656,95	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
217	356	OSMAR PSCHIEDT	79122531904	010495690	18.000	R\$ 48.600,00	14/02/2023	CPR Troca
169	522	LUCAS LUAN PROX	09397644904	9590106256	17.402	R\$ 48.434,99	14/02/2023	CPR Troca
150	1450	CLEONICE DE SOUZA BERNINI	29249749848	545006563115	41.040	R\$ 48.222,00	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
192	406	JOAO CARLOS CHEPLUKI	05630735942	9561193913	17.279	R\$ 48.095,42	14/02/2023	CPR Troca
150	1452	CLEONICE DE SOUZA BERNINI	29249749848	545006563115	41.042	R\$ 47.882,31	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
169	654	ROGERIO MORGENSTERN	05865887955	9536523666	38.282	R\$ 47.852,50	14/02/2023	CPR Troca
199	642	SERGIO REDONDO	07892084827	652062313117	19.801	R\$ 47.853,08	14/02/2023	TCP MAX

145	1186	BRUNO CESAR ZANCHETTA	47521187857	249055120112	36.000	R\$ 47.700,00	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
143	263	LEONARDO DE ALMEIDA	67751237953	9525431646	17.819	R\$ 47.517,93	14/02/2023	CPR Troca
143	1224	ANTONIO MARCOS WALDRICH	77361660991	9585148919	48.013	R\$ 47.212,77	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
192	99	THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE	08402133959	9563159569	19.901	R\$ 47.099,70	14/02/2023	TCP MAX
207	859	VALDIR LAZARINI	45729956991	9538331233	19.080	R\$ 46.110,64	14/02/2023	TCP MAX
163	637	SILVIO RENATO DA SILVA	07393800950	9527670702	16.500	R\$ 45.924,45	14/02/2023	CPR Troca
217	523	RAFAEL CHIODI	97305421049	010745084	18.600	R\$ 45.570,00	14/02/2023	TCP MAX
207	832	ELIHU DE FREITAS BITTENCOURT	00905274962	9578280275	16.499	R\$ 45.372,25	14/02/2023	CPR Troca
163	404	JULIANO VINISKI	09649872957	9572207380	16.202	R\$ 45.095,03	14/02/2023	CPR Troca
133	458	RUI FERREIRA DE CARVALHO	79793959991	436023360113	16.200	R\$ 45.089,46	14/02/2023	CPR Troca
204	446	DIRCEU JOAO WOTROBA	66508339915	9561788437	18.301	R\$ 44.837,45	14/02/2023	TCP MAX
184	481	HENRIQUE GROCHOWSKI	42728681953	9504551870	15.972	R\$ 44.454,87	14/02/2023	CPR Troca
214	388	CLEITO JOSE RAISSA	02172154911	9514281839	36.001	R\$ 44.400,03	14/02/2023	CPR Troca
214	1648	EDENILSON HERZER	94404143915	9502572889	16.199	R\$ 44.277,26	14/02/2023	TCP RAIZ BONUS
214	578	WILSON OPALINSKI	94358265987	9575882207	18.001	R\$ 44.102,45	14/02/2023	TCP MAX
214	189	MARCOS STEKLAIN	03845471921	9565107086	16.203	R\$ 43.748,10	14/02/2023	CPR Troca
113	411	MARCIO TROMBINI	91796962953	9574612630	15.902	R\$ 43.727,75	14/02/2023	CPR Troca
214	707	CLENILDA APARECIDA FRANCISCO	04773450932	9503633121	17.819	R\$ 43.659,00	14/02/2023	TCP MAX
118	1010	ROBERTO MARANGON	94630968920	9568941745	40.802	R\$ 43.522,11	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
118	1012	ROBERTO MARANGON	94630968920	9568941745	40.800	R\$ 43.519,97	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
150	665	SONIA MARIA DE FARIAS	20662873858	501034720112	18.001	R\$ 43.503,02	14/02/2023	TCP MAX
160	674	ROBERTO ANTONIO IANTAS	60977248968	9517805022	15.482	R\$ 43.091,05	14/02/2023	CPR Troca
123	785	CLAUDETE BOVETTO MAZIERO	85712140934	9556891947	15.601	R\$ 42.902,75	14/02/2023	CPR Troca

160	332	FELIX GALINSKI	67556396991	9531948995	15.840	R\$ 42.768,00	14/02/2023	CPR Troca
174	1684	JUAREZ DOBZINSKI JUNIOR	10908613970	9537960237	15.644	R\$ 42.239,00	14/02/2023	CPR Troca
155	521	ANIBAL PACHECO DE ALMEIDA PRADO	93822049891	9501264692	15.243	R\$ 41.918,25	14/02/2023	CPR Troca
144	1627	CLAUDIO ANTIGO	47591510959	9505382010	43.323	R\$ 41.878,87	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
192	912	VICENTE JOSE ROGISKI	53152433972	9518199800	33.870	R\$ 41.772,00	14/02/2023	CPR Troca
108	1483	VALDECIR DARODDA	55775772920	9530684943	28.799	R\$ 41.758,55	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
108	1485	NEDIR ALVES DARODDA	95410864972	9530684943	28.799	R\$ 41.758,55	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
133	934	RUI FERREIRA DE CARVALHO	79793959991	436023360113	34.802	R\$ 41.182,36	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
160	1572	ALCIONE VANTROBA	94529671968	9542425102	14.644	R\$ 41.003,20	14/02/2023	TCP RAIZ BONUS
108	1594	ELISE CRISTINE GELLERT	07292840930	9516513540	15.370	R\$ 40.988,00	14/02/2023	CPR Troca
184	638	GILSON JOSE MATTE	61092320920	9539689751	16.682	R\$ 40.868,45	14/02/2023	TCP MAX
192	629	ERNESTO DE JESUS KULLER	01678577979	9574518617	16.680	R\$ 40.866,00	14/02/2023	TCP MAX
217	254	HERMINIO CHIODI	34061290053	011100427	15.000	R\$ 40.500,00	14/02/2023	CPR Troca
122	24	KENIS Crespim da Silva	56608233949	9565969800	15.301	R\$ 40.292,12	14/02/2023	CPR Troca
184	75	OSMAR DE OLIVEIRA MENDES	46540393920	9569377010	14.817	R\$ 39.758,46	14/02/2023	CPR Troca
122	23	MARCELO KIMURA	84820500953	9577672145	15.060	R\$ 39.657,50	14/02/2023	CPR Troca
169	303	JOSE ROBERTO PENTEADO	08324955909	9576829440	14.400	R\$ 39.600,00	14/02/2023	CPR Troca
160	486	GILSON ROGOSKI	07669873965	9581808884	14.103	R\$ 39.255,66	14/02/2023	CPR Troca
197	687	ANTONIO ROBERTO FURLAN ZULETA	05760650807	365018459115	13.908	R\$ 38.942,40	14/02/2023	CPR Troca
185	343	ZEFERINO TZASKOS	59940255934	9519349334	14.400	R\$ 38.880,00	14/02/2023	CPR Troca
217	118	OSMAR LUIS SAUER	01712909924	010495762	14.400	R\$ 38.880,00	14/02/2023	CPR Troca
184	596	JOAO PAULO FOGACA	03775520970	9533580189	13.902	R\$ 38.696,22	14/02/2023	CPR Troca
169	418	LUCAS MURARO LENIAR	08521113986	9561069660	15.602	R\$ 38.482,99	14/02/2023	TCP MAX

133	459	IEDA DALA POLA CARVALHO	05842908883	436073109114	13.800	R\$ 38.409,54	14/02/2023	CPR Troca
127	1332	JOAO SARTORI	10670947920	9500888854	26.400	R\$ 38.280,00	14/07/2023	TCP STRIKE BONUS
129	609	NIORIDIS JOSE EZIQUIEL	67910637934	9504999901	13.892	R\$ 38.203,00	14/02/2023	CPR Troca
150	1190	JULIAO GIMENES	10028742893	501078197111	32.702	R\$ 38.152,31	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
169	1651	ERNESTO BEREZOSKI	07189134930	9573738605	13.274	R\$ 37.831,00	14/02/2023	CPR Troca
218	153	DORIVAL MORELIN	01847706967	9541543780	13.800	R\$ 37.260,00	14/02/2023	CPR Troca
133	936	IEDA DALA POLA CARVALHO	05842908883	436073109114	31.202	R\$ 36.922,36	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO BONUS
217	618	ROGERIO ECKEL	00475421957	012377457	13.202	R\$ 36.745,13	14/02/2023	CPR Troca
174	735	GILMAR LIPKE	68981864934	9523676170	13.157	R\$ 36.619,88	14/02/2023	CPR Troca
169	703	PAULO BEZUSKO	63851636953	9554164738	14.700	R\$ 36.504,51	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
155	541	MARCELO CARRARA	03661676938	9576505113	15.003	R\$ 36.257,75	14/02/2023	TCP MAX
174	151	MARCIO JOSE SANTOS PROCOPIO	01766941966	9547877532	13.409	R\$ 36.207,00	14/02/2023	CPR Troca
192	1680	EDEMIR HLATKI	03415489957	9525572894	14.635	R\$ 35.856,00	14/02/2023	TCP MAX
120	375	ADEMAR KOITI YOSHIMURA	91141680904	9503052900	12.840	R\$ 35.310,00	14/02/2023	CPR Troca
144	363	CREUZA FORNAROLI DE SOUZA	01501282905	9530710880	12.902	R\$ 35.053,58	14/02/2023	CPR Troca
174	1643	JUAREZ DOBZINSKI JUNIOR	10908613970	9537960237	12.697	R\$ 34.917,00	14/02/2023	TCP RAIZ BONUS
163	500	DIEGO MALAINE	08184404905	9506410026	12.480	R\$ 34.738,37	14/02/2023	CPR Troca
169	1650	ERNESTO BEREZOSKI	07189134930	9573738605	12.257	R\$ 34.728,00	14/02/2023	CPR Troca
202	716	ALCIMIR KOGGE	06205068907	012623130	12.301	R\$ 34.648,23	14/02/2023	CPR Troca
202	422	JOAO PAULO SCHIESSL	00565222902	013646176	12.300	R\$ 34.237,37	14/02/2023	CPR Troca
174	66	MARCIO SKUDLAREK	76666921968	9588440777	12.690	R\$ 34.051,08	14/02/2023	CPR Troca
144	610	EVELI BARBOSA SCHWINN	02313452166	9593023084	12.302	R\$ 33.830,50	14/02/2023	CPR Troca

118	1254	JAIME FERREIRA LIMA	03344426800	9559724731	32.640	R\$ 33.727,99	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
143	1642	LUIZ FERNANDO DE SANTI	06734547973	9552334334	12.689	R\$ 33.414,00	14/02/2023	CPR Troca
223	1180	NICANOR ILTCHECHEM	89750004949	9504017882	11.580	R\$ 33.195,99	14/02/2023	TCP RAIZ BONUS
155	543	MARCELO CARRARA	03661676938	9576505113	13.681	R\$ 33.062,87	14/02/2023	TCP MAX
167	639	FERNANDO SIMAO CARDOSO	48152692972	9562772135	12.000	R\$ 33.002,75	14/02/2023	CPR Troca
169	1560	FRANCISCO STADLER NETO	49969811991	9573952283	24.810	R\$ 32.668,00	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
145	319	BRUNO CESAR ZANCHETTA	47521187857	249055120112	13.740	R\$ 32.403,04	14/02/2023	TCP MAX
150	1638	MARCIO ANTONIO ORTIZ	20455462844	501078986117	13.040	R\$ 31.948,00	14/02/2023	TCP MAX
104	780	BRUNO CALEFFI	04385777950	9569873000	11.521	R\$ 31.682,75	14/02/2023	CPR Troca
163	417	JOSMAR DE ARAUJO	04927768902	9577443464	11.362	R\$ 31.623,85	14/02/2023	CPR Troca
116	901	CLAUDECIR LONARDONI	86196502972	9515186627	11.465	R\$ 31.529,00	14/02/2023	CPR Troca
169	537	ADELSON GARDIN	72315440963	9505515185	12.600	R\$ 31.292,06	14/02/2023	TCP MAX
202	373	PAULO MARCELO WARDENSKI	06975570906	012379433	11.508	R\$ 31.071,60	14/02/2023	CPR Troca
143	1600	PEDRO HENRIQUE DA SILVA DE MOURA	12667623967	9578451770	11.291	R\$ 31.051,00	14/02/2023	CPR Troca
127	1581	MARIA JOSE GOMES SOARES	02495125999	9514692111	11.523	R\$ 30.729,00	14/02/2023	CPR Troca
169	1563	FABIANO PETEL	07802057906	9589215432	12.231	R\$ 30.578,00	14/02/2023	TCP MAX
169	1669	ALISSON LUIS REBELATO	13452656977	9581902554	12.287	R\$ 30.513,00	14/02/2023	TCP MAX
169	1666	ALISSON LUIS REBELATO	13452656977	9581902554	12.198	R\$ 30.292,00	14/02/2023	TCP MAX
150	1676	ELETRO SOM AGRICOLA EIRELI	19788846000166	501027830114	12.306	R\$ 30.150,00	14/02/2023	TCP MAX
163	110	MAURICIO MALAINE	05057128906	9517202913	11.076	R\$ 29.907,90	14/02/2023	CPR Troca
118	1270	VANDERLEI CRIPA	36324604934	9539923614	29.400	R\$ 29.889,98	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
192	1681	LUCIANA BICZKOWSKI GONCALVES DE JESUS	04974030990	9533937869	10.265	R\$ 29.769,00	14/02/2023	CPR Troca

167	659	DENILSON APARECIDO CACIOLA	59029994991	9539009122	12.300	R\$ 29.725,41	14/02/2023	TCP MAX
163	745	JOSE AIRTON GASPARELO	61153508915	9527161077	10.501	R\$ 29.578,17	14/02/2023	CPR Troca
169	683	PAULO BEZUSKO JUNIOR	09510501921	9554164738	12.000	R\$ 29.400,00	14/02/2023	TCP MAX
160	341	LUCAS BAGGIO	09936230930	9568400230	10.801	R\$ 29.162,70	14/02/2023	CPR Troca
163	718	JOSE GOMES DE ARAUJO SOBRINHO	49321080953	9509114258	10.440	R\$ 29.057,65	14/02/2023	CPR Troca
163	371	DOUGLAS KASPZACK	08952697910	9584425307	10.639	R\$ 28.725,30	14/02/2023	CPR Troca
163	602	ORLANDO ZAMILIAN JUNIOR	04839741964	9508325093	10.199	R\$ 28.386,88	14/02/2023	CPR Troca
163	390	RODRIGO POSTANOVISKI	04420378999	9581373462	10.190	R\$ 28.361,83	14/02/2023	CPR Troca
223	1126	MANOEL LUIZ DOMINGUES BUCCO	42729610987	9501640694	11.342	R\$ 27.976,93	14/02/2023	TCP MAX BONUS
217	770	ADEMIR JOSE KOENE	01987859928	010618406	11.401	R\$ 27.932,45	14/02/2023	TCP MAX
218	986	WILIAN MORELIN	06451931942	9570564401	23.130	R\$ 27.756,00	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO DISPONIVEL BONUS
202	567	OSMAR DAMASO DA SILVEIRA	57664463904	010806601	9.960	R\$ 27.721,67	14/02/2023	CPR Troca
174	386	LEANDRO MARCHINSKI	06533178911	9595122721	9.918	R\$ 27.604,77	14/02/2023	CPR Troca
127	1646	EDSON SARTORI	36693464904	9512298491	11.411	R\$ 27.577,00	14/02/2023	TCP MAX
174	170	FRANCISCO DE OLIVEIRA	47107553968	9508882103	10.200	R\$ 27.540,00	14/02/2023	CPR Troca
163	232	JORGE RODRIGO GALVAO	03849564916	9521776134	10.080	R\$ 27.216,00	14/02/2023	CPR Troca
202	80	ELZA SCHIKARSKI FIGURA	04060412961	011864966	10.080	R\$ 27.047,66	14/02/2023	CPR Troca
184	663	REGINALDO CARLOS DAMBROSKI	03392495956	9512565600	9.437	R\$ 26.266,00	14/02/2023	CPR Troca
184	45	MARIANO DERUBA	97700380910	9506815867	9.600	R\$ 25.762,36	14/02/2023	CPR Troca
143	1691	LUIZ FERNANDO DE SANTI	06734547973	9552334334	9.602	R\$ 25.285,00	14/02/2023	CPR Troca
143	1262	AZAIRES DOMINGOS	00695676970	9541652563	25.504	R\$ 25.078,92	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
160	723	JOHN LENON GREMSKI	08789431960	9571749227	9.001	R\$ 25.052,48	14/02/2023	CPR Troca

197	958	MAICON HENRIQUE RIBEIRO	33314564899	376079890113	20.675	R\$ 24.810,00	14/07/2023	TCP MAX PROTEGIDO DISPONIVEL BONUS
143	1258	AIRTON MARQUES DA SILVA	41346173915	9579786300	25.199	R\$ 24.779,99	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
197	886	JOSE LUCAS NUNES SANTOS	43409099808	372184021119	8.994	R\$ 23.836,75	14/02/2023	TCP MAX DISPONIVEL
144	1616	OSMAR CASAVECHIA VASSOLER	72431890910	9522295245	24.540	R\$ 23.721,98	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
112	1204	JOSE CARMO DOS SANTOS	07407696934	9520496073	9.540	R\$ 23.531,99	14/02/2023	TCP MAX BONUS
113	430	CASEMIRO NAIIEWSKI	10644210915	9539160459	8.520	R\$ 23.430,00	14/02/2023	CPR Troca
143	1608	ODAIR DE SANTI	02501708920	9526763421	24.001	R\$ 23.200,95	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS
127	1580	ALESSANDRA GOMES SOARES	03789700975	9514692111	8.691	R\$ 23.177,00	14/02/2023	CPR Troca
120	855	ALMERIN FERNANDES	36519790915	9559182157	8.400	R\$ 23.100,00	14/02/2023	CPR Troca
169	1661	ANDRYW ZAISM DOS SANTOS	13328862994	9589126090	9.238	R\$ 22.941,00	14/02/2023	TCP MAX
163	722	RICARDO NATAL GASPAR	07443054971	9514988401	8.163	R\$ 22.722,86	14/02/2023	CPR Troca
197	686	OSVALDO CAMARGO DE CARVALHO	11570062803	365026717110	8.077	R\$ 22.615,60	14/02/2023	CPR Troca
223	1456	SERGIO BUBNIAK	84813830900	9503410840	9.000	R\$ 22.199,99	14/02/2023	TCP MAX BONUS
160	574	VALDERI LUIZ DOS SANTOS	22526072034	9560849386	7.920	R\$ 22.043,74	14/02/2023	CPR Troca
160	1632	NELSON TZECIUK	82002991987	9527859155	7.800	R\$ 21.710,00	14/02/2023	TCP RAIZ BONUS
163	533	MARIA ELI FAGUNDES DE OLIVEIRA	03829816936	9512383847	7.796	R\$ 21.698,61	14/02/2023	CPR Troca
120	1300	CAIRO KOGUSHI	14267071934	9524368487	16.200	R\$ 21.329,99	14/07/2023	TCP RAIZ BONUS

144	1618	EDUARDO VASSOLER	81137001968	9523075842	21.360	R\$ 20.647,99	14/07/2023	TCP RAZ BONUS
197	860	JULIO LAITZ	26948471889	365024928117	6.803	R\$ 19.502,16	14/02/2023	CPR Troca
101	579	FRANCISCO MARCELO DE BORTOLO	77885279987	9501702800	7.080	R\$ 19.470,00	14/02/2023	CPR Troca
192	1653	VICENTE JOSE ROGISKI	53152433972	9518199800	15.512	R\$ 19.131,00	14/02/2023	CPR Troca
108	1675	CRISTINE GYSI GELLERT	54521920934	9516513540	7.041	R\$ 18.777,00	14/02/2023	CPR Troca
202	704	LEANDRO DAMASO DA SILVEIRA	07915076965	013920170	6.540	R\$ 18.529,78	14/02/2023	CPR Troca
129	619	ANTONIO SERGIO TRINDADE	02959872940	9549489190	6.494	R\$ 17.858,50	14/02/2023	CPR Troca
169	1583	FABIANO PETEL	07802057906	9589215432	7.065	R\$ 17.663,00	14/02/2023	TCP MAX
150	728	JOSE CARLOS PEREIRA BROTTO	06629077873	501089792110	7.200	R\$ 17.642,45	14/02/2023	TCP MAX
118	1701	VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	46566139915	9569604602	7.533	R\$ 17.577,00	14/02/2023	TCP MAX
150	620	LEONARDO BRIGANO BROTTO	43855108811	501029744110	7.201	R\$ 17.402,66	14/02/2023	TCP MAX
150	631	RAFAEL BRIGANO BROTTO	42075940860	501017072119	7.201	R\$ 17.402,66	14/02/2023	TCP MAX
197	913	MARCOS HIROYUKI KURITA	31615378820	376017412116	7.363	R\$ 17.181,00	14/02/2023	TCP MAX
108	1596	ELISE CRISTINE GELLERT	07292840930	9516513540	6.049	R\$ 16.131,00	14/02/2023	CPR Troca
202	462	GERSON RUCHINSKI	08634638944	013412809	5.700	R\$ 15.867,59	14/02/2023	CPR Troca
169	1667	JOAO KIEC	24362913904	9516285572	6.315	R\$ 15.788,00	14/02/2023	TCP MAX
169	185	MATEUS BULHAK	09507016961	9523068803	12.600	R\$ 15.751,25	14/02/2023	CPR Troca
192	910	EDEMIR HLATKI	03415489957	9525572894	5.787	R\$ 14.179,00	14/02/2023	TCP MAX
169	1673	MATEUS STADLER	07896477963	9572895332	5.657	R\$ 14.143,00	14/02/2023	TCP MAX DISPONÁVEL
174	1658	JUAREZ DOBZINSKI JUNIOR	10908613970	9537960237	5.157	R\$ 13.924,00	14/02/2023	CPR Troca
157	1671	PEDRO ANTONIO SALGADO	32731795972	9510002560	5.175	R\$ 13.887,00	14/02/2023	CPR Troca
163	634	CARLOS RENATO GALVAO MARTINS	74722620997	9512296014	4.938	R\$ 13.743,94	14/02/2023	CPR Troca
192	1665	REGINA SALETE DE ANDRADE BELLO	53189132968	9551230772	4.825	R\$ 13.430,00	14/02/2023	CPR Troca

163	479	SEBASTIAO RICARDO MARTINS	53135423972	9512675627	4.794	R\$ 13.345,92	14/02/2023	CPR Troca
174	1685	JUAREZ DOBZINSKI JUNIOR	10908613970	9537960237	4.842	R\$ 13.316,00	14/02/2023	TCP RAIZ BONUS
127	1624	EDSON SARTORI	36693464904	9512298491	5.415	R\$ 13.087,00	14/02/2023	TCP MAX
118	1695	VICTOR HUGO GONCALVES GALDIOLI	04912966908	9569691157	5.446	R\$ 12.708,00	14/02/2023	TCP MAX
185	1584	RENATA KIERS DE BOER	01471073939	9523992683	4.339	R\$ 12.584,00	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
127	1645	JOAO SARTORI	10670947920	9500888854	5.031	R\$ 12.159,00	14/02/2023	TCP MAX
217	600	HELIO RODRIGO KRACHINSKI	09284429935	013569147	4.322	R\$ 12.029,42	14/02/2023	CPR Troca
169	1710	JOAO KIEC	24362913904	9516285572	4.780	R\$ 11.950,00	14/02/2023	TCP MAX
127	1589	EDSON SARTORI	36693464904	9512298491	4.922	R\$ 11.895,00	14/02/2023	TCP MAX
160	575	EVERTON CLEBER BORGES	05614386920	9515875910	4.190	R\$ 11.662,03	14/02/2023	CPR Troca
192	1694	DOUGLAS SCZEPANSKI	03335967909	9523597385	3.803	R\$ 10.839,00	14/02/2023	CPR Troca
163	496	CLAUDIO LUIS MARTINS	92494293987	9548667426	3.892	R\$ 10.832,60	14/02/2023	CPR Troca
143	1678	PEDRO HENRIQUE DA SILVA DE MOURA	12667623967	9578451770	3.927	R\$ 10.800,00	14/02/2023	CPR Troca
169	1652	ERNESTO BEREZOSKI	07189134930	9573738605	3.752	R\$ 10.631,00	14/02/2023	CPR Troca
192	1693	EDEMIR HLATKI	03415489957	9525572894	4.181	R\$ 10.244,00	14/02/2023	TCP MAX
127	1588	RODRIGO SARTORI	05909402951	9590197383	3.461	R\$ 8.365,00	14/02/2023	TCP MAX
108	1674	ELISE CRISTINE GELLERT	07292840930	9516513540	3.060	R\$ 8.161,00	14/02/2023	CPR Troca
223	1578	PEDRO EZIQUIEL ZEM	56282850991	9501758261	3.300	R\$ 8.140,00	14/02/2023	TCP MAX BONUS
143	1647	PEDRO HENRIQUE DA SILVA DE MOURA	12667623967	9578451770	2.765	R\$ 7.604,00	14/02/2023	CPR Troca
174	1644	JUAREZ DOBZINSKI JUNIOR	10908613970	9537960237	2.550	R\$ 6.885,00	14/02/2023	CPR Troca
127	1623	JOAO SARTORI	10670947920	9500888854	2.257	R\$ 5.455,00	14/02/2023	TCP MAX
169	1670	JOAO KIEC	24362913904	9516285572	2.081	R\$ 5.203,00	14/02/2023	TCP MAX
169	1668	ALISSON LUIS REBELATO	13452656977	9581902554	1.836	R\$ 4.560,00	14/02/2023	TCP MAX
127	1550	RODRIGO SARTORI	05909402951	9590197383	1.805	R\$ 4.363,00	14/02/2023	TCP MAX

169	1607	FRANCISCO STADLER NETO	49969811991	9573952283	3.041	R\$ 4.005,00	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
169	1707	ALISSON LUIS REBELATO	13452656977	9581902554	1.221	R\$ 3.033,00	14/02/2023	TCP MAX
185	1635	RENATA KIERS DE BOER	01471073939	9523992683	722	R\$ 2.094,00	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
169	1672	JOAO KIEC	24362913904	9516285572	778	R\$ 1.945,00	14/02/2023	TCP MAX
169	1687	JANUARIO KOMECHI	92434231934	9531359060	716	R\$ 1.779,00	14/02/2023	TCP MAX
169	1688	ANDRYW ZAISM DOS SANTOS	13328862994	9589126090	716	R\$ 1.779,00	14/02/2023	TCP MAX
127	1556	EDSON SARTORI	36693464904	9512298491	677	R\$ 1.637,00	14/02/2023	TCP MAX
192	1677	REGINA SALETE DE ANDRADE BELLO	53189132968	9551230772	544	R\$ 1.515,00	14/02/2023	CPR Troca
169	1664	FRANCISCO STADLER NETO	49969811991	9573952283	779	R\$ 1.026,00	14/02/2023	CPR Troca Disponivel
169	1686	JOAO KIEC	24362913904	9516285572	270	R\$ 675,00	14/02/2023	TCP MAX
169	1587	JOAO KIEC	24362913904	9516285572	69	R\$ 173,00	14/02/2023	TCP MAX